

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de São Miguel do Oeste/SC
Órgãos Interessados:
Prefeitura Municipal

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ENTIDADES MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas **Das 8h¹ do dia 22 de maio de 2026 até às 13h45 do dia 09 de junho de 2026**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) **09 de junho de 2026 às 14h00**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em **contato por meio dos telefones (49) 3631-2006 e (49) 3631-2005, com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

¹ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI, Prefeito Municipal**, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Transparência do Município de São Miguel do Oeste/SC (saomiguel.sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

2.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)² e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)³, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel do Oeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

² Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

³ Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5. A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

4. DOS ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, **por meio do Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no Portal de Compras Públicas até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão solicitados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, respeitando, preferencialmente, a ordem estabelecida no Edital.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema. **Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

4.3. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Oeste.

4.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema **PREGÃO ELETRÔNICO**, das 8h⁴ do dia 22 de maio de 2026 até às 13h45 do dia 09 de junho de 2026.

5.1.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

5.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.

5.2. A proposta de preços final atualizada⁵ deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

5.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

5.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

5.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

5.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 5.2;

5.2.5. Prazo de validade⁶ da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

5.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

5.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

5.3.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, exceto para contratação de serviços.

5.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.3.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06**, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

⁴ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

⁵ Conforme Anexo VII – Modelo de proposta final.

⁶ A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 5.4. deverão observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.2. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da seguinte forma:

a) erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;

b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;

c) erro de adição, **mantém-se as parcelas corretas** e retifica-se a soma.

5.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

5.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

5.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.6., a proposta será **desclassificada**.

5.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

5.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

5.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.14. A licitante DEVERÁ promover oferta para todos os **ITENS do LOTE**, em virtude da licitação ter como forma de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

5.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.17. Como condição essencial para a adjudicação do objeto, bem como para resguardar a segurança jurídica e a regularidade operacional da Administração Pública, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá submeter a solução tecnológica ofertada à Avaliação de Conformidade, mediante realização de **Prova de Conceito**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor⁷ na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado);
 - b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
 - c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto⁸ (digitalizado); ou
 - d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Os documentos devem ser enviados por meio do Portal de Compras Públicas, preferencialmente, em pasta compactada (formato .zip) com arquivos nomeados e numerados de acordo com a relação de itens do Edital.

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo III);

6.1.1.2. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo V);

6.1.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame **usufruindo dos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, **que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante**:

6.1.1.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

6.1.1.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (Anexo II);

⁷ Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

⁸ Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.1.5.2.1. As licitantes que se enquadrem no item 6.1.1.5. deverão declarar, se for o caso, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.1.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar que se enquadram nessa situação, se for o caso.

6.1.1.5.2.2.1. Para cessão de mão de obra, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem providenciar seu desenquadramento antes da contratação, conforme a legislação tributária vigente, uma vez que esse regime não permite a prestação de serviços com cessão de mão de obra.

6.1.1.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1.1.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.1.1.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista⁹

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

6.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

6.1.2.8. Prova de regularidade fiscal com o órgão licitador, mediante apresentação de **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais de São Miguel do Oeste.**

⁹ A comprovação de atendimento do disposto nos itens 6.1.2.3. a 6.1.2.8. deverá ser feita na forma da legislação específica.

6.1.2.8.1. Referida Certidão pode ser retirada através da *Internet*, pelo *site* do município (www.saomiguel.sc.gov.br), no link: “*Serviços – Cidadão – CND Online*”. Caso a empresa não tenha cadastro no município, deverá realizá-lo primeiro, através do link “*Serviços – Cidadão – Cadastro de Pessoas*”. Qualquer dúvida poderá ser sanada por meio do telefone **(49) 3631-2042**.

6.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

6.1.2.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Todas as empresas deverão apresentar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis¹⁰ **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**.¹¹

6.1.3.1.1. Quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

6.4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.3.3. Documento que demonstre as fórmulas contábeis abaixo e seus respectivos quocientes, assinado pelo representante da empresa e pelo Contador (a) responsável, que comprovem a boa situação financeira da licitante, atestando ao atendimento dos índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula¹²:

¹⁰ Os licitantes devem apresentar todas as demonstrações contábeis cabíveis para o porte da empresa na documentação da habilitação, conforme regem os arts. 176 e 186 da Lei Federal n. 6.404/1976:

I - Balanço Patrimonial (BP);

II - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

III - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) podendo ser incluída na DMPL (IV), se elaborada e publicada pela companhia;

IV - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

V - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

VI - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se divulgada pela entidade, se for companhia aberta;

VII - Notas Explicativas.

Para as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que efetivamente adotaram a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, as demonstrações obrigatórias são:

1) Balanço Patrimonial (BP);

2) Demonstração do Resultado (DR/DRE);

3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

4) Declaração explícita da conformidade com a NBC TG 1002.

¹¹ Até o dia 30 de abril: todas as empresas deverão apresentar o balanço do penúltimo e do antepenúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil.

Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB):

1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último e do penúltimo exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.

2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último e do antepenúltimo exercício financeiro, se os mesmos já foram encaminhados para a Receita Federal, ou do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD.

Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último e do penúltimo exercício financeiro, devidamente registrados no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

¹² Os índices de liquidez exigidos - índice de liquidez corrente (ILC) e índice de liquidez geral (ILG) - são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam a capacidade da sociedade empresária de quitar suas obrigações com terceiros. Ou seja, demonstram a capacidade de pagamento e solvência das empresas. Enquanto o ILC relaciona-se à capacidade de pagamento no curto prazo, o ILG relaciona-se às dívidas de longo prazo. Na análise desses índices, considera-se que quando o índice é maior que 1, a sociedade empresária possui capacidade de cumprir com suas obrigações, isto é, tem boa saúde financeira; índices iguais a 1 demonstram que os recursos se igualam ao valor dos seus pagamentos; e índices menores que 1 podem indicar insuficiência para quitar as dívidas no momento. Dessa forma, mostra-se adequada a exigência dos índices previstos (ILC e ILG) superiores 1 para garantia da execução contratual.

1º – Índice de Liquidez Corrente (ILC):

AC

_____ = índice mínimo: igual ou superior a 1,00

PC

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

2º – Índice de Liquidez Geral (ILG):

AC +ARLP

_____ = índice mínimo: igual ou superior a 1,00

PC + PELP

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

6.4.3.3.1. Será considerada habilitada no subitem acima a licitante que apresentar **ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro)** e o **ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro)**, sendo que os índices serão apresentados em números inteiros e com 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

6.1.4.1. Apresentar certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para desempenho na prestação de serviços objeto da licitação.

6.1.4.2. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria.

6.2. Da apresentação dos documentos

6.2.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

6.2.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.2.3. **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.**

6.2.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

6.2.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.2.6. A Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

6.2.6.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.2.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.2.7.1. A substituição referida no item 6.2.7. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.2.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.2.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2.10. Nos casos em que a licitante deixar de apresentar documento (s) relacionado (s) à proposta ou habilitação, poderá ser aberto prazo para diligências e juntada posterior, conforme previsão do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2.10.1. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, podendo ser majorado a depender da complexidade do(s) documento(s).

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

8.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

8.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.5.3 e 8.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 8.5.3 e 8.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.5.5.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

9.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**

9.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

9.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

9.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 9.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 9.4.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

9.5. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.8. As regras previstas no item 9.6. e 9.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a **proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação** no prazo de até **02 (duas) horas**, contadas da solicitação da Comissão.

10.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

10.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹³ do Município de São Miguel do Oeste/SC.

11.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de São Miguel do Oeste.

11.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o Protocolo Eletrônico do Município.

11.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹⁴ do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Pregoeira.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

12.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.

12.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

¹³ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "RECURSO DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

¹⁴ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

12.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

12.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. Dos Recursos financeiros:

13.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números abaixo:

13.2. Da dotação orçamentária:

13.2.1. Organograma: 05 – **Secretaria Municipal de Educação.**

13.2.1.1. Unidade: 001 – **Administração.**

13.2.1.1.1. Funcional: 12.122.0021.2.025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNIDADE.

13.2.1.1.1.1. Dotação: **(56)** 3.3.90.00.00.00.00.00.1001 – EDUCAÇÃO - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. - Valor: R\$ 111.223,32 (cento e onze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

13.2.2. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

13.2.2.1. Unidade: 011 – **Tributação, Fiscalização e Controle da Dívida Ativa.**

13.2.2.1.1. Funcional: 04.129.0030.2.020 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

13.2.2.1.1.1. Dotação: **(45)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ 228.029,28 (duzentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

13.2.3. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

13.2.3.1. Unidade: 012 – **Divisão de Contabilidade.**

13.2.3.1.1. Funcional: 04.124.0032.2.022 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNIDADE.

13.2.3.1.1.1. Dotação: **(48)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ 75.819,12 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

13.2.4. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

13.2.4.1. Unidade: 001 – **Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

13.2.4.1.1. Funcional: 04.122.0021.2.013 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

13.2.4.1.1.1. Dotação: **(19)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ 634.363,93 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

13.2.5. Organograma: 08 – **Secretaria Municipal de Urbanismo.**

13.2.5.1. Unidade: 002 – **Divisão de Cemitérios.**

13.2.5.1.1. Funcional: 08.244.0444.2.169 – ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO MUNICIPAL.

13.2.5.1.1.1. Dotação: **(126)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ 20.769,36 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

13.2.6. Organograma: 10 – **Secretaria Municipal de Planejamento.**

13.2.6.1. Unidade: 001 – **Planejamento.**

13.2.6.1.1. Funcional: 04.121.0040.2.053 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO PLANEJAMENTO.

13.2.6.1.1.1. Dotação: **(142)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ 11.354,04 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro mil e quatro centavos).

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos Minuta do Contrato (Anexo VI)¹⁵.

15.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar **assinatura digital/eletrônica** do Contrato (quando existente), **que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

15.2.1. O Contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).

¹⁵ O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6.1. O exposto no item 15.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.5., alínea “a”.

16. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

16.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

16.3. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação é **conforme estabelecido no Termo de Referência**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, a ser indicado pela **Secretaria requisitante do certame**, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

17.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

18.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

18.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

18.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

18.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

18.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

18.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

18.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

18.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

18.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

18.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

18.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

18.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

18.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

18.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.

18.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

18.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

18.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

18.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital.

18.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

18.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

18.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

18.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

18.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

- 19.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
- 19.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.
- 19.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 19.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
- 19.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 19.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 19.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 19.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 19.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 19.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1. O **pagamento** será efetuado em até o **dia 10 (dez) de cada mês**, do recebimento dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 20.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 20.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 20.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 20.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

20.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

21. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

21.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

21.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1. deste edital as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

22.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. O **prazo de vigência** do contrato decorrente deste procedimento licitatório será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

23.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

24.2. A extinção do contrato poderá ser:

24.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

24.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

24.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de

documentos relativos ao presente edital.

25.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

25.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

25.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

25.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

25.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

25.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

25.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

25.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

25.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal da Transparência/Licitações (saomiguel.sc.gov.br).

25.16. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

26. DOS ANEXOS

26.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;

- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo da proposta final.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de maio de 2026.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

Prefeito Municipal

VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI

Procurador Geral
OAB/SC 37.827

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 23/2026 - PE	
	Processo Administrativo:	48/2026
	Data do Processo:	16/04/2026

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - LOTE I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Módulos Gestão Administrativa (Conforme Termo de referência)		6.121,7300	73.460,76
2	12,000	MES	Módulos Gestão de Recursos Humanos (Conforme Termo de referência)		7.775,9300	93.311,16
3	12,000	MES	Módulos Gestão Tributária (Conforme Termo de referência)		19.002,4400	228.029,28
4	12,000	MES	Módulo Gestão Contábil (Conforme Termo de Referência)		6.318,2600	75.819,12
5	12,000	MES	Módulo Gestão de Cemitério (Conforme Termo de referência)		1.730,7800	20.769,36
6	12,000	MES	Módulos Gestão Educacional (Conforme Termo de referência)		9.268,6100	111.223,32
7	12,000	MES	Módulo Gestão Transparência e Website Institucional (Conforme Termo de Referência)		3.104,7400	37.256,88
8	12,000	MES	Módulo de Gestão de Obras (Conforme Termo de referência)		946,1700	11.354,04
9	1,000	SER	Serviços de implantação, diagnóstico, configuração, habilitação e treinamento de usuários		13.919,2100	13.919,21
10	1,000	SER	Serviço de migração de dados		20.878,8200	20.878,82
11	450,000	H	Configurações/customizações pós implantação		353,4500	159.052,50
12	600,000	H	Atendimento técnico presencial e remoto		199,9900	119.994,00
13	12,000	MES	Técnico Residente (Perfil Especialista/Multidisciplinar		9.707,5500	116.490,60
Total Lote						1.081.559,05
Total Geral dos Lotes						1.081.559,05

**TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ENTIDADES MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será em um único **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, obrigando-se ao licitante a participação em todos os itens.

1.2.1. Os módulos deverão atender as entidades da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores Municipal, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundo Municipal da Criança/Adolescente.

1.3. LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12	MESES
02	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12	MESES
03	GESTÃO TRIBUTÁRIA	12	MESES
04	GESTÃO CONTÁBIL	12	MESES
05	GESTÃO DE CEMITÉRIO	12	MESES
06	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	12	MESES
07	GESTÃO TRANSPARÊNCIA E WEBSITE INSTITUCIONAL	12	MESES
08	GESTÃO DE OBRAS	12	MESES
09	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, CONFIGURAÇÃO, HABILITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	01	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS	01	SERVIÇO
11	CONFIGURAÇÕES/ CUSTOMIZAÇÕES PÓS IMPLANTAÇÕES	450	HORAS
12	ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO	600	HORAS
13	TÉCNICO RESIDENTE	12	MESES

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposição no **art. 114 da Lei N°. 14.133/2021**.

1.7. O serviço de gestão pública é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento do software, bem como os serviços de manutenção, suporte, atualizações e eventuais customizações, são indispensáveis para o funcionamento ininterrupto e eficiente das atividades essenciais da administração pública, prolongando-se no tempo para atender a uma necessidade permanente e essencial da gestão governamental; sendo assim, a vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando a otimização dos recursos públicos, a redução dos custos transacionais associados a novos processos licitatórios frequentes, a garantia da continuidade do serviço sem interrupções prejudiciais à gestão, a possibilidade de negociação de condições mais favoráveis em contratos de longo prazo, o investimento em conhecimento e especialização do fornecedor sobre as especificidades da Administração e a estabilidade na prestação de um serviço crítico para as operações diárias, resultando em maior eficiência e previsibilidade orçamentária.

1.8. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por lote**, uma vez que, se tratam de serviços em que a recomendação é para que haja a aglutinação dos mesmos, por fazerem parte de um sistema estruturante, integrado, conjunto. Importa falar que o critério a ser utilizado não obsta ou restringe de qualquer modo a participação de licitantes, bem como, o parcelamento de itens não se demonstra eficaz para esta Administração, haja vista, a futura celebração de contratos distintos, situação que poderia ensejar prejuízo à execução simultânea dos serviços, gestão e a fiscalização.

1.9. GLOSSÁRIO

1.9.1. Acordo de Nível de Serviço: entende-se por Acordo de nível de serviço (ANS), em inglês Service Level Agreement ou SLA, é o termo formal em que duas partes definem o que uma deve fornecer e o que a outra pode exigir da primeira, em uma relação de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, como serviços com e sem garantia (ABNT NBR ISO/IEC 20000-1).

1.9.2. Atualização: entende-se por atualização, ou upgrade, o processo através do qual o fornecedor disponibiliza correções de problemas e erros, melhorias e/ou aumentos de funcionalidades na versão de software disponibilizada ao cliente por meio de uma release.

1.9.3. Computação em Nuvem: entende-se por computação em nuvem a tecnologia que permite disponibilizar os softwares por meio da internet, provendo o fornecimento de serviços de computação, incluindo servidores, armazenamento, bancos de dados, rede, software, análise e inteligência, implementações de segurança, backup automatizado e recuperação de dados, de forma flexível e escalonável, pagando apenas pelos serviços de nuvem que se usa.

1.9.4. Customização: entende-se por customização a modificação por vontade da contratante, de um sistema ERP para que este possa se adequar a uma determinada característica ou necessidade da organização impossível de ser reproduzida através dos parâmetros ou funções já existentes. Deve ser tecnicamente viável, preservando-se a integridade da estrutura do software.

1.9.5. ERP: entende-se por ERP Enterprise Resource Planning (ERP) ou em português brasileiro, “planejamento de recursos empresariais”, o sistema (ou conjunto de módulos) de software, organizados em uma única plataforma, responsável por automatizar, gerenciar, coordenar, vincular e integrar os processos/atividades e todo os dados entre eles,

fornecendo uma única fonte de verdade e simplificando as operações em toda a organização, reduzindo tempo, custos e melhorando o desempenho das atividades das pessoas.

1.9.6. Funcionalidade: entende-se por funcionalidade o conjunto total de funções (tarefas) embutidas em um módulo do sistema, suas características e suas diferentes possibilidades de uso. A composição destas funções forma o conjunto de informações transacionais que dá suporte aos processos de negócio.

1.9.7. Licença de Uso de Software: A licença de uso da solução ERP/software, concedida através de modalidade de locação por tempo determinado, é a transferência do direito não exclusivo de uso Software de Comunicação, Gerenciamento, Processamento e Armazenamento de Imagens e Dados, tanto para o Contratante, como, quando aplicável, ao acesso a serviços on-line a servidores municipais (usuários internos) ou munícipes (serviços portal da transparência e APP), escritórios de contabilidade (escrita fiscal) e empresas (Nota Fiscal Eletrônica).

1.9.8. Manutenção Adaptativa: entende-se por Manutenção Adaptativa toda alteração que visa adequar o sistema a um novo quadro normativo originado por alteração da legislação (Federal, Estadual) vigente, ou ainda por imposições de órgãos fiscalizadores.

1.9.9. Manutenção Corretiva: Entende-se por aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema que o impeça de funcionar adequadamente para as finalidades que foi desenvolvido. A manutenção corretiva, compreende serviços dentro da garantia, conforme acordo de termos de serviço (ANS) previstos neste Termos de Referência.

1.9.10. Manutenção Evolutiva: entende-se por Manutenção Evolutiva aquelas que visam a implementação de novas funcionalidades na solução através de novas versões do software, que devem ser disponibilizadas à CONTRATANTE, sempre que houver versão mais atualizada que a em uso, em todo o período do contrato, tratando-se, portanto, de serviço contemplado no preço da proposta adjudicada no período, sem nenhum tipo de custo adicional à CONTRATANTE.

1.9.11. Módulos: entende-se por módulos os conjuntos de funções que podem ser adquiridos e implementados em um sistema ERP. Normalmente, tais conjuntos de funções correspondem a divisões departamentais (compras, financeiro, estoque, faturamento, etc.), ou funções específicas consideradas grandes (planejamento e orçamento, contabilidade, gestão de contratos, etc).

1.9.12. Parametrização: entende-se por parametrização o procedimento de adequação das funcionalidades de um sistema ERP a uma determinada atividade através da definição dos valores de parâmetros já disponibilizados no próprio sistema, ou de acordo com a legislação, como por exemplo, índices de atualização monetária, etc.

1.9.13. Parâmetros: entende-se por parâmetros as variáveis internas ao sistema que determinam, de acordo com o seu valor, o comportamento do sistema em diferentes situações.

1.9.14. Provimento: entende-se por provimento o ato de fornecer, disponibilizar, ou seja, de colocar à disposição da contratante, o conjunto de softwares/módulos, para a sua plena utilização, de forma eficaz, segura e adequada ao uso pretendido. Nesse sentido, engloba, não só, mas sobretudo, aquilo que for necessário para que os módulos possam ser acessados pelos usuários, por meio da interface do sistema, os dados estejam disponíveis para uso (legados), o banco possa ser alimentado com mais informações (novas entradas de dados), estes dados estejam protegidos contra acessos não autorizados (corrompidos, rackeados, etc) e sejam processadas as rotinas e funções desejadas (saída de

processamento – finalidade).

1.9.15. Serviços sem garantia: entende-se como serviços sem garantia, aqueles que, embora ultrapassem os limites do contratualmente previsto para a prestação dos serviços (consultorias em sistemas, personalização de relatórios, criação ou alterações em configurações pós implantação, intervenções via banco de dados), poderão ser prestados pela Contratada a partir da contratação prévia da Contratante por hora técnica, observadas as disposições contratuais e do ANS.

1.9.16. Sistema de módulos: entende-se por sistema de módulos, o conjunto integrado de softwares.

1.9.18. Software web: entende-se por software web, aquele que é hospedado em servidores online e que pode ser acessado através dos navegadores de internet, como Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, entre outros. Embora possa ter funcionalidades semelhantes à de outros programas, porém, dispensa a necessidade de download ou sua instalação no terminal cliente, e requer conexão com a internet para ser usado.

1.9.19. Softwares de módulos: entende-se por softwares de módulos, aqueles utilizados em dispositivos (desktop, laptop, tablet, smartphone), que permitem ao usuário executar uma série de tarefas e funções, nas mais diversas áreas de aplicação ou atividade.

1.9.20. Suporte Técnico: entende-se por Suporte Técnico o atendimento qualificado dos profissionais da Contratada seja por e-mail, telefone, ferramenta web ou outro meio de comunicação, que sirva para sanar dúvidas, resolver problemas pontuais ou encaminhar solução por profissional mais especializado, visando manter o sistema e seus módulos, em perfeito funcionamento.

1.9.21. Treinamento a capacitação: entende-se por Treinamento a capacitação de usuários no uso do sistema, módulo ou funcionalidade, executada por profissional qualificado da CONTRATADA, de maneira presencial ou remota conforme necessidade da CONTRATANTE, e que não sejam dúvidas pontuais, pois estas deverão ser atendidas pelo suporte técnico da empresa CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal tem buscado alcançar níveis de excelência na prestação dos serviços públicos e na gestão dos recursos orçamentários e entende que é necessário o aperfeiçoamento dos processos de gestão a fim de subsidiar o Gestor Público com informações de melhor qualidade.

2.2. A adoção de sistemas informatizados objetivando a automação, melhorias de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos é uma necessidade da Administração.

2.3. Busca-se nesse contexto uma solução tecnológica integrada que deva permitir a centralização de todo o processo e armazenamento de dados relacionados, otimizando a obtenção e a geração de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais imprescindíveis ao planejamento e tomada de decisões por parte do gestor público.

2.4. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, efeito da integração dos programas, há de proporcionar, na perspectiva do Governo Municipal, melhorias principalmente na produtividade e no acompanhamento dos serviços públicos. Tem-se também diminuição de gastos e maior agilidade na disponibilização das informações para tomada de decisão.

2.5. Questão a ser observada é que a contratação de tais ferramentas, deve ser pautada nas orientações do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Sistema informatizado, cuja base de dados é

compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo atualização, consulta e a extração de dados e informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 2000; Disposto no Decreto Federal n. 10.540/2020.

2.6. Assim, para este projeto definiu-se como estratégia, a implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB. Solução que atende aos requisitos mais atuais de mercado, de forma a suprir as necessidades de cada área de aplicação (órgão) e que possa ser acessado através de dispositivos móveis tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede 3G, 4G ou Wi-fi), além dos principais navegadores disponíveis no mercado, sem necessidade de utilização de plug-ins integrado ao Active Directory (AD) da Entidade.

2.7. A implementação de sistema web, com provimento de data center, desonera o município de realizar constantes investimentos em hardware e infraestruturas. Por conseguinte, entendeu-se que houve necessidade de fixação de padronização no termo de referência, seguindo na mesma linha que outros municípios e até mesmo em editais passados da própria administração, atrelada à contratação de uma estrutura de tecnologia da informação de última geração, evitando-se a criação de ilhas de processamento que teriam evoluções próprias e dissociadas das demais, além de problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, algo sabidamente difícil de gerar.

2.8. Nesse sentido, todos os softwares integrantes do ERP deverão possuir padronização de linguagens desenvolvidas nativamente para a plataforma web, buscando-se o melhor desempenho e menor consumo de recursos de rede/internet (link), bem como observando-se a liberdade das empresas em aplicar a linguagem de programação nativa web que lhe seja apropriada, respeitando a livre iniciativa do mercado.

2.9. Além disso, as integrações evitam desconformidades, erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, possibilitam exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.

2.10. Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas via de regra causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia e riscos para a administração com um todo, é essencial a confiabilidade e integridade dos dados.

2.11. Seria praticamente impossível e tecnicamente difícil garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, redundando, ao final que, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança. Logo, não haveria razoabilidade no fracionamento exacerbado do objeto.

2.12. Quanto à tecnologia escolhida, tem-se que diversos são os fornecedores desse tipo de sistemas, não havendo qualquer prejuízo à competitividade. Bem como, diversas outras entidades públicas vêm se alinhando com a adoção de sistemas de última geração nesse tipo de plataforma, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/ios), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Assim, atendendo esses quesitos básicos, atualmente desponta-se como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

2.13. Para o meio ambiente é extremamente relevante, a redução da circulação de

registros manuais, por registros eletrônicos, revelando-se mais elevado grau de conscientização e de responsabilidade dos gestores e servidores.

2.14. Dessa forma, como se vê, além da contratação ser necessária, os requisitos atendem à finalidade do interesse público e estão pautados nos preceitos legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos administrativos.

2.15. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a locação, implantação, customização, treinamento, suporte e manutenção de um Sistema Integrado de Gestão Pública que atenda de forma ampla, eficiente e segura às necessidades operacionais, gerenciais e estratégicas da Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, publicidade, transparência e controle social.

3.2. A solução contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a desmobilização e encerramento contratual.

3.3. O Software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser nativamente WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNs) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso, divididos por módulos.

3.4. O ciclo se organiza nas seguintes etapas:

3.4.1. Aquisição e Implantação

3.4.1.1. Compreende a disponibilização do sistema em ambiente homologado e de produção, acompanhado da configuração inicial, parametrização de módulos conforme as especificidades da entidade contratante, integração com bases e sistemas legados, testes de desempenho, segurança e conformidade, e emissão do aceite técnico. A implantação será realizada em fases planejadas, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada capacitação dos usuários.

3.4.2. Customização e Integração

3.4.2.1. Está prevista a possibilidade de ajustes específicos internos da instituição, com desenvolvimento de funcionalidades adicionais quando estritamente necessário. A solução deve ser interoperável com outras plataformas governamentais e sistemas existentes.

3.4.3. Capacitação e Treinamento

3.4.3.1. Envolve ações presenciais e/ou remotas de formação dos usuários-chave, administradores do sistema e equipes técnicas, podendo ocorrer fornecimento de material didático e ambientes de simulação. As capacitações ocorrerão em momentos estratégicos: na implantação, em atualizações relevantes do sistema e quando solicitadas formalmente pelo órgão contratante.

3.4.3.2. Para capacitação dos usuários deverá ser apresentado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

3.4.4. Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário

3.4.4.1. Para suporte técnico, o atendimento às solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente, preferencialmente via telefone, WhatsApp, chat online, e-mail e ferramenta de registro de chamados, por técnico apto a prover o devido suporte ao

sistema.

3.4.5. Manutenção Corretiva, Evolutiva e Adaptativa

3.4.5.1. Engloba atualizações periódicas de segurança, correções de erros, melhorias em funcionalidades existentes e adaptações decorrentes de mudanças legais ou normativas. A contratada deverá garantir a evolução contínua da solução, compatível com inovações tecnológicas e exigências legais.

3.4.6. Monitoramento, Avaliação e Melhoria Contínua

3.4.6.1. A contratada deverá fornecer relatórios de desempenho, indicadores de uso, painéis de gestão e ferramentas de auditoria, que permitam à Administração acompanhar a efetividade da solução, identificar pontos de melhoria e tomar decisões baseadas em evidências.

3.4.7. Encerramento e Transição

3.4.7.1. Ao final do contrato, a solução deverá prever mecanismos de entrega documental, migração de dados e transferência de conhecimento, de forma a garantir a continuidade do serviço público com mínima dependência do fornecedor. Isso inclui manuais atualizados, cópias integrais dos bancos de dados, além de apoio técnico durante o processo de transição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA PROVA DE CONCEITO

4.1.1. Como condição indispensável para a adjudicação do objeto e para garantir a segurança jurídica e operacional da Administração Pública, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances deverá submeter a solução tecnológica ofertada a uma Avaliação de Conformidade (Prova de Conceito). Esta etapa possui caráter eliminatório e visa comprovar, de forma prática e técnica, que o software cumpre integralmente os requisitos de padrão tecnológico, segurança da informação e as funcionalidades mínimas descritas neste Termo de Referência.

4.1.2. O agendamento e a execução da Prova de Conceito observarão o seguinte rito:

- a) A licitante terá o prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial realizada pelo Agente de Contratação, para iniciar as apresentações presenciais na sede da CONTRATANTE ou em local por ela designado;
- b) As sessões de demonstração ocorrerão dentro do horário de expediente normal da Administração, não sendo admitidas prorrogações do prazo de início, sob pena de desclassificação imediata por descumprimento de prazo editalício;
- c) A avaliação será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação Técnica, composta por servidores do Departamento de Tecnologia da Informação, Procuradores Jurídicos, Auditores e usuários-chave das áreas finalísticas (Compras, Educação, Finanças, RH, entre outras).

4.1.3. Dinâmica da Demonstração:

- a) A licitante deverá apresentar o sistema operando em uma base de dados que simule condições reais de uso, contendo massa de dados suficiente para validar filtros, cálculos, emissão de relatórios e cruzamento de informações;
- b) É proibida a utilização de emuladores de qualquer natureza, apresentações estáticas (slides), vídeos pré-gravados ou protótipos de interface que não correspondam à ferramenta real em ambiente de produção;
- c) Durante a execução dos testes, não será permitido à licitante realizar desenvolvimentos, correções de código, ajustes de banco de dados ou consultas a suporte técnico externo. O sistema deve estar pronto e funcional no ato da demonstração;

d) A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar demonstrações adicionais não previstos na lista de checagem, desde que pertinentes ao escopo do Termo de Referência, para aferir a robustez e a usabilidade da solução.

4.1.4. A prova de conceito objetivará verificar por amostragem os requisitos funcionais por módulo licitado, devendo a solução deverá cumprir, **no mínimo, 90% (noventa por cento) do total dos requisitos funcionais listados.**

4.1.5. Procedimentos de Controle e Transparência:

a) A sessão será franqueada ao acompanhamento dos demais licitantes interessados, limitada à presença de até 01 (um) representante por empresa, na condição de ouvintes, sendo vedada qualquer interferência, interrupção ou questionamento direto à licitante avaliada ou aos membros da Comissão durante os trabalhos;

b) Toda a prova de conceito será integralmente gravada em áudio e vídeo pela CONTRATANTE para fins de registro histórico, auditoria e preservação da fidedignidade da avaliação técnica, integrando os autos do processo licitatório;

c) Se um requisito funcional apresentar cumprimento apenas parcial ou apresentar erros de processamento/lógica durante a demonstração, ele será formalmente computado como "Não Atende".

4.1.6. Conclusão e Resultados:

a) Após a finalização dos testes, a Comissão emitirá um Laudo Técnico de Avaliação de Conformidade, detalhando os pontos atendidos e as eventuais desconformidades;

b) **Caso a licitante não atinja o índice mínimo de 90%, será declarada desclassificada, observado o contraditório, sendo convocada a próxima classificada na ordem de lances para repetir o procedimento;**

c) Declarada aprovada com índices dentro da margem permitida, a licitante vencedora terá o **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, após a implantação, ou, caso não houver implantação, da assinatura do contrato, para sanear integralmente as pendências e entregar os 15% (quinze por cento) de funcionalidades remanescentes que não foram atendidas de imediato na PoC, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.2.7. Segue abaixo, os requisitos referentes aos módulos que serão avaliados na prova de conceito:

MÓDULOS E REQUISITOS	ATENDE	
1. MÓDULO GESTÃO ADMINISTRATIVA	SIM	NÃO
1.1. COMPRAS E CONTRATOS		
1. Permitir o envio de dados do Compras/Contratos ao sistema de prestação de contas do TCE.		
2. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes do processo e da ata de SRP.		
3. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Legais pertinentes às Compras e Licitações, por exemplo: 1 - Nota de Solicitação de Compra; 2 - Nota de Cotação de Preços; 3 - Termo de Solicitação de abertura de processo licitatório; 4- Termo de Autorização de abertura de processo licitatório; 5 - Parecer Contábil; 6 - Recursos orçamentários (Dotações Utilizadas); 7- Texto do Edital de Licitação; 8 - Parecer Jurídico; 9 - Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; 10 - Aviso de Licitação; 11 -		

Declaração de Publicação da Licitação; 13 - Termo de Homologação e Adjudicação (com as informações de unidade, quantidade, preço unitário, marca dos itens, dotação e recurso (quando existentes no certame), licitante vencedor; 14 - Termo de Anulação ou Revogação do Processo; 15 - Ata da Sessão de Julgamento; 16 - Ata do Registro de Preço; 17 - Ata do Pregão Presencial; 18 - Demonstrativo das compras para Publicação; 19 – Protocolo de recebimento de envelope; 20 – Ata de julgamento das propostas; 21 – Ata da abertura da documentação; Relação de itens ou lotes do processo licitatório.		
4. Permitir aos usuários da entidade realizar consulta do CNPJ do fornecedor na base da Receita Federal, possibilitando inclusão ou atualização do registro no sistema. Os dados informados pelo sistema devem ser iguais aos informados na base de dados do site da Receita Federal, considerando os dados atuais do fornecedor.		
5. Permitir a um profissional autorizado cadastrar órgãos públicos externos para serem informados nas contratações por adesão à ata de registro de preços realizada por outras entidades, informando a descrição do órgão, CNPJ, unidade e esfera de governo.		
6. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.		
7. Permitir cadastrar os tipos de publicação das etapas do processo licitatório, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um edital, retificação do edital, prorrogação, cancelamento, homologação, retificação da homologação, justificativa ou ratificação.		
8. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade efetuar a inclusão dos itens do processo administrativo de forma automática, buscando-os nas solicitações de compras que serão vinculadas ao processo, quando for o caso.		
9. Permitir a um profissional autorizado cadastrar os tipos de motivos da revogação ou anulação do processo, informando a descrição, a referência se é revogação ou anulação, e as possíveis classificações, caso se trate de razões de interesse público, licitação deserta, licitação fracassada ou ilegalidade.		
10. Permitir ao usuário inserir as atas de registro de preços, podendo ser a partir da homologação do processo de licitação ou então com base nos itens de uma ata de registro de preço cancelada e que possui saldo pendente.		
11. Permitir ao usuário registrar os aditivos contratuais, informando o tipo do aditivo, se é de prazo, acréscimo, supressão, reajuste, cessão contratual, subcontratação, reequilíbrio de preços, repactuação ou ainda se é aditivo referente à alteração da razão social ou do CNPJ do atual fornecedor contratado.		
12. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar contratações diretas sem a exigência do cadastramento de processo administrativo.		
13. Permitir cadastrar os tipos de publicação das contratações,		

possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um aditivo, apostila, extrato, inidoneidade, rescisão ou suspensão.		
14. Enviar anexos dos textos dos contratos para o Transparência.		
15. As ocorrências registradas nas Atas de Registro de Preços, tais como alteração de valor ou troca marca, devem ser atualizadas automaticamente na contratação referente à mesma Ata de Registro de Preços.		
16. Permitir ao usuário autorizado gerar de exportação com os itens ou lotes (quantidade, unidade de medida, descrição, valor unitário e valor total do item) para que possa ser inserido em site especializado de Pregão Eletrônico, como por exemplo, Portal de Compras Públicas.		
17. Permitir ao usuário autorizado gerar de importação para inserir dados de site especializado em Pregão Eletrônico, como por exemplo, Portal de Compras Públicas, com dados dos fornecedores vencedores (Nome, CNPJ ou CPF), com informações dos itens adjudicados para cada fornecedor, com valores e marcas registrados, assim como informação de itens desertos ou fracassados.		
18. Possuir rotina para cadastro de plano anual de contratações (PCA), onde os planos serão compostos por DFDs.		
19. Estar totalmente integrado ao Portal Nacional de Contratações (PNCP).		
1.2. PATRIMÔNIO		
20. Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil;		
21. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil;		
22. Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas;		
23. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual;		
24. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;		
25. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra;		
26. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades;		
27. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas		

ao Setor Público;		
28. Ter integração com os sistemas de Contabilidade		
29. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente;		
1.3. CONTROLE INTERNO		
30. Disponibilização de modelos sugestivos para verificações e rotinas de auditorias internas (ofícios, notificações, solicitações, checklist, questionários) dos processos licitatórios, ato de pessoal, diárias, entre outros e permitir a configuração do checklist, informando a resposta à irregularidade automaticamente diagnosticada e permitir enquadrar o checklist em categorias, facilitando a sua localização;		
31. Permitir a emissão de relatórios para preenchimento da IN nº 20/2015 do TCE.		
32. Audiência Pública - Módulo para apresentação de Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais deverá conter: Acompanhamento das ações prevista na LDO; Acompanhamento das metas de arrecadação e cronograma de desembolso; Acompanhamento da evolução da execução orçamentária e evolução da receita corrente líquida dos últimos 4 anos; Acompanhamento do resultado nominal e primário; Acompanhamento dos restos a pagar e alienação de ativos; Acompanhamento dos gastos com pessoal (Executivo, Legislativo e Consolidado); Acompanhamento dos índices de gastos com educação, saúde e Fundeb; Disponibilização de modelo de Ata; Disponibilizações das atualizações legais para as Audiências Públicas.		
2. MÓDULO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33. Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, data de nomeação, data de posse, regime, cargo, área de atuação, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, com campos obrigatórios de eSfinge, eSocial e Siope.		
34. Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados, autônomos, pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.		
35. Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, CPF, RG, cargo, local de trabalho, nível, classe, readaptações; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.		
36. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso,		

agente de integração (quando existente), seguro de vida, horário, lotação, grupo, organograma, Secretaria de atuação e permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.		
37. Possuir rotina para realizar a movimentação/remoção/cedência de funcionários, identificando novo local de trabalho e centro de custo;		
38. Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de férias, licença prêmio, adicionais de tempo de serviço (anuênio), progressão funcional e estágio probatório, por motivo de afastamento e regime.		
39. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.		
40. Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor de cargos comissionados e valor de função gratificada.		
41. Possuir rotina de importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.		
42. Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar e adiantamento, rescisão, rescisão complementar, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário (integral), diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo ou função, regime, vínculo empregatício, local de trabalho, centro de custo, data de admissão e de exoneração.		
43. Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.		
44. Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos).		
45. Possuir rotina para calcular o vale alimentação dos funcionários, permitindo realizar ajustes e descontos conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito e conforme legislação do município.		
46. Permitir exportação de arquivos para o SIOPE, eSocial, TCE e outros órgãos e instituições interessadas.		
47. Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, CIDs relacionados, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo.		

3. MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA		
3.1. TRIBUTOS		
48. Permitir que no Cadastro Mobiliário, no momento de cadastrar ou alterar o cadastro de uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.		
49. Permitir a emissão de guias de pagamento com diversos lançamentos vinculados.		
50. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional.		
51. Permitir ao fisco municipal registrar os documentos necessários para realização do cadastro do econômico.		
52. Permitir no momento de cadastrar um econômico vinculado a uma pessoa jurídica, ou seja, uma empresa, informar a inscrição estadual, o regime de cobrança de ISS, vincular o imóvel onde o econômico está situado, um ou mais números de telefone e e-mail para contato, informar a natureza jurídica e o porte da empresa, incluir um responsável pela empresa atribuindo uma qualificação profissional ao mesmo, vincular um contador ou escritório de contabilidade responsável pelo econômico, determinar o horário de funcionamento, informar um ou mais endereços do econômico e indicar qual dos endereços deverá ser utilizado para envio de correspondências.		
53. Permitir o controle e gerenciamento dos alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.		
54. Permitir parcelamentos de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento, e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento, desmembrar o que recebeu de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bem como as respectivas correções, multas e juros de cada uma das receitas.		
55. Relatório demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.		
56. Possuir relatório/demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.		
57. Emitir certidão de valor venal de imóveis.		
58. Permitir a emissão de BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário com dados de todo o histórico do imóvel.		
59. Possuir funcionalidade que permita ao usuário e ao contribuinte emitir os espelhos cadastrais do imóvel, contendo o histórico completo dos dados cadastrais e dos lançamentos efetuados em todos os exercícios,		

disponibilizando essa opção em local de fácil acesso na interface pública, visando facilitar a obtenção dos documentos pelos usuários.		
60. Permitir a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS Taxas, para atualização de valores no começo de cada exercício fiscal, com o indexador oriundo da norma legal, com agrupamento a fim de automatizar o procedimento.		
61. Emitir relatório de imóveis por natureza, situação do imóvel, imunidade/isenção, proprietário, alíquota, zona fiscal, logradouro, bairro.		
3.2. PROCURADORIA		
62. Permitir gerar individual ou em lote os processos de execução fiscal, permitindo agrupar as dívidas por: contribuinte, imóvel, empresa, dívida, possibilitando definir um valor mínimo para abertura dos processos, validar CPF/CNPJ válidos, com endereço válido. Nesta mesma rotina de abertura em lote dos processos possibilitar gerar uma prévia para análise dos valores e quantitativo de processo. Ao optar pela prévia, deve ser gerado um relatório constando os contribuintes e dívidas que serão afetadas.		
63. Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.		
64. Permitir a distribuição de intimações por sequencial e por grupos previamente cadastrados.		
65. Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado		
66. Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré-configurados.		
67. Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado. Permitir filtrar a consulta de intimações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.		
68. Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.		
69. Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.		
70. Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.		
71. Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.		
4. MÓDULO GESTÃO CONTÁBIL		

72. Permitir o registro da peça Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, ao informar o respectivo exercício, a parametrização com a composição de receita e despesa, indicando se no orçamento conterà o recurso, informar se a composição da receita serão detalhadas pelo organograma, e se das despesas, por função e subfunção, bem como, indicar se todas as naturezas de despesas registradas são apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento, como exemplo, o nível de modalidade. Permitir cadastrar vínculos para o LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo que essa tabela deverá constar no sistema de modo atualizado.		
73. Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, ao informar o respectivo exercício, a parametrização com a composição da receita, o organograma, indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas deverão ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento, como exemplo, o nível de modalidade; bem como, informar a geração de número reduzido para receitas e despesas, indicando como serão gerados tais números sequenciais para ordenação, a reinicialização da numeração sequencial de receitas e despesas (números), indicando se serão gerados por entidade ou mesmo se a numeração de receitas e despesas serão informadas manualmente.		
74. Permitir o registro da peça Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas contereão o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento, projeto, atividade, operações especiais, modalidade de aplicação, elemento, por fonte de recursos ou só fonte de recursos, podendo optar livremente, ou seja, onde todas as naturezas de despesa registradas deverão ser apresentadas ou determinar um nível específico para elaboração do orçamento, como por exemplo em nível de modalidade. Permitir cadastrar vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo que essa tabela deverá constar no sistema de modo atualizado.		
75. Possibilitar na elaboração do PPA, da LDO e da LOA, a aplicação de índices de correção para atualização dos valores a ser orçamentados para cada ano, inclusive, com a possibilidade de atualização total da despesa como também por modalidade de aplicação.		
76. Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada. O cadastro de contas contábeis consiste em informar a Máscara da conta , seu Tipo (Sintético ou Analítico), seu Período de vigência, sua Descrição e descrever sua Função. O sistema orçamentário e contábil não permitirá cadastrar contas de receitas, despesas e contábeis que não sejam válidas, pois o sistema não poderá recepcionar no momento do cadastro e/ou abertura das mesmas,		

devendo estar atualizado todas as contas válidas para o exercício financeiro, em conformidade com às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações e orientações legais, inclusive, manter atualizada as fontes ou destinação de recursos em conformidade com legislação vigente.		
77. Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com os dados que dispõe em seus respectivos arquivos e, compulsoriamente, gerar e importar corretamente todas às informações necessárias e indispensáveis em arquivos específicos, objetivando, inclusive, a prestação de contas quadrimestrais, contendo o Relatório Resumido da Execução Orçamentárias (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).		
78. Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos ou sem a existência de um processo administrativo.		
79. Possibilitar a emissão do relatório de empenhos da interação da folha de pagamento. O relatório deve listar os empenhos na fase preparatória e também após realmente empenhados. Possibilidade de filtro de empenhos gerados através das integrações da folha de pagamento por ação, organograma, dotação, recurso, elemento de despesa, valor, data de emissão, data de pagamento.		
80. Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade registra todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária".		
81. Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, informando número, Data, Valor, Especificação; Comprovantes vinculados, respectivos Vencimentos, Retenções e Responsável caso possua. Validar na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor; bloquear a liquidação de notas fiscais já liquidadas anteriormente, inclusive de notas incluídas manualmente, em diferentes empenhos. No ato da liquidação nos empenhos globais as parcelas já liquidadas não devem mais constar para liquidar.		
82. Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo possível controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico são por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados. Informar antes da conta contábil o Indicador de Superávit Financeiro em conformidade com o PCASP.		
83. Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas que é o procedimento feito pelo executivo com objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, equilibrar a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos. O cadastro consiste em informar a Despesa bloqueada, a Solicitação de compras, o Processo administrativo,		

a Data do bloqueio, o Tipo de bloqueio, seu Valor, sua Finalidade e respectiva Fonte de recurso.		
84. Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamentos de Abertura que dentre outros, são os lançamentos dos resultados acumulados de exercícios anteriores e inscrição de restos a pagar.		
85. Permitir a emissão de notas de pagamento.		
86. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de contas bancárias, realizando operações de edição e exclusão de contas bancárias por meio da listagem.		
87. Possibilitar ao usuário inserir os dados bancários nos cadastros de credores da entidade, ao informar o banco, agência, o número da conta e o tipo dessa, bem como, a data de abertura, encerramento e status, indicando ainda qual a conta bancária principal do respectivo credor.		
88. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Devoluções de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita.		
89. Permitir a inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.		
90. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma a possibilitar o filtro por situação do tipo pagas ou a pagar, bem como, apresentar todas.		
5. MÓDULO GESTÃO DE CEMITÉRIO		
91. Permitir cadastro de agente funerário;		
92. Permitir cadastro de empresa funerária;		
93. Permitir o cadastro e controle de vários cemitérios simultaneamente		
94. Permitir cadastro e controle dinâmico de setores sem limite de níveis;		
95. Permitir o cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;		
96. Permitir o cadastro e controle de falecidos;		
97. Permitir emissão de guias de liberação de sepultamento com emissão automática de cobrança de taxas;		
98. Permitir a emissão de guias de exumação, movimentação e traslado de corpos com emissão automática de cobrança de taxas;		
99. Permitir a realização de concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão automática de cobrança de taxas;		
100. Permitir efetuar os registros de sepultamento, exumações e translados com base nas respectivas guias de movimentação;		
101. Permitir emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;		
102. Permitir emissão de relatórios e de gráficos de ocupação de vagas do cemitério;		
103. Emitir FAF (Fornecimento de Autorização de Funeral) conforme modelo/parâmetros da entidade.		

6. MÓDULO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
104. Na matrícula deverão constar os itens abaixo e os mesmos deverão sair na impressão da matrícula, já com a data da execução da mesma: Nome, data de nascimento, CPF do aluno, filiação 1 e 2, nacionalidade, município e estado de nascimento, cor/raça, peso, altura, cor do olhos, tipo sanguíneo, alergias, se faz uso de medicação, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e outras doenças, se possui plano de saúde, se tem altas habilidades/superdotação, se necessita de AEE, se há restrição alimentar de alimentos ou nutrientes, quantas crianças/adolescentes da casa estudam em escola pública, condições de moradia (situação do imóvel, tipo da moradia e condições de serviços da moradia (água encanada, energia elétrica, coleta de lixo e internet). Tais requisitos se justificam pelos critérios do Censo Escolar.		
105. Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor. Permitir a inclusão do número do documento do benefício (NIS).		
106. Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.		
107. Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático, conforme composição das matrizes e diretrizes curriculares por disciplina		
108. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos.		
109. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes, professores e segundo professor nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma		
110. Permitir a manutenção e emissão de relatórios dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados, com número do CPF, NIS e filiação.		
111. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios).		
112. Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino, informando a data da matrícula preenchida automaticamente, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno, em razão do Censo Escolar em relação a data de		

admissão do aluno		
113. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento.		
114. Possibilitar a visualização e emissão de relatório de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.		
115. Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino		
116. Permitir criar e cadastrar as matrizes curriculares utilizadas pelas unidades escolares da rede de ensino, informando o tipo de atendimento, modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, carga horária e mínimo de dias letivos.		
117. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.		
118. Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.		
119. Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.		
120. Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.		
121. Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.		
7. MÓDULO DE GESTÃO TRANSPARÊNCIA, WEBSITE INSTITUCIONAL		
122. Atender às Leis Complementares nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.		
123. Atender aos preceitos da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).		
124. Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações.		
125. Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo		

cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra.		
126. Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na Lei n. 9.755/98 (TCU).		
127. Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos "arrecadados".		
128. Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios.		
129. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados informando o credor, valores, datas e detalhamento da despesa.		
130. Publicar na área de pessoal a relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação.		
131. Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento.		
132. Permitir a consulta de quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc).		
133. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar PDF das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.		
134. Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos/Diárias realizados com visualização do respectivo empenho.		
135. Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos.		
136. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras.		
137. Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, credenciamento, concorrência e outros.		
138. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes.		
139. Dispor de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei Federal n. 12.527/2011 abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.		
140. O website deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.		
141. Permitir o cadastro de banners, com configuração do local de exibição e relacionamento.		
142. Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.		
143. Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.		

144. Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.		
8. GESTÃO DE OBRAS		
145. Permitir enviar os dados das Obras para portal da transparência.		
146. Permitir configurar a integração de contratos e processo administrativo dos sistemas.		
147. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.		
148. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.		
149. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA/CAU/CRT, RG, Endereço, Telefone e E-mail.		
150. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras, e o ato administrativo que oficializou a conclusão.		
151. Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica		
152. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.		
153. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.		
154. Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.		

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Especificações Gerais:

5.1.1. Os sistemas deverão ter mecanismos necessários para o cumprimento da Lei Federal n. 13709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)).

5.1.2. Os módulos que fazem a composição do sistema devem estar em conformidade com legislação - Lei, Decreto, Portaria, Norma, etc - seja no âmbito Federal e Estadual, incluindo a compatibilidade com o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Realizando as adequações conforme houver atualizações legislativas.

5.1.3. O sistema objeto deste Termo de Referência, em sua integralidade e onde aplicável, deverá estar plenamente regularizado e em conformidade com todas as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa n. 28/2021 e n. 35/2024 expedidas pelo Tribunal de

Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como atender integralmente às demais Instruções Normativas que venham a ser futuramente publicadas pelo referido órgão de controle externo, sem que haja custos adicionais ao Município.

5.1.4. A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente implementar no sistema todas as regras de consistência (CONs), sejam elas impeditivas ou de alerta, estabelecidas pelo TCE/SC, assegurando integral conformidade técnica, segurança, qualidade e regularidade na prestação dos serviços contratados.

5.1.5. O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no instrumento contratual e à responsabilização pelos eventuais danos causados à Administração Pública.

5.1.6. Deve ser concebido e desenvolvido para operar em um ambiente web, ser acessível por meio de navegador web padrão, funcionando nos sistemas operacionais a seguir: Windows, Linux, MacOS.

5.1.7. O sistema deverá oferecer capacidade de responsividade, observando-se os limites/requisitos mínimos de operação do sistema que operem em Android e IOS, de tal modo que permita ser utilizado também por dispositivos móveis.

5.1.8. Deve ser funcional nos principais navegadores, que considerados padrões de mercado, nas versões especificadas a seguir: Mozilla Firefox, Chrome, Microsoft Edge, Safari e Opera.

5.1.9. Não deve exigir a instalação local de runtimes e plugins, a menos que seja necessário para acesso a dispositivos adicionais como leitores biométricos, leitores de e-CPFs/e-CNPJs.

5.1.10. Deve ser desenvolvido utilizando linguagens adequadas para sistema web, por exemplo, JavaScript, Java, PHP, C#, C++ ou outras, desde que permitam a operação do sistema por meio da internet.

5.1.11. A utilização de aplicações tradicionais de desktop cliente-servidor (com arquitetura de 2 camadas) emuladas para serem executadas por meio de navegador ou outros métodos, como área de trabalho remota é terminantemente proibida. Esta restrição rigorosa se baseia em graves riscos relativos ao desempenho da aplicação, à utilização de banda larga e, sobretudo, à segurança da informação.

5.1.12. Deve ser possível a operação sobre o paradigma de múltiplos usuários, permitindo que vários usuários possam acessar e utilizar o sistema simultaneamente, sem ter a necessidade de aquisição de novas licenças.

5.1.13. Permitir que o usuário tenha acesso ao sistema somente mediante a realização do login, onde deverá ser informadas as credenciais de login, podendo ser minimamente por meio de CPF/CNPJ e senha.

5.1.14. Deverá permitir ao usuário que na mesma sessão tenha possibilidade de utilizar múltiplas janelas, seja do mesmo módulo ou de módulos distintos, bem como que permita que o mesmo alterne entre as janelas abertas, minimize, maximize ou feche.

5.1.15. Deve informar ao usuário sobre o êxito ou fracasso da transação operacional realizada, por exemplo inclusão, alteração ou exclusão de registro.

5.1.16. Deverá dispor de validações de interface demonstrando em tela essas validações, como por exemplo, o preenchimento de campos obrigatórios, demonstrando que no caso de não preenchimento o mesmo terá um destaque e não permitirá a confirmação do registro caso o mesmo não seja preenchido, bem como para campos de CPF/CNPJ caso seja informado um valor que não seja válido.

5.1.17. Deve garantir a integridade referencial entre os dados de tabelas do Banco de Dados, impedindo, por exemplo, a exclusão de informações que possuam vínculo com outro registro.

5.1.18. Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilize recurso de impressão dos registros, para que a própria consulta possa ser utilizada como emissão de relatório dos dados da mesma, possibilitando informar o Título para impressão; o Formato podendo ser ao menos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV, ODS, ODT, TXT, etc.

5.1.19. O sistema deverá ser atualizado de forma automática sem interferência dos técnicos da administração pública, a cada atualização os usuários deverão receber notificação de atualização do sistema, bem como ser possível acessar a documentação sobre quais as modificações realizadas no sistema em decorrência da atualização a qualquer momento por contexto de módulo.

5.1.20. Permitir que telas sejam favoritas, para que o usuário que acesse determinada tela com muita frequência tenha o seu acesso rápido e facilitado;

5.2. GERENCIAMENTO DO SISTEMA

5.2.1. A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Municipal deverá permitir as integrações e as exportações a seguir explicitadas, em virtude da necessidade de relacionamento, entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Administração Municipal.

5.5.2. E-Sfinge - O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados à atividade-fim do TCE/SC. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas de Santa Catarina informações sobre as contas públicas do município para que elas sejam analisadas e consolidadas. Permitir a exportação para arquivo externo em layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que o envio das informações via e-SFINGE. Permitir o consumo dos webservices do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que o envio das informações via e-Sfinge webservice seja realizado. Auditar e guardar log de todas ações feitas pela exportação de arquivo externo e consumo de webservices.

5.2.3. Sistema de Gestão de Pessoas - O sistema gerencia a execução do cálculo da folha de pagamento para os servidores. A integração objetiva disponibilizar as informações relativas ao pagamento da Folha para a contabilização pelo setor responsável. A Solução deve permitir a importação, por parte do sistema de gestão contábil de arquivos referentes a contabilização da Folha de Pagamento conforme layout de exportação disponibilizado pelo sistema de gestão de pessoas.

5.2.4. Peticionamento Eletrônico - O Peticionamento Eletrônico é o meio pelo qual a Prefeitura Municipal pleiteia seus créditos a receber perante o Poder Judiciário. O objetivo da integração é realizar o peticionamento, de forma eletrônica, junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina para que os munícipes inadimplentes sejam julgados devidamente. Permitir que o sistema se comunique com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de acordo com suas regras e formas de conexão, para que a petição eletrônica seja feita. É necessário que haja validação de certificado digital do autor da petição, de acordo com a Resolução Conjunta n. 4/2008- GP/CGJ. Tratar e guardar o retorno de informações provenientes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, quando faz-se uma petição eletrônica.

5.2.5. Instituições bancárias - O sistema deve permitir a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal. O layout a ser seguido é o do Banco Central.

5.2.6. Cartórios - Disponibilizar consulta em site para que os cartórios conveniados tenham acesso às guias e boletos que a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste emite,

permitindo a eles realizarem as devidas cobranças relativas a tributos específicos.

5.2.7. Receita Federal - Sincronizar dados dos cadastros de empresas do município com a listagem de empresas cadastradas na Receita Federal.

5.2.8. Sistema Tributário - O sistema gerencia a movimentação das receitas próprias. A integração objetiva disponibilizar as informações das receitas próprias arrecadadas para a contabilização. A Solução deve permitir a importação, por parte do sistema de gestão contábil de arquivos referentes as receitas arrecadadas conforme layout de exportação disponibilizado pelo sistema de gestão de tributária.

5.3. Requisitos Mínimos de Usabilidade

5.3.1. Apresentar, a partir de qualquer interface do sistema, ajuda on line com acesso a tópicos do manual do usuário com recursos de tutoriais, ajuda, exemplos e imagens+

5.3.2. Garantir consistência de vocabulário entre as mensagens e a documentação.

5.3.3. Apresentar mensagem de erro com informações suficientes para encaminhar a solução da situação de erro.

5.3.4. Diferenciar de modo inequívoco, os tipos de mensagem: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;

5.3.5. Ter capacidade de reverter operações do usuário que tenham efeito drástico, como iminente exclusão de dados, por meio de alertas de gravidade da operação.

5.3.6. Apresentar alertas claros para as consequências de determinada confirmação.

5.3.7. Usar máscara de edição e mecanismo de validação local onde for cabível, de modo a assegurar a qualidade de dados na base.

5.3.8. Indicar quais campos é de preenchimento obrigatório pelo usuário nas interfaces que possuem campos opcionais.

5.3.9. Exibir valor padrão (default) para campos de dados, quando aplicável.

5.4. Requisitos da Arquitetura Tecnológica e Segurança

5.4.1. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sem custo adicional ao contratante.

5.4.2. É de responsabilidade da contratada fornecer documentação informando os requisitos de hardware e software necessários para a instalação e execução da aplicação, com performance adequada, considerando o ambiente fornecido pelo contratante.

5.4.3. Todo o procedimento de implantação, migração, configuração e atualização de ambiente e do sistema será executado pela equipe técnica do contratante, com a supervisão da contratada quando necessário, sem custo adicional para o contratante.

5.4.4. A Solução oferecida deverá operar nas estações de trabalho da Administração Municipal disponíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, e Microsoft Windows 7, em plataforma de hardware de 32 e 64 bits.

5.4.5. A Solução deverá ser compatível com Mozilla Firefox ESR, Google Chrome Enterprise e Microsoft Internet Explorer.

5.4.6. As aplicações deverão garantir a segurança contra possíveis ataques e métodos de violação de programas de informática que comprometam os dados e a disponibilidade da Solução.

5.4.7. Por ser solução em nuvem, o sistema poderá ser acessado de qualquer computador que possua acesso à rede mundial de computadores.

5.4.8. A autenticação dos usuários na Solução deve ocorrer através da base de usuários do contratante.

5.4.9. A solução deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis.

5.4.10. O gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional da Administração Municipal.

5.4.11. O permissionamento deverá ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros, por funcionalidade e por entidade da Administração Municipal.

5.4.12. As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócios, etc.), de acordo com as permissões de acesso.

5.4.13. A Solução deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação.

5.4.14. A Solução deverá registrar e permitir a consulta dos acessos e das tentativas de acesso à Solução (login).

5.4.15. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida da Solução.

5.4.16. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas.

5.5. REQUISITOS FUNCIONAIS - VISÃO GERAL DOS MÓDULOS DOS SISTEMAS E SUAS FUNCIONALIDADES

5.5.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.5.1.1. Compras e Contratos

1. Possuir plena conformidade com a nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021.
2. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante.
3. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade informar as despesas orçamentárias referentes ao processo administrativo manualmente, ou de forma automática com o vínculo da solicitação de compra de origem. Também deve permitir vincular as despesas aos seus itens do processo para constituir o valor da despesa.
4. Possibilitar ao usuário ajustar a posição dos itens do Processo Administrativo, podendo ser de individualmente ou então executando uma reordenação com possibilidade de escolha da ordem de classificação que deseja, tais como Alfabética pela descrição do material; Menor preço de referência; Maior preço de referência;

5. Permitir a um profissional autorizado pela entidade gerar um processo administrativo ou contratação direta sem processo licitatório oriunda de uma solicitação de compra direta com base em uma ou mais solicitações de compras previamente aprovadas, inserindo automaticamente os itens e despesas orçamentárias ao processo administrativo ou contratação direta sem processo licitatório.
6. Possibilitar ao usuário registrar as Alterações que ocorrerem nas Atas de Registro de Preços, assim como em seus itens, incluindo os tipos Cancelamento, Alteração de Preços e Transferência para outra Ata.
7. Possibilitar a criação de críticas e validações a serem utilizadas antes do envio dos dados das prestações de contas ao TCE do Estado, exibindo uma espécie de previsão de erros, onde o usuário seja instruído a ajustar informações necessárias antes de exportar o arquivo txt para o TCE, possibilitando instrução com a localização da tela e campo no sistema.
8. Permitir o envio de dados do Compras/Contratos ao sistema de prestação de contas do TCE.
9. Disponibilizar um recurso onde o usuário identifique o valor bloqueado da despesa do processo e o valor homologado exibindo a diferença entre esses valores, possibilitando a geração de um desbloqueio na contabilidade com esse valor.
10. Permitir ao usuário duplicar um Processo Administrativo criando um novo Processo com a próxima sequência disponível. Possibilitar informar a nova data do processo. Opcionalmente o usuário poderá duplicar também (Os Itens do Processo Os Lotes quando o Processo for por Lote As entidades participantes).
11. Possibilitar que o usuário do sistema consiga realizar a divisão de organograma em Atas de Registro de Preços.
12. Permitir ao usuário excluir por completo um Processo, incluindo itens e demais movimentações em outros cadastros relacionados.
13. Permitir ao usuário abrir os itens/lotos para a disputa entre os fornecedores classificados para a etapa de lances do pregão, possibilitando informar um percentual ou um valor mínimo aceitável de diferença entre os lances.
14. Permitir a um usuário autorizado realizar a distribuição dos itens do processo por organograma.
15. Permitir identificar os processos administrativos que envolvem contratação para a Educação e para a Saúde.
16. Permitir inserção dos tipos de documentos habilitatórios específicos que serão exigidos naquele determinado processo, facilitando a busca do documento na inclusão do participante.
17. Permitir o desbloqueio das despesas do processo quando o mesmo for anulado ou revogado.
18. Permitir ao usuário gerar automaticamente as Atas de Registro de Preços correspondentes ao Processo de Licitação que já está homologado, em todas as entidades participantes do certame.
19. Permitir que o usuário armazene no sistema, por meio de arquivo PDF ou de imagem, a

proposta original do participante.
20. Permitir que o usuário armazene no sistema, por meio de arquivo PDF ou de imagem, o documento do participante da licitação.
21. Permitir ao usuário manter o cadastro das Fundamentações Legais de Contratações Diretas. Os fundamentos legais estão contidos na Lei 11.947,2009, 13.019/2014 e Lei 14.133/2021.
22. Possibilitar a filtragem pelo melhor preço e empate entre os participantes.
23. Possibilitar a classificação automática do registro do menor preço cotado entre os participantes, tendo a opção de alterá-la manualmente, caso necessário. Possuir opção de estimativa de preços, permitindo ao usuário a escolha entre o cálculo de melhor preço ou preço médio.
24. Permitir ao usuário registrar a revogação ou anulação de uma licitação, assim como registrar quando a licitação for deserta, fracassada, suspensa ou quando a licitação for cancelada havendo o descarte do número da licitação, possibilitando ainda informar o que motivou o ato e o responsável pela decisão.
25. Possibilitar que o sistema execute a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo ainda informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. O objetivo da funcionalidade é ajustar o valor unitário dos itens de cada lote até que a soma do valor total dos itens fique com o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.
26. Possibilitar que o pregoeiro possa, a partir da janela de Lances do Pregão, desclassificar um participante que foi classificado para a etapa de Lances do Pregão e refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a execução da classificação das propostas novamente, desta vez desconsiderado o participante que foi desclassificado e podendo trazer outro (s) que haviam ficado de fora anteriormente.
27. Possibilitar o envio de serviço para bloqueio/desbloqueio nas Despesas Orçamentárias do sistema de contabilidade, permitindo o envio desde a Solicitação de Compra e mantendo o até a geração oficial do empenho correspondente.
28. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes do processo e da ata de SRP.
29. Possibilitar o envio de despesas para o sistema Contratos.
30. Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida;
31. Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível;
32. Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas;
33. Permitir anexar imagens de referência para os produtos ;

34. Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações
35. Possibilitar através de consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário
36. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual nas sessões de julgamento.
37. Enviar anexos em PDF dos textos do processo administrativo para a Transparência.
38. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
39. Permitir a um profissional autorizado pela entidade inserir os itens do processo administrativo contendo o material ou serviço a ser adquirido, quantidade, preço unitário previsto, preço total e, se desejar, a indicação da solicitação de compra de origem. Permitir alterar a quantidade dos itens ou incluir novos itens, mesmo que tenham sido gerados pelo atendimento de uma ou mais Solicitações de Compra.
40. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Legais pertinentes às Compras e Licitações, por exemplo 1-Nota de Solicitação de Compra; 2-Nota de Cotação de Preços; 3-Termo de Solicitação de abertura de processo licitatório; 4-Termo de Autorização de abertura de processo licitatório; 5-Parecer Contábil; 6-Recursos orçamentários (Dotações Utilizadas); 7-Texto do Edital de Licitação; 8-Parecer Jurídico; 9-Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; 10-Aviso de Licitação; 11-Declaração de Publicação da Licitação; 13-Termo de Homologação e Adjudicação; 14-Termo de Anulação ou Revogação do Processo; 15-Ata da Sessão de Julgamento; 16-Ata do Registro de Preço; 17-Ata do Pregão Presencial; 18-Demonstrativo das compras para Publicação; 19-Protocolo de recebimento de envelope; 20-Ata de julgamento das propostas; 21-Ata da abertura da documentação; Relação de itens ou lotes do processo licitatório.
41. Permitir aos usuários da entidade realizar consulta do CNPJ do fornecedor na base da Receita Federal, possibilitando inclusão ou atualização do registro no sistema. Os dados informados pelo sistema devem ser iguais aos informados na base de dados do site da Receita Federal, considerando os dados atuais do fornecedor.
42. Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço (tendo a opção de adicionar mais de um registro de telefone, e-mail e endereço, se necessário). Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa.
43. Permitir a um profissional autorizado pela entidade a visualizar as solicitações de compra através de filtros, listando aquelas que se encontram em cada etapa de atendimento, ou ainda agrupar os registros conforme as cotações realizadas, pelo organograma ou pela entidade solicitante.
44. Permitir ao usuário executar a classificação das propostas de forma automática, aplicando as diversas regras indicadas como forma de julgamento no cadastramento do processo licitatório, possibilitando ainda que o usuário modifique a classificação indicada pelo sistema, se necessário.

45. Permitir a um profissional autorizado pela entidade a opção de realizar o cancelamento das solicitações de compras registradas, assim como obter um campo para o descritivo de observação para esta ação.
46. Permitir que o usuário possa consultar e fazer download dos documentos anexados no registro da sessão de julgamento.
47. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar o histórico das tramitações realizadas nos processos administrativos, visualizando a data e hora, usuário, tipo de tramitação e observação.
48. Permitir desativar o cadastro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas solicitações ou processos, onde o cadastro continue registrado no sistema, porém com situação desativado.
49. Permitir a um profissional autorizado pela entidade configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
50. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade cadastrar lotes e indicar os itens que o compõe no processo administrativo, isso quando a forma de julgamento desse exigir, informando o valor máximo ou mínimo e o tipo de cota do lote, se é livre, reservada ou exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
51. Possibilitar a criação de modelos de documentos (templates) para serem utilizados no editor de texto do sistema, sendo alguns deles as atas, pareceres e editais.
52. Permitir que o responsável pelo processo possa inserir os dados do processo administrativo em um modelo de edital previamente selecionado, possibilitando utilizar um editor de textos próprio do sistema.
53. Permitir a um profissional autorizado cadastrar órgãos públicos externos para serem informados nas contratações por adesão à ata de registro de preços realizada por outras entidades, informando a descrição do órgão, CNPJ, unidade e esfera de governo.
54. Possibilitar que o responsável pelo processo possa finalizá-lo e disponibilizá-lo para a geração dos contratos em cada entidade participante do processo ou conforme configuração selecionada. As contratações serão inseridas no sistema de gestão de contratos da entidade correspondente.
55. Permitir a inserção das contas bancárias no cadastro do Fornecedor, alimentando informações como banco, agência, conta, tipo de conta, status e data de abertura.
56. Permitir a um profissional autorizado indicar a realização das licitações com julgamento pelo menor adicional de acréscimo sobre uma tabela da preço.
57. Permitir a um profissional autorizado registrar os fornecedores participantes do processo de licitação, informando se o participante é um consórcio de empresas ou se é um fornecedor comum, indicar se a empresa possui um representante presente, a data e hora do seu credenciamento e seu enquadramento ou não como micro ou pequena empresa.
58. Permitir que o pregoeiro possa informar um novo lance ou declinar o participante dos lances do pregão, salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa ser continuado do momento de onde parou.

59. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.
60. Possibilitar que o pregoeiro visualize, em forma de listagem, os classificados para lances do pregão pela sua ordem de classificação .
61. Permitir a um profissional autorizado cadastrar as comissões de licitação, possibilitando selecionar se a comissão é permanente ou especial, suas datas de expiração, exoneração e designação, além do nome e função dos membros que farão parte da mesma, permitindo também consultar a comissão pelo seu número e nome do responsável pela comissão.
62. Permitir ao usuário do sistema registrar os documentos apresentados pelo fornecedor e correspondentes a sua habilitação para participar do processo de licitação, informando suas datas de emissão e validade, bem como sua situação, se está válida, inválida ou não apresentou.
63. Permitir ao usuário utilizar Campos Adicionais nas principais telas do sistema em uma única fonte.
64. Permitir ao usuário visualizar a lista das ocorrências registradas para uma ata de registro de preços, mostrando dados como os cancelamentos, suspensões, prorrogações ou alterações de preços.
65. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados).
66. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
67. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando o protocolo de abertura, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação e a forma que deverá ser efetuado o controle do saldo dos itens, por quantidade ou valor.
68. Permitir cadastrar os tipos de publicação das etapas do processo licitatório, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um edital, retificação do edital, prorrogação, cancelamento, homologação, retificação da homologação, justificativa ou ratificação.
69. Permitir ao usuário inserir uma nova ata de registro de preço com base nos itens cancelados de uma outra ata. O saldo pendente dos itens que foram cancelados deverão ser controlados automaticamente pelo sistema, de forma que na mesma tela do cancelamento possibilite realizar a geração da nova Ata, dando a opção do usuário controlar a data de vencimento e a empresa que passará a fornecer, com preços e marcas modificados.
70. Permitir a um profissional autorizado pela entidade a visualizar os processos administrativos através de filtros avançados, listando aqueles que se encontram em determinada etapa de seu andamento dentro da fase interna (preparatória) ou da fase externa (executória), permitindo realizar a busca por meio de variadas opções, como Por

modalidade, Formas de Contratações, Fornecedores Participantes, Fundamentos Legais, Tipos de Objetos, Comissão Julgadora, Entidades Participantes, Tipos de Impugnações, Período de Abertura dos Envelopes, entre outros.

71. Permitir a um profissional cadastrar os tipos de pareceres possíveis de serem utilizados nas etapas do processo licitatório, informando a descrição e a classificação do parecer, caso se trate de parecer contábil, jurídico, técnico ou da autoridade competente.

72. Permitir ao usuário inserir os itens da ata de registro de preços com base nos itens do processo de licitação que foram vencidos pelo fornecedor que foi informado na ata de registro de preços.

73. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, indicar a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

74. Permitir a um profissional autorizado pela entidade tramitar as solicitações de compra, cotação de preços e aprovação, ou então, aprovando-as para atendimento diretamente após o seu cadastramento.

75. Permitir a um profissional cadastrar os responsáveis pelos atos administrativos da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

76. Permitir cadastrar os tipos de objetos a serem aplicados aos processos licitatórios, informando sua descrição e a classificação para o qual pertence, caso se trate de uma alienação de bens, cessão de direitos, compras e serviços, concessão, concurso e locação. Ainda possibilitar informar se o objeto da contratação é de uso de bem público ou não, para os casos de concessão e locação.

77. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.

78. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade informar, após a indicação da forma de contratação, se as propostas dos participantes do processo administrativo deverão ou não ser desclassificadas se estiverem acima/abaixo do valor limite estabelecido para os itens ou lotes.

79. Permitir cadastrar os tipos de documentos a serem solicitados aos participantes do processo, informando a descrição, a indicação de que o documento é uma certidão e qual o tipo, caso se trate de certidão do INSS, FGTS, débitos trabalhistas, municipal, estadual ou federal, bem como a sua validade em dias.

80. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os itens da solicitação de compra, informando o material ou serviço que deseja, a quantidade e o preço unitário estimado, sendo possível setar informação referente a amostra, se necessário.

81. Permitir ao pregoeiro efetuar a habilitação dos participantes ao final de cada item/lote, ou então, somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema deve possibilitar a validação da documentação do próximo classificado e assim sucessivamente.

82. Possibilitar que o pregoeiro possa desfazer o último lance e corrigir os lances já registrados, e posteriormente encerrá-los e confirmá-los e, se necessário, desfazer o encerramento e reabrir o item/lote.

83. Permitir a um profissional autorizado pela entidade gerar automaticamente o item com a cota reservada à participação das MPEs Micro e Pequenas Empresas. Isso quando o item possui uma quantidade divisível conforme determina a Lei Complementar 123/2006, informando o percentual que deseja destinar às MPEs e controlar possíveis alterações no item principal e no item com a cota reservada para manter o cálculo correto de acordo com o percentual informado.
84. Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, a fim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF, devendo mostrar os dados caso já exista cadastro.
85. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade efetuar a inclusão dos itens do processo administrativo de forma automática, buscando-os nas solicitações de compras que serão vinculadas ao processo, quando for o caso.
86. Possibilitar a visualização das cotações de preços realizadas pela entidade, com a indicação do objeto, quantidade de itens, data de validade e situação.
87. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade a visualizar todos os registros de dados das solicitações de compra e processos administrativos enviados para bloqueio ou desbloqueio orçamentário na contabilidade, permitindo visualizar as informações da solicitação ou do processo, o valor total, a despesa orçamentária, a situação e a ação realizada.
88. Possibilitar que o pregoeiro tenha a opção para disparar cronômetro para controle do tempo dos lances do pregão.
89. Permitir a um profissional registrar as publicações referentes aos processos de compra, possibilitando informar o tipo de publicação, data, meio de divulgação e veículo em que foi publicado.
90. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar o histórico das tramitações realizadas na solicitação de compra, visualizando a data e hora, usuário e tipo de tramitação.
91. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
92. Possibilitar que o pregoeiro visualize o histórico dos lances já encerrados e dos em andamento, mostrando a classificação final dos itens/lotos que já tiveram seus lances encerrados.
93. Permitir aos profissionais acessar outros sistemas contratados pela entidade simultaneamente.
94. Permitir a um profissional autorizado realizar licitações com julgamento pelo maior desconto sobre uma tabela de preços.
95. Permitir a um profissional autorizado a indicar os documentos e/ou certidões que serão exigidos dos participantes do processo licitatório.
96. Permitir ao usuário visualizar a lista das atas de registro de preços cadastradas no sistema, mostrando algumas informações principais, tais como o número, fornecedor, processo administrativo, data da assinatura e vencimento, valor e situação atual.

97. Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados.
98. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade, recursos para geração de arquivos para sistemas/ órgãos externos.
99. Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação
100. Permitir aos profissionais da entidade registrar os sócios da empresa fornecedora, nome, as datas de inclusão e desligamento e o percentual de participação na sociedade.
101. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os locais de recebimento de materiais, da prestação do serviço ou da execução de uma obra, definindo uma descrição para o mesmo.
102. Permitir a um profissional cadastrar as possíveis formas de julgamento dos processos licitatórios, informando a descrição, tipo de licitação, caso se trate de menor preço, melhor técnica, técnica e preço, melhor lance ou oferta ou maior retorno econômico, o tipo de julgamento quando for por item, por lote ou preço global e formas especiais de julgamento, quando for maior desconto sobre tabela ou sobre item, menor taxa administrativa, menor adicional sobre tabela, maior lance no pregão, credenciamento por item ou por lote, ou ainda os credenciamentos de chamada pública com quantidade fixa, rateada ou livre.
103. Permitir ao usuário cadastrar pareceres referentes ao processo administrativo de compra, possibilitando informar o tipo do parecer se é contábil, jurídico, da autoridade competente ou parecer técnico. Além disso deve permitir informar um texto e/ou anexar arquivo correspondente ao parecer emitido pelo responsável.
104. Permitir a um profissional autorizado cadastrar processos referentes a chamada pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor possa ser credenciado para um mesmo item.
105. Permitir cadastrar os fornecedores utilizados para realizar a publicidade dos atos administrativos da entidade pública, informando além do seu nome, o tipo de veículo de publicação, a informação caso ele seja contratado por licitação e se sim, possibilitar o registro do número do processo licitatório de origem e ainda a data do início das publicações.
106. Permitir ao usuário do sistema cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação ou opcionalmente optar pela importação da proposta digitada pelo participante por outro aplicativo.
107. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
108. Possibilitar que o usuário registre as interposições de recursos realizadas pelos participantes do processo administrativo, informando o protocolo de registro, a data, a referência para qual etapa o participante interpôs o recurso, qual o participante e o motivo pelo qual o fez. Permitindo ainda que seja registrada a sua tramitação, conforme as etapas de análise do recurso, o qual poderá ser deferido ou indeferido.
109. Permitir a um profissional autorizado cadastrar os tipos de motivos da revogação ou anulação do processo, informando a descrição, a referência se é revogação ou anulação, e as possíveis classificações, caso se trate de razões de interesse público, licitação deserta,

licitação fracassada ou ilegalidade.
110. Permitir a um profissional cadastrar os tipos de interposição de recurso, informando a descrição e a qual ato administrativo o recurso se refere, se é na habilitação, propostas, habilitação e propostas, anulação ou revogação.
111. Permitir a um profissional autorizado pela entidade tramitar os processos administrativos entre as diversas etapas existentes na fase interna e externa do processo, possibilitando encaminhá-lo, por exemplo para pareceres, autorizações, aguardo de publicação, aguardo de julgamento, atos de homologação e adjudicação. Possibilita, também, que o usuário pule etapas desnecessárias e deixe o processo na situação atual sem ter que passar por todos os trâmites.
112. Permitir realizar a inclusão de diversas especificações do material ou serviço que estão relacionadas. Isso para que não haja duplicidade de registros com informações semelhantes.
113. Permitir a um profissional autorizado pela entidade configurar a aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 destinados às Micro e Pequenas Empresas.
114. Permitir a um profissional autorizado pela entidade duplicar uma solicitação de compra criando uma nova com informações semelhantes, possibilitando informar a nova data de solicitação, novo organograma solicitante, nome do solicitante e ainda duplicar também os itens da solicitação e as despesas orçamentárias.
115. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade selecionar a forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública / credenciamento.
116. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
117. Permitir ao usuário efetuar o cancelamento de uma ata de registro de preços, informando o responsável e a justificativa para tal, possibilitando que o saldo pendente dos itens cancelados possam ser informados em uma nova ata de registro de preços para um dos fornecedores classificados na sequência.
118. Permitir ao usuário visualizar as atas de registro de preços conforme sua situação, caso esteja vigente, vencida, suspensa ou cancelada. Possibilitando a utilização de filtros ou pesquisa rápida para mostrar apenas o que for desejado pelo usuário.
119. Permitir a um profissional registrar os grupos e classes, utilizados para categorizar os materiais e serviços.
120. Permitir cadastrar os possíveis regimes de execução das aquisições realizadas pela entidade, informando além de sua descrição, a sua classificação, caso se trate de alienação de bens, cessão de direitos, compras, concessão comum de uso e de direito real de uso, execução direta, indireta, serviços ou tarefas.
121. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
122. Permitir ao usuário criar validações das funcionalidades de forma personalizada,

conforme a necessidade do usuário .
123. Permitir cadastrar os prazos de entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e obras, informando a descrição, se a entrega é única ou parcelada e a quantidade de dias ou meses.
124. Permitir ao profissional cadastrar os tipos de ato administrativo que podem ser realizados pela entidade, informando sua descrição e classificação.
125. Permitir cadastrar as formas que serão efetuados os pagamentos das aquisições realizadas pela entidade.
126. Permitir a um profissional autorizado pela entidade indicar os fornecedores que participarão da cotação e, também, informar os preços que cada um dos participantes ofereceu para os itens solicitados.
127. Permitir cadastrar os cargos dos responsáveis envolvidos com os processos de compras da entidade.
128. Permitir a um profissional autorizado pela entidade selecionar as solicitações de compra que farão parte da cotação de preço que será criada para apuração do preço médio a ser estimado, devendo agrupar as quantidades dos itens da solicitação que possuam o mesmo material.
129. Permitir ao usuário informar os dados da origem do processo de adesão à ata de registro de preços, podendo informar o órgão público de origem, os dados principais do processo, número da ata e a data da ata e sua validade.
130. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
131. Permitir a um profissional cadastrar as modalidades de licitação, informando sua descrição, a indicação de qual a modalidade legal e os valores limites para compras e serviços especializados, bem como para obras e serviços de engenharia.
132. Permitir ao usuário criar e editar a ata da sessão de julgamento durante o andamento da sessão e a partir de um modelo de ata selecionado pelo usuário.
133. Permitir a um profissional autorizado pela entidade retornar à situação do trâmite anterior de atendimento das solicitações de compras, quando for necessário.
134. Possibilitar a importação automática dos preços cotados pelos fornecedores participantes da cotação de preços.
135. Permitir ao profissional cadastrar as naturezas jurídicas dos atos administrativos realizados pela entidade.
136. Permitir ao usuário informar os atos finais do processo referentes a homologação e adjudicação, informando o tipo de ato, a data e responsável pelo ato.
137. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar um processo de licitação atendendo a demanda de várias entidades interessadas em participar do processo, e visualizar essas entidades posteriormente que estão vinculadas no processo. São os processos multientidades, onde o sistema administra a quantidade dos itens individualmente, bem como controla o envio dos dados para empenhamento na contabilidade de cada entidade.

138. Permitir ao usuário inserir as atas de registro de preços, podendo ser a partir da homologação do processo de licitação ou então com base nos itens de uma ata de registro de preço cancelada e que possui saldo pendente.
139. Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrados pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
140. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, configurar a forma de numeração das licitações dentro do exercício, caso seja numerada de forma sequencial por tipo de modalidade ou com sequencial único dentro do exercício. Além de permitir numerar a licitação por exercício, deve também permitir configurar um sequencial diferenciado para "Contratação Direta".
141. Possibilitar ao usuário a emissão da Nota de Solicitação de Compra pelo gerenciador de relatórios e, também, de forma rápida pelo próprio cadastro ou listagem.
142. Permitir a um profissional autorizado pela entidade informar as despesas orçamentárias da solicitação de compra, possibilitando o envio para o devido bloqueio na contabilidade.
143. Possibilitar que o usuário devidamente liberado pela entidade tenha a possibilidade de cadastrar novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões do sistema Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação (obrigações), Seguros (obrigações), Contratos de rateio (Consórcios públicos), Outros direitos e Outras Obrigações.
144. Permitir o atendimento manual da solicitação de compra para que esta saia da lista de solicitações pendentes de atendimento.
145. Possibilitar ao usuário selecionar a quantidade de casas decimais que deseja adotar para Quantidade e Preço Unitário, incluindo visualização da prévia de como ficará o campo.
146. Permitir pesquisar as atas de registro de preço por fornecedor, processo licitatório, período de lançamento, material, descrição do objeto, grupos e classes.
147. Permitir ao usuário gerar informações das compras efetuadas para serem utilizadas por outros sistemas ou aplicativos, por exemplo Portal do Gestor.
148. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, além do porte da empresa, seus sócios com o percentual da sociedade e contas bancárias para pagamento.
149. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as cotações de preços necessárias para estimar o preço dos itens que deseja adquirir ou contratar, realizando a média desses preços automaticamente ao finalizar a cotação, informando o responsável pela cotação, condição de pagamento, prazo de entrega ou execução, validade e o objeto.
150. Permitir a um profissional autorizado cadastrar a sessão de julgamento de um processo administrativo de licitação, informando o tipo da sessão, data e hora, responsável, membros da comissão presentes e outras pessoas presentes, bem como a situação da sessão possibilitando indicar quando ocorrer o encerramento, suspensão judicial ou administrativa e cancelamento.

151. Permitir a um usuário autorizado pela entidade a dividir a quantidade dos itens do processo entre as despesas do processo para compor o valor da despesa.
152. Permitir que sejam anexados no registro de homologação do processo administrativo, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
153. Possibilitar através de consulta do material, consultar o histórico de aquisições exibindo dados como a contratação, data, o fornecedor, valor unitário do item.
154. Permitir que o usuário pesquise os processos administrativos por número do processo, número da licitação, modalidade de licitação e objeto de licitação.
155. Permitir aos usuários da entidade realizar consulta do CNPJ do fornecedor na base da Receita Federal, possibilitando inclusão ou atualização do registro no sistema.
156. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Legais pertinentes aos Contratos e a sua execução, por exemplo Modelos de Contratos; Termos de Apostilamento; Nota de Solicitação de Fornecimento; Extrato dos Contratos para Publicação na Imprensa Oficial; Relação das Compras efetuadas no mês; Relação dos Contratos assinados no Mês.
157. Possibilitar ao usuário visualizar a lista das Solicitações de Fornecimento e Recebimentos de uma Contratação, mostrando dados principais da Solicitação de Fornecimento e resumo com o valor da Solicitação, total de recebimentos e saldo pendente.
158. Permitir ao usuário informar as despesas do exercício no cadastro de Contratações.
159. Permitir a um profissional autorizado pela entidade inserir os itens do aditivo contratual, quando esse se tratar de uma alteração de quantidade ou valor, possibilitando informar a quantidade correspondente a cada Entidade participante.
160. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as solicitações de fornecimento de materiais ou serviços constantes no contrato, informando, a entidade solicitante, a data da solicitação, a unidade ou centro de custo que está solicitando, o nome do solicitante, o local e prazo em que a entrega deverá ocorrer, disponibilizando os dados do contrato para consulta e conferência.
161. Permitir cadastrar os tipos de documentos a serem solicitados aos fornecedores contratados, informando a descrição, a indicação de que o documento é uma certidão e qual o tipo, caso se trate de certidão do INSS, FGTS, débitos trabalhistas, municipal, estadual ou federal, bem como a sua validade em dias.
162. Permitir ao usuário distribuir/remanejar a quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
163. Permitir identificar as contratações que foram destinadas à Educação, Saúde.
164. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Gerenciais pertinentes aos Contratos e a sua execução, por exemplo Relação das Contratações cadastradas por período; Relação das Compras Diretas sem Processo Administrativo; Acompanhamento da Execução dos Contratos; Despesas por período e por Material; Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato; Controle do Saldo dos Itens do Contrato, devendo ter a opção de geração de relatório consolidado, com todas as entidades participantes, quando tratar-se de Processo Multientidades ou que possua mais de uma entidade relacionada à Ata de

Registro de Preços; Relação de contratações a vencer.
165. Permitir ao usuário o visualizar e ter acesso rápido as principais funcionalidades do sistema
166. Possibilitar o envio de Bloqueio e Desbloqueio para o Contábil com base nos dados informados no contrato, por exemplo Alterações Contratuais realizadas, Substituição da despesa orçamentária, Despesas para o novo exercício.
167. Possibilitar ao usuário copiar a distribuição dos itens entre os organogramas do processo licitatório para os itens da contratação, para poder identificar a quantidade de cada item da contratação distribuída em cada organograma.
168. Permitir que um usuário com permissões possa autorizar a Solicitação de fornecimento
169. Não permitir gravar solicitações de fornecimento ou ordem de compra para contratos originados de processos que estão sob efeito suspensivo ou cuja vigência já consta encerrada na data da solicitação.
170. Possibilitar que o usuário devidamente liberado pela entidade tenha a possibilidade de cadastrar novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões do sistema Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação (obrigações), Seguros (obrigações), Contratos de rateio (Consórcios públicos), Outros direitos e Outras Obrigações.
171. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
172. Permitir que seja possível pesquisar e filtrar pelas informações dos registros das contratações. A pesquisa na listagem deverá ser efetuada pelas informações Nome do fornecedor, número sequencial, número do contrato, descrição do material, situações, exercício, tipos de instrumentos, escrituração contábil pendente (sim/não), origem, solicitação de fornecimento, Nº e ano do(s) processo(s) administrativo(s), vencimento, Novo fornecedor, Fornecedor subcontratado, contratos que envolve saúde, contratos que envolve educação. Deverá ser permitido filtrar as contratações pela sua situação, demonstrando todas as contratações, os rescindidos, cancelados, vigentes, suspensos, aguardando numeração, aguardando assinatura, aguardando execução, em execução e os encerrados.
173. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando o seu nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente, fiscal, jurídico) e seu período de responsabilidade.
174. Permitir que sejam anexados no registro do aditivo contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
175. Permitir que sejam anexados no registro do apostilamento contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
176. Permitir que sejam anexados no registro da rescisão contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

177. Permitir registrar as suspensões contratuais, indicando a data da suspensão, a origem (Por determinação judicial, medida cautelar ou De ofício) e o motivo, sendo possível retornar a execução contratual.
178. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cancelar uma contratação que foi registrada no sistema, informando além da data do cancelamento, o seu motivo.
179. Permitir que o usuário identifique de forma prática quais são os contratos que estão em execução e quais estão encerrados.
180. Disponibilizar listagem das contratações registradas, demonstrando o número sequencial da contratação, o número e ano do contrato, nome e CPF/CNPJ do fornecedor, o tipo de instrumento, o objeto da contratação, o vencimento do contrato, o valor original do contrato e um resumo dos valores (contrato, acréscimos, supressões, total do contrato, valor executado e saldo) e a situação do contrato.
181. Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade.
182. Permitir ao usuário enviar os dados para inserir empenho complementar na contabilidade quando houver alterações contratuais de Aditivos ou Apostilamentos.
183. Permitir incluir as entidades participantes do contrato, podendo ser mais de uma entidade.
184. Permitir ao usuário registrar os aditivos contratuais, informando o tipo do aditivo, se é de prazo, acréscimo, supressão, reajuste, cessão contratual, subcontratação, reequilíbrio de preços, repactuação ou ainda se é aditivo referente à alteração da razão social ou do CNPJ do atual fornecedor contratado.
185. Permitir cadastrar novos tipos de aditivos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando a classificação padrões do sistema Prazo e acréscimo, Prazo e supressão, Atualização monetária, Recomposição para reequilíbrio financeiro, Cessão contratual, outras cláusulas, Alteração de Projeto/Especificação.
186. Permitir que sejam anexados no registro do texto da contratação, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
187. Permitir a um profissional autorizado pela entidade realizar o envio das informações das contratações e alterações contratuais para escrituração contábil correspondente.
188. Permitir inserir os itens da contratação conforme os itens vencedores da licitação, ou caso não vir de licitação permitir inserir os itens desejados.
189. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
190. Permitir ao usuário criar validações das funcionalidades de forma personalizada, conforme a necessidade do usuário.
191. Permitir ao usuário informar a nova data de vencimento do contrato ao registro do aditivo contratual, quando esse se tratar de um registro para prorrogação.

192. Permitir cadastrar os tipos de garantias para os contratos que podem ser utilizadas para garantir a execução do contrato, possuindo classificação de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou não possuir nenhuma garantia.
193. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para sistemas/ órgãos externos.
194. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
195. Permitir que a entidade cadastre os tipos de administração para as contratações, podendo informar se ela é direta ou indireta e ainda a qual poder ela pertence, legislativo ou executivo.
196. Permitir a um profissional autorizado vincular os responsáveis pelo contrato, informando além de seu nome, o tipo e o período de responsabilidade.
197. Possibilitar que os dados dos contratos da entidade possam ser compartilhados com outros sistemas.
198. Permitir a um profissional da entidade cadastrar os tipos de Apostilamentos/aditivos contratuais informando a qual classificação pertence, caso de trate de um reajuste de preço, alteração da despesa orçamentária ou de prorrogação.
199. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
200. Permitir ao usuário gerenciar os contratos a vencer e vencidos, ficando por conta do sistema o aviso ou alerta sobre quais os contratos que estão por vencer ou quando já estão vencidos, rescindidos ou cancelados. O sistema deverá oferecer a opção de indicar o tipo de contratação (Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços) e período a ser consultado a ser informado no relatório de contratos a vencer.
201. Permitir a um profissional autorizado pela entidade enviar a liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, se elas estão aguardando envio, em edição, contabilizado manualmente ou não contabilizar. Além de indicar o número do empenho, o tipo de liquidação, se ela é provisória ou definitiva e o seu valor, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.
202. Permitir a um profissional da entidade cadastrar os possíveis motivos de rescisão contratual, informando a sua descrição e a legislação a qual está embasado.
203. Permitir cadastrar os tipos de sanções administrativas, podendo informar a classificação, caso de trate de advertência, impedimento, multa, inidoneidade ou suspensão.
204. Permitir cadastrar os tipos de rescisão contratual, possibilitando informar a descrição e a classificação à qual pertence, caso se trate de uma rescisão unilateral, amigável ou judicial.
205. Possuir controle automático do Saldo dos Itens do Contrato, podendo ser pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.

206. Permitir a um profissional inserir e substituir os grupos de despesas ao registro do apostilamento contratual, quando esse se tratar de um apostilamento de alteração de despesa.
207. Possibilitar o envio dos dados dos aditivos e apostilamentos contratuais para a contabilidade.
208. Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrando pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
209. Permitir cadastrar os prazos de entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e obras, informando a descrição, se a entrega é única ou parcelada e a quantidade de dias ou meses.
210. Permitir a um profissional autorizado pela entidade configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
211. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando as cada qual em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.
212. Permitir aos profissionais acessar outros sistemas contratados pela entidade simultaneamente.
213. Permitir a um profissional autorizado informar os materiais da tabela de preços que deseja fazer a aquisição para envio ao fornecedor, quando o processo de licitação de origem, for julgado por maior desconto sobre tabela de preços ou pela menor taxa, ou seja, em percentuais.
214. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
215. Permitir ao usuário emitir a solicitação de fornecimento pelo próprio cadastro ou listagem, servindo de documento para ser entregue ao fornecedor e contendo os itens e quantidades previamente informadas pelos itens da solicitação de fornecimento.
216. Permitir que sejam anexados no registro da publicação contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
217. Permitir cadastrar os tipos de comprovantes fiscais, possibilitando informar a descrição e sua categoria, caso se trate de uma nota fiscal, sentença judicial, guia de recolhimento, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal ou conhecimento.
218. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, indicar a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
219. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
220. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.

221. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
222. Permitir cadastrar os tipos de instrumentos de contratação, informando a descrição, a indicação se o instrumento exige termo formal, a inclusão do dispositivo legal e a sua classificação, caso se trate de ata, contrato, adesão, credenciamento, parceria, colaboração ou fomento.
223. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os recebimentos dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores, informando o responsável, se o recebimento é provisório ou definitivo e suas respectivas datas, se houve desconto no valor dos itens, se houve retenção tributária, disponibilizar para visualização as informações do contrato, do fornecedor e da solicitação efetuada ao mesmo.
224. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as sanções e penalidades administrativas aplicadas ao fornecedor contratado, informando o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.
225. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade a visualizar todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e a ação realizada.
226. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar contratações diretas sem a exigência do cadastramento de processo administrativo.
227. Permitir cadastrar os tipos de publicação das contratações, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um aditivo, apostila, extrato, inidoneidade, rescisão ou suspensão.
228. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os documentos fiscais que comprovam o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução de uma obra, informando o tipo de documento fiscal, número, data, valor bruto, de desconto ou líquido, fornecedor, finalidade e informações de autenticidade do comprovante como a série e o código de validação.
229. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar um ou mais documentos fiscais recebidos referentes a solicitações de fornecimento, informando o tipo de comprovante, o número, data de emissão, valores bruto e de desconto e finalidade.
230. Permitir cadastrar os tipos de objetos a serem aplicados às contratações, informando sua descrição e a classificação para o qual pertence, caso se trate de uma alienação de bens, cessão de direitos, compras e serviços, concessão, concurso, locação, seguros e rateio de consórcio público. Ainda possibilitar informar se o objeto da contratação é de uso de bem público ou não, para os casos de concessão e locação e se o mesmo gera Obrigações ou Direitos.
231. Permitir a um profissional autorizado cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação e justificativa.

232. Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas contratações.
233. Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, a fim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF, devendo mostrar os dados caso já exista cadastro.
234. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os locais, de recebimento de materiais, da prestação do serviço ou da execução de uma obra, definindo uma descrição para o mesmo.
235. Permitir a um profissional autorizado inserir os itens das contratações, possibilitando inserir manualmente ou então buscando os itens vencidos pelo fornecedor dentro do processo administrativo.
236. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
237. Permitir a um profissional cadastrar os responsáveis pelas contratações da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
238. Possibilitar a criação de modelos de documentos (templates) para serem utilizados no editor de texto do sistema, sendo alguns deles os contratos e aditivos.
239. Permitir a um profissional cadastrar as possíveis condições de pagamento dos valores das contratações realizadas pela entidade.
240. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as publicações referentes as contratações realizadas, bem como das alterações relacionadas a elas, possibilitando informar o tipo de publicação, data, número, meio de divulgação e veículo em que foi publicado.
241. Permitir a um profissional cadastrar as unidades de medida dos materiais e serviços adquiridos pela entidade.
242. Permitir registrar os materiais e serviços contratados pela entidade, contendo o nome do material, grupo e classe em que pertence, natureza da despesa, classificação, caso se trate de um gênero alimentício, medicamento, combustível ou lubrificante, unidade de medida, a indicação se é estocável ou não, e ainda o tipo do item caso se trate de material, bem permanente ou serviço.
243. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
244. Permitir realizar a inclusão de diversas especificações do material ou serviço que estão relacionadas. Isso para que não haja duplicidade de registros com informações semelhantes.
245. Permitir a um profissional autorizado informar o item solicitado ao fornecedor contratado, vinculando ao registro da requisição.
246. Permitir a um profissional registrar os grupos e classes, utilizados para categorizar os materiais e serviços.

247. Permitir ao usuário enviar os dados dos contratos para o Portal da Transparência
248. Permitir registrar as suspensões contratuais e retorno das suspensões contratuais.
249. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade a visualizar todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e a ação realizada.
250. Permitir ao usuário anexar arquivos/documentos ao registro de recebimento dos contratos.
251. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
252. Permitir a um profissional inserir os itens correspondentes no registro do apostilamento/aditivo contratual, quando esse se tratar de uma alteração de reajuste de valor, recomposição, repactuação e reequilíbrio de preços.
253. Permitir a um profissional autorizado pela entidade enviar os dados das contratações para criar os empenhos na contabilidade, informando a origem das informações, se é da contratação ou do registro do fornecimento dos materiais ou serviços, o número do aditivo do contrato quando for o caso, a data de referência e a situação das informações, se elas estão aguardando envio, em edição, contabilizado manualmente ou não contabilizar. Além da especificação do empenho, a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor da despesa.
254. Enviar anexos dos textos dos contratos para o Transparência.
255. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade visualizar o saldo das contratações através do ícone resumo dos valores dos contratos, considerando Valor Original, Alterações Contratuais e Saldo utilizado.
256. Permitir somente ao usuário autorizado pelo sistema alterar nas contratações o objeto, fornecedor, vigência contratual, valores, prazo de entrega, pagamento e itens.
257. As ocorrências registradas nas Atas de Registro de Preços tais como alteração de valor ou troca marca, devem ser atualizadas automaticamente na contratação referente à mesma Ata de Registro de Preços.
258. Quando o usuário tentar incluir a despesa e recurso em uma solicitação de compra ou de fornecimento, o sistema deve permitir a inclusão somente se o código da dotação for respectivo ao organograma do setor incluído pelo usuário. Essas informações são oriundas da relação de despesas anuais da municipalidade.
259. As remessas de dados enviadas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina devem atender aos requisitos atuais requeridos pelo órgão e demais mudanças de Normas Técnicas que ocorram no decorrer do contrato.
260. Permitir ao usuário do sistema identificar ao gerar o relatório de Solicitação/Autorização de Fornecimento, qual será o responsável pela assinatura dele, cujo nome e cargo constarão no relatório no campo da assinatura.
261. Quando da criação de Solicitação/Autorização de Fornecimento, em que o usuário indique dotação e recurso em campo específico, que será utilizado posteriormente no

procedimento de empenho na Contabilidade, que o sistema acuse se não há saldo orçamentário na dotação indicada para atender ao valor da Solicitação/Autorização de Fornecimento, para que o procedimento não seja concluído.

262. Permitir ao usuário realizar a confecção de Solicitações de Fornecimento respeitando o teto/saldo da quantidade licitada e indicada na contratação, para que não seja extrapolada a quantidade licitada.

263. Permitir ao usuário autorizado efetuar anulação de Solicitação/Autorização de Fornecimento, anulando parcial ou totalmente. Os itens anulados devem ser restituídos ao saldo da contratação para futuras solicitações.

264. Permitir que os itens sejam excluídos da contratação de Atas de Registro de Preços, quando não foram adquiridos, para que possa ser realizada a troca de fornecedor para outra Ata de Registro de Preços. Se houver anulações de Solicitações/Autorizações de Fornecimento cadastradas para a contratação, isso não poderá interferir no saldo da contratação, devendo o sistema permitir que a quantidade da anulação também seja transferida a outra Ata de Registro de Preços.

265. Permitir somente a usuários autorizados modificarem objeto, quantidade, prazo de entrega, local de entrega, organograma de Solicitação/Autorização de Fornecimento autorizada e emitida.

266. Permitir ao usuário autorizado criar contratação oriunda de processo licitatório, sendo que o sistema deve reconhecer e incluir automaticamente a forma de pagamento e prazo de entrega incluída no processo licitatório, para que seja respeitado o definido no certame.

267. Possibilitar ao usuário a geração de relatório de Ata de Registro de Preços caso houver troca de fornecedor em um processo licitatório, incluindo a marca e valor atualizados na ocorrência da Ata.

268. As remessas de dados enviadas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina devem atender aos requisitos atuais requeridos pelo órgão e demais mudanças de Normas Técnicas que ocorram no decorrer da execução do contrato.

269. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente;

270. Possuir rotina para cadastro de plano anual de licitações, onde os planos serão compostos por intenções de licitação

271. Possuir rotina de adesão a intenção de licitação, onde as demais secretarias podem aderir a participação da intenção ;

272. Possuir rotina para definição dos itens da intenção de licitação, podendo informar o produto e sua unidade de medida, de forma que as secretarias que aderirem a intenção, irão informar o quantitativo do item desejado ;

273. Emitir alerta de término de vigência de contratos ;

274. Permitir ao usuário do sistema identificar ao gerar o relatório (Exemplos: Parecer Contábil, Solicitação de abertura de licitação, Autorização de abertura de licitação, Aviso de licitação, Declaração de publicação de licitação) qual será o responsável pela assinatura dele, cujo nome e cargo constarão no relatório no campo da assinatura.

275. Permitir ao usuário autorizado criar processo licitatório, da modalidade inexigibilidade

de licitação, com a forma de julgamento de credenciamento, com campos de data da sessão pública, que serão transmitidos ao Transparência para conhecimento dos licitantes. Salienta-se que em razão de orientação do Tribunal de Contas, o tipo de certame de credenciamento deve estar disponível para interessados credenciarem-se no decorrer do exercício financeiro, entretanto, pelo menos a primeira sessão pública para abertura de envelopes deve ter uma data marcada, respeitando prazo legal, que deverá ser dado publicidade aos interessados.

276. Permitir ao usuário emitir relatório de Ata de abertura de documentação e Ata de abertura das propostas, com as informações do processo licitatório, modalidade, entidade, sessão indicada, como data, horário, texto da Comissão, dados de fornecedores vencedores (Nome, CNPJ ou CPF do licitante vencedor, descrição dos itens/lotos, valores unitários, total, marcas).

277. Permitir ao usuário incluir mais de uma sessão pública para avaliar documentação e proposta de fornecedor, em datas diferentes.

278. Possibilitar ao usuário autorizado na sessão pública marcar mais de um item que não tenha recebido cotação de um licitante, para que o procedimento não precise ser realizado item por item.

279. Estar totalmente integrado ao Portal Nacional de Contratações (PNCP) .

280. Possibilitar o envio de forma automática as informações referente aos processos licitatório, contratos, aditivos, apostilamentos e contratações diretas ao Portal Nacional de Contratações (PNCP) .

281. Possuir rotina para cadastro de plano anual de contratações (PCA), onde os planos serão compostos por DFDs.

5.5.1.2. Patrimônio

1. Permitir ao usuário enviar os dados dos bens permanentes e as movimentações de aquisição, depreciação, exaustão, amortização, reavaliação, redução ao valor recuperável, baixa e estorno da baixa para a Contabilidade.

2. Possibilitar excluir o último movimento de depreciação, somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.

3. Permitir ao usuário realizar o controle de multientidades através de organogramas.

4. Permitir que no momento do inventário físico, a movimentação de transferência seja bloqueada até a sua finalização.

5. Registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

6. Possibilitar que no momento da exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem são excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

7. Possibilitar que o usuário pesquise informações de forma simples e de forma avançada, possibilitando nesta incluir filtros e condições para demonstrar o que deseja pesquisar.

8. Permitir que o cliente informe as coordenadas geográficas na localização física do bem.

9. Permitir identificar os bens que não possuem mais saldo para depreciar, onde o valor líquido contábil esta igual ao valor residual do bem.
10. Possibilitar ao usuário realizar pesquisas simples e avançadas nos processos de depreciação, reavaliação, baixa e transferência, com disponibilidade de filtros que auxiliam em um resultado mais preciso.
11. Permitir desfazer o tombamento bens individualmente, colocando o bem com a situação 'Aguardando tombamento'.
12. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.
13. Permitir buscar dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.
14. Permitir ao usuário receber os dados dos bens permanentes adquirido se registrados pelo sistema de gestão de compras.
15. Permitir enviar os dados dos bens ativos e baixados para portal da transparência.
16. Permitir adicionar todos os bens ou somente os bens selecionados na transferência.
17. Permitir realizar rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.
18. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, rotinas e validações.
19. Permitir armazenar diversos documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.
20. Permitir armazenar diversos documentos relacionados ao bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.
21. Possibilitar ao usuário realizar pesquisas simples e avançadas no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam em um resultado mais preciso.
22. Permitir efetuar transferências individual ou por lote, atualizando.
23. Permitir cadastrar a espécie de bens e vincular a um grupo correspondente.
24. Permitir criar relatórios personalizados para a entidade.
25. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
26. Permite registrar reavaliação de bens individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos valores reavaliados no bem.
27. Permitir reservar e retornar o bem em desuso.
28. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
29. Permitir utilizar formas de depreciações flexíveis com base na necessidade do usuário.
30. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos

usuários por grupo ou individualmente.
31. Possibilitar excluir o último movimento de transferência somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.
32. Possibilitar o encerramento e estorno mensal de competência.
33. Permitir registrar a utilização do bem e classificá-los em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento, quando o bem for imóvel.
34. Permitir manter a data que o bem foi colocado em uso, de forma individual ou em lote, devendo ser igual ou maior a data de aquisição do bem e sua alteração é permitida desde que não há movimentação posterior.
35. Possibilitar cadastrar as localizações físicas sintéticas ou analíticas em até 5 níveis, permitindo que seja ativada ou desativada.
36. Possibilitar ao usuário configurar o organograma do município em até 13 níveis, válida para o exercício.
37. Possibilitar excluir o último movimento de Baixa somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.
38. Permitir vincular pessoas física que serão responsáveis por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.
39. Permitir realizar a exclusão de bens em lote, quando o bem está com a situação 'Em edição' ou 'Aguardando tombamento'.
40. Permitir manter um sequencial incrementado e habilitado dos bens, permitindo ser alterado a qualquer momento, com tamanho máximo de 9 caracteres.
41. Permitir aos profissionais da entidade registrar os sócios da empresa fornecedora, nome, as datas de inclusão e desligamento e o percentual de participação na sociedade.
42. Permitir cadastrar tipos de reavaliação e classificá-los como reavaliação, redução ao valor recuperável e ajustes, bem como identificar a variação dos tipos valorização e desvalorização.
43. Permitir a remoção do registro do bem até o momento que o mesmo for colocado em uso.
44. Permitir controlar a garantia dos bens, registrando as data de início e prazo final da garantia.
45. Permitir processar e aplicar depreciação com base na vida útil, valor residual e percentual anual, considerando o valor depreciável de acordo com o valor da aquisição ou da última reavaliação.
46. Permitir ter uma visão geral do sistema em um único lugar (dashboard), demonstrando as principais funcionalidades e as principais tarefas que são executadas diariamente.
47. Permitir ao usuário cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.

48. Permitir tombar o bem evidenciando o organograma, placa e responsável.
49. Possibilitar cancelar a baixa antes de finalizar, sem a necessidade de excluir o registro.
50. Possibilitar registrar grupos de bens e definir qual o percentual de depreciação anual, valor residual do bem e sua vida útil deste grupo de bens.
51. Permitir configurar a identificação dos bens, com a quantidade de dígitos, bem como a indicação do registro de forma automática, permitindo parametrizar se é somente números ou letras e números.
52. Permitir visualizar os bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem.
53. Permitir identificar onde o bem esta alocado, por meio dos registros do órgão, unidade orçamentária, centro de custo e localização física.
54. Permitir que os bens sejam adicionados a partir do cadastro dos processos de apólices, baixas, inventários, reavaliações, depreciações e transferências.
55. Possibilitar registrar os seguros de bens da entidade, com controles de vigência, valor, apólice e seguradora.
56. Possibilitar ao usuário pesquisar e visualizar os bens cadastrados por código, placa, descrição, filtrando por tipo, grupo, organograma, responsáveis e estado de conservação.
57. Permitir efetuar o controle dos bens através de registro de placas de forma manual ou automática, com letras ou números, alterando sua numeração quando for necessário e não permitindo a inserção de números de placas já utilizados.
58. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
59. Permite registrar a depreciação, amortização e exaustão de todos os bens que estão em uso, individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos valores depreciados no bem.
60. Possibilitar detalhar o estado de conservação dos bens como péssimo, ruim, regular, bom, ótimo.
61. Possibilitar ao usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
62. Permitir cadastrar tipos de aquisição de bens e classificá-los como compras, doação, produção própria, locação, permuta, comodato, desapropriação, usucapião, desmembramento, dação em pagamento.
63. Disponibilizar ao usuário recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
64. Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza.
65. Possibilitar configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
66. Permitir cadastrar tipos de baixa e classificá-los como dação em pagamento,

doação/cessão, perda, permuta, roubo/furto, sucata, venda.
67. Permitir registrar as movimentações dos bens de aquisição, baixa, estorno da baixa, transferência, depreciação e reavaliação somente no exercício do contexto.
68. Permitir registrar os bens que foram vendidos, informar o valor da venda e o comprador do bem.
69. Possibilitar ao usuário cadastrar as comissões da entidade, que serão utilizadas na realização dos inventários e reavaliações, e devem possibilitar informar o ato que a nomeou, as datas de expiração e exoneração, sua finalidade, bem como os membros que a compõem, indicando aquele que é o responsável principal.
70. Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo.
71. Permitir cadastrar tipos de conferências e classificá-los como localizado e não localizado e identificar informações obrigatórias do novo organograma, responsável e localização física.
72. Permitir disponibilizar as informações dos bens ao Portal do Gestor.
73. Disponibilizar recursos para permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
74. Possibilitar no inventário o registro do novo organograma, localização física e responsável, bem como o estado de conservação e sua situação, permitindo realizar transferências automaticamente no encerramento do inventário.
75. Permitir tomar bens individualmente ou em lote, colocando o bem com a situação 'Em uso'.
76. Permitir ao usuário manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
77. Permitir baixar bens individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado.
78. Permitir registrar reavaliação contendo as principais informações, com o tipo de valorização e desvalorização, comissão, responsável pelo laudo, critérios e fundamentação.
79. Possibilitar excluir o último movimento de reavaliação somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.
80. Permitir identificar a moeda de aquisição do bem e conversão dos valores do bem para moeda vigente.
81. Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, afim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF.
82. Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrados pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
83. Permitir cadastrar tipos de bens patrimoniais e classificá-los por bens imóveis, intangíveis, móveis e recursos naturais.

84. Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa.
85. Permitir registro de transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos e localizações físicas.
86. Permitir enviar, retornar e consultar bens da manutenção e ainda registrar qual a data da próxima revisão.
87. Permitir cadastrar os cargos dos responsáveis pelos bens da entidade.
88. Permitir enviar, retornar e consultar bens cedidos ou emprestados e ainda registrar qual a data do retorno para maior controle dos bens.
89. Permitir cadastrar os tipos de cobertura das apólices de seguros dos bens.
90. Permitir aplicar o processo de reavaliação, valorizando ou desvalorizando o valor do bem, atualizando o valor residual, vida útil, percentual de depreciação anual, método de depreciação e capacidade produtiva, permitindo que seja por reavaliação, ajustes ou redução ao valor recuperável.
91. Permitir vincular um ou mais bens a outro bem, quando esses tiverem uma dependência em sua utilização.
92. Permitir ao profissional cadastrar os tipos de ato administrativo que podem ser realizados pela entidade, informando sua descrição e classificação.
93. Possibilitar efetuar a cópia do registro dos bens e realizar novas configurações, independente a situação do bem a ser copiado.
94. Permitir cadastrar tipos de comissão e classificá-los como inventários, reavaliação.
95. Permitir registrar fórmula de cálculo para diferentes método de depreciação, exaustão e amortização e classificá-los em linear, soma de dígitos ou unidades produzidas, onde é possível ativá-lo ou desativá-lo quando for necessário.
96. Permitir manter o histórico das placas dos bens, demonstrando as placas anteriores e a atual, bem como a data do registro e o usuário que realizou a alteração da placa.
97. Permitir pesquisar e visualizar todos os bens registrados, separados por situação.
98. Permitir identificar na listagem de bens a situação que o bem se encontra atualmente, como nos casos em que está ou não em uso.
99. Permitir visualizar em tempo real o valor atual do bem após passarem pelas movimentações de depreciação e reavaliação.
100. Permitir registrar bens contendo as principais informações, como placa, descrição, tipo, grupo, espécie, estado de conservação, data da aquisição, organograma, localização física, responsável, valor de aquisição, valor líquido contábil e campo para observação.
101. Permitir ao profissional cadastrar as naturezas jurídicas dos atos administrativos realizados pela entidade.
102. Permitir registrar as baixas de bens, possibilitando identificar o responsável, o tipo de baixa, bem como o motivo pelo qual o bem esta sendo baixado.

103. Permitir cadastrar tipos de transferências e classificá-los como responsável, organograma, grupo e localização física.
104. Permitir cadastrar as informações do registro de imóveis quando este se tratar de um bem imóvel.
105. Permitir registrar os dados do processo administrativo que originou a compra do bem, incluindo os dados do empenho, fornecedor, garantia e documento fiscal.
106. Permitir cadastrar os responsáveis por zelar pelos bens da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
107. Possibilitar estornar a baixa após sua finalização, retornando automaticamente o bem para a situação antes de ser baixado.
108. Permitir informar e acompanhar todos os movimentos dos bens que são passíveis de depreciação, como definir a data de início, o valor depreciável com base no valor residual, o saldo acumulado já depreciado e o que falta a depreciar.
109. Possibilitar o cadastramento dos possíveis tipos de comprovantes de aquisição dos bens, informando além da descrição, a sua classificação, caso se trate de uma nota fiscal, sentença judicial, guia de recolhimento, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal ou conhecimento.
110. Permitir ao usuário o registro de exercícios.

5.5.1.3. Controle Interno

1. Cadastramento da estrutura administrativa do Município (secretarias, departamentos e setores) e identificação dos respectivos responsáveis.
2. Configuração da base de dados contendo verificações de atividades e obrigações legais (agenda de obrigações) do Poder Executivo e Legislativo.
3. Permitir que a agenda de obrigações envie alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, situação que o responsável por tal justifique conforme o nível do evento.
4. Disponibilização de modelos e cadastro de instruções normativas e pareceres.
5. Integração com o sistema contábil do Ente por meio de importação de arquivos.
6. Emissão de demonstrativos de gastos de pessoal (Executivo, Legislativo e Consolidado) saúde, educação e FUNDEB.
7. Elaboração do relatório do Controle Interno mensal, bimestral e anual bem como emissão do relatório circunstanciado de análise orçamentária, financeira e patrimonial.
8. Disponibilização de modelos sugestivos para verificações e rotinas de auditorias internas (ofícios, notificações, solicitações, checklist, questionários) dos processos licitatórios, ato de pessoal, diárias, entre outros.
9. Permitir a configuração do checklist, informando a resposta à irregularidade automaticamente diagnosticada.
10. Permitir enquadrar o checklist em categorias, facilitando a sua localização.

11. Geração dos relatórios nas extensões PDF e Word.
12. Permitir a emissão de relatórios para preenchimento da IN nº 20.
13. A possibilidade de cadastro e configuração do checklist, baseado em grupos e itens que servirá de base para as auditorias, respostas para os grupos e enquadramento em categorias.
14. A possibilidade de incluir, configurar, notificar, monitorar e cancelar (com ou sem justificativa) o evento/agendamento de auditoria.
15. A possibilidade de inserir irregularidades de forma manual, parecer em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada.
16. A possibilidade de visualizar, emissão, inclusão de anexos e gerenciamento dos quadros no relatório circunstanciado.
17. Acompanhamento das ações prevista na LDO.
18. Acompanhamento dos índices de gastos com educação, saúde e Fundeb.
19. Disponibilização de modelo de Convite e Ata.

5.5.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.2.1. Folha de Pagamento

1. Adequar o sistema conforme as especificidades das legislações aplicáveis ao Município de São Miguel do Oeste.
2. Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, data de nomeação, data de posse, regime, cargo, área de atuação, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, com campos obrigatórios de eSfinge, eSocial e Siope.
3. Permitir realizar configuração de preenchimento não obrigatório de limite em dias para contratação por tempo determinado por regime, gerando alerta ou bloqueios ao cadastrar um funcionário com prazo superior ao estabelecido.
4. Possuir rotina para relacionar anexos (como documentos, contratos, portarias, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.
5. Possuir Pasta Funcional virtual, exibindo em um único local os anexos relacionados ao funcionário de diversas rotinas, como por exemplo, o contrato, cadastro de pessoa física, atos legais. Permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação.
6. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais, neste cadastro devem ser informados os dados pessoais, documentos, endereço e contatos da pessoa física.
7. Possuir validação de número do CPF e número do PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.
8. Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados, autônomos,

pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.
9. Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, CPF, RG, cargo, local de trabalho, nível, classe, readaptações; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.
10. Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, data término de contrato temporário, organograma, vínculo, grupo funcional, cargo, informações salariais, nível, classe, data de exoneração.
11. Possuir rotina de cadastro de dependentes de funcionários para fins de salário família, imposto de renda e pensão alimentícia, bem como, permitir configurar limite de idade conforme o grau de parentesco.
12. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso, agente de integração (quando existente), seguro de vida, horário, lotação, grupo, organograma, Secretaria de atuação e permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.
13. Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando no mínimo a matrícula previdenciária, a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade, bem como permitir controlar o percentual de contribuição individual para previdências complementares.
14. Possuir rotina de cadastro para os cargos do quadro de pessoal da entidade informando pelo menos descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação, lei de extinção, e individualmente cada atribuição e competências exigidas, devendo permitir também a inclusão de anexos.
15. Possuir rotina de cadastro de níveis salariais contendo no mínimo salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.
16. Possuir rotina para cadastro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento sendo informada uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada aos atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial onde foi informada uma lei complementar).
17. Possuir rotina de cadastro penalidades disciplinares, devendo permitir também converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.
18. Possuir relatório de ficha com informações do funcionário, contendo no mínimo foto do funcionário, dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, previdências, cargos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, centro de custo, cargos comissionados, funções gratificadas, proventos e descontos fixos, conselho de classe, auxílio alimentação, ocorrências, transferências, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais, histórico de adicionais de tempo de serviço e banco de horas.

19. Possuir rotina para realizar a movimentação/remoção/cedência de funcionários, identificando novo local de trabalho e centro de custo.
20. Permitir realizar configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, criando os períodos aquisitivos automaticamente conforme cargo, função e regime configurado, e ainda se necessário permitir relacionar individualmente a configuração por funcionário.
21. Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de férias, licença prêmio, adicionais de tempo de serviço (anuênio), progressão funcional e estágio probatório, por motivo de afastamento e regime.
22. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
23. Possuir rotina de programação de férias em dobro, permitindo informar uma quantidade de dias de análise, possuindo filtro para verificar os funcionários.
24. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
25. Possuir relatório detalhado dos períodos aquisitivos de férias, contendo filtro para exibir os períodos vencidos, a vencer, permitindo ainda exibir os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo.
26. Possuir relatório de avisos e recibos de férias, e de todas as férias do servidor, incluindo períodos usufruídos e a vencer.
27. Permitir realizar configuração para que seja validado no lançamento de programação de férias se o funcionário possui afastamento vigente no mesmo período da programação, e da mesma forma deve validar no lançamento de afastamento se o funcionário possui programação realizada na mesma data.
28. Possuir rotina de cargos anteriores, permitindo indicar separadamente a averbação deste período para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.
29. Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de licença prêmio dos funcionários, indicando no mínimo dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados, dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.
30. Permitir realizar lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
31. Permitir cadastrar para cada período de licença prêmio, o ato de concessão do direito e os atos de gozo.
32. Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço, Declaração e Relação de Remuneração, permitindo a seleção entre datas (início e fim).

33. Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor de cargos comissionados e valor de função gratificada.
34. Possuir rotina de cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.
35. Possuir rotina de importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.
36. Possuir rotina de cadastro de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo motivo (como por exemplo falta, auxílio doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, vinculação de afastamento de origem, mês/ano de cálculo e observação, integrado aos demais módulos de Recursos Humanos.
37. Permitir realizar configuração no motivo de afastamento uma restrição de lançamento de afastamento por sexo, não realizando lançamento nestes casos, como por exemplo, não permitir lançar licença maternidade para homens.
38. Realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.
39. Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar e adiantamento, rescisão, rescisão complementar, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário (integral), diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo ou função, regime, vínculo empregatício, local de trabalho, centro de custo, data de admissão e de exoneração.
40. Possuir rotina de consulta de cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.
41. Possuir registro do histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.
42. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo de cálculo.
43. Possuir rotina de consulta com os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda em cada folha de pagamento calculada.
44. Permitir realizar configuração do cálculo da folha mensal para que efetue o pagamento de determinadas verbas considerando uma quantidade de dias que o funcionário esteve em um centro de custo e função de forma automática.
45. Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.
46. Possuir relatório do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
47. Possuir rotina para simular uma folha de pagamento de rescisão, alterações salariais,

férias e outros cálculos necessários, de forma que não seja efetivamente executado o processo de desligamento, alterações salariais, férias e demais reflexos no sistema, fazendo apenas o registro em uma consulta a parte dos valores apurados.
48. Possuir rotina de cadastro de reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.
49. Realizar o cálculo automaticamente dos valores relativos ao salário família dos dependentes para folha de pagamento.
50. Permitir realizar configuração de fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.
51. Permitir realizar configuração de incidências de base de previdência e FGTS de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.
52. Possuir relatório de resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido e os encargos patronais (previdências e FGTS), organograma, nível, grupo funcional, secretaria, vínculo empregatício, cargo.
53. Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.
54. Permitir realizar lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.
55. Permitir realizar lançamento de proventos/descontos para cálculo na folha de rendimentos acumulados, contendo número do processo e período de referência, gerando sugestão automática de valores por período conforme os valores totais, sendo que deve permitir edição manual.
56. Possuir relatório de resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta, forma de pagamento.
57. Possuir relatório de recibo de pagamento do funcionário, com opções de no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, banco, centro de custo e local de trabalho, secretaria, grupo funcional, vínculo, organograma.
58. Possuir rotina para gerar integração com o Módulo Contábil para empenhamento da folha de pagamento, conforme as configurações realizadas, com exportação/importação de arquivos de forma automatizada.
59. Possuir relatório de planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais, em vários formatos (pdf, txt e outros).
60. Possuir relatórios auxiliares que detalhem o valor retido e o valor patronal das contribuições previdenciárias de RGPS e RPPS.
61. Possuir rotina de cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, dados bancários do beneficiário e

detalhes para desconto em folha de pagamento; devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário.
62. Permitir realizar lançamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.
63. Possuir rotina de consulta do valor calculado da pensão alimentícia.
64. Possuir relatório de recibo de pagamento de pensionista, contendo na emissão as informações do funcionário, beneficiário e responsável, bem como os valores pagos na competência.
65. Realizar o cálculo do INSS e do IRRF dos funcionários que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento de alíquota de duplo vínculo.
66. Possuir relatório dos salários de contribuição para o INSS por funcionário, centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, data término de contrato temporário, organograma, vínculo, grupo funcional, cargo, informações salariais, nível, classe, data de exoneração.
67. Possuir rotina de cadastro de funcionário a um cargo comissionado, devendo permitir configurar para calcular automaticamente a diferença entre o salário do cargo comissionado e o salário do cargo efetivo quando um funcionário efetivo ocupar uma vaga.
68. Permitir realizar configuração e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.
69. Possuir rotina para calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e permitir configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.
70. Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para o Módulo da Contabilidade por meio da contabilização.
71. Realizar a integração das baixas de provisão com o Módulo da Contabilidade juntamente com o empenhamento da respectiva folha.
72. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.
73. Permitir realizar configuração para que ao empenhar a rescisão gere automaticamente um estorno ou ajustes nos saldos de provisão do funcionário.
74. Possuir relatório de saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.
75. Possuir rotina de importação de diárias do Módulo da Contabilidade, visando controle de pagamento de horas extras, conforme orientação do TCE/SC.
76. Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.

77. Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout fornecido pela contratada.
78. Possuir rotina de importação de proventos/descontos fixos, conforme layout fornecido pela contratada.
79. Possuir rotina para pagamento mensal de produtividade dos fiscais, visando lançamento em proventos/descontos variáveis para cálculo na folha de pagamento.
80. Permitir realizar configuração de restrição de acesso (login) de usuários.
81. Possuir relatório de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo seu período de cessão, local de cessão, número do ato legal e tipo de ônus.
82. Possuir rotina de cadastro de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo seu período de cessão, local de cessão, número do ato legal e tipo de ônus.
83. Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função, informando no mínimo motivo, data início, data final e atos legais, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
84. Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda permitir configurar para calcular o valor em folha de pagamento, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de Informações adicionais.
85. Possuir rotina de cadastro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato na entidade, gerando também as informações para o portal da transparência e eSocial.
86. Possuir rotina para calcular o vale alimentação dos funcionários, permitindo realizar ajustes e descontos conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito e conforme legislação do município.
87. Possuir rotina de alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.
88. Permitir realizar configuração para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.
89. Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
90. Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
91. Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.
92. Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
93. Permitir realizar configuração para liberar a emissão do recibo de pagamento em um

serviço no portal, por tipo de folha e regime.
94. Possuir rotina de cadastramento funcional, que permita configurar quais funcionários devem realizar o cadastramento por meio de um serviço no portal, indicando um período e controlando quais funcionários realizaram ou não o cadastramento.
95. Permitir que as informações prestadas pelos funcionários a partir do cadastramento sejam atualizadas automaticamente na base de dados mediante o deferimento de um funcionário do departamento de recursos humanos, sendo que esta atualização automática deve estar disponível no mínimo para nome, data de nascimento, PIS/PASEP, RG, CNH, CTPS, título de eleitor, nome do pai e mãe, grau de instrução, sexo, deficiências (classificação de Tipo e Grau de invalidez), estado civil, contatos (e-mail, telefone e celular), endereço completo.
96. Possuir rotina para controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.
97. Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação.
98. Possuir rotina de consulta com as informações complementares de IRRF vinculadas ao cálculo da folha de pagamento, como dependentes, pensionistas, planos de saúde/assistenciais e previdência complementar, estas informações serão utilizadas para envio do evento de pagamentos ao eSocial.
99. Possuir rotina de exportação de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência (arquivos de ativos, aposentados, pensionistas, ativos exonerados/falecidos, aposentado falecidos, pensionistas falecidos e dependentes).
100. Permitir exportação de arquivos para o SIOPE, eSocial, TCE e outros órgãos e instituições interessadas.
101. Permitir realizar configuração para que sejam gerados os arquivos para a prestação de contas ao estado e transmissão ao TCE, apresentar as notificações de dados que não foram gerados e/ou foram gerados com inconsistências. Permitir a correção das inconsistências dos envios dos arquivos ao TCE.
102. Permitir que os eventos na folha de pagamento dos servidores estejam transparentes (todos os lançamentos devem aparecer individualmente).
103. Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, CIDs relacionados, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo.
104. Possuir rotina de cadastro de afastamento de servidor junto ao INSS.
105. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar no mínimo por período, funcionário, cargo, regime, motivo, profissional de saúde, local de trabalho, centro de custo e CID.
106. Possuir relatório gerencial de atestados médicos, permitindo análise dos atestados médicos lançados de um determinado período, quantidade de dias, CIDs com maior frequência e centro de custo.
107. Permitir realizar configuração para indicar se deve ser realizado o cadastro de

afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos para confirmar as informações, devendo neste caso manter um vínculo entre ambos.
108. Possuir rotina de cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.
109. Possuir rotina de cadastro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.
110. Possuir rotina de cadastro dos exames toxicológicos realizados por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.
111. Possuir rotina de cadastro dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.
112. Possuir rotina de consulta de funcionários por Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.
113. Possuir rotina de cadastro do LTCAT, com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.
114. Possuir rotina de cadastro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), registrando detalhadamente a avaliação dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição, com seus respectivos perigos, possíveis danos à saúde, etc.
115. Possuir rotina de cadastro do PCMSO, com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.
116. Possuir rotina de cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.
117. Possuir rotina de cadastro da CAT, incluindo detalhes do acidente como no mínimo agente causador, partes atingidas, situação geradora, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.
118. Possuir relatório da CAT conforme layout padronizado do INSS.
119. Possuir integração para gerar as informações da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
120. Possuir rotina de cadastro do atendimento médico vinculado a uma CAT e a Investigação da CAT, contendo informações sobre o profissional de saúde que realizou o

atendimento, natureza da lesão, múltiplos CIDs, diagnóstico provável e observações.
121. Possuir rotina de cadastro de Incidentes de Trabalho ocorridos nos locais de trabalho da entidade.
122. Possuir relatório do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, CAT. etc.) e riscos indicados no LTCAT.
123. Possuir rotina de cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo readaptação), motivo, período inicial e final, grau, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registros de acompanhamentos com data.
124. Permitir emitir relatório de restrição médica, com informações do nome do servidor, cargo, lotação e período da restrição.
125. Possuir rotina de cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.
126. Possuir rotina de cadastro dos funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.
127. Realizar a geração de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.
128. Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes.
129. Possuir rotinas de cadastro do PCA (Programa de Conservação Auditiva) e resultados dos exames audiométricos realizados pelos funcionários.
130. Possuir rotinas de cadastro de vacinação dos funcionários.

5.5.2.2. E-Social

1. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
2. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem orientação ao usuário.
3. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
4. Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação.
5. Possibilitar a entrada de dados de domínio de estagiários.
6. Criar serviço de notificações Email e Push.
7. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via Web Service.

8. Deverá permitir gerar um pacote de configurações e disponibilizar.
9. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação de enviar.
10. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o módulo de validação do eSocial.
11. Possibilitar o envio de dados para o domínio de cargos.
12. Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial.
13. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados deverão ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.
14. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
15. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.
16. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
17. Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado.
18. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
19. Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.
20. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
21. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.
22. Possibilitar a entrada de dados de domínio de conselheiros tutelares.
23. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
24. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
25. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.
26. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das Informações.
27. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.
28. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.
29. Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que deverão ser configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.
30. Permitir a configuração de eventos para validar o eSocial.

31. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
32. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.
33. Possibilitar verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente. Data inicial para eventos Iniciais e de Tabela; Data inicial para eventos Não Periódicos; Data inicial para eventos Periódicos; Tipo de ambiente Produção restrita / Produção.
34. O sistema deve realizar o envio de eventos verificando a existência de pendência em eventos relacionados.
35. Possibilitar a recuperação de um domínio que não foi processado por instabilidade ou outro motivo que tenha sido interrompido.
36. Possibilitar a visualização e download do XML do evento gerado.

5.5.2.3. Ponto Eletrônico

1. As funcionalidades deste sistema/módulo deverão estar totalmente integradas com o sistema/módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, não gerando duplicidade de informações.
2. Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.
3. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.
4. Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário, diferenciando entre fixos e variáveis.
5. Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos).
6. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.
7. Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.
8. Possuir relatório de banco de horas, com possibilidade de emissão por funcionário ou coletivo, com totalizador por tipo de banco.
9. Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

10. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.
11. Permitir configurar para que folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário.
12. Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.
13. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.
14. Permitir configurar motivos de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando, no mínimo o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia, as horas efetivamente trabalhadas, as horas faltantes e horas extraordinárias e as justificativas registradas para o referido dia.
15. Permitir registrar os períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.
16. Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.
17. Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).
18. Possuir rotina para cálculo dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, centro de custo, local de trabalho e cargo, motivo de ausência registrada.
19. Permitir configurar para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.
20. Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.
21. Permitir realizar configuração de compensação de horário.
22. Permitir cadastro e configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).
23. Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente

importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.
24. Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.
25. Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário e motivo.
26. Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.
27. Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.
28. Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.
29. Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente, e as justificativas e afastamentos registrados para cada um dos dias.
30. Permitir configurar a diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
31. Permitir configurar uma quantidade de horas adicionais sem direito a hora extra (como por exemplo, para quando há determinação temporária de turno único), de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
32. Permitir configurar uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
33. Possuir meio de disponibilização diária dos registros de ponto efetivados pelos funcionários, seja por e-mail ou via portal do servidor.
34. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas. Exemplo: Folia, Viagem à trabalho, Curso, Treinamento, Conferência, Congresso, Palestra, Seminário, Encontro técnico, Fórum, Workshop, e outros, conforme necessidade.
35. Permitir a configuração de vários tipos de horários para o servidor.
36. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores.
37. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
38. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, deixando o sistema liberado para o usuário operar normalmente.

39. Permitir aos usuário, a personalização de relatórios.
40. Efetuar consulta de afastamentos em tela.
41. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
42. Validar número do CPF, PIS/PASEP e CNPJ na pessoa.
43. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
44. Possibilitar a vinculação de atestados médicos com afastamentos.
45. Permitir o cadastro de atos legais, como leis, portarias, decretos, e outros.
46. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.
47. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
48. Possibilitar o cadastro de períodos de apuração de ponto.
49. Possibilitar o registro de relógios de ponto.
50. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar, dados principais, dados de documentos, dependentes, anexos, e campos adicionais, se necessário.
51. A partir do cadastro de matrículas o sistema deve permitir o registro de um funcionário e estagiário, com as informações necessárias para cada tipo de matrícula.

5.5.2.4. Portal para Acesso do Servidor

1. Permitir o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos), possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
2. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário.
3. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de imposto de renda retido na fonte, para utilização na declaração do imposto de renda.
4. Permitir a alteração de e-mail pelo próprio usuário.
5. Permitir realizar o login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.
6. Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.
7. Permitir o agrupamento de Folha Normal + Folha Férias em um único holerite de uma determinada competência.
8. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
9. Permitir visualizar parcelas de empréstimo no recibo de pagamento.
10. Permitir a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
11. Permitir a visualização dos dados contratuais e pessoais das matrículas do tipo funcionário e estagiário. Os demais tipos não terão acesso aos dados contratuais, apenas aos dados pessoais, na entidade que está vinculado.
12. Permitir consultar e emitir a ficha financeira do usuário logado em um determinado

exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo o usuário alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
13. Permitir a consulta e atualização de informações da entidade, como endereço, telefone, e-mails, horário de funcionamento e site.
14. Permitir a identificação de forma automática aos usuários cadastrados.
15. Permitir a vinculação em lote de matrículas ao login de usuário.
16. Permitir a geração em lote de usuários de entidade.
17. Permitir gerenciar as permissões por grupo de usuário ou de cada usuário individualmente.
18. Possibilitar apresentação do responsável pela liberação do comprovante de rendimento, conforme o recebimento do dado juntamente com as informações do comprovante.
19. Possibilitar a integração de dados com sistema/módulo de Folha pagamento.
20. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes as competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. Os recibos de pagamentos deverão ser visualizados pelos processamentos mensal, férias, 13º salário, mensal + férias e rescisão, classificados entre sub processamentos, adiantamento, integral e complementar.
21. Possibilitar consulta do recibo de pagamento de mensal consolidado com Férias.

5.5.3. GESTÃO TRIBUTÁRIA

5.5.3.1 Tributário

1. Relatório da Planta de Valores (Terreno e Construção) por exercício.
2. Permitir ao usuário responsável pela dívida ativa realizar o estorno de inscrição em dívida.
3. Relatório demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício.
4. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.
5. Permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros.
6. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar o critério para aplicação de acréscimos as respectivas parcelas, podendo aplicar o cálculo de acréscimos a partir da data na qual o parcelamento foi realizado ou a partir do vencimento da primeira parcela originada pelo parcelamento.
7. Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
8. Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
9. Gerenciar a averbação/transferência de imóveis.
10. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

11. Possibilitar manter o histórico das alterações do contrato social, considerando para fins de emissão de documentos, os sócios da última alteração do contrato social.
12. O sistema deve possuir um cadastro de parâmetros do parcelamento e controle de acesso por usuário.
13. Permitir ao responsável pela arrecadação realizar a configuração da ordem na qual os créditos tributários devem ser quitados.
14. Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos casos especificados em Lei.
15. Permitir ao responsável pela arrecadação municipal realizar o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
16. Permitir realizar a transferência de imóveis rurais, com a opção de inserir um ou mais imóveis na transferência e ainda, mediante parametrização, permitir o cadastro de imóveis rurais inexistentes na base cadastral do município.
17. Permitir ao usuário cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
18. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário por meio do cadastro de econômicos, realizar importação de arquivos relacionadas ao econômico, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG, JPEG, PNG ou BMP, com a possibilidade de realizar sua exclusão, caso necessário.
19. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário faça o controle das movimentações cadastrais realizadas no cadastro de econômicos via comunicação com sistema de terceiro, com a possibilidade de consultar as integrações por status, diferenciando as alterações que aguardam análise, das que possuem inconsistências ou estão concluídas, visualizando informações básicas como nome e CNPJ da empresa que terá seu cadastro alterado ou será cadastrada, a data de integração e sua situação.
20. Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse.
21. Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com automático cálculo de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layout's.
22. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores, por tipo de cadastro, dívida e tributo.
23. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
24. Relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para lançamento dos débitos.
25. Permitir realizar a conferência das arrecadações enviadas contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita,

classificação do tributo, situação do lançamento, valor de tributo, valor de acréscimos e descontos, valor pago e diferença de pagamentos. Com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
26. Possuir cadastro único de contribuintes, permitindo seu relacionamento com cadastros imobiliários, mobiliários e demais registros tributários, garantindo sua utilização de forma integrada em todo o sistema.
27. Possuir relatórios que demonstrem em uma visão ampla da arrecadação do município por bairro.
28. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
29. Possuir relatório demonstrativo (analítico/sintético) de todas as operações financeiras realizadas.
30. Permitir na emissão de Notificações de Lançamentos para créditos tributários inscritos em dívida ativa, determinar uma data base para cálculo dos acréscimos aplicáveis por atraso de pagamento.
31. Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;
32. Permitir a emissão de BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário com dados de todo o histórico do imóvel.
33. Permitir a emissão de guias de pagamento com diversos lançamentos vinculados.
34. Permitir o compartilhamento de informações das notas fiscais avulsas emitidas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
35. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, estabelecer a forma como serão aplicados os juros de financiamento ao realizar um parcelamento de crédito.
36. Permitir o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço.
37. Permitir no momento de realizar a declaração de ISS homologado, buscar automaticamente as atividades vinculadas ao econômico que está declarando, com a possibilidade de buscar todas as atividades, de maior alíquota ou menor alíquota.
38. Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.
39. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional.
40. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.
41. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel possua débitos de dívida ativa e incluir valores de outros tributos.
42. Permitir o vínculo do protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações.

43. Permitir que o usuário realize o cadastro do escopo determinado pelo Tribunal de Contas, informando sua descrição.
44. Possibilitar a inclusão de saldos de forma manual para um contribuinte, sem que este esteja vinculado a uma manutenção de pagamento, informando o número do processo administrativo que originou o saldo, valor total do saldo, data de concessão e data de vencimento do saldo, e ainda permitir incluir observações, caso julgar necessário.
45. Permitir configurar valores de taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.
46. Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito.
47. Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas no DASN(Declaração Anual do Simples Nacional).
48. Permitir que seja realizada a homologação das baixas de pagamentos registradas no sistema, apresentando as informações de ano e receita do lançamento, data de vencimento, código e situação da parcela, valor devido, valor selecionado para pagamento, valor de diferença, caso existir, verificar o usuário e a data de criação da baixa manual.
49. Permitir o compartilhamento de informações dos indexadores cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
50. Permitir ao responsável pelo cadastro mobiliário da entidade, configurar informações adicionais para complementem as informações cadastrais do econômico, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
51. Permitir ao funcionário do setor de cadastros realizar o cadastramento de contadores, com as informações de pessoa física previamente cadastradas, vínculo do CRC e relação dos CBOs conforme função desempenhada.
52. Permitir o gerenciamento das alterações da inscrição econômica da inscrição até o encerramento da atividade.
53. Relatório demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.
54. Permitir que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.
55. Possibilidade de consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município.
56. Possibilitar criação e personalização de modelos de Guias de pagamento, de forma a atender às particularidades do município.
57. Possibilitar que sejam redefinidas as características ou informações adicionais para que sejam aplicadas ao novo imóvel que será criado a partir do remembramento.
58. Permitir consultar registros importados que possuem alguma inconsistência, onde seja informado o motivo da inconsistência, permitindo que seja realizado ajuste e novo processamento do registro.
59. Permitir a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.
60. Permitir a emissão de relatório de totais de débitos.
61. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.

62. Permitir que partir do desmembramento de um imóvel, seja realizada a transferência das características prediais, territoriais ou ambas do imóvel origem aos imóveis criados.
63. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo para redução da base de cálculo do ISSQN apurado na emissão de Notas Avulsas.
64. Permitir realizar a transferência de imóveis urbanos, com a opção de inserir mais de um imóvel à transferência e para cada imóvel, permitir a inclusão de informações do processo administrativo que prevê a transferência e respectivos anexos. Permitindo ainda a consulta rápida das informações de área de valor da unidade.
65. Possuir guia unificada, possibilitando a seleção dos diversos tributos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria, Parcelamentos e demais) que devem ser impressos na guia, bem como restringir a emissão das guias únicas por entidade.
66. Permitir manter o histórico das alterações do contrato social, considerando para fins de verificação de débitos, os sócios da última alteração do contrato social.
67. Permitir emissão de aviso de parcela vencida.
68. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário realizar a comparação dos dados de informações adicionais utilizadas para cálculo no exercício atual, com as utilizadas no exercício anterior, permitindo realizar filtragem de quais informações deseja comparar.
69. Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela;
70. Permitir o compartilhamento de informações das entidades especiais cadastradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
71. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado é possível efetuar a busca deste no mapa.
72. Permitir ao fisco municipal realizar a emissão de Certidão de Transferência de Imóveis, com layout e informações personalizáveis.
73. Permitir ao cadastrar de um econômico, realizar movimentações em suas atividades econômicas ou item da lista de serviços indicando se os mesmos encontram-se ativos ou inativos, incluindo a data inicial da atividade e data final se for o caso, bem como observações pertinentes à movimentação.
74. Possibilitar que seja configurado no convênio bancário, um modelo de guia de pagamento padrão que deverá ser utilizado sempre que uma guia de pagamento for emitida para determinado convênio.
75. Permitir indicar ao responsável por realizar o cálculo tributário se ocorreu alguma inconsistência impedindo a geração do mesmo, de forma a permitir a correção destas e recalculer sem a necessidade de efetuar a criação de um novo cálculo.
76. Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN.
77. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, realizar configuração das parcelas do parcelamento, com possibilidade de determinar se os vencimentos das parcelas poderão coincidir apenas com dias úteis ou qualquer data, configurar um intervalo padrão de vencimento para a primeira parcela, determinar a cobrança de juros ou não na primeira parcela, estabelecer um valor mínimo de parcela por tipo de pessoa (física ou jurídica), bem como estabelecer um número máximo de parcelas a serem geradas pelo parcelamento.
78. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou

contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma.
79. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário, por meio do cadastro de econômicos, preencher ou consultar informações adicionais não previstas nos campos padrões do cadastro as atividades econômicas, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico destas características.
80. Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;
81. Permitir o gerenciamento da planta de valores do município, tendo o controle sobre os distritos, setores, logradouro, seção, lado da seção, valor por metro quadrado, data de inclusão e data de baixa, iluminação, coleta de lixo, limpeza, asfalto ou outro serviço que venha a existir, efetuando controle para o exercício e próximos.
82. Permitir o parcelamento e reparcimento de débitos referentes a Contribuição de Melhoria, com emissão dos respectivos termos.
83. O sistema deverá estar adequado à Lei Complementar 116/03.
84. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as seções do município, a fim de auxílio no gerenciamento imobiliário, informando o logradouro em que ele se encontra localizada, número da seção e face.
85. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário aceite ou não uma alteração no cadastro de econômicos realizada por sistema de terceiros, podendo deferir ou indeferir a alteração, informando a data do parecer, número do processo, motivo e observações. Possibilitar ainda, desfazer o parecer concedido, de forma a retornar à alteração cadastral para nova análise.
86. Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;
87. Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros onde seja permitido informar a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora.
88. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
89. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo dos Impostos Federais a serem apurados na emissão de Notas Avulsas.
90. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
91. Permitir cobrança anual pelo usuário de serviços de taxas diversas (coleta de lixo, limpeza urbana, iluminação pública, etc.).
92. Relatório demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período.
93. A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa deverá ficar disponível em tempo real para o para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;
94. Relatório demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.
95. Permitir a emissão do termo de abertura e encerramento do livro da Dívida Ativa de forma a controlar e documentar a abertura e encerramento destes.
96. Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.
97. Efetuar a baixa do pagamento da taxa, liberando a emissão do alvará.

98. Permitir ao funcionário do setor cadastral imobiliário, realizar a conferência das alterações cadastrais realizadas pelo sistema de geoprocessamento, com a possibilidade de realizar um comparativo entre a informação anterior e a nova informação, conferindo a data de recebimento do registro, o usuário que realizou a análise e indicando a criação de um novo registro e ainda desfazer as alterações realizadas.
99. Permitir que na geração da guia de ITBI de Imóvel rural, busque automaticamente o valor venal e a área que estão dentro do cadastro rural do município.
100. Emitir certidão de baixa de atividade.
101. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), contador.
102. Permitir realizar o encerramento de declaração de ISS de uma competência de forma a gerar o cálculo do imposto conforme as declarações de serviços informadas, possibilitando a consulta da situação do lançamento gerado a partir do encerramento da competência.
103. Possibilitar a emissão de Certidão de Transferência de Imóveis, permitindo diferenciar as transferências cuja certidão já está emitida das transferências que ainda não possuem certidão.
104. Permitir ao responsável pela base cadastral da entidade, realizar a criação de novos campos para complementar os cadastros padrões disponibilizados pelo sistema. Possibilitando a criação de campos nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto. E ainda, determinar o nome do campo, seu período de vigência e incluir uma descrição para que sirva de apoio no momento de realizar seu preenchimento no respectivo cadastro.
105. Possibilitar o controle de dados financeiros gerados para emissão de guias de pagamento, possibilitando o controle do nosso número assim como a interação destes dados com instituições bancárias, gráficas e órgãos públicos como tribunais de justiça e contas.
106. Relatório demonstrativo analítico de pagamentos por cadastro mobiliário.
107. Gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário;
108. Permitir no cadastra do imóvel o cadastro dos logradouros e dos imóveis confrontantes;
109. Permitir no momento de realizar a importação de um arquivo de baixa automática de pagamentos, que sejam realizadas validações conforme regras pré-configuradas de acordo com as necessidades estabelecidas pela entidade e convênio bancário.
110. Possuir cadastro da lista de serviços.
111. Permitir ao funcionário do setor de cadastros realizar o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
112. Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
113. Permitir realizar a classificação das receitas de crédito tributário, indicando o tipo de tributo que será arrecadado pela receita entre as opções imposto, taxa, contribuição de melhorias ou multa de infração.
114. Possibilitar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
115. Permitir a manutenção de tabelas parametrizáveis dos valores e alíquotas para cálculo

do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
116. Possibilitar que na geração da Nota Avulsa, seja verificado os débitos do prestador e tomador de serviço
117. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, realizar a configuração de informações adicionais não previstas nos campos padrões do cadastro de imóveis, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
118. Permitir ao fisco municipal determinar se a anistia concedida a uma dívida ativa deverá ser mantida, caso esta venha a ser parcelada.
119. Permitir emissão de relatório de dívida ativa no período selecionado, com ou sem seleção de natureza da dívida, ajuizada ou não, ordenada por contribuinte, maior valor ou por imóvel, com ou sem cobrança.
120. Permitir realizar o cálculo para lançamento de créditos tributários de forma geral, realizando filtragem avançada com possibilidade de determinar os contribuintes ou referentes que terão créditos lançados, filtrar por endereço, intervalo de inscrição imobiliária, atividade econômica, tipo de serviço conforme necessidade para lançamento do crédito tributário.
121. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.
122. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
123. Permitir para cada imóvel vinculado a transferência de imóveis, configurar informações de compra, podendo vincular um ou mais adquirentes, os percentuais de compra e o cálculo do imposto apurado de forma individual por adquirente vinculado na transação.
124. Permitir a geração de arquivos-texto para impressão em gráfica, ordenados por endereço do imóvel ou por correspondência do proprietário.
125. Permitir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.
126. Permitir a emissão de relatório de contribuintes com débitos em situação de paralisados.
127. Permitir relacionar os zoneamentos do imóvel.
128. Permitir realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida e, antes de realizar alguma movimentação com a dívida ativa.
129. Possibilitar ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes. Os arquivos precisam ter o tamanho máximo de 10mb, possuir as extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG. Com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
130. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
131. Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.
132. Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo ele lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.
133. Permitir realizar o remembramento ou junção de dois ou mais lotes de uma mesmo proprietário que sejam contíguos ou vizinhos de forma a criar um novo imóvel. Com a possibilidade de informar o proprietário, selecionar os imóveis, vincular um profissional responsável pelo remembramento, e código de responsabilidade técnica, criando assim, uma nova inscrição imobiliária.
134. Permitir ao fisco municipal realizar a emissão de Certidões Cadastrais com layout e informações personalizáveis.

135. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
136. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na entidade, com possibilidade de verificar a data de cadastro, o contribuinte, o serviço prestado, a receita tributária vinculada e consultar se existem lançamentos de créditos tributários gerados. Com possibilidade de conferir o histórico de movimentações nestas realizadas.
137. Permitir a emissão de relatório gerencial sobre lançamento e arrecadação do IPTU e ISSQN
138. Possibilitar ao cadastrar contribuintes, informar o responsável pela empresa quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar a o cadastro da qualificação do responsável.
139. Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município.
140. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar manutenções em lançamentos, seja para concessão de benefícios fiscais ou alteração em lançamento, de modo que atenda particularidades do município.
141. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se no momento de realizar o parcelamento de créditos, será exigido valor de entrada do contribuinte, bem como determinar o percentual a exigir.
142. Permitir ao usuário cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
143. Permitir cadastro completo dos imóveis existentes no município, prediais territoriais, Imóveis em ruínas, construções paralisadas, conforme legislação vigente.
144. Permitir configurar informações adicionais para que sejam apresentadas no momento de cadastrar uma receita diversa para prestação de serviço, de forma a permitir a inclusão de informações não previstas nos respectivos campos padrões, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
145. Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.
146. Possibilidade de incluir débitos em um livro de dívida ativa já existente.
147. Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município;
148. Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permite que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com maior detalhamento.
149. Permitir ao usuário cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
150. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual, onde o responsável pela baixa poderá ser realizada a consulta do lançamento cujo pagamento deve ser registrado, informando o contribuinte, o tipo de lançamento, se débito, dívida ou parcelamento de créditos, crédito tributário, exercício do lançamento e número da parcela.
151. Permitir registrar a prescrição de uma dívida ativa conforme legislação vigente, de forma a sinalizar a impossibilidade de realizar a respectiva cobrança, selecionando créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento, ano e prazo para

prescrição.
152. Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, na Contribuição de Melhoria.
153. Permitir o preenchimento do endereço do contribuinte automaticamente quando possuir um CEP pré-cadastrado no sistema.
154. Permitir manter o histórico das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal do Brasil, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas retroativas.
155. Possibilitar vinculação de convênios de débito em conta corrente, bem como a administração da geração dos arquivos de débitos em conta, retorno de débito, bem como as solicitações de inclusões e exclusões de contribuintes para débito em conta.
156. Permitir realizar a consulta das manutenções realizadas em pagamentos, diferenciando as manutenções realizadas em pagamentos normais das realizadas em pagamentos inconsistentes. E ainda, para consulta de pagamentos inconsistentes, permitir refinar a consulta por tipo de inconsistência
157. Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento.
158. Permitir no momento de conceder um benefício fiscal cuja abrangência é geral, realizar uma filtragem para seleção de contribuintes, imóveis ou econômicos que serão beneficiados, podendo inserir um intervalo de inscrição imobiliária, distrito, bairro, logradouro, seção, selecionar uma ou mais imóveis ou econômicos.
159. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário, por meio do cadastro de econômicos, preencher ou consultar informações adicionais não previstas nos respectivos campos padrões, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características mobiliárias.
160. Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
161. Permitir realizar o cálculo para lançamento para qualquer crédito tributário conforme regulamentado pela legislação municipal.
162. Permitir ao fisco municipal dos municípios pertencentes ao estado do MT realizar interações para prestação de contas ao TCE deste estado.
163. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
164. Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados.
165. Permitir que as informações dos pagamentos sejam integradas entre os demais sistemas de arrecadação, conforme pré-requisitos.
166. Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel.
167. Emitir a certidão de decadência.
168. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, configurar os créditos tributários que poderão ser parcelados por meio de determinada configuração, incluir taxas para que sejam embutidas automaticamente ao valor do parcelamento e determinar se um crédito tributário poderá ser parcelado em conjunto com outros créditos ou se seu parcelamento ocorrerá de forma individual.
169. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja

procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
170. Permitir o compartilhamento de informações dos bairros cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
171. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
172. Permitir a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis.
173. Permitir configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado a o cadastro mobiliário (econômico).
174. Permitir a partir da consulta de notificações de lançamentos emitidas, realizar a emissão da respectiva segunda via.
175. Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade.
176. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais de um imóvel, gerando um novo imóvel com as mesmas informações, porém, possibilitando que esse novo cadastro seja alterado no que for pertinente pelo usuário, com critérios de seleção para definição dos dados que serão replicados.
177. Relatório demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região.
178. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.
179. Relatório demonstrativos analíticos de movimento econômico.
180. Possibilitar a configuração de valores coeficientes a partir da combinação de dados de imóveis, econômicos ou receitas diversas, com a finalidade de criar uma tabela de combinação de valores para servir de subsídio para cálculos de lançamentos de créditos tributários, com a possibilidade de determinar seu ano de vigência, descrição, selecionar os campos conforme cadastro que está sendo configurado, informar a moeda e o resultado esperado.
181. Permitir o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições.
182. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, informar dados das contas bancárias da empresa ou pessoa, com a possibilidade de indicar se a conta está encerrada ou ativa.
183. Emitir a certidão de não incidência de ITBI.
184. Permitir ao funcionário do setor imobiliário determinar se ao cadastrar um imóvel, serão validadas as informações de logradouro e seção.
185. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante pelo regime simplificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos - Simples Nacional.
186. Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no sistema.
187. Permitir a criação de tabelas auxiliares para que sejam utilizadas ao cadastrar econômicos, de forma a facilitar a conversão de dados ou integração com sistema de

terceiros em caso da existência de informações não previstas nos campos padrões deste cadastro, informando a descrição da tabela e configurando suas colunas.
188. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento e data de ocorrência.
189. Permitir a emissão de Notificações de Lançamentos para créditos tributários inscritos em dívida ativa, selecionando dívidas registradas em determinado livro, de forma facilitar o controle das notificações emitidas controlando pelo respectivo livro.
190. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria de finanças;
191. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis.
192. Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da sub-receita que poderá ser isenta.
193. Permitir que ao realizar a aprovação de um desmembramento, a base cadastral dos imóveis seja automaticamente atualizada, indicando no imóvel origem que este encontra-se desmembrado e nos imóveis criados, indicar que estes foram criados a partir de desmembramento, fazendo referência ao imóvel de origem.
194. Possuir rotina para cálculo automático do valor venal de forma separada para IPTU e ITBI.
195. Emitir certidão de valor venal de imóveis.
196. Permitir ao fiscal tributário realizar a comparação dos valores de cálculo tributário de um exercício com o exercício anterior, apresentando o valor de diferença por receita tributária em reais ou percentual.
197. Permitir controlar a situação das manutenções realizadas em pagamentos, com a possibilidade de consultas as manutenções que constam em análise, possuem saldo gerado ou que estejam concluídas.
198. Permitir o cadastro de quantos contatos forem necessários
199. Emitir relatório comparativo das informações cadastrais do imóvel em exercícios diferentes, com destaque para as mudanças ocorridas.
200. Permitir a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.
201. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;
202. Permitir que um tipo de documento possa ter sequência de numeração por tipo de documento, ou numeração por exercício.
203. Possibilitar o registro numérico da inscrição cadastral do imóvel conforme critério adotado pela contratante.
204. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
205. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações de serviços prestados ao contribuinte, com a possibilidade de visualizar as taxas para ele lançadas, transferências

de imóveis realizadas, requerimentos de manutenção de cálculo ou benefícios fiscais por ele solicitados e notas avulsas emitidas em seu nome, onde para cada item citado, permitir a criação de um novo registro.
206.Relatório demonstrativo analítico de isenção de débitos.
207.Permitir ao funcionário do setor de cadastro, realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações. Com a opção de incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
208.Emitir relatório de imóveis por natureza, situação do imóvel, imunidade/isenção, proprietário, alíquota, zona fiscal, logradouro, bairro.
209.Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
210.Permitir o cadastro de diferentes tipos de construção para o cadastro, com um boletim separado para cada construção.
211.Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
212.Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais.
213.Possibilitar ao funcionário do setor de arrecadação no momento de consultar um parcelamento de créditos consultar o saldo do parcelamento, com a informação dos lançamentos que compõe o parcelamento como referente, ano, código da parcela, data de vencimento, valor total em aberto, valor pago e valor de saldo a pagar.
214.Efetuar o cálculo do ISS de acordo com a legislação municipal.
215.Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores.
216.Relatório demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.
217.Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.
218.Permitir o histórico das situações cadastrais com a possibilidade de informar o motivo, data, processo e usuário que efetuou a mudança de situação.
219.Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
220.Possibilitar ao cadastrar imóveis, informar a conta bancária do contribuinte responsável pelo pagamento dos impostos e/ou taxas para que estes possam ser debitados em conta corrente.
221. Permitir no momento de cadastrar um econômico vinculado a uma pessoa física, ou seja, um profissional autônomo, informar RG, CPF, determinar o regime de cobrança de ISSQN, vincular um ou mais números de telefone e e-mail para contato, vincular o contador ou escritório de contabilidade responsável pelo econômico, vincular um horário de funcionamento, informar um ou mais endereços do econômico e indicar qual dos endereços deverá ser utilizado para envio de correspondências.
222.Permitir de importação dos arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
223.Permitir realizar a simulação da inscrição de créditos tributários em dívida ativa. Podendo selecionar período de tempo, forma de pagamento, selecionar créditos tributários a

inscrever, determinar os contribuintes que serão incluídos na simulação, de forma a realizar uma prévia para conferência e posterior inscrição.
224.Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária.
225.Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos.
226.Permitir ao cadastrar um crédito tributário, determinar o tipo de referente para qual será gerado cálculo, escolhendo entre contribuições de melhorias, contribuintes, econômicos, imóveis, receitas diversas, parcelamentos, transferência de imóveis, nota fiscal avulsa, autos de infração ou projetos.
227.Permitir o cadastramento de várias moedas, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores por intervalos de datas.
228.Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.
229.Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo e órgão responsável.
230.Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando o nosso número que é gerado automaticamente pelo sistema e serve como identificador para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
231.Gerenciar as operações de Extinção por pagamento, decisão administrativa, decisão judicial, remissão, prescrição, compensação e dação em pagamento.
232.Permitir o compartilhamento da Lista de serviços cadastradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré requisitos.
233.Possibilidade de importação de arquivos da DASN SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual).
234.Permitir manter o registro das informações ou parâmetros utilizados para geração de um cálculo de crédito tributário, mantendo histórico de forma a possibilitar a consulta de tais informações a qualquer momento para conferência.
235.Permitir realizar o controle das simulações de inscrição em dívida ativa cadastradas, podendo detalhar os dados simulados, o usuário que realizou a simulação e ainda descartar a simulação, caso alguma informação não esteja coerente.
236.Permitir a emissão de carta ao contribuinte, mala direta, guia de cota única para quitação de débitos.
237.Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
238.Relatório demonstrativo analítico de cadastro sem lançamentos de débito.
239.Permitir que seja pré configurado quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel.
240.Permitir o gerenciamento de tabelas, conforme legislação vigente, para avaliação de imóveis: faixa de valores, planta de valores para imóveis prediais e territoriais, tipos de uso do solo, tipos de taxas, zonas fiscais.
241.Permitir anexar documentos e Imagens, dos principais cadastros do Sistema, em um banco de dados específico de imagem, sem necessidade de compartilhamento de pastas para oferecer uma maior segurança das imagens e arquivos.
242.Permitir o controle de alterações de valores na dívida ativa, como: Baixas, cancelamentos, inscrições etc.
243.Permitir a emissão de notificações de lançamentos para créditos tributários inscritos ou

não em dívida ativa, de forma a dar ciência ao contribuinte de obrigações geradas em seu nome. estabelecendo critérios como ano do lançamento, data de vencimento, data de inscrição em dívida ativa, número de inscrição, créditos tributários de forma a selecionar os lançamentos que serão notificados.
244. Permitir que o cadastro de econômicos receba inclusões ou alterações cadastrais através de comunicação com sistema de terceiros, como a junta comercial, obedecendo contrato de comunicação pré estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.
245. Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnês, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado.
246. Permitir o gerenciamento dos índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda.
247. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica.
248. Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
249. Permitir ao responsável pelo setor de arrecadação, realizar configurações de condições para que sejam aplicadas aos parcelamentos de créditos tributários, com possibilidade de incluir uma descrição, indicar se a condição se aplica para dívidas, débitos ou ambos, determinar um período de vigência da configuração, estabelecer um período de abrangência de vencimento dos créditos tributários, vincular o ato ou lei que regulamenta as condições do parcelamento
250. Permitir ao funcionário do setor imobiliário, relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
251. Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
252. Permitir o cancelamento de documentos emitidos de forma a deixá-los sem validade perante o ente público, bem como permitir que documentos cancelados indevidamente sejam reativados.
253. Permitir a parametrização, no cadastro econômico, da autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa, com envio dessas informações ao ambiente da NFS e Nacional, possibilitando ao contribuinte a emissão conforme as atividades econômicas ou itens da lista de serviços vinculados.
254. Possibilidade de imprimir o registro de isenção de um ITBI isento de débitos.
255. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Onde quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
256. Permitir a criação de grupos para vínculo dos campos de informações adicionais criados, de forma a facilitar a organização de tais informações, tanto no momento de realizar manutenções nestes cadastros, quanto no momento de realizar o preenchimento destes no cadastro para qual se destina.
257. Possibilitar a geração de notificação e aviso de dívida ativa e débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, possibilitando realizar filtro por quantidade

de parcelas em atraso, se o tipo de atraso é consecutivo ou alternado bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração.
258.As notificações de dívida ativa e de débitos dos contribuintes devem possibilitar a aplicação de filtros, tais como número do contribuinte (CPF, CNPJ ou inscrição municipal), data de inscrição em dívida ativa, número da inscrição da dívida, receitas e sub receitas vinculadas, bem como o exercício (ano) de origem do crédito. A funcionalidade deverá permitir a geração das notificações de forma individual ou em lote, com layout parametrizável, contendo de forma completa as informações necessárias para identificação do contribuinte, do débito e dos respectivos lançamentos, atendendo às exigências legais e proporcionando agilidade na comunicação e cobrança dos débitos.
259.Permitir o envio de notificações aos contribuintes por meio de webservice, e mail e demais canais eletrônicos disponíveis, de acordo com as informações constantes no cadastro dos contribuintes. A funcionalidade deverá possibilitar a parametrização dos meios de envio, garantindo que as comunicações sejam realizadas de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.
260.Demonstrativo das dívidas ajuizados, pagos, em aberto, cancelados e emitidos, com possibilidade de geração de relatórios por contribuinte (CPF/CNPJ), inscrição imobiliária ou inscrição econômica, permitindo o acompanhamento detalhado da situação fiscal.
261.Disponibilizar relatório dos débitos inscritos em dívida ativa e/ou ajuizados, contendo dados detalhados e atualizados.
262.Permitir o gerenciamento de contribuintes, pessoa física e/ou jurídica, contendo endereço de localização, de correspondência e de cobrança, efetuando validação para que não ocorra duplicidade de CPF e CNPJ.
263.Possibilitar a emissão de alvarás para diversas finalidades distintas.
264.Permitir informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado.
265.Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por Data de pagamento, data de movimento;
266.Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
267.Rotina de Unificação, com validação de endereço, e cálculo automático de metragens e áreas do imóvel.
268.Permitir realizar o controle das Notificações de Lançamentos emitidas, podendo consultar de forma diferenciada, as notificações de créditos não inscritos das notificações de créditos inscritos em dívida ativa, e ainda possibilitando diferenciar as notificações que se encontram ativas das notificações que estejam canceladas.
269.Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web.
270.Possibilitar auditoria nas guias de ITBI, verificando as vencidas e não pagas de um determinado período e excluindo-as.
271.Permitir ao usuário cadastrar materiais e serviços, para posterior vínculo às contribuições de melhoria, com o objetivo de achar o custo total das melhorias realizada no município, informando se é um material ou serviços, a sua descrição, qual unidade de medida e o tipo de cálculo se será em valor ou percentual.
272.Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis,

podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
273. Permitir realizar a conferência dos estornos de pagamento enviados para integração contábil, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os estornos conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento, valor de tributo, valor de acréscimos e descontos, valor pago e diferença de pagamentos. Com a possibilidade de incluir comentários aos estornos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
274. Permitir ao usuário cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.
274. Permitir o compartilhamento de informações das atividades econômicas cadastradas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
275. Possibilitar a criação e personalização de modelos de documentos de Certidão Negativa de Débitos, de forma a atender às particularidades do município.
276. Permitir ao usuário adicionar indexadores ou reajustar os seus valores por data conforme os índices econômicos estabelecidos, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário e dívidas.
277. Possibilitar a emissão dos Alvarás de Licença Localização e Funcionamento, Sanitário e Provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
278. Permitir o compartilhamento de informações dos feriados cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos
279. Relatório demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.
280. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação após confirmar um parcelamento de créditos, realizar a emissão do respectivo termo de parcelamento.
281. Permitir que no ato do lançamento de um crédito tributário possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal.
282. Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) e seleção do período de vencimento dos débitos pesquisados, permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo.
283. Permitir ao usuário cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
284. Permitir ao responsável pelo setor cadastro por meio das configurações cadastrais de contribuintes, realizar a criação de informações adicionais para complementar o cadastro de

contribuintes, com os formatos de área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
285. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório;
286. Permitir no momento de realizar a baixa manual, a visualização da listagem dos lançamentos que são condizentes com as informações inseridas pelo contribuinte na busca pelos lançamentos, de forma a permitir a seleção de um ou vários lançamentos, apresentando ano e receita do lançamento, data de vencimento, código da parcela e valor devido na data de pagamento.
287. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
288. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, realizar a homologação dos pagamentos por meio da conferência das informações de importação do arquivo de retorno bancário, como data e usuário que realizou a importação do arquivo, dados convênio bancário, nome, data e número do arquivo de retorno bancário, com a possibilidade de verificar as informações detalhadas dos pagamentos incluídos no arquivo com o nome do contribuinte, número de baixa de pagamento, número da parcela, data de vencimento, data de pagamento e data de crédito, valor pago, valor de diferença caso existir e indicador da linha do arquivo onde o pagamento está localizado.
289. Permitir realizar a concessão de anistia nas penalidades pecuniárias aplicadas nas dívidas ativas conforme legislação vigente, determinando prazo de validade, bem como podendo selecionar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicação do benefício.
290. Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.
291. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações cadastrais do contribuinte, apresentando os imóveis de sua propriedade ou responsabilidade, econômicos em seu nome ou sociedade e contribuições de melhorias lançadas para seus imóveis, onde para cada item citado, permitir a criação de um novo registro.
292. Permitir que o cálculo dos créditos tributários como IPTU e ISS, seja feito de forma simulada, sendo necessário a conferência e homologação deste para que fique disponível ao contribuinte.
293. Conter relatório que liste a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês.
291. Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento.
292. Possibilitar de forma parametrizada, a adaptação integral do cadastro mobiliário (econômico) ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
293. Possuir mecanismo de classificação de receita por tributo de acordo com o plano de contas da receita do exercício contábil, sendo que deve ser possível classificar quanto seu exercício de origem, situação e também percentual de rateio.
294. Permitir no momento de cadastrar um imóvel, realizar o vínculo deste em um

condomínio para que os dados comuns do condomínio sejam que automaticamente inseridos no imóvel cadastrado.
295. Permitir realizar o cálculo para lançamento de créditos tributários, individual, informando um contribuinte ou referente para que o cálculo seja realizado.
296. Possibilitar que os cadastros de bairros, distritos, logradouros, loteamentos, pessoas, plantas de valores, seções e imóveis, recebam inserções ou alterações de registros por meio de comunicação com sistemas de geoprocessamento.
297. Emitir certidão de lançamento, do período de pagamento por empresa.
298. Permitir que o funcionário do setor de cadastro imobiliário realize análise de um desmembramento de forma que efetue a aprovação ou cancelamento do mesmo, informando a data da ação e o processo administrativo relacionado.
299. Permitir a emissão de guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo à configuração do convênio bancário.
300. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, realizar importação de imagens relacionadas ao imóvel, nos formatos JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF ou PDF, com a possibilidade de incluir uma descrição na imagem e caso necessário, realizar sua exclusão.
301. Permitir ao responsável pelo cadastro mobiliário da entidade, configurar informações adicionais para que sejam apresentadas nas atividades do econômico, de forma a permitir a inclusão de informações não previstas nos respectivos campos padrões, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
302. Permitir a escolha do tipo de cadastro de testada, podendo ser detalhada (Contendo boletim de logradouro, trecho, etc) ou simplificada (Quantidade de campos reduzida).
303. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se contribuintes que não possuem CPF em seu cadastro poderão realizar parcelamento de seus créditos tributários em aberto.
304. Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado.
305. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se a anistia concedida às dívidas incluídas em parcelamento serão mantidas ou não.
306. Permitir personalizar novos campos para complemento das informações cadastrais das contribuições de melhorias, com os formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.
307. Permitir a contabilização automática dos benefícios fiscais ou manutenções de cálculos realizadas em lançamentos, considerando a concessão e cancelamento dos benefícios ou manutenções realizadas.
308. Na manutenção do cadastro imobiliário mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão.
309. Permitir a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
310. Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município.
311. Permitir o parcelamento e reparcimento de débitos inscritos em dívida ativa, executados ou não, emissão de documento de arrecadação. Com emissão do termo de Confissão de Dívida.

312. Listar todos os cadastros de um determinado contribuinte e, da lista, possibilitar navegar para a tela de atendimento ao contribuinte ou abrir a tela do cadastro específico.
313. Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.
314. Permitir que seja realizada a junção ou união de dois ou mais imóveis de um mesmo contribuinte por meio de englobamento de imóveis, de forma que os cálculos de créditos tributários sejam gerados para um único imóvel, com a possibilidade de informar o contribuinte e a partir deste, apresentar os imóveis passíveis de englobamento, podendo determinar o imóvel principal do englobamento.
315. Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando a representação numérica disponível no carnê para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
316. Validação do percentual do quadro de proprietários, para que não seja possível gravar caso a soma das partes seja maior do que 100%.
317. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
318. Permitir ao funcionário do setor de cadastro imobiliário consultar de forma rápida os desmembramentos registrados na entidade, podendo verificar informações do imóvel de origem, contribuinte proprietário, quantidade de imóveis gerados e situação do desmembramento se em análise, aprovado ou cancelado.
319. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações financeiras do contribuinte de forma que sejam apresentadas suas pendências de débitos, dívida ativa, parcelamentos de crédito, guias de pagamento unificadas pendentes de pagamento, bem como suas obrigações acessórias.
320. Possibilidade de importação de arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional).
321. Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informado que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão.
322. Nas consultas e relatórios gerenciais deverá agrupar os débitos entre Administrativo ou Judicial, dependendo da forma de cobrança em que cada se encontra, inclusive parcelamentos.
323. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
324. Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel.
325. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.
326. Permitir realizar a inscrição de créditos tributários em dívida ativa a partir da consulta dos dados uma simulação de inscrição, onde a inscrição em dívida apenas será efetivada caso a simulação seja aceita e homologada
327. Permitir ao fisco municipal registrar os documentos necessários para realização do cadastro do econômico.

328. Permitir que seja realizado o deferimento ou indeferimento da viabilidade para abertura de uma empresa por meio da análise das informações disponibilizadas na consulta de viabilidade pelo sistema da junta comercial, informando o parecer e a respectiva justificativa.
329. Permitir realizar o cancelamento de uma dívida ativa, conforme determinado por legislação vigente, selecionando créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para identificação das dívidas a cancelar.
330. Permitir a emissão das taxas de inscrição e alteração cadastral de contribuintes, total ou proporcional, de acordo com a data da inscrição ou alteração realizada.
331. Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico.
332. Emitir a certidão de lançamento.
333. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo para lançamento de créditos tributários, de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
334. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual, fixo mensal para os profissionais autônomos, geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais através do cadastramento de grupos de contribuintes ou de acordo com a atividade do contribuinte permitindo a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com o grupo ou atividade do contribuinte, possibilitando a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;
335. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.
336. Permitir no momento da criação de campos adicionais para o cadastro mobiliário, indicar se o campo é referente a questões sanitárias ou informações administrativas do econômico.
337. Permitir ao usuário cadastrar agências bancárias para todos os bancos do Brasil, detalhando o banco, o nome, número da agência e endereço completo.
338. Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município.
339. Permitir realizar o envio do estorno de pagamentos ao sistema de contabilidade, realizando seleção dos estornos a integrar por convênio bancário, crédito tributário, período de estorno, período de crédito, período de pagamento e período de movimentação.
340. Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta.
341. Permitir ao funcionário do setor imobiliário realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas
342. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
343. Permitir que sejam desabilitadas informações do cadastro mobiliário (econômico fiscal) quando não se deseja mais administrá-las.
344. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.
345. Permitir gerar competências de forma automática, informando o exercício, a data do primeiro vencimento, determinando se vencimento em sábados, domingos e feriados serão mantidos, antecipados ou postergados e ainda, podendo configurar uma descrição padrão para competência, e realizar a simulação de forma a conferir as competências geradas a

partir das opções selecionadas.
346. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação, realizar o cancelamento de um parcelamento de créditos, informando a respectiva justificativa para a operação.
347. Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando via digitação ou leitor, o código de barras disponível no carnê para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
348. Permitir a emissão de relatórios gerenciais sintéticos da arrecadação diária, com acumulado mensal e anual, dos tributos lançados e arrecadados pelo sistema.
349. Permitir que seja cadastrada a Melhoria e relacionados os imóveis que fizerem parte da mesma.
350. Relatório demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período.
351. Permitir ao funcionário do setor imobiliário determinar se ao registrar imóveis, o sistema irá aceitar imóveis urbanos ou rurais com a mesma inscrição imobiliária ou INCRA.
352. Aplicar correção monetárias para reparcelamentos de acordo com forma de correção pré cadastrada.
353. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei.
354. Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional.
355. Deve possuir relatório que demonstre a classificação dos tributos municipais, bem como aqueles que ainda não possuem sua devida classificação da receita.
356. Permitir o cálculo de ISS Fixo e Taxas de Fiscalização e sua impressão na Prefeitura e gerar arquivos de texto para impressão em gráfica, da guia de cota única e parcelas.
357. Permitir que seja realizada a declaração de serviços prestados para recolhimento de ISS homologado, apresentando as competências do exercício e sua vigência, com possibilidade de vincular itens da lista de serviço para declaração, informar a respectiva alíquota, valor declarado, valor retido por terceiros, valor retido de terceiros, valor de dedução e retornar automaticamente o valor do ISS por serviço com base nos valores declarados, e ainda permitir a inclusão de comentários à declaração.
358. Permitir a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS Taxas, para atualização de valores no começo de cada exercício fiscal, com o indexador oriundo da norma legal, com agrupamento a fim de automatizar o procedimento.
359. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
360. Permitir que seja definido que o valor das benfeitorias seja incorporado ao valor declarado do imóvel ao realizar a transferência de imóveis, bem como determinar se o valor declarado poderá ou não ser alterado.
361. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
362. Relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS.
363. Permitir o cadastro de observações, com o controle da data e usuário de cada observação.
364. Permitir emissão de requerimento de pedido de parcelamento.
365. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias.

366. Permitir realizar o parcelamento dos valores dos processos de ITBI, possibilitando a escolha do tipo de juros de parcelamento a ser utilizado entre simples e composto.
367. Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.
368. Toda operação financeira deve ser realizada com sua receita devidamente classificada de acordo com a natureza do plano de contas da receita do exercício corrente.
369. Possibilitar realizar o desmembramento de um imóvel ou de uma propriedade respeitando as especificações exigidas pela entidade conforme previsto pela legislação, metragem e quantidade de lote a ser desmembrados, com a possibilidade de informar o profissional responsável pela alteração e visualizar os novos imóveis criados a partir das informações pré estabelecidas.
370. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
371. Permitir realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.
372. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
373. Possibilitar que um processo de cálculo de crédito tributário que esteja como simulado, possa ser excluído do sistema para realização de um novo cálculo.
374. Permitir ao realizar a transferência de imóveis informar o motivo, indicar se é uma venda parcial ou total, se é imóvel na planta, se existem valores de financiamento, benfeitorias ou outros, vincular o responsável pelo pagamento do imposto para cada imóvel vinculado na transferência, e ainda informar o cartório que atuará na transferência.
375. Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.
376. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
377. Realizar o cálculo automático do valor do Imposto da transferência de bens imóveis, a partir dos valores informados em cada imóvel relacionado na transferência e respectivas alíquotas previamente cadastradas, apresentando para conferência as alíquotas que estão sendo aplicadas para cada tipo de valor, sendo estas à vista, financiado, outros e benfeitorias.
378. Permitir o cancelamento do documento de Certidão de Dívida Ativa de forma a deixá-lo sem validade perante o ente público, bem como permitir que o documento cancelado indevidamente possa ser reativado.
379. Possibilitar no momento de gerar um cálculo tributário realizar a definição da forma de pagamento que será aplicada ao lançamento gerado, utilizando configurações pré estabelecidas ou permitir que sejam definidas as parcelas conforme o responsável pelo cálculo tributário julgar necessário.
380. Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema.
381. Possibilitar que as informações personalizáveis sejam de utilização comum entre os sistemas voltados à arrecadação.
382. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação no momento de efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do

tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde a cada valor informado, as parcelas deverão ser atualizadas automaticamente pelo sistema.
383. Permitir consultar informações enviadas ao sistema de contabilidade, com possibilidade de verificar data e hora de integração, tipo de integração se arrecadação, lançamento ou estorno de arrecadação e usuário que realizou, detalhando situação da integração se integrado com sucesso ou inconsistente.
384. Permitir ao usuário cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
385. Permitir anexar imagens ao cadastro de contribuintes.
386. Permitir personalizar modelos de documentos de Notificação de Lançamentos, de forma a atender às particularidades do município
387. Permitir no momento de cadastrar um econômico realizar o registro de um ou mais endereços de localização, apresentando como sugestão o endereço do contribuinte a ele vinculado com a opção de realizar alteração do endereço que se aplique ao endereço do econômico, e determinar qual dos endereços serão utilizados para envio de correspondências.
388. Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.
389. Possibilitar ao funcionário do setor de cadastro ao cadastrar ou alterar um contribuinte, preencher e consultar informações adicionais disponíveis no cadastro de contribuintes, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características cadastrais.
390. Permitir configurar tipos de documentos para posterior vínculo com a entrega de documentos do cadastro de empresas.
391. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário. Permitir ainda realizar a busca pelo pagamento que deseja alterar, com as opções de busca por número de baixa, por crédito tributário, data de pagamento, data de crédito, convênio bancário utilizado para baixa de pagamento, contribuinte, data de vencimento e ano de lançamento.
392. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento.
393. Possibilitar classificar o tributo entre Imposto, Taxa ou Contribuição de Melhoria.
394. Permitir realizar simulação para cálculo de lançamentos de créditos tributários, de forma a permitir a conferência do mesmo antes de efetivá-lo.
395. Permitir a consulta de contribuintes por nome (ou parte do nome), inscrição cadastral (imobiliária e econômica), CPF, CNPJ, endereço.
396. Permitir ao funcionário do setor imobiliário da entidade realizar o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
397. Permitir a manutenção de tabelas parametrizáveis de valores, que poderão ser

utilizadas no cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema.
398.Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado.
399.Permitir a partir da consulta de uma Nota avulsa, realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia da mesma ou fazer a sua emissão. E ainda, permitir realizar o cálculo do ISSQN, conforme valores lançados na nota.
400.Possibilitar a integração total com o sistema de contabilidade permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis, bem como atender a NBCASP no que diz respeito aos lançamentos contábeis que deverão ser realizados periodicamente no sistema contábil.
401.Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos para que sejam impressos por terceiros.
402.Permitir o lançamento de créditos tributários com valores apurados a partir de configurações realizadas conforme necessidade da entidade, onde o valor do lançamento será apresentado automaticamente. E ainda, permitir realizar mais de um lançamento de crédito tributário para a mesma prestação de serviço.
403.Permitir a emissão de extrato de débitos com layout totalmente configurável, de forma geral ou individual por módulo, emitindo opcionalmente os valores com ou sem desconto, possibilitando além da seleção por contribuinte, a subseleção pela informação de interesse do módulo pesquisado: IPTU: cadastro imobiliário; ISS: cadastro econômico; Contribuição de Melhoria: número da obra e cadastro imobiliário; Fiscalização de Obras e Posturas: cadastro imobiliário.
404.Permitir a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
405.Relatório demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região.
406.Permitir ao responsável pelos pagamentos realizados na entidade, efetuar a consulta das importações de arquivos de baixa automática, podendo diferenciar as importações de arquivos de baixa pendentes de homologação dos que já constam homologados ou estornados.
407.Relatório demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.
408.Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, sub-receita ou forma de pagamento.
409.Permitir ao funcionário do setor cadastral realizar o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.
410.Alternar entre Representante Legal e Contrato Social conforme Natureza Jurídica informada no cadastro.
411.Controlar isenções do cadastro por período de vigência, possibilitando a isenção em um determinado período sem a necessidade de alterações futuras.

412. Permitir a emissão de Notas Avulsas para prestadores de serviços não estabelecidos no município ou profissionais autônomos que emitem diretamente na entidade, com controle automático do número e série da nota conforme configurações pré existentes, disponibilizando para preenchimento a data de emissão da nota, prestador e tomador do serviço, endereço do tomador, requerente da emissão, número e data do empenho. Permitindo ainda, realizar o vínculo dos serviços prestados, buscando os itens da lista de serviço, preenchendo alíquota, valor unitário, quantidade, valor de redução e apurando o valor total por serviço de forma automática.
413. Permitir ao responsável pelos pagamentos, realizar a classificação de pagamentos que não tiveram suas parcelas identificadas, com a possibilidade de localizar o pagamento que deseja ajustar e permitir relacionar o pagamento a um lançamento, de forma que este fique baixado e o pagamento classificado.
414. Permitir ao usuário cadastrar e consultar a face da via pública que fica à frente de um prédio ou ainda parte anterior do imóvel confinante com essa via, apresentando uma abreviatura e uma descrição.
415. Possibilitar que sejam redefinidas as características ou informações adicionais para que sejam aplicadas ao novo imóvel que será criado a partir do remembramento.
416. Permitir ao fisco municipal determinar critérios de validação para que sejam aplicados aos cadastros do sistema, como por exemplo obrigatoriedade em determinado campo.
417. Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário.
418. Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema.
419. Permitir a parametrização de regras para cobrança de acréscimos. A funcionalidade de conter forma de possibilitar ao usuário do sistema determinar se haverá ou não cálculo de correção monetária em parcelas a vencer, isto é, em caso de haver o sistema atualiza o valor automaticamente.
420. Possuir parâmetro para lançar ou não a ITBI com débito não constituído. Isso faz com que o débito não seja considerado em nenhuma rotina do sistema até que seja feito o pagamento da guia, ou seja, o débito só existirá depois do pagamento.
421. Implementação de comunicados
422. Relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios.
423. Permitir o controle de emissão 2º via com acréscimo de taxa de emissão e ainda correções caso a parcela já esteja vencida.
424. Permitir a emissão de um resumo com as informações dos dados da transferência de imóveis de forma personalizada, onde o usuário pode indicar quais informações serão apresentadas no resumo.
425. Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para facilitar o cadastro de loteamentos novos. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;
426. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
427. Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.

428. Permitir registrar o pagamento de uma dívida ativa por meio de prestação diversa, informando a legislação regulamentadora, motivo, forma de pagamento e valor. Buscando ainda por créditos tributários específicos, o contribuinte que realizará a prestação, período de vencimento e ano para seleção da dívida que irá receber o pagamento por prestação diversa.
429. Permitir realizar o cancelamento de uma Notificação de Lançamentos emitida, de forma a anular sua validade perante o ente público.
430. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, onde ao desfazer a última ação, o requerimento volta a ficar em aberto para novo parecer.
431. Permitir realizar o estorno da inscrição de um crédito tributário em dívida ativa, apresentando a data de estorno, processo administrativo que originou o estorno e motivo.
432. Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.
433. Permitir o compartilhamento de informações dos condomínios cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré requisitos.
434. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores. Onde a movimentação apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
435. Permitir ao realizar a baixa manual de um pagamento de crédito tributário, informar o convênio bancário no qual o pagamento será vinculado, a data de pagamento, a data de crédito, a forma de pagamento se em dinheiro ou cartão de crédito, valor total a pagar e registro do motivo pelo qual está sendo realizada a baixa manualmente.
436. Possibilitar que informações referentes ao Documento de Arrecadação do Simples DAS e a Declaração de Informações Socio-econômicas e Fiscais DEFIS sejam importadas, permitindo um acompanhamento destas.
437. Permitir realizar a parametrização da guia de pagamento no momento de sua emissão, podendo determinar para qual crédito tributário será emitida, o convênio bancário no qual o pagamento deve ser realizado, a moeda na qual os valores serão demonstrados, se a guia apresentará ou não código de barras e se haverá cobrança de taxas de expediente por emissão de guia de pagamento.
438. Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê, ficando a sob responsabilidade do contribuinte a emissão do boleto através do sistema/módulo de atendimento ao cidadão.
439. Permitir no momento de cadastrar um econômico vinculado a uma pessoa jurídica, ou seja, uma empresa, informar a inscrição estadual, o regime de cobrança de ISS, vincular o imóvel onde o econômico está situado, o site da empresa, um ou mais números de telefone e e-mail para contato, informar a natureza jurídica e o porte da empresa, incluir um responsável pela empresa atribuindo uma qualificação profissional ao mesmo, vincular um contador ou escritório de contabilidade responsável pelo econômico, determinar o horário de funcionamento, informar um ou mais endereços do econômico e indicar qual dos endereços deverá ser utilizado para envio de correspondências.
440. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista,

valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
441. Permitir que no Cadastro Mobiliário, no momento de cadastrar ou alterar o cadastro de uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
442. Permitir ao funcionário do setor cadastral imobiliário configurar a forma de efetivação dos registros recebidos do sistema de geoprocessamento, podendo optar que as alterações cadastrais sejam efetivadas automaticamente ou que passem por uma análise prévia para deferimento ou indeferimento.
443. Possuir cadastro de atividades independente do padrão nacional, para que o município possa informar os itens da sua própria lista.
444. Permitir configurar os juros por número de parcelas.
445. Permitir a geração de ITBI isento de débitos.
446. Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;
447. Permitir emissão de relatório de valores recebidos por período, agrupados por agente arrecadador e/ou receita arrecadada.
448. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
449. Permitir ao responsável pela manutenção das atividades econômicas, preencher ou consultar informações adicionais configuradas para cadastro as atividades econômicas, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico destas características.
450. Permitir ao fisco municipal dos municípios pertencentes ao estado de SP realizar interações para prestação de contas ao TCE deste estado.
451. Permitir cadastramento de informações de logradouros e serviços urbanos disponíveis em cada quadra do logradouro: tipo de coleta de lixo, iluminação pública, placas de publicidades, hidrantes, rede de esgoto, transporte coletivo, etc., armazenando histórico destas informações.
452. Permitir o controle e gerenciamento dos alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.
453. Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.
454. Permitir a consulta de empresas onde um contribuinte é sócio.
455. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
456. Possuir histórico de avaliações, separando por data, tipo de cálculo (Automático ou

Manual), Valor Territorial, Valor Predial, e valores da ITBI.
457. Permitir a configuração de formas de pagamento para cobrança dos créditos tributários. Com a configuração da quantidade de parcelas e respectivos vencimentos, onde para cada crédito, pode se criar mais de uma forma de pagamento. E ainda, determinar o ano de vigência da forma de pagamento, configurar parcelas integrais, onde o pagamento é realizado em uma única parcela e na mesma condição, criar mais de uma parcela, com vencimentos, receitas e descontos concedidos.
458. Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
459. Permitir ao usuário cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, realizando o vínculo com um meio de comunicação.
460. Permitir no momento da criação de campos para informações adicionais do cadastro imobiliário, determinar se a informação será territorial ou predial.
461. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores), com layout totalmente configurável, com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento).
462. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária por meio da baixa automática das receitas de forma integrada, por meio da leitura de código de barras e do desdobramento automático do valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
463. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar um número limite de dias de vencimento de uma parcela, uma quantidade de parcelas vencidas consecutivas ou não para que o parcelamento de crédito seja automaticamente cancelado.
464. Permitir anexar arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
465. Relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município.
466. Permitir realizar declarações retificadoras de ISS homologado, permitindo uma nova apuração dos valores de ISS.
467. Permitir importação do arquivo DAF 607 (Simples Nacional e Microempreendedor Individual) e o lançamento, baixa e contabilização das guias recebidas.
468. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, por meio do cadastro de imóveis, realizar movimentações cadastrais no imóvel, permitindo alterar sua situação para ativo ou inativo, incluir uma averbação cadastral ao mesmo ou comentário mantendo histórico das movimentações neste realizadas.
469. Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, permitindo informar um valor mínimo para o total do débito e também por parcela.
470. Permitir o vínculo de taxas para que sejam incluídas no valor do crédito tributário gerado a partir da transferência de imóveis.
471. Permitir realizar o cancelamento do cálculo gerado a partir do encerramento de uma competência de declaração de ISS homologado, gerando respectivo registro de manutenção de lançamentos.
472. Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.
473. Permitir indicar se o econômico que está sendo cadastrado se trata de uma construtora, condomínio, entidade especial ou se possui serviço declarado por conta, de forma a indicar

que podem existir especificidades no momento de realizar as declarações de serviços juntamente ao município.
474. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se no momento de realizar o parcelamento de créditos, poderão ser incluídas ou removidas taxas manualmente.
475. Possibilidade de importação dos arquivos do DAS SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual).
476. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar que o sistema revogue os descontos concedidos nas parcelas geradas pelo parcelamento, caso estas estejam vencidas.
477. Permitir a emissão de segunda via de guias de pagamento de lançamentos de crédito, com a possibilidade de inserir a data para pagamento da guia, de forma que o sistema calcule acréscimos em caso de pagamento após o vencimento.
478. Permitir que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar e reparcelar débitos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável.
479. Relatório demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.
480. Permitir que seja vinculado o tabelionato responsável pela região na qual está localizado o imóvel.
481. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se serão realizadas amortização no valor de juros de financiamento e correção pré fixada, caso o contribuinte realize o pagamento da parcela de forma antecipada ao seu vencimento.
482. Permitir o compartilhamento de informações das competências cadastradas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré requisitos.
483. Permitir que seja realizado o estorno da baixa de pagamento manual, mesmo que esteja homologado em casos onde a baixa foi realizada indevidamente.
484. Permitir o compartilhamento de informações dos logradouros cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré requisitos.
485. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
486. Permitir ao funcionário do setor cadastral realizar o cadastramento de engenheiros e arquitetos, selecionado a pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU e data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhadas.
487. Emitir documento de quitação de ITBI.
488. Relatório demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período.
489. Possibilitar ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, registrar as testadas existentes no imóvel de forma a caracterizá-lo a nível de localização ou até mesmo para fins de cálculo de impostos. Podendo informar o logradouro, a extensão do mesmo em metros, o número, face, seção e bairro.

490. Permitir ao usuário cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro.
491. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável.
492. Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural.
493. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, definir se deverá ser validada a renda familiar no momento de realizar o parcelamento, estabelecendo o percentual limite para comprometimento da renda.
494. Possibilitar criação e personalização de modelos de documentos de Certidão de ITBI, de forma a atender as particularidades do município.
495. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário faça a conferência dos dados alterados no cadastro de econômicos por comunicação com sistema de terceiro, conferindo as informações cadastrais da empresa, as atividades econômicas, informação de sócios, contador e eventuais informações não previstas nos campos padrões, podendo visualizar de forma diferenciada quando uma informação é inserida, alterada ou excluída pela integração.
496. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, ao cadastrar um imóvel, incluir as informações de endereço do imóvel, com as informações de condomínio, bloco, logradouro, número, CEP, bairro, distrito, loteamento, complemento, latitude e longitude, setor, quadra, lote, seção e face.
497. Relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa.
498. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
499. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo de desconto a conceder na emissão de guia unificada de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
500. Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.
501. Permitir ao funcionário do setor imobiliário indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, permitindo visualizar também o custo da melhoria por imóvel. Com a possibilidade de configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.
502. Possibilitar por meio do cadastro de convênios bancários que seja personalizada a geração das informações de dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para emissão das guias de pagamento.
503. Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e de forma automática por WebService.
504. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;

505.Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor.
506.Permitir a gestão da vigência de alvarás, possibilitando a sua emissão no balcão de atendimento.
507.Permitir realizar o cadastramento de econômicos, incluindo empresas e profissionais autônomos com possibilidade de vincular o contribuinte previamente registrado, visualizar automaticamente a situação do contribuinte, informar a data de início de atividade, o código do processo administrativo que gerou a movimentação, incluir uma observação e conceder um nome social ao econômico que está sendo criado.
508.Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos seja considerado os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa.
509.Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário.
510.Permitir que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma das formas de pagamento.
511.Gerenciar operações de Suspensão de Créditos Tributários ou Não Tributários.
512.Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, por meio do cadastro de imóveis, preencher ou consultar informações adicionais sejam prediais ou territoriais não previstas nos campos padrões do cadastro de imóveis, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características imobiliárias.
513.Possuir funcionalidade que permita ao usuário e ao contribuinte emitir os espelhos cadastrais do imóvel, contendo o histórico completo dos dados cadastrais e dos lançamentos efetuados em todos os exercícios, disponibilizando essa opção em local de fácil acesso na interface pública, visando facilitar a obtenção dos documentos pelos usuários.
514.Possuir funcionalidade de auditoria cadastral, permitindo a consulta do histórico de alterações realizadas nos cadastros de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário, possibilitando filtros por usuário, data, tipo de alteração ou número de processo. A funcionalidade deve também permitir a geração de relatórios detalhados desse histórico.
515. O sistema deverá disponibilizar relatórios específicos que apresentem eventuais inconsistências cadastrais identificadas tanto no cadastro imobiliário quanto no cadastro mobiliário, permitindo a análise, identificação e correção de divergências cadastrais.
516.O sistema deverá dispor de rotina para geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, contemplando a possibilidade de geração de arquivos para terceiros, emissão da guia de recolhimento, emissão de aviso quando o contribuinte ou o imóvel possuir débitos inscritos em dívida ativa, bem como a inclusão de valores referentes a outros tributos e taxas, de acordo com a configuração definida pela Administração.
517.Calcular juros de financiamento em receita pré-configurada.
518.Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m², hectare e alqueire da propriedade
519.Permitir o compartilhamento das guias de pagamentos emitidas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica, atendimento ao contribuinte e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
520.Permitir no momento de cadastrar uma empresa, realizar o vínculo de sócios a mesma,

informando o nome do sócio e sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e sua qualificação profissional, data de início e desligamento da sociedade e o percentual de participação, realizando o controle dos percentuais de sociedade de forma que não ultrapasse o limite de 100%.
521.Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas, Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico.
522.Permitir após a realização de um cálculo de créditos tributários, realizar a conferência dos resultados do cálculo, com a quantidade de possíveis lançamentos, quantidade de lançamentos inconsistentes e efetivados, tempo de duração do cálculo e usuário que realizou a homologação do cálculo.
523.Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
524.Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcimentos num determinado período ou contribuintes.
525.Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.
526.Possuir integração nativa com os sistemas/módulos de tesouraria e contabilidade, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas de refinanciamento, bem como da classificação da receita, de forma automática;
527.Impedir que o setor tributário possa estornar ou modificar qualquer pagamento de tributo, a partir do momento que foram feitos os devidos lançamentos de receitas no setor contábil.
528.Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores.
529.Possuir integração nativa com o sistema de procuradoria do município, que possibilite à integração dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
530.Permitir o compartilhamento de informações dos loteamentos cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
531.Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se contribuintes que possuem algum incentivo fiscal poderão ter seus créditos parcelados.
532.Permitir realizar a transferência de imóveis, informando a data de transferência, determinando a forma de cobrança e data de vencimento do lançamento de crédito tributário que será originado por este gato gerador.
532.Permitir o compartilhamento de informações dos contribuintes cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
533.Permitir escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação.
534.Permitir realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento,

descontando os referidos valores até a data da antecipação.
535.Permitir a criação e gerenciamento de ordem de serviços vinculado aos cadastros do imobiliário, mobiliário água e esgoto e cadastro único de contribuinte;
536.Possibilidade de cadastrar quantos proprietários forem necessários, com tipos de vínculos diferente.
537.Permitir realizar a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados na entidade, podendo verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo. E ainda, quando um benefício for geral, consultar os contribuintes e referentes que serão contemplados pelo benefício ou manutenção.
538.Relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para o lançamento de um determinado tributo, e os valores arrecadados com o mesmo, demonstrando ainda o percentual de adimplência e inadimplência para o tributo e período informado.
539.Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
540.Permitir realizar a conferência dos lançamentos elencados a partir dos critérios determinados para emissão das notificações de forma antecipada à sua emissão, visando garantir que as notificações sejam emitidas para os lançamentos que efetivamente devem ser notificados.
541.Emitir certidão de inatividade do estabelecimento.
542.Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;
543.Possibilitar ao funcionário do setor imobiliário da entidade realizar o cadastramento de informações necessárias para registro e cobrança de uma contribuição de melhoria, possibilitando adicionar o memorial descritivo do projeto, período de início de fim, os logradouros e bairros que serão beneficiados, data de aceite da proposta de melhoria, quantidade de imóveis beneficiados, valor da melhoria, valor de participação dos contribuintes, e ainda vincular demais taxas para que sejam cobradas juntamente ao crédito tributário gerado pela Contribuição de Melhoria.
544.Permitir a emissão de relatório de lançamentos na conta corrente por tipo de lançamento.
545.Permitir efetuar a remissão da dívida, de forma a extinguir o crédito tributário, registrando que o devedor está eximido de realizar a quitação do respectivo. Podendo indicar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicar o fato jurídico.
546.Relatório demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos num determinado período, para uma determinada dívida, banco e tipo de cadastro (Imobiliário, Mobiliário e Geral).
547.Permitir o compartilhamento de informações das movimentações dos econômicos registradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
548.Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;

549.Possibilitar que a cada cálculo de tributo realizado possa ser visualizado a rota de cálculo, ou seja, visualizar a sequência de cálculo seguido durante cada cálculo para fins de verificações e conferência de cálculo.
550.Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar a transferência de imóveis, de modo que atenda particularidades do município.
551.Permitir realizar a emissão do livro da dívida ativa de forma a demonstrar os seus dados, conforme configurações de ano, folhas, posições e formato de controle previamente realizadas.
552.Permitir ao funcionário do setor de arrecadação no momento de realizar o parcelamento de créditos, consultar os lançamentos em aberto do contribuinte, visualizando o referente do lançamento, ano, descrição e tipo do crédito tributário e valor total lançado.
553.Permitir o cadastramento de créditos tributários para realização da cobrança de impostos e taxas, determinando a descrição do crédito, sua abreviatura, moeda para cálculo, permitindo realizar o vínculo das receitas que irão compor o crédito, com a possibilidade de buscar pela descrição da receita e visualizar suas informações como abreviatura, classificação e situação.
554.Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final.
555.Possibilitar a emissão da Certidão Negativa de Débitos, selecionando um modelo de documento previamente configurado no sistema.
556.Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário.
557.Permitir ao setor de arrecadação determinar a ordem na qual os créditos tributários serão baixados no momento de realizar baixas de pagamentos, tanto pelo processo de baixa manual quanto pelo processo de baixa automática.
558.Permitir ao usuário cadastrar cartórios que são responsáveis por efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence, registro civil, tabelionato de notas, registro de imóveis, tabelionato de protesto ou registro de títulos.
559.Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
560.Permitir ao cadastrar um econômico, realizar o controle de entrega de documentos exigidos pela entidade com a possibilidade de vincular um tipo de documento previamente cadastrado, indicar a situação do documento, se faltante, entregue ou se teve sua entrega dispensada, a data de vínculo do documento e o respectivo responsável.
561.Permitir ao usuário cadastrar feriados existentes, a fim de definição das datas de vencimentos dos créditos tributários, assim como para que não haja cobrança de acréscimos quando um vencimento tenha sido configurado em um feriado.
562.Permitir realizar o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscritos em dívida, isenções e imunidades.
563.Permitir a inclusão de arquivos digitalizados ao remembramento de imóveis, como por exemplo a cópia do processo administrativo, as imagens do imóvel e demais documentações pertinentes a alteração.
564.Possibilidade de vincular profissionais previamente cadastrados, como contadores,

administradores, etc.
565.Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.
566.Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo descontos para parcelamentos de créditos, de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
567.Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, consultar os totalizadores dos valores de pagamentos contidos no arquivo importado, apresentando valor total dos pagamentos, valor de diferença de pagamento a maior ou menor, total de pagamentos normais, indevidos, isentos, pagos, parcelados, cancelados, eliminados, suspensos, remidos ou sem identificação de parcela.
568.Possuir relatório que apresente as inconsistências dos cadastros mobiliário e imobiliário;
569.Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência.
570.Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos a partir da simulação pode se efetivar o respectivo lançamento.
571.Efetuar o cálculo do valor das taxas de alvará de acordo com a legislação.
572.Possuir rotina de baixa automática de arquivos de retorno bancário, com identificação de banco, conta bancária, convênio e data de crédito automaticamente de acordo com o arquivo.
573.Permitir o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um.
574.Permitir parcelamentos de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento, e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento, desmembrar o que recebeu de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bem como as respectivas correções, multas e juros de cada uma das receitas.
575.Permitir o cadastramento e manutenção de mensagens de carnês.
576.Relatório demonstrativo analítico de previsão da receita.
577.Permitir realizar o encerramento de uma competência de declaração de ISS homologado apontando que não houve movimentações financeiras na mesma.
578.Permitir ao usuário cadastrar atos administrativos (leis e portarias), para que sejam utilizados na regulamentação de procedimentos administrativos executados pela entidade, apresentando o número destinado a identificação do ato/lei, o tipo jurídico do ato, o escopo determinado pelo Tribunal de Contas, as datas de criação, a vigora, publicação e resolução, uma ementa, número do diário oficial, número do processo e da resolução, CPF e o nome do responsável, podendo associar formas de divulgação.
579.Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
580.Possibilitar a emissão de guias para pagamento de lançamentos de créditos tributários do exercício, em dívida ativa e parcelamento de créditos.

581. Permitir a movimentação e alteração de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc) em lote, possibilitando ainda realizar consulta sobre a execução dessa movimentação, devendo a consulta indicar, no mínimo, a data, usuário e motivo da execução da rotina.
582. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;
583. Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, permitindo filtrar por período, bem como exibir os valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações.
584. Permitir emissão da Nota Fiscal Avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
585. Possuir relatório/demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.
586. Permitir realizar o envio das arrecadações (pagamentos) recebidos pela entidade ao sistema de contabilidade, realizando seleção dos pagamentos a integrar por convênio bancário, crédito tributário, período de crédito, período de pagamento e período de movimentação.
587. Permitir o cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e observação pertinente ao ato, relacionando com um protocolo.
588. Possibilitar gerenciamento de solicitações de Trânsito.
589. Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
590. Permitir realizar a configuração de competências para declaração de serviços e apuração dos respectivos impostos, com a possibilidade de informar a descrição, data inicial, data final e data de vencimento para pagamentos dos impostos apurados na competência.
591. Gerenciar os arquivos digitais de troca de dados com as instituições financeiras arrecadoras conveniadas.
592. Possibilitar informar os corresponsáveis da Dívida Ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDAs, carnês e qualquer texto em que seja necessário.
593. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar a inscrição de um crédito tributário em dívida ativa, de modo que atenda particularidades do município.
594. Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;
595. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários em lote, com a possibilidade de selecionar o ano do lançamento, número, data de vencimento e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
596. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
597. Permitir a remissão de guias de dívida ativa com correção, uma única parcela ou um intervalo de parcelas.
598. Permitir que o usuário possa configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico fiscal.

599.Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário seja considerado o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuem débitos vencidos junto ao município.
600.Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal.
601.Permitir no momento de realizar o cálculo de lançamento dos créditos tributários, indicar o ano de lançamento, o crédito tributário ou receita para qual será gerado o lançamento, indicar se o lançamento é complementar e indicar a forma de pagamento do crédito que está sendo gerado.
602.Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única, com parametrização do conteúdo da notificação.
603.Possibilitar o controle de saldos gerados por contribuintes, permitindo a visão dos saldos disponíveis para utilização, apresentando as informações da manutenção como a parcela, o número de baixa, as datas de pagamento e crédito o valor pago e o valor gerado de saldo e quando se tratar de saldos lançados manualmente, visualizar o número do processo, usuário que gerou o saldo, data de geração e validade, valor total de saldo e valor utilizado.
604.Permitir ao setor imobiliário determinar se ao realizar a transferência de um imóvel rural ainda não cadastrado na entidade, este poderá ser cadastrado automaticamente.
605.Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, de forma a registrar informações básicas como, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
606.Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo de acréscimos, incluindo correção monetária, juros e multa, de modo que atenda às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
607.Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita.
608.Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas. Além disso, deve ser possível realizar estorno destas operações.
609.Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.
610.Permitir realizar o controle de numeração sequencial dos documentos emitidos, como Alvarás e Certidões, com possibilidade de determinar um número inicial por exercício, de forma que para cada documento, o sistema atribua automaticamente um código único e sequencial, com isso, mantendo registro e validade dos documentos emitidos juntamente ao ente público.
611.Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, realizar o download das informações do das baixas de pagamentos contidas no arquivo de retorno bancário, podendo escolher o formato do arquivo que será originado entre as opções PDF, CSV ou Excel.
612.Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento,

loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
613. Permitir através de comunicação com sistemas de terceiros (junta comercial), realizar a consulta de viabilidade para abertura de empresas, obedecendo contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.
614. Permitir que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados.
615. Permitir ao funcionário do setor imobiliário, realizar o cadastro dos imóveis urbanos e rurais situados no município, informando sua inscrição imobiliária, responsável, endereço matrícula e imobiliária responsável.
616. Permitir registrar a suspensão de uma dívida ativa conforme legislação que o regulamente, de forma a parar a contagem do prazo de prescrição para cobrança do respectivo crédito. Podendo indicar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicar o fato jurídico.
617. Possibilitar ao setor cadastral imobiliário da entidade pública configurar um prazo de vencimento em dias úteis ou corrido para lançamento do Crédito Tributário originado pela Transferência de imóveis e ainda podendo esse vencimento, ser alterados no momento de registrar a transferência do imóvel.
618. Permitir por meio da consulta de viabilidade para abertura de empresas, que sejam realizadas solicitações de informações ao sistema de terceiro, caso seja necessário complementar as informações da empresa que está sendo analisada, obedecendo contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.
619. Permitir realizar a conferência dos lançamentos de crédito tributário enviados para integração contábil, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os lançamentos conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento e valor lançado. Com a possibilidade de incluir comentários aos lançamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
620. Permitir registrar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
621. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
622. Permitir ao usuário cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.
623. Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.
624. Permitir para cada imóvel vinculado na transferência de imóveis, configurar informações da venda, podendo incluir mais de um vendedor em caso de corresponsabilidade, e os respectivos percentuais de valores de venda.
625. Relatório demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.
626. Permitir o compartilhamento de informações dos contadores cadastrados no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
627. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida

ativa.
628. Permitir o compartilhamento de informações dos incentivos fiscais cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
629. Permitir a emissão de relatório gerencial sobre os principais contribuintes do Município.
630. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário conceder um parecer ao requerimento de benefício ou manutenção. Onde a alteração prevista pelo requerimento apenas será aplicada, caso o mesmo seja deferido.
631. Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
632. Permitir a classificação das receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para o sistema contábil.
633. Permitir realizar a concessão de saldos ao contribuinte seja por restituição onde o valor é devolvido ao contribuinte, abatendo diretamente do saldo total ou compensação de valores, onde deve ser indicado o lançamento para qual será concedido o valor de saldo para ser descontado.
634. Permitir a partir da emissão de notas avulsas, o cálculo automático dos impostos federais tais como INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP considerando as alíquotas e tabelas vigentes.
635. Permitir ao usuário cadastrar e consultar loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
636. Relatório demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por atividade, por região, por unidade cadastral e contribuinte único, num determinado período.
637. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário realizar a conferência e homologação do lançamento de crédito tributário gerado, de forma a disponibilizar o lançamento para cobrança apenas após sua homologação. Com a possibilidade de realizar filtragens para conferência por amostragem dos valores, podendo selecionar por imóvel, econômico, intervalo de inscrição imobiliária, contribuintes, receita de crédito tributário e endereço para conferência.
638. Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
639. Ajustar front para que seja desacoplado do código fonte validações da integração contábil.
640. O sistema deverá permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas. Ao inserir as coordenadas geográficas, o sistema deverá efetuar busca pelo google maps.
641. O sistema deverá permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido. Considerando alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual. O sistema deverá também, possibilitar que o usuário faça buscas por projetos com alvará vencido.

642.Efetuar a inserção de um banco padrão do sistema que possibilite o cadastro de um convênio do qual será permitido efetuar baixas manuais e por sistema tesouraria.
643.Ajustar a integração contábil para integração de pagamentos efetuados em dinheiro do qual não existe necessidade de inserção de convênios.
644.Possibilitar a migração de dados para o sistema via service layer.
645.Ajustar rotinas para buscar valor da forma de contabilização da tabela auxiliar "Rubricas".
646.Permitir ao usuário realizar a consulta das imagens do local onde será executado o projeto de obras via integração com mapas, com as opções abaixo: a)Permitir consulta das imagens do lugar referente a solicitação, via Google maps, observando as seguintes regras: a.1) O usuário deve definir se a imagem a ser apresentada será a disponibilizada pelo Google maps; a.2) Quando se tratar do Google maps o sistema deve disponibilizar os itens de visualização por mapa ou satélite.
647.Possibilitar o envio dos dados relacionados à arrecadação de valores pelo sistema de arrecadação para o sistema contábil.
648.Permitir a inscrição em Dívida Ativa do(s) imóve(is) englobados de forma englobada, ou seja, realizar a inscrição dos lançamentos englobados(Imóvel principal + Imóvel(is) Englobados) e também possibilitar a inscrição em dívida de forma individual por referente.
649.O sistema deverá disponibilizar relatórios detalhados de arrecadação, permitindo a aplicação de filtros por período (data inicial e final), tipo de crédito, exercício (ano), receita, sub-receita e contribuinte (CPF, CNPJ ou inscrição municipal). Os relatórios devem possibilitar à Administração a análise da arrecadação sob diferentes perspectivas, tanto individual quanto consolidada.
650.O sistema deverá permitir o lançamento automatizado dos tributos e taxas municipais, possibilitando a atualização e o lançamento em lotes, de forma prática, eficiente e parametrizada, conforme as regras definidas pela Administração.
651.Permitir que o responsável pelo cálculo tributário realize a comparação dos dados e informações adicionais utilizadas no cálculo do exercício atual com aquelas utilizadas no exercício anterior, permitindo a aplicação de filtros para selecionar os dados que se deseja comparar, proporcionando controle e conferência dos parâmetros adotados.
652.Disponibilizar relatórios gerenciais que apresentem uma visão ampla da arrecadação do município, permitindo a análise detalhada das receitas em diferentes períodos e categorias, de acordo com as necessidades da Administração.
653.Permitir a emissão de relatório consolidado dos totais de débitos e da dívida ativa, apresentando os valores globais organizados por exercício, receita, contribuinte ou outro critério definido.
654.Disponibilizar relatório da arrecadação municipal, organizado por período e por tipo de tributo, permitindo uma visão resumida, porém objetiva, dos dados de arrecadação.
655. Permitir que, na consulta de extrato de débitos, a pesquisa possa ser realizada de forma individual, por contribuinte (CPF/CNPJ), por cadastro imobiliário ou por cadastro econômico.
656.Permitir o lançamento automatizado dos tributos e taxas municipais, possibilitando a atualização e o lançamento em lotes, de forma prática, eficiente e parametrizada, conforme as regras definidas pela Administração.
657.Permitir a comparação dos dados e informações utilizados no cálculo tributário entre

exercícios distintos, possibilitando a aplicação de filtros para seleção dos dados a serem analisados, garantindo maior controle e conferência dos parâmetros adotados.
658.Disponibilizar relatórios gerenciais que proporcionem visão ampla da arrecadação municipal, permitindo análise detalhada das receitas por período e por categoria, conforme as necessidades da Administração.
659.Permitir a emissão de relatório consolidado dos débitos e da dívida ativa, com apresentação dos valores organizados por exercício, receita, contribuinte ou outro critério definido.
660.Disponibilizar relatório da arrecadação municipal, organizado por período e tipo de tributo, permitindo visão resumida e objetiva dos dados.
661.O sistema deverá possuir, em ambiente web, funcionalidade que permita ao contribuinte emitir os espelhos cadastrais do imóvel, contendo o histórico completo dos dados cadastrais e dos lançamentos efetuados em todos os exercícios, disponibilizando essa opção em local de fácil acesso na interface pública, visando facilitar a obtenção dos documentos pelos usuários.
662.Disponibilizar funcionalidade de auditoria cadastral, permitindo a consulta do histórico de alterações nos cadastros de contribuintes, imobiliário e mobiliário, com aplicação de filtros por usuário, data, tipo de alteração ou número de processo, bem como a geração de relatórios detalhados.
663.Disponibilizar demonstrativo das dívidas ajuizadas, pagas, em aberto, canceladas e emitidas, com possibilidade de geração de relatórios por contribuinte (CPF/CNPJ), inscrição imobiliária ou econômica, permitindo acompanhamento detalhado da situação fiscal.
664.Permitir a integração, por meio de webservices ou outros mecanismos compatíveis, com a Junta Comercial do Estado, viabilizando a abertura, alteração e baixa de empresas, por meio dos sistemas de integração disponibilizados pelo órgão competente.
665.Garantir a integração com o cadastro mobiliário municipal, contemplando, no mínimo, dados cadastrais, atividades econômicas, grau de risco das atividades e demais informações pertinentes.
666.Permitir a importação automática dos eventos de integração disponibilizados pela Junta Comercial do Estado, tais como alteração de sócios, baixa de atividade, alteração de atividades econômicas, viabilidade e outros correlatos, conforme serviços e integrações disponibilizados pelo órgão competente.
667.Permitir a importação de arquivos contendo períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional.
668.Permitir a importação de arquivos contendo períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI).
669.Permitir a visualização das informações constantes nos arquivos de períodos e eventos importados.
670.Efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal com base nas informações provenientes dos arquivos de períodos e eventos importados.
671.Possibilitar o cadastramento e a configuração de cálculos de tributos e serviços, permitindo a definição de nome, entidade destinatária, vínculo com convênios bancários, tipo de débito (imóvel, empresa ou contribuinte) e inclusão de tributos com suas respectivas fórmulas de cálculo. As fórmulas deverão ser parametrizáveis por exercício, permitindo a utilização de regras distintas para uma mesma receita ao longo do tempo.
672.Permitir a geração de PIX para pagamento de tributos municipais, desde que haja convênio bancário habilitado para essa finalidade.

673.Realizar a baixa de pagamentos de débitos tributários de forma centralizada, por meio de arquivos bancários fornecidos pelas instituições financeiras, com emissão de resumo do processamento contendo as consistências identificadas e os valores baixados.
674.Gerar, para cada processo de baixa, um lote identificador contendo os registros de pagamento, incluindo informações como lançamentos tributários envolvidos, contribuinte, valor devido e valor pago, permitindo também o download do arquivo de retorno para fins de conferência e auditoria.
675.Permitir a baixa manual de débitos, contemplando diferentes tipos de pagamento, tais como pagamento normal, duplicado, dação em pagamento, depósito e pagamento parcial.
676.Controlar automaticamente diferenças de pagamento, possibilitando o lançamento complementar em casos de recolhimento a menor, com parametrização por receita e definição de valor mínimo para geração da diferença. Ao final do processo de baixa, apresentar alerta ao usuário quanto às diferenças identificadas, permitindo sua análise e efetivação.
677.Possibilitar a importação de arquivos fornecidos pela Receita Federal, em formato TXT, contendo informações de empresas optantes pelo Simples Nacional, permitindo a geração de arquivo de saída com identificação de contribuintes com débitos ou pendências no município.
678.Deverá manter o histórico dos arquivos importados e gerados, possibilitando sua consulta e download, bem como permitir a visualização das empresas constantes nos arquivos e a emissão de termos de deferimento e indeferimento.

5.5.3.2. Escrituração eletrônica do ISS

1.Considerando a adesão do Município ao padrão nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional), o sistema a ser contratado não deverá contemplar funcionalidades de emissão de documentos fiscais, devendo atuar exclusivamente na recepção, tratamento, escrituração, apuração e fiscalização dos dados oriundos do ambiente nacional.
2.O sistema deverá possuir integração com o Ambiente de Dados Nacional – ADN, vinculado à NFS-e Nacional, permitindo a importação automática das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas no ambiente nacional para a base de dados municipal.
3.O sistema deverá ser capaz de receber e processar os documentos fiscais eletrônicos gerados pelos contribuintes no âmbito do Sistema Nacional de NFS-e, garantindo sua correta recepção, armazenamento e disponibilização para fins de escrituração, apuração e fiscalização tributária.
4.Disponibilizar meios para que o contribuinte envie, via internet, a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS), manual, informando os documentos fiscais individualmente, e através de arquivo de sistemas de escrita fiscal/contábil, utilizados por empresas e escritórios de contabilidade com todos os documentos a serem declarados.
5.Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
6.Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de

serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com e sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

7.Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

8.Permitir cadastrar funcionários e conceder permissões de acesso aos contribuintes e contadores.

9.Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante.

10.Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante.

11.Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, sendo que deverá enviar um comunicado aos envolvidos.

12.Possibilita a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias), com possibilidade de validação da importação efetivada.

13.Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF.

14.Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

15.Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

16.Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração.

17.Estar preparado para atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional.

18.Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais.

19.Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante.

20.Emitir Guias para Pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade e somente para as receitas pré-definidas.

21.Permitir a emissão do Livro de ISS, com a listagem das declarações normais e retificadoras.

22.Emitir relatório de conferência de serviços declarados.

23.Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS, ISS Retido/por substituição e fixo.

24.Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante.

25. Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário.
26. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como: Inserir novos serviços; Alterar alíquota de atividade;
27. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços.
28. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
29. Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes.
30. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
31. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes.
32. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas: Com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema; Sem solicitação, a pedido dos declarantes;
33. Possibilitar o enquadramento de atividades para a empresa que prestou serviços e que não estão relacionadas em seu cadastro.
34. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
35. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso.
36. Permitir alteração do porte da Empresa.
37. Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura, habilitando os para utilização do Módulo de Declaração.
38. Permitir a emissão de relatórios dos principais cadastros, tais como: Declarantes; Competências; Transferência de contadores; Declarantes por contadores.
39. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;
40. Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;
41. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades.
42. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e o que já foi pago.
43. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;
44. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
45. Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade.
46. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador.
47. Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos.
48. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração.
49. Possuir integração com o sistema/módulo de tributos.
50. Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais.
51. Possibilitar que os fiscais acessem as informações dos declarantes diretamente no

Módulo de declaração, permitindo somente consultar informações.
52.Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
53.Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.
54.Possibilitar o controle de todos os serviços prestados pelos contribuintes prestadores de serviço.
55.Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador poderá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o e-CPF deste ou do próprio contador.
56.Possibilita ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quanto tomados.
57.Possibilita ao declarante fazer o acesso seguro através de um teclado virtual.
58.Possibilidade de criação de grupos de usuários, permitindo ainda a definição das permissões de cada grupo de usuário. (Os usuários que estiverem dentro de um grupo, automaticamente irão conter todas as permissões do grupo).
59.Possibilidade de criação de fórmula para correção do saldo para efetuar a correção dos acréscimos do saldo existente para o contribuinte. Esta fórmula é executada no momento do encerramento da declaração.
60.Possibilitar salvar relatórios no mínimo nos seguintes formatos XLS, PDF, HTML.
61.Possuir relatório que identifique tomadores não cadastrados como declarantes, permitindo ao Fiscal identificar quais os tomadores que não estão cadastrados como declarantes no município e receberam algum serviço declarado no módulo de nota fiscal eletrônica.
62.Possibilitar aos responsáveis por um determinado declarante assinarem digitalmente as declarações, considerando se 'responsáveis' as pessoas físicas cadastradas como sócios administradores no módulo tributário ou no próprio módulo de escrituração, desde que compartilhado.
63.Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no módulo nota eletrônica, integradas automaticamente no módulo de escrituração eletrônica.
64.Possibilitar a inserção do valor de dedução, tanto para serviços prestados quanto para serviços tomados, com a possibilidade de informar um único valor de dedução por competência, ou os valores da dedução por documento fiscal somente para as atividades que incidem a dedução.
65.Possibilitar a baixa informatizada de econômicos sob responsabilidade de contadores.
66.Permitir o controle e emissão de taxas de Fiscalização.
67.Possibilitar a distinção de serviços prestados/tomados por estrangeiro.
68.Possibilitar a unificação de declarantes duplicados no cadastro.
69.O sistema deverá possuir cadastro mobiliário único, devidamente integrado ao sistema de arrecadação municipal, garantindo a consistência e sincronização das informações cadastrais dos contribuintes.
70.Realizar o cálculo automático do tributo devido (ISSQN), com base nas informações provenientes dos documentos fiscais escriturados, inclusive aqueles importados do ambiente da NFS-e Nacional.
71.Permitir a configuração e o lançamento de multas para os contribuintes que não cumprirem os prazos estabelecidos para entrega da escrituração fiscal, podendo tais penalidades ser aplicadas à escrituração de serviços prestados, tomados ou ambos, conforme definido pela legislação municipal.

72.Efetuar automaticamente o lançamento das multas no momento da efetivação da escrituração fora do prazo, conforme parametrização definida pelo município.
73.Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISSQN, contendo a identificação da dependência, o demonstrativo da receita tributável, o valor do ISSQN devido por subtítulo e o montante mensal a recolher, conforme padrão estabelecido pela ABRASF.
74.Permitir que os contribuintes concedam permissões de acesso a seus colaboradores, desde que estes possuam cadastro prévio no sistema, possibilitando a definição de perfis e níveis de acesso.
75.Possibilitar a importação de arquivos contendo informações relativas às partidas contábeis, visando subsidiar a escrituração fiscal e a apuração do ISSQN.

5.5.3.3. Nota fiscal Eletrônica

1. Permitir a integração com o ambiente da NFS-e Nacional para envio das informações cadastrais dos contribuintes do município, incluindo dados de identificação, enquadramento tributário e demais atributos necessários à habilitação no sistema nacional.
2.Permitir a parametrização e o envio das informações relativas à autorização para emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas pelos contribuintes do município, de acordo com as regras estabelecidas pela administração municipal, garantindo sua adequada sincronização com o ambiente nacional.
3.Possibilitar o envio e a atualização das informações cadastrais dos contribuintes junto ao ambiente nacional, assegurando a consistência entre os dados mantidos no sistema municipal e aqueles disponibilizados na NFS-e Nacional.
4.Garantir a sincronização das informações cadastrais e permissões dos contribuintes entre o sistema municipal e o ambiente nacional, observando as regras e padrões estabelecidos para integração.
5.Permitir ao fisco municipal gerenciar as informações cadastrais e permissões dos contribuintes, refletindo automaticamente tais definições no ambiente nacional de NFS-e.
6.Permitir ao fisco municipal registrar a relação de indexadores do município, para que sirva de base cadastral para outros processos do sistema. Deverá ser disponibilizado os seguintes campos ao usuário: a) Código do indexador; b) Nome do indexador; c) Sigla do indexador; d) Tipo do indexador, com as opções: e) Moeda; f) Indexador.
7.Possibilitar ao fisco municipal cadastrar valores para cada indexador: a) Data base; b) Valor.
8.Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, sendo possível que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas.
9.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a situação das guias de pagamento, dentro de um determinado período, a fim de controlar as guias abertas a vencer, abertas vencidas, canceladas, pagas, inscrita em dívida, refis, outros lançamentos.
10.Permitir ao fisco municipal, gerenciar por meio de uma consulta, a relação de recibos provisório de serviços convertidos fora do prazo, dentro de um determinado período.

11.Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de acompanhamento da arrecadação, possibilitando exibir os valores acumulados por ano ou estratificados por competência.
12.Oportunizar que o usuário informe a data de abertura da empresa no sistema, com a finalidade de habilitar as competências para serem declaradas no faturamento.
13.Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer.
14.Possuir mecanismo que permita o reenvio de senha.
15.Reposicionamento das colunas disponíveis na consulta.
16.Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN.
17.Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento.
18.Permitir o compartilhamento de informações dos bancos entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
19.Permitir a integração com o ambiente da NFS-e Nacional, por meio de serviços de comunicação (API), possibilitando a recepção, validação, armazenamento e disponibilização das informações de documentos fiscais eletrônicos aos sistemas de tributação e escrituração fiscal do município.
20.Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados.
21.Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal.
22.Possibilitar a alteração de senha de utilização do sistema a qualquer momento;
23.Possibilitar que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada para as notas fiscais com ISS devido.
24.Possibilitar que o sistema efetue o cálculo do ISSQN de forma automática, de acordo com as informações contidas na base de cálculo e alíquota.
25.Possibilitar o compartilhamento de informações das competências cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
26.Possibilitar o compartilhamento de informações dos contribuintes cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
27.Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.
28.Para cada novo atendimento iniciado pelo recurso deverá ser vinculado um código

exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
29.Possibilitar que o fisco municipal ajuste a dedução fiscal da nota fiscal sem necessitar cancelar ou substituir a nota, para que assim, o prestador possa manter seu documento fiscal atualizado para escrituração fiscal.
30.Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de créditos tributários gerados pelos prestadores, podendo consultar os créditos, lançar créditos manualmente, liberar os valores de créditos bloqueados, expirar créditos gerados, cancelar créditos gerados e ainda, transferir créditos para outros contribuintes.
31.Permitir ao fisco municipal a consulta ágil das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, possibilitando a filtragem por período, prestador e/ou tomador de serviços, bem como a visualização do documento em formato PDF, a verificação da situação da nota fiscal e da respectiva guia de pagamento, de modo a subsidiar as atividades de controle e fiscalização.
32.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório estatístico que apresente de forma resumida os valores do imposto sobre serviços, dentro de um determinado período e de acordo com a situação da nota fiscal, com a finalidade de gerenciar o valor do imposto sobre serviços.
33.Possibilitar ao fisco municipal configurar através de fórmula, o cálculo da correção, do juro e da multa conforme legislação municipal, para que seja possível nas funcionalidades do sistema visualizar os acréscimos calculados para a guia e ainda, permitir a emissão de 2º via da guia de pagamento atualizada.
34.Possibilitar ao fisco municipal cadastrar incentivos fiscais para o cálculo do ISS das notas fiscais, permitindo indicar se a concessão será dada na alíquota do serviço ou na base de cálculo da nota fiscal, podendo ainda definir o período de validade, o percentual de redução, o percentual mínimo aceitável e ainda se deve ser aplicado para optantes do Simples Nacional.
35.Permitir ao fisco municipal a emissão de relatório gerencial das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, possibilitando a identificação dos contribuintes com maior volume de emissão, bem como a parametrização dos critérios de filtragem e forma de apresentação das informações, sendo da seguinte forma: *Período inicial e final; *Quantidade de registros (prestadores) a serem exibidos; *Item da lista de serviço; *Código do CNAE; *Indicativo da emissão do relatório por quantidade ou por valor; *Natureza de operação da nota; *Situação tributária da nota; *Situação da nota fiscal; *Dados exibidos no relatório: *Quantidade de registros exibidos; *Período inicial e final; *Nome do prestador; *Quantidade de notas por prestador; *Totalizador geral de notas; *CPF/CNPJ do prestador; *Valor total dos serviços.

36. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma detalhada a relação de créditos tributários gerados e recebidos, por tomadores de serviços, dentro de um determinado período.
37. Permitir ao fisco municipal a emissão de gráficos referente às notas fiscais emitidas, possibilitando ter uma visão gerencial das informações por período, por prestador e por tomador.
38. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório que apresente a relação das autorizações para impressão do recibo provisório de serviços, dentro de um determinado período, sendo possível identificar a situação de cada autorização, facilitando assim controlar as autorizações pendentes.
39. Possibilitar ao prestador informar a condição de pagamento na nota fiscal gerada via conversão de DPS, podendo escolher entre as opções, o pagamento: à vista, a prazo, em cartão de débito, em cartão de crédito ou a condição de apresentação. Para as condições a prazo e cartão de crédito, possibilitar ainda informar a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada parcela.
40. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, à consulta rápida da relação de notas fiscais emitidas dentro de um período de meses, parametrizando a consulta para demonstrar as notas onde o contribuinte prestador é o tomador de serviços, sendo possível a visualização da nota eletrônica em pdf de forma individual ou não, a situação da guia de pagamento pertencente à nota fiscal, a situação da nota fiscal.
41. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente
42. Possibilitar a integração das informações de logradouros, inclusive aquelas provenientes do ambiente da NFS-e Nacional, aos módulos de tributação e escrituração fiscal, garantindo a consistência e atualização dos dados cadastrais.
43. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a relação dos recibos provisórios de serviços convertidos e não liberados, dentro de um determinado período, sendo possível identificar o total de recibos provisórios de serviços convertidos e não liberados por prestador de serviços.
44. Permitir ao usuário cadastrar feriados existentes, a fim de definir as datas de vencimentos dos créditos tributários, assim como para que não haja cobrança de acréscimos quando um vencimento tenha sido configurado em um feriado.
45. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de evolução da arrecadação do imposto sobre serviços, no município, dentro de um determinado período, a fim de gerenciar quanto o município está arrecadando.
46. Permitir ao usuário adicionar indexadores ou reajustar os seus valores por data conforme os índices econômicos estabelecidos, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário.
47. Permitir ao fisco municipal a emissão de relatório que apresente, de forma detalhada ou sintética, a relação de registros fiscais que sofreram ajustes relacionados ao regime tributário, especialmente para optantes do Simples Nacional, com base em dados provenientes do ambiente da NFS-e Nacional, contendo, no mínimo, a identificação do contribuinte, o período de referência, a data e hora da ocorrência, o usuário responsável pelo ajuste e a quantidade de registros afetados.
48. Possibilitar ao fisco municipal e ao contribuinte, reenviar os lotes de recibos provisórios

de serviços que, por algum motivo não processaram.
49. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte prestador de serviços, consultar a relação de lotes de recibo provisório de serviços enviados, dentro de um determinado período, apresentando no retorno as informações, a data de envio e processamento do lote enviado, o prestador de serviços, o número do lote e a quantidade de DPS contidos no lote enviado, a fim de obter um maior controle em relação aos lotes enviados.
50. Permitir ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais emitidas, por ano na entidade, a fim de obter uma análise prévia da quantidade de notas emitidas por prestadores ou tomadores de serviços.
51. Possibilitar ao contribuinte prestador de serviços, emitir um relatório que apresente os valores de créditos tributários gerados ou transferidos por ele dentro de um determinado período, e ainda, apresentar o número da nota e o valor de ISS.
52. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviço seja enviada para o sistema de escrituração fiscal, de modo que as notas sejam escrituradas automaticamente e o prestador possa cumprir com a obrigação acessória.
53. Permitir ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório estatístico das notas fiscais emitidas, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
54. Possibilitar ao fisco municipal emitir o relatório de denúncias fiscais, realizadas em determinado período, a fim de gerenciar a situação das denúncias.
55. Possibilitar ao fisco municipal, emitir o relatório de acessos de usuários, a fim de gerenciar os horários de acessos de entrada e saída dos usuários ao sistema.
56. Permitir ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório de notas fiscais emitidas, sendo possível ordenar a apresentação das informações do relatório por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do imposto sobre serviços.
57. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto.
58. Possibilitar a integração das informações relativas às atividades de serviços, inclusive aquelas provenientes do ambiente da NFS-e Nacional, aos módulos de tributação e escrituração fiscal, garantindo sua adequada utilização conforme os requisitos estabelecidos pelo município.
59. Possibilitar que seja criado contra-senha (captcha), para os casos onde o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas, e desta forma, tenha que confirmar outros dados para garantir a segurança no acesso.
60. Possibilitar ao fisco municipal configurar o valor mínimo do imposto gerado para emissão das guias de pagamento, de modo que as arrecadações sejam feitas mediante valores compensatórios em relação ao tarifamento bancário, e permitindo ainda, a configuração do valor para taxa de expediente da emissão do boleto.
61. Possibilitar ao prestador do serviço informar as condições de pagamento da nota fiscal, podendo escolher entre as opções, o pagamento: à vista, à prazo, em cartão de débito, em cartão de crédito ou a condição de apresentação. Para as condições a prazo e cartão de crédito, possibilitar ainda informar a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada parcela.
62. Possibilitar ao fisco municipal registrar usuários e configurar as permissões das funcionalidades do sistema, de modo que os usuários executem as operações de acordo com suas permissões concedidas, podendo o fisco ainda, configurar por usuário

individualmente, ou para grupos de usuários.
63.Possibilitar que o fisco municipal configure no site da prefeitura acessos rápidos para as funcionalidades constantes no sistema como: solicitação de acesso, autenticidade da nota, pesquisa de prestadores e denúncia fiscal, permitindo ainda que sejam criados formulários específicos do município para o seu preenchimento.
64.Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada.
65.Possibilitar ao fisco municipal consultar as notas fiscais de acordo com o tipo do prestador para que assim possam ter informações das notas emitidas em seu município por: pessoas físicas e jurídicas, estas sendo do município sede ou de outros municípios.
66.Possibilitar a personalização de informações diretamente na página da prefeitura, para apresentação de dados estatísticos da nota fiscal como: contribuintes autorizados, total de notas fiscais emitidas, total de notas fiscais emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas fiscais nos últimos meses.
67.Possibilitar que o prestador de serviços realize a importação, a partir do ambiente da NFS-e Nacional, dos documentos fiscais eletrônicos em formato XML ou PDF, na condição de prestador ou tomador, permitindo a seleção individual ou em lote, mediante aplicação de filtros como situação da nota, situação tributária, natureza da operação e data de emissão, bem como a posterior exportação desses dados para utilização em outros sistemas, conforme formato disponibilizado.
68.Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais.
69.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas pelo local da prestação do serviço.
70.Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município.
71.Permitir ao fisco municipal a emissão de relatório que possibilite o controle das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, considerando filtros por data de emissão ou data do fato gerador, dentro de período definido.
72.Compartilhar a data de abertura da empresa informada no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal.
73.Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a permissão dos prestadores utilizarem serviços que não estejam relacionados ao seu cadastro de prestador, para que assim, as notas fiscais sejam emitidas utilizando apenas os serviços devidamente registrados pelo fisco no sistema Tributário.
74.Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de crescimento das notas fiscais, de modo que exiba o percentual de crescimento das notas fiscais por competência
75.Possibilitar que o prestador faça a geração das guias de pagamento das notas fiscais que geraram o ISS, podendo ainda gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e ainda guias do RANFs.
76.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que tenha como finalidade identificar a classificação nacional de atividades econômicas vinculadas aos itens de serviços, sendo ele padrão da legislação federal ou criados de forma específica pela legislação municipal.
77.Permitir a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão

de boletos/guias de recolhimento.
78.Ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
79.Possibilitar que o fiscal municipal cancele guia de pagamento gerada pelo contribuinte, e que a mesma esteja vencida ou a vencer, atendendo assim, os casos onde o prestador não consegue fazer o cancelamento devido parametrização do sistema.
80.Possibilitar o compartilhamento de informações dos estados entre os sistemas de nota fiscal eletrônica, tributação e escrituração fiscal.
81.Possuir acesso a um portal de ensino a distância (Ead) que permita que os usuários do sistema adquiram conhecimentos de rotinas e procedimentos, busca por conteúdos e dúvidas que surgem no dia a dia, já identificadas e publicadas em formato de manuais, imagens, vídeos explicativos.
82.Possibilitar ao fisco municipal a importação das notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas pelos contribuintes do município, com base em dados provenientes do ambiente da NFS-e Nacional, permitindo a exportação dos documentos em formato XML ou PDF, de forma individual ou em lote, mediante aplicação de filtros como situação da nota, situação tributária, natureza da operação e data de emissão, viabilizando sua utilização em outros sistemas conforme formato disponibilizado.
83.Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as informações que serão permitidas serem ajustadas pelo prestador na Carta de Correção, e ainda definindo a necessidade de assinatura digital para confirmar e validar juridicamente os ajustes da nota fiscal.
84.Possibilitar que o fisco municipal personalize seus próprios cadastros em funcionalidades predefinidas, criando através das mesmas, novos campos ou telas para uso em seu ambiente de atuação no sistema.
85.Possibilitar ao contribuinte que nas informações da condição de pagamento da nota fiscal, seja apresentado os valores dos serviços e das taxas, de modo que o montante total da nota esteja relacionado em seu pagamento.
86.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas de acordo com a situação da guia de pagamento pertencente à nota fiscal.
87.Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle somente das solicitações de acesso que estejam pendentes de análise, podendo visualizar a listagem das solicitações não analisadas ou em análise, para que assim o parecer dado ao prestador possa ser concedido com mais rapidez.
88.Possibilitar ao contribuinte prestador gerenciar os valores dos créditos tributários através de consultas, podendo visualizar os valores gerados ou recebidos, que estejam liberados ou bloqueados, identificando assim o saldo de crédito que poderá utilizar para abatimento de impostos municipais.
89.Possibilitar a integração das informações relativas aos indexadores cadastrados aos módulos de tributação e escrituração fiscal, garantindo sua adequada utilização nos processos de cálculo e atualização de valores, conforme os requisitos estabelecidos pelo município.
90.Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço.

91.Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas (baseados em dados importados da NFS-e Nacional).
92.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma detalhada a relação de créditos tributários gerados e recebidos, por prestadores de serviços, dentro de um determinado período.
93.Possibilitar que o prestador com base na permissão concedida pelo fisco municipal, selecione as notas fiscais a serem incluídas na guia de pagamento, de modo que permita indicar as notas de um determinado tomador ou serviço, ou ainda de uma determinada data de emissão.
94.Possibilitar que seja validado o XML através de esquema XSD para utilização com software do contribuinte, validando o XML de envio e de retorno.
95.Possibilitar o compartilhamento de informações dos condomínios cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
96.Possibilitar que o sistema organize suas funcionalidades através de um ambiente para administração e configuração e outro ambiente para o prestador, ambos com acesso através de autenticação de usuários, podendo ainda disponibilizar recursos em uma área pública com acesso sem necessidade de autenticação.
97.Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a liberação dos valores de saldos para os prestadores, podendo definir se os saldos serão gerados automaticamente ao cancelar uma nota e ainda se os saldos serão liberados automaticamente, permitindo agilizar a liberação dos valores de abatimento em guia para os prestadores.
98.Possibilitar que o fisco municipal configure a geração da guia de pagamento com vencimentos diferentes dos indicados para a competência, para que possa atender a questões específicas da legislação municipal ou de prestadores.
99.Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do Faturamento Bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.
100.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a relação de pagamentos realizados por parte dos contribuintes, dentro de um determinado período.
101.Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando houver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto.
102.Possibilitar ao fisco municipal realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra chave, possibilitando assim que seja listado todos os menus encontrados com a determinada palavra, e ainda, permitir que a tela do sistema seja acessada através do resultado da busca.
103.Possibilitar ao tomador de serviços controlar os valores de créditos tributários gerados para abatimento de impostos municipais.
104.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório de evolução da emissão de notas na entidade, a fim de identificar o valor total em notas emitidas por exercício e por valor de ISS.
105.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de serviços prestados, com a finalidade de confrontar a discriminação do serviço informado pelo contribuinte, com a descrição do serviço do item da lista de serviço.
106.Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de emissão de notas por atividade, para que possa ter uma visão das atividades que estão sendo prestado serviços.

107.Possibilitar ao tomador de serviços controlar os valores de créditos tributários gerados para abatimento de impostos municipais.
108.Permitir ao fisco municipal, consultar a relação dos créditos tributários gerados e recebidos, por tomador de serviços, dentro de um determinado período, com a finalidade de gerenciar o valor de cada crédito tributário.
109.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma resumida a situação dos créditos tributários gerados e recebidos, por tomador de serviços dentro de um determinado período, sendo possível visualizar o valor total de crédito liberado, cancelado, expirado e bloqueado.
110.Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas.
111.Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira.
112.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma resumida a quantidade de notas emitidas na entidade, por ano e mês, por serviço da nota, seu valor total de serviços, imposto sobre serviços e total da base de cálculo, a fim de facilitar o controle de notas emitidas.
113.Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente toda a movimentação do tomador de serviços à cerca dos créditos tributários gerados e recebidos, dentro de um período inicial e final, apresentando o total do crédito liberado e total bloqueado, por tomador.
114.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas em que a natureza da operação seja tributação no município, tributação fora do município, isenta, imune, exigibilidade suspensa por decisão judicial, exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, não incidência e/ou exportação.
115.Possibilitar que o prestador visualize as informações da nota fiscal antes de ser efetivado seu registro, demonstrando uma prévia com os dados do prestador, tomador, valores do serviço, alíquota, base de cálculo, valor do imposto, valores calculados para impostos federais, como também, informações gerais da nota fiscal, e desta forma, possa revisar e confirmar a emissão da nota fiscal.
116.Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram DPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o DPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa.
117.Permitir que o prestador do serviço ou tomador do serviço possa fazer a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim possam pagar o ISS e atender a obrigação principal.
118.Possibilitar a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas.
119.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível controlar as notas fiscais de serviços dos optantes do Simples Nacional.

120. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível controlar as notas fiscais em que o imposto é descontado pela prefeitura.
121. Possibilitar ao fisco municipal consultar os valores dos créditos tributários através de consultas, podendo visualizar os valores gerados ou recebidos, que estejam liberados ou bloqueados, identificando assim o saldo de crédito que poderá utilizar para abatimento de impostos municipais.
122. Possibilitar que o fisco municipal configure a aplicação de crédito tributário para abatimento em impostos municipais, possibilitando definir parâmetros distintos para pessoas físicas e jurídicas, optantes do Simples Nacional e não optantes do Simples Nacional, para os portes da empresa como ME, EPP, EGP ou MEI, e ainda, controlar os prazos de validade e quem será o beneficiado do crédito, sendo o prestador ou tomador do serviço.
123. Possibilitar que o fisco municipal altere a data de vencimento da guia de pagamento gerada pelos prestadores, permitindo realizar adequações nos vencimentos anteriormente definidos pela legislação municipal, de modo que atenda as particularidades do município
124. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade da assinatura digital na solicitação de acesso para prestadores enquadrados como Microempreendedor Individual MEI, de modo que permita validar além das empresas MEI também os prestadores pessoas físicas enquadrados como fixos.
125. Possibilitar ao usuário utilizar o teclado virtual para digitação da senha de acesso, tonando o processo de login mais seguro.
126. Possibilitar que o fisco municipal controle o prazo de vencimento para as guias de pagamento dos convênios firmados com cobrança registrada, para que assim, o sistema possa fazer a geração dos registros para os boletos bancários conforme o prazo definido em cada banco e convênio, e o prestador consiga fazer o pagamento do boleto registrado
127. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão de alteração manual da alíquota para prestadores enquadrados no regime tributário de optantes pelo simples nacional, para os casos onde o prestador precise emitir a nota fiscal e não tem todas as informações do faturamento bruto registradas para a base de cálculo
128. Possibilitar que o fisco municipal visualize o relatório das situações das guias emitidas, mesmo quando não existir dados registrados na consulta solicitada, de modo que possa realizar a impressão do mesmo para realização de algum tipo de comprovação dos dados emitidos no período
129. Possibilitar que o fisco municipal possa acompanhar o histórico das movimentações realizadas na liberação de acesso registrada pelo prestador, de modo que possa ser visualizado o parecer, o motivo, a data e hora da movimentação e o usuário fiscal que a fez, fazendo este tipo de controle para cada tipo de movimentação da liberação de acesso
130. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas por tomador de serviços.
131. Possibilitar que o prestador do serviço possa visualizar o relatório de Notas Fiscais, mesmo quando não existir dados registrados na consulta solicitada, de modo que possa realizar a impressão do mesmo para realização de algum tipo de comprovação dos dados emitidos no período
132. Possibilitar ao prestador do serviço emitir a 2ª via da guia de pagamento, de modo que o boleto possa conter uma nova data de vencimento, e ainda, possuir os valores dos acréscimos (Correção, Juros e Multa), calculados até a nova data de vencimento
133. Possibilitar a interação dos dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário, para que as guias geradas pelo sistema de emissão de notas fiscais possam

constar no sistema Tributário, mantendo ainda, em ambos os sistemas, o status atualizado do pagamento.
134.Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na tela de emissão da Nota.
135.Permitir que o contribuinte, pessoa física ou jurídica, solicite ao município permissão de acesso para geração de guia de pagamento do imposto apurado, possibilitando, no caso de pessoa física, a vinculação a mais de um município, desde que devidamente autorizada. Deverá ainda permitir a emissão de documento comprobatório da solicitação de acesso, contendo os dados do requerimento, com possibilidade de assinatura digital ou não, conforme definição do município.
136.Permitir que o contribuinte no momento da geração da guia, identifique e escolha quais as notas fiscais devem compor a guia de recolhimento.
137.Possibilitar que o usuário escolha a melhor forma que deseja utilizar para fazer o acesso ao sistema, permitindo fazer uso do usuário registrado na Central de Usuários da empresa contratada ou um certificado digital (e-CPF), de modo que seus dados sejam visualizados e operacionalizados de acordo com a segurança de acesso escolhida para o sistema.
138.Permitir ao fisco municipal a consulta da situação das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, possibilitando a verificação da existência de guia de recolhimento vinculada, bem como sua situação de pagamento, de forma a subsidiar a adoção de medidas administrativas, inclusive o cancelamento da respectiva guia, quando cabível.
139.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório (baseados em dados importados da NFS-e Nacional) de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas pelo contribuinte prestador de serviços.
140.Possibilitar que o fisco municipal configure as competências do ano para que estas possam ser utilizadas como base cadastral no registro das notas fiscais e também guia de pagamento, cadastrando as manualmente, com a definição de descrição, período inicial e final, e ainda sua data de vencimento ou gerando as de forma automática com base no ano e dia de vencimento.
141.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível exibir dados dos recibos provisórios de serviços, exibir impostos federais ou exibir as condições de pagamento da nota fiscal.
142.Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de guia de pagamento com base no modelo padrão do sistema, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão dos boletos.
143.Permitir ao fisco municipal e aos prestadores de serviços a consulta, por meio de relatórios, das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, possibilitando a filtragem por prestador, tomador, natureza da operação e situação tributária.
144.Permitir a integração com o ambiente nacional de escrituração fiscal, assegurando a compatibilidade e sincronização dos parâmetros relacionados à geração de guia de pagamento por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, conforme regras definidas pelo município e pelo padrão da NFS-e Nacional.

145. Permitir ao fisco municipal a emissão de relatório das notas fiscais de serviços eletrônicas, com base em dados importados do ambiente da NFS-e Nacional, possibilitando o controle por tipo de atividade, com utilização da lista de serviços e/ou CNAE, conforme critérios definidos.
146. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas em que a tributação seja normal, retenção e/ou substituição tributária (baseados em dados importados da NFS-e Nacional).
147. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório gerencial, dentro de um período de deferimento da solicitação de acesso, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador.
148. Permitir a integração das informações relativas aos incentivos fiscais, inclusive aquelas provenientes do ambiente da NFS-e Nacional, aos módulos de tributação e escrituração fiscal, garantindo sua adequada aplicação conforme os requisitos estabelecidos pelo município.
149. Permitir o compartilhamento de informações das agências bancárias entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal
150. Possibilitar que o sistema controle o tráfego de informações e dados utilizando protocolo de comunicação seguro, denominado HTTPS.
151. Redimensionamento tamanho das colunas disponíveis na consulta.
152. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto da empresa cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal
153. Possibilitar o compartilhamento de informações dos municípios entre os sistemas de nota fiscal eletrônica, tributação e escrituração fiscal.
154. Permitir ao fisco municipal a configuração e liberação da emissão de guias de pagamento vinculadas a convênios bancários, possibilitando aos prestadores a geração e impressão dos respectivos documentos para quitação, conforme as regras estabelecidas pelo município.
155. Permitir ao prestador de serviços a visualização do documento fiscal em formato PDF, com base em dados provenientes do ambiente da NFS-e Nacional.
156. Permitir ao fisco municipal a configuração do relacionamento entre os códigos da CNAE e a lista de serviços prevista na Lei Complementar nº 116/2003, possibilitando a vinculação de uma ou mais CNAEs a cada subitem ou nível de subitem da referida lista.

5.5.3.4. Acesso do Contribuinte

1. Permitir ao usuário administrador, consultar os arquivos que foram anexados nas solicitações cadastrais realizadas pelo contribuinte.
2. Permitir que o usuário administrador realize o cadastro e a alteração cadastral das informações da entidade que utiliza o sistema.
3. Permitir que o contribuinte possa realizar upload de uma foto em seu cadastro de contribuinte.
4. Permitir ao administrador realizar o cadastro de convênios bancários com base em informações provenientes de compartilhamento de dados junto ao sistema de geração de faturas de água.
5. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar quais campos serão obrigatórios para cadastro de contribuintes (apartamento, bairro, bloco, celular, CEP, distrito, logradouro, número do endereço, cidade, senha e telefone).
6. Permitir configurações do sistema web, tais como parâmetros de compartilhamento de

dados e gerenciamento de permissões de usuários.
7.Possibilitar que o usuário administrador possa configurar parâmetros de novo cadastro e alteração cadastral através do portal do contribuinte.
8.Possibilitar ao usuário administrador, configurar a forma de liberação de cadastros e alterações cadastrais de informações de contribuintes.
9.Possuir mecanismo de sessão automática no portal do contribuinte, de forma que ao recarregar a página, o contexto da entidade selecionada não seja perdido, evitando o redirecionamento do usuário novamente para a seleção de entidade.
10.Disponibilizar recursos que possibilitem ao usuário administrador realizar a parametrização do vencimento das guias de pagamento com base em indexadores de referência.
11.Possibilitar ao administrador da entidade realizar configuração de fórmulas para cálculo de acréscimos moratórios para emissão de guias de pagamento.
12.Possibilitar configuração de modelo de relatório para emissão das guias de pagamento.
13.Possibilitar ao administrador da entidade, configurar valores de taxa de expediente para emissão de guias de pagamento.
14.Disponibilizar recursos ao administrador da entidade para configuração de perfis de emissão de guias de pagamento.
15.Disponibilizar recursos para que o contribuinte possa anexar documentos e arquivos digitais em seu cadastro, sem limitação de quantidade.
16.Possibilitar que o usuário administrador possa configurar o tipo de lançamento e o crédito tributário em perfis de guia de pagamento cadastrado pelo usuário administrador.
17.Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.
18.Disponibilizar recursos ao administrador da entidade, para configuração de agrupamento de parcelas para emissão de guias de pagamento.
19.Possibilitar que o contribuinte possa cadastrar/editar seus dados pessoais (CPF/CNPJ, Nome Completo, Telefone, Celular, e-mail, Senha, Confirmação de senha) e dados de seu endereço (Cidade, Logradouro, Número, Bloco, Apartamento, CEP, Bairro, Distrito) junto à prefeitura.

5.5.3.5. Execução fiscal

1.Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
2.Permitir ao usuário o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
3.Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de

processos de dívidas pagas e/ou canceladas.
4. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
5. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar ou alterar o cadastro de uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
6. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.
7. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de tributário do município conforme pré-requisitos, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
8. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros.
9. Permitir ao usuário consultar e selecionar os processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
10. Permitir ao usuário cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
11. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
12. Permitir ao usuário realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
13. Permitir ao usuário a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.
14. Permitir ao usuário controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
15. Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
16. Permitir ao usuário realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

17. Permitir ao usuário o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
18. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
19. Permitir ao usuário cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
20. Permitir ao usuário consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.
21. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.
22. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
23. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.
24. Permitir ao usuário vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.
25. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
26. Permitir ao usuário consultar e selecionar as dívidas ativas do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.
27. Permitir ao usuário realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.
28. Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
29. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;
30. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de

débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
31. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.
32. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
33. Permitir ao usuário cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
34. Permitir ao usuário o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
35. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.
36. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.
37. Permitir ao usuário a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
38. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
39. Permitir ao usuário cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.
40. Permitir ao usuário cadastrar e consultar cartórios que são responsáveis por efetuar o protesto de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
41. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
42. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
43. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
44. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
45. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

46. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
47. Permitir ao usuário cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
48. Permitir ao usuário cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.
49. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.
50. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
51. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
52. Permitir ao usuário cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
53. Permitir ao usuário realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
54. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
55. Permitir ao usuário cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.
56. Permitir ao usuário a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.
57. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
58. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
59. Permitir o armazenamento de diferentes arquivos relacionados ao processo: arquivos gerados por meio do sistema, arquivos recebidos do Tribunal de Justiça e arquivos resultantes da digitalização de documentos físicos.
60. Permitir ao usuário do sistema realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
61. Permitir ao usuário controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais

de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
62.Possibilitar ao usuário consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.
63.Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
64.Permitir ao usuário informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
65.Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
66.Permitir ao usuário consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
67.Permitir ao usuário cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
68.Permitir ao usuário cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
69.Permitir ao usuário controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.
70.Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
71.Possibilitar ao usuário, realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
72.Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
73.Permitir ao usuário cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.
74.Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.
75.Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
76.Permitir ao usuário cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

77. Permitir ao usuário cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
78. Permitir ao usuário o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
79. Permitir ao usuário controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
80. Permitir ao usuário cadastrar e consultar loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
81. Ao realizar o envio de uma CDA sem assinatura para protesto, a rotina de protesto deve possibilitar ao usuário realizar um dos comportamentos abaixo: a) Fornecer opção para o usuário assinar todas as CDA's que estão sendo enviadas para protesto; b) Fornecer opção para o usuário assinar apenas as CDA's que estão sendo enviadas para protesto e que não possuem assinatura.
82. Ao realizar o envio de uma CDA para protesto é necessário definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada. O sistema deve possuir uma configuração que possibilite ao usuário definir uma das opções abaixo: a) Data de emissão da Certidão de Dívida Ativa - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a data de emissão da CDA. b) Data de vencimento da Dívida Ativa que compõem a CDA - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a data de vencimento da Dívida Ativa que compõem a CDA. c) Havendo mais de uma Dívida Ativa que compõem a CDA, será informada a data da dívida ativa mais antiga como data de vencimento da CDA. d) A Vista - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a informação 99999999. e) A informação de data de vencimento do título protestado, não deve ser impactada pelas configurações de correção monetária do título protestadas ou pelas configurações de vencimento da guia de pagamento do protesto.
83. Possibilitar ao usuário visualizar todas as execuções fiscais que estão em aberto, mas que todas as dívidas que compõem o processo estão suspensas e também todos os processos que estão suspensos mas que as dívidas que os compõem estão em aberto.
84. O sistema deve possuir uma configuração que possibilite ao usuário definir em qual praça de protesto deseja protestar o título, se na praça de protesto da entidade do sistema ou se na praça de protesto do endereço do devedor. Ao selecionar a opção na praça de protesto do devedor o sistema deverá encaminhar os títulos para as praças de protesto baseadas no endereço do devedor constante na CDA. Caso o endereço do devedor seja de um Estado diferente da entidade o protesto será realizado na praça de protesto da entidade. Caso o endereço do devedor seja no mesmo Estado da entidade, mas não exista praça de protesto para o município constante no endereço do devedor o título deverá ser protestado na praça de protesto da Entidade. O sistema deve possibilitar ao usuário realizar a vinculação de municípios com praças de protestos de outros municípios. Nem todos os municípios possuem praças de protesto, dessa maneira ao enviar para protesto um título

com endereço que não possui praça de protesto ele pode ser encaminhado para a praça correta.
85.Possibilitar ao usuário realizar a criação de modelos de documentos utilizando um editor de textos web, podendo realizar a definição do layout do modelo de documento de acordo com a necessidade da entidade realizando a formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações, a inclusão de imagens e tabelas e as demais funções básicas de um editor de texto.
86.Possibilitar ao usuário realizar a utilização dos modelos de documentos criados através do editor de textos web no sistema para geração de petições intermediárias de maneira individual ou em lote em todas as rotinas que possibilitem a geração de petições intermediárias. O usuário poderá ainda editar as informações do modelo de documento na tela de emissão da petição intermediária e realizar a emissão das petições intermediárias já com as alterações realizadas.
87.Possibilitar apresentar as informações de sócios/corresponsáveis nas CDAs emitidas no sistema.
88.Possibilitar ao usuário realizar o cancelamento de documentos existentes no sistema, mesmo que os documentos não possuam um arquivo em formato PDF vinculados a eles.

5.5.3.6. Procuradoria

1. Possuir integração a sistema único de pessoas, sendo possível o cadastro de advogados e partes em processo judicial.
2. Possuir consulta para pesquisa de órgãos jurisdicionais de acordo com seu nível hierárquico.
3. Permitir o cadastro de links para os websites dos órgãos jurisdicionais, permitindo o acesso diretamente as informações e serviços de cada órgão.
4. Possuir cadastro de procurações.
5. Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
6. Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.
7. Notificar os usuários em tempo real sobre a entrada de novos processos de Execução Fiscal originados da Dívida Ativa.
8. Notificar os usuários em tempo real sobre os dias prazo das intimações.
9. Permitir a distribuição de intimações por sequencial e por grupos previamente cadastrados.
10. Permitir cadastrar um afastamento para um usuário da procuradoria, onde todas as intimações deverão ser distribuídas entre um procurador específico ou por um grupo, pelo período do afastamento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início.
11. Possuir rotina automatizada para a predefinição da classe e do assunto dos processos de

Execução Fiscal.
12. Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de advogado, órgão jurisdicional, classe e assunto.
13. Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado
14. Permitir a definição do nível de sigilo do processo.
15. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
16. Permitir o apensamento de processos imprimindo o recibo sendo possível consultar todos os processos relacionados.
17. Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir.
18. Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
19. Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
20. Possuir rotina para tramitação das intimações entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
21. Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré configurados.
22. Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado.
23. Permitir filtrar a consulta de intimações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.
24. Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.
25. Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em segundo grau.
26. Possibilitar o cadastro de processos de primeiro grau com base nos dados processuais retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
27. Protocolar processos via software diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
28. Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais via integração WebService com o Tribunal De Justiça do Estado.
29. Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações retornadas via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
30. Possuir rotina de leitura OCR de documentos retornados via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
31. Permitir relacionar um processo judicial a uma comunicação interna (memorando, ofício,

entro outros).
32. Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.
33. Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.
34. Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.
35. Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados Inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
36. Possibilitar a classificação das intimações, definindo suas prioridades entre Baixa, Média, Alta e Altíssima.
37. Permitir o gerenciamento de intimações de acordo com a prioridade de prazos a vencer, sendo possível a filtragem por data inicial e data final.
38. Permitir a manutenção de uma intimação, sendo possível a alteração de prazos, alterando sua data de início e data fim.
39. Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos, relacionando os a um processo/ato eletrônico.

5.5.4. GESTÃO CONTÁBIL

5.5.4.1. Contabilidade

1. Possuir consulta/demonstrativo de excesso de arrecadação por conta de receita e por fonte de recursos.
2. Possibilitar ao usuário escriturar alterações contratuais.
3. Possibilitar ao usuário interagir com os tipos de objetos nas interações advindas do compras "AQUISIÇÃO_BENS" e "PRESTAÇÃO_SERVIÇOS".
4. Permitir o recebimento de informações do Credor do Contrato/Convênio referente a arrecadações (orçamentário/extra-orçamentárias) onde a receita da arrecadação esteja vinculada a Contrato/Convênio.
5. Realizar manutenção Matriz de Saldos Contábeis.
6. Possibilitar realizar a programação financeira da despesa por destinação de recurso
7. Permitir vincular Marcadores nos cadastros de dívidas, a fim de classificar, identificar e organizar registros com características comuns entre si.
8. Possibilitar a emissão do relatório de empenhos da interação da folha de pagamento. O relatório deve listar os empenhos na fase preparatória e também após realmente empenhados. Possibilidade de filtro de empenhos gerados através das integrações da folha de pagamento por ação, organograma, dotação, recurso, elemento de despesa, valor, data de emissão, data de pagamento.
9. Possibilitar ao usuário anexar arquivos no cadastro de atos.
10. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar Assinaturas. Na listagem, a pesquisa de Assinaturas pode ser feita por Descrição do grupo de assinatura, Nome do assinante ou ainda pelo CPF do assinante.
11. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Assinaturas através da listagem,

sendo possível a edição, exclusão e até mesmo realizar a cópia das Assinaturas.
12.Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, sendo possível selecionar quem assinará determinado documento ou relatório. Grupo: conforme grupos de configuração de assinaturas e Assinantes: conforme registros de assinantes.
13.Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção criação, publicação, vigor e revogação, a ementa e a fonte de divulgação.
14.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem.
15.Possibilitar ao usuário efetuar a pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa. Na listagem, as informações: Código sequencial, número, tipo, natureza do texto jurídico, publicação, a vigora e situação estão visíveis e são passíveis de ordenação pelos usuários.
16.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de fontes de divulgação, realizando operações de edição e exclusão por meio da listagem.
17.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as fontes de divulgação. A pesquisa se dá por meio do Nome da fonte e por Meio de comunicação. Na listagem, as informações do nome e meio de comunicação são disponibilizadas aos usuários e são passíveis de ordenação.
18.Possibilitar ao usuário cadastrar fontes de divulgação, que são os meios de comunicação por onde serão divulgados com transparência as publicações dos atos da Administração Pública. O cadastro consiste em informar o Nome da fonte de divulgação e seu respectivo Meio de comunicação.
19.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as naturezas dos textos jurídicos. A pesquisa pelas naturezas dos textos, se dá pela descrição. Na listagem, a informação da descrição é visível ao usuário e passível de ordenação.
20.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem.
21.Possibilitar ao usuário cadastrar naturezas de texto jurídico, cujo objetivo é determinar a essência do texto do ato. O cadastro consiste somente em informar sua Descrição.
22.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação são visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
23.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Tipos de atos, realizando operações de edição e exclusão por meio da listagem.
24.Possibilitar ao usuário cadastrar os Tipos de atos que são utilizados nos cadastros de atos propriamente ditos. O cadastro consiste em informar sua Descrição e Classificação.
25.Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.
26.Possibilitar ao usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número dígito e bancos.
27.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as agências bancárias através da listagem. A pesquisa por agências bancárias na listagem pode ser feita pelo nome, número da agência e banco. Na listagem a informação do nome, número da agência bancária e banco, são visíveis e passíveis de ordenação.
28.Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu

Banco, seu Nome, seu número e dígito além do endereço (conforme base de dados dos correios).
29.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de contas bancárias, realizando operações de edição e exclusão de contas bancárias por meio da listagem.
30.Possibilitar ao usuário cadastrar as contas bancárias pertencentes à entidade. O cadastro consiste em informar seu Banco (conforme tabela FEBRABAN), sua Agência, seu Número e Dígito, sua Descrição, seu Organograma, seu Tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária, seu Responsável, além de efetuar o controle de vigência da conta, onde deve constar a Data Inicial e Final além dos seus motivos. Também é possível realizar pesquisa pelos principais campos do cadastro (banco, agência, numero e dígito da conta, Descrição, tipo de contas bancarias, Classificação da conta bancária, Tipo de aplicação e Vigência). É permitido vincular Marcadores para personalizar o cadastro.
31.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de deduções de receitas podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.
32.Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução consiste em informar a Descrição da dedução e seu respectivo Tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções).
33.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as deduções da receita através da listagem. A pesquisa pelas deduções de receitas cadastradas pode ser realizada pela descrição e pelo tipo. Na listagem, a informação da descrição e o tipo de dedução são visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação.
34.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
35.Possibilitar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).
36.Possibilitar visualizar e pesquisar as despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) por meio da listagem. A pesquisa pode ser realizada por: Número de Organograma, Descrição do organograma, Número do Programa, Descrição do Programa, Descrição do localizador, Número da Função, Descrição da Função, Número da Subfunção, Descrição da Subfunção, Número da Ação, Descrição da Ação, Número da natureza da despesa e Descrição da natureza da despesa.
37.Possibilitar ao usuário cadastrar endereços previamente, que serão utilizados em diversas funcionalidades do sistema como por exemplo: Cadastro de credores e Cadastro de responsáveis. O cadastro consiste no preenchimento dos dados de Logradouros Condomínios, Loteamentos, Bairros, Distritos, Estados e Municípios.
38.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os endereços através da listagem. Na listagem as informações são visíveis e passíveis de ordenação pelo usuário.
39.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de endereços, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
40.Possibilitar ao usuário cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias da

despesa. O preenchimento do cadastro consiste em informar sua Descrição e respectivo Enquadramento legal.
41.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações de despesa através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela descrição da origem e pelo enquadramento. Na listagem a informação da descrição e do enquadramento legal são disponibilizadas ao usuário e são passíveis de ordenação. Manter atualizado a classificação da despesa pública em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações e orientações legais, mantendo atualizada as fontes ou destinação de recursos em conformidade com legislação vigente.
42.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de origens de alterações da despesa, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão de origens, bem como realizar a ativação de determinadas origens.
43.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Receitas não previstas na LOA, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
44.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) através da listagem. A pesquisa pode ser realizada através do: Número de Organograma, Descrição do organograma, Número da natureza da receita e Descrição da natureza da receita. Na listagem as informações do número da receita, organograma e natureza da receita são visíveis ao usuário.
45.Possibilitar o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro consiste em informar uma Natureza da receita e seu organograma.
46.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de administração, realizando operações de edição e exclusão por meio da listagem.
47.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de administração através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela descrição. Na listagem a informação da descrição é visível ao usuário e passível de ordenação.
48.Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro consiste em preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder.
49.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita através da listagem. A pesquisa dos tipos de alterações pode ser realizada pela descrição e pelo tipo. Na listagem, a descrição e o tipo de alteração são visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
50.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de alterações de receitas podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinado tipo de alteração de receita.
51.Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de alterações da receita, utilizados nas alterações orçamentárias das receitas propriamente ditas. O cadastro consiste em informar uma Descrição, e seu Tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária), objetivando alterar o valor previsto da Receita.
52.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de bloqueios através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela descrição. Na listagem a informação da descrição é visível e passível de ordenação pelo usuário.

53.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de bloqueios, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinados tipos de bloqueios.
54.Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, que objetivam classificar bloqueios orçamentários propriamente ditos utilizados pela entidade. O cadastro consiste em informar somente sua Descrição.
55.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de dívidas através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela descrição, pelo tipo e pelo complemento do tipo. Na listagem, as informações da descrição, tipo e complemento do tipo são visíveis e passíveis de ordenação pelo usuário.
56.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastro de tipos de dívidas, realizando operações de edição e exclusão de tipos de dívidas, através da listagem.
57.Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de dívidas, que serão utilizadas nos cadastros de dívidas como forma de classificar a mesma. O cadastro consiste em informar uma Descrição, seu Tipo (Empréstimo, Financiamento, Dívida mobiliária, Recebimento antecipado de valores, Arrendamento mercantil (leasing), ARO Antecipação de Receita Orçamentária e Confissão de dívida) e Complemento do tipo podendo ser Interno ou Externo.
58.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de precatórios, realizando operações de edição e exclusão de tipos de precatórios através da listagem.
59.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de precatórios através da listagem. A pesquisa pelos tipos de precatórios podem ser realizados através da descrição e pelo tipo. Na listagem as informações da descrição e tipo são visíveis e passíveis de ordenação pelo usuário.
60.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de responsáveis. A pesquisa dos tipos de responsáveis pode ser realizada pela descrição. Na listagem a informação da descrição é visível ao usuário e passível de ordenação.
61.Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de responsáveis que complementa o cadastro de responsáveis propriamente ditos. O cadastro consiste basicamente em informar sua Descrição.
62.Possibilitar visualizar e pesquisar as transações financeiras através das listagens. A pesquisa pode ser realizada pela descrição e pelo tipo. Na listagem, a descrição e o tipo são visíveis e passíveis de ordenação pelos usuários.
63.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
64.Possibilitar ao usuário cadastrar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade. Seu cadastro consiste em informar a Descrição e seu Tipo (Crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente).
65.Possibilitar ao usuário a visualização e pesquisa das unidades de medidas através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela abreviação ou pela descrição. Na listagem, as informações da abreviatura e descrição são disponibilizadas para o usuário, e são passíveis de ordenação.
66.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
67.Possibilitar ao usuário cadastrar unidades de medidas que serão utilizadas em outras

funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição.
68.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de responsáveis, realizando operações de edição e exclusão por meio da listagem
69.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar Comprovantes através da listagem. A pesquisa pelos comprovantes pode ser por Credor, Tipo e Número. Na listagem, as informações do Credor, Tipo, Número, Data e Valor Líquido são visíveis e passíveis de ordenação pelos usuários.
70.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Comprovantes, podendo serem realizadas operações de edição e exclusão de Comprovantes através da listagem.
71.Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros dos sistema tais como: Liquidações, Prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro do comprovante consiste em informar sua Classificação(Compras e Serviços ou Prestação de contas), seu Tipo de comprovantes, seu Nº comprovante, sua Data de emissão, sua Série do comprovante, seu Código de validação do comprovante, seu link de acesso a NF-e, seu Credor, Valor, Finalidade e a possibilidade de anexar arquivos.
72.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de comprovante através da listagem. A pesquisa dos tipos de comprovantes pode ser realizada pela descrição e pelo tipo. Na listagem as informações da descrição e do tipo de comprovante são visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
73.Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento). O preenchimento do cadastro consiste em informar sua Descrição e respectivo Tipo (NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros, RE-Recibo, FA-Fatura, BP-Bilhete de passagem, CF-Cupom fiscal e CN-Conhecimento).
74.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
75.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Diárias através da listagem, realizando operações de edição, exclusão e visualização de diárias.
76.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar Diárias através da listagem. A pesquisa das diárias pode ser realizada pelo Número, Credor, CPF, Finalidade ou ainda pelo Organograma, além de poder pesquisar por intervalo de datas de emissão das diárias e período de partida. Na listagem, as informações visíveis aos usuários são: Número, Credor, CPF, Data, Destino e finalidade. A ordenação da listagem pode ser feita por: Número, Credor, CPF, Data e Finalidade.
77.Possibilitar ao usuário cadastrar Solicitação de diárias, que visam objetivar a gestão de diárias a serem concedidas, para os servidores eletivos, efetivos e eventuais, além de prestar informações acerca de dados vinculados às despesas efetuadas com diárias e dos dispositivos formais que as autorizam. Seu cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Credor, seu Organograma, seu Ato de Concessão, sua Finalidade, seu Destino, Origem, Datas e Horários de partida e retorno, Natureza da diária, seu Valor unitário e Quantidade.
78.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de localizadores por meio da listagem, podendo realizar operações de edição e exclusão de localizadores.

79.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os localizadores por meio da listagem. A pesquisa pode ser feita pela Descrição do localizador. A informação da descrição é visível e passível de ordenação pelo usuário na listagem.
80.Possibilitar ao usuário cadastrar Localizadores por meio de uma descrição, conforme a necessidade da entidade, interagindo com outras funcionalidades cadastrais as quais os mesmos são informados.
81.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as Receitas extraorçamentárias através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela Descrição. Na listagem, as informações visíveis e passíveis de ordenação são: Descrição e Tipo.
82.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Receitas extraorçamentárias através da listagem. Através da listagem, o usuário poderá realizar ações de: edição e exclusão, além de poder ativar determinadas Receitas extraorçamentárias para determinado exercício.
83.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Recursos, realizando operações de edição e exclusão de recursos por meio da listagem.
84.Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos. O cadastro da configuração consiste em informar a Descrição da configuração, Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, e definir os Níveis (limite de 6 níveis e com limite total de 30 dígitos). É possível colocar em uso uma configuração, tornando recursos válidos para utilização no exercício.
85.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os Recursos por meio da listagem. A pesquisa por Recursos pode ser efetuada pelo seu número, sua descrição, seu marcador vinculado e pelo tipo. Na listagem as informações do número, descrição e tipo ficam visíveis aos usuários.
86.Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo. O cadastro consiste em informar seu Número (Respeitando a formatação prévia da configuração de recursos), seu Tipo (Ordinário e Vinculado), sua Descrição e se trata de um Recurso de superávit financeiro (somente habilitado se na configuração de recursos estiver marcada a opção “Enumerar de forma distinta os recursos de superávit”).
87.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Retenções podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão de retenções, bem como realizar a ativação de determinada retenção.
88.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as Retenções. É possível pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo. Na listagem as informações da Descrição e Tipo ficam visíveis e passíveis de ordenação pelos usuários.
89.Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar cadastralmente as Receitas extraorçamentárias que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras. Seu cadastro consiste em informar sua Descrição, seu Tipo e Recursos vinculados.
90.Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. O cadastro de Retenções consiste em informar sua Descrição e seu Tipo podendo ser Orçamentária (Vincula-se a uma receita previamente cadastrada no sistema) ou Extraorçamentária. Pode ser marcado também se o pagamento é antecipado ou não.
91.Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si. A efetivação da entidade proprietária depende de uma licença de uso do

software. O cadastro consiste em informar a Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, e-mail, Site, Telefone, Fax, Horário de Funcionamento, Esfera de governo, Identificador de entidade, RPPS e Fuso horário.
92.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem.
93.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os organogramas através da listagem. A pesquisa de organogramas pode ser realizada pelo Número, Descrição e Tipo de administração. Na listagem essas informações são visíveis aos usuários.
94.Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade. O cadastro consiste em informar a Descrição da configuração, seu Nível (limitado até 6 níveis), sua Descrição, a Quantidade de dígitos (limitada até 16 dígitos) o Separador (ponto, hífen ou barra). Em um exercício, é possível colocar em uso uma configuração, tornando organogramas válidos para para utilização no exercício.
95.Possibilitar ao usuário cadastrar organogramas que visam atender a organização estrutural da entidade. O cadastro consiste em informar o Número, a Descrição e seu Tipo de administração.
96.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.
97.Possibilitar ao usuário visualizar, ordenar e pesquisar as Ações por meio do Número, Descrição e/ou Finalidade por meio de listagem. A pesquisa pode ser realizada por Descrição, Tipo e Finalidade. Na listagem as informações da Descrição e Tipo são visíveis ao usuário. É possível ordenar as Ações pela descrição.
98.Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.
99.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar Funções/Subfunções por meio de listagem. A pesquisa pode ser realizada pelo Número da ação ou pela Descrição. Na listagem as informações do Número e Descrição são visíveis ao usuário.
100.Possibilitar ao usuário registrar Função e Subfunção, informando seu Código e Descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.
101.Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
102.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas através da listagem, podendo o usuário realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa.
103.Possibilitar ao usuário visualizar, ordenar e pesquisar os Programas de governo por meio do Número, Descrição, Público alvo e Objetivos por meio de listagem. Na listagem as informações Número, Público alvo e Objetivos são visíveis e passíveis de ordenação.
104.Possibilitar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro consiste em informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal.
105.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de despesas, sendo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

106.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as Naturezas de despesas. A pesquisa por Naturezas de despesas pode ser realizada tanto pelo Número quanto pela Descrição. Na listagem, as informações do Número e da Descrição são facilmente identificadas.
107.Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro consiste em informar sua Descrição e seus Níveis (com limite de 30 níveis e com limite total de 30 dígitos). Em um exercício, é possível colocar em uso uma configuração, tornando Naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.
108.Possibilitar ao usuário configurar Naturezas de despesas informando sua Descrição, seus Níveis (com limite de 30 níveis e com limite total de 30 dígitos). Em um exercício, é possível colocar em uso uma configuração, tornando Naturezas de despesas válidas para utilização no exercício.
109.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as Naturezas das Receitas por meio da listagem. A pesquisa do cadastro de Naturezas de receitas pode ser realizada tanto pelo Número da natureza quanto por qualquer palavra que compõe sua Descrição. A listagem permite visualizar o Número e a Descrição da natureza de receita. Manter no sistema o Ementário da Natureza de Receita válido para o Ano Financeiro, inclusive, manter as respectivas atualizações em dia.
110.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, sendo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.
111.Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que ocasiona o ingresso da receita no cofre público. O cadastro consiste em informar seu Número: respeitando a formatação previa na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
112.Possibilitar ao usuário configurar Naturezas de receitas informando sua Descrição, Níveis: com limite de 30 níveis e com limite total de 30 dígitos. Em um exercício, é possível colocar em uso uma configuração, tornando Naturezas de Receitas válidas para utilização no exercício.
113.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de assinantes através da listagem, podendo o usuário realizar a edição e exclusão de um assinante.
114.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar assinantes. A pesquisa pode ser feita por: Nome, CPF ou função do assinante. Na listagem, as informações: Nome, CPF e Função do assinante são visíveis e passíveis de ordenação.
115.Possibilitar ao usuário cadastrar os assinantes dos diversos documentos e relatórios do sistema. O cadastro consiste em informar o Nome do assinante, seu CPF, sua Função e Complemento. É possível realizar consulta por pessoas previamente registradas buscando pelos documentos de identificação pessoal tais como o CPF, RG, PIS, etc.
116.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores. A pesquisa de credores pode ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica. Na listagem as informações visíveis aos usuários são: Nome, Tipo de Pessoa, CPF/CNPJ, Data de inclusão e Situação. As informações: Nome, Tipo de Pessoa e Data de inclusão são passíveis de ordenação.
117.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de credores, podendo realizar a edição ou exclusão de um registro de credor.
118.Possibilitar ao usuário cadastrar os Credores da entidade. O Cadastro consiste em informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone,

seu e-mail e sua Profissão. Permite também, de forma parametrizada, cadastrar credores sem informar CPF/CNPJ.
119.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa. A pesquisa pode ser realizada pelo nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma. A listagem dos ordenadores, é destacada pelo Nome, CPF e Organograma do ordenador.
120.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de ordenadores da despesa através da listagem, sendo possível realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa.
121.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis através da listagem, realizando a edição e exclusão do registro de responsáveis.
122.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os responsáveis. A pesquisa pode ser realizada por: Nome, CPF, Cargo, Tipo de responsável e Situação. Na listagem, as informações disponíveis são: Nome, Descrição do cargo, Tipo de responsável, Período da responsabilidade e a Situação do responsável.
123.Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. O cadastro consiste em informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.
124.Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com os dados que dispõe em seus respectivos arquivos e, compulsoriamente, gerar e importar corretamente todas as informações necessárias e indispensáveis em arquivos específicos, objetivando, inclusive, a prestação de contas quadrimestrais, contendo: Relatório Resumido da Execução Orçamentárias (RREO): Anexo 1 - Balanço Orçamentário Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal (RGF): Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Estados, DF e Municípios Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
125.Possibilitar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema
126.Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de

contribuir na construção de relatórios e demais artefatos.
127.Possibilitar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção. Sincronizar na liquidação o valor informado nas retenções com o valor informado nos comprovantes.
128.Possibilita aos usuários de forma facilitada o reaproveitamento de informações já digitadas na especificação do subempenho e do empenho ao efetuar a liquidação.
129.Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, selecionando o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, e-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), Descrição, Tamanho, Dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Deve possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
130.Possibilitar ao usuário utilizar relatórios nos layout's de notas: Ordem de pagamento, Situação da despesa por credor e Despesa extra.Possibilita a emissão da nota de Ordem de Pagamento pelo seu Número ou ainda por sua Data de Emissão.Possibilita a emissão da nota de Liquidação pelo seu Número ou ainda por sua Data de Emissão. Referido relatório deverá informar o enquadramento tributário do credor (LTDA, ME, MEI e outros).
131.Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo possível controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico são por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados. Informar antes da conta contábil o Indicador de Superávit Financeiro em conformidade com o PCASP.
132.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os componentes através da listagem. A pesquisa pode ser realizada pela descrição do componente. Na listagem as informações visíveis ao usuário são sua Descrição, sua configuração e seus documentos.
133.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de componentes através da listagem. O usuário poderá realizar operações de edição e exclusão de componentes.
134.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de contas correntes contábeis através da listagem. O usuário poderá realizar operações de edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil.
135.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as Contas correntes contábeis. A pesquisa pode ser realizada por: Lote, Máscara da conta contábil, Descrição da conta corrente e sua composição. Na listagem, as informações visíveis são: Descrição, Lote, Componente e Conta contábil.
136.Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis que têm como objetivo criar toda a configuração de Contas correntes, desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações. O cadastro consiste em informar sua Descrição, seu Lote, sua Vigência e os componentes que o integram.
137.Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações. Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação

de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.
138.Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria.
139.Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
140.Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status(descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).
141.Possibilitar ao usuário escriturar contratações com as informações do tipo e descrição do "tipo de objeto".
142.Possibilitar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil. O ambiente de escrituração é responsável pela escrituração contábil de todas as rotinas do sistema. Todos as operações passíveis de escrituração, serão abrangidas e registradas no ambiente. O ambiente recepcionará tanto documentos do próprio sistema Contábil como documentos advindos de outros sistemas, como é o caso do sistema de Patrimônio. A materialização do registro contábil no ambiente de escrituração, se dá através do estímulo de cada documento. Por exemplo, ao salvar um empenho, o registro contábil já deverá imediatamente, estar no ambiente de escrituração, o mesmo acontece com a liquidação, pagamento, subempenho e etc.
143.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais. Através do ambiente de escrituração de documentos, é possível realizar os lançamentos de inscrição de saldos nas contas contábeis. O cadastro consiste em informar a conta contábil, o tipo de lançamento, valor, Fase e histórico do lançamento.
144.Possibilitar ao usuário interagir com a escrituração contábil através do ambiente de escrituração. Através do ambiente de escrituração é possível que o usuário interaja com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Também é possível realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia selecionado. O usuário ainda poderá realizar operações de escriturar, reescrever, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos.
145.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a escrituração de documentos através da listagem. A pesquisa por escrituração contábil pode ser feita pela descrição ou ainda por documento escriturável. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Documento escriturado e seus detalhamentos, descrição, data da escrituração, valor, e status do documento.
146.Possibilitar ao usuário estornar um lançamento contábil, que consiste em reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro consiste em informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
147.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamentos de Abertura que dentre outros, são os lançamentos dos resultados acumulados de exercícios anteriores e inscrição de restos a pagar.
148.Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação do compras na emissão de empenhos.
149.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual. Através do ambiente de escrituração contábil, há a possibilidade de realizar os lançamentos

contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais. O cadastro consiste em informar o Número do lançamento, sua data, seu histórico, suas contas contábeis, seu tipo, valor e par. Nessa funcionalidade, o usuário também tem a possibilidade de informar um roteiro contábil pré-definido utilizando os eventos contábeis.

150.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de Encerramento de forma manual. Através do ambiente de escrituração contábil, há a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis de Encerramento que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais. Estes lançamentos realizam o fechamento do exercício contábil. O cadastro consiste em informar o Número do lançamento, seu histórico, sua fase, suas contas contábeis, seu tipo, valor e par. Possibilita também informar contas correntes de cada conta contábil conforme configuração do cadastro de Contas Correntes.

151.Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil. Através dessa funcionalidade, pelo ambiente de escrituração de documentos contábeis, é possível realizar o encerramento do período contábil, onde uma vez encerrado, este período ficará restrito para escriturações contábeis. O encerramento de período consiste em informar a data para o encerramento.

152.Possibilitar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado. Através do próprio ambiente de escrituração contábil, o usuário poderá reabrir o período contábil, onde uma vez reaberto o período não ficará mais restrito para escrituração.

153.Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. O cadastro de Eventos consiste em informar o Número do evento, seu Título, sua Vigência, o respectivo Documento escriturável, sua Abrangência, sua Aplicabilidade, sua Condição que é a definição de **uma rotina** para reconhecimento da escrituração, a descrição de seu Histórico, o Histórico de Estorno. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

154.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar contas contábeis do Plano de Contas através da listagem. A pesquisa por contas contábeis do plano de contas pode ser realizada pela Descrição e pela Máscara. Na listagem as informações disponíveis ao usuário são a Máscara da conta e sua Descrição. Manter o Plano de Contas Aplicada ao Setor Público (PCASP) atualizado no próprio sistema.

155.Possibilitar ao usuário interagir com as contas contábeis do Plano de contas através da listagem. O usuário poderá realizar operações de edição, exclusão e de desdobramento de contas.

156.Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada. O cadastro de contas contábeis consiste em informar a Máscara da conta , seu Tipo (Sintético ou Analítico), seu Período de vigência, sua Descrição e descrever sua Função. O sistema orçamentário e contábil não permitirá cadastrar contas de receitas, despesas e contábeis que não sejam válidas, pois o sistema não poderá recepcionar no momento do cadastro e/ou abertura das mesmas, devendo estar atualizado todas as contas válidas para o exercício financeiro, em conformidade com às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações e orientações legais, inclusive, manter atualizada as fontes ou destinação de recursos em conformidade com legislação vigente.

157.Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado. Consiste em informar a Descrição da sua configuração, seu Nível (limitado até 30 níveis), uma Descrição, a Quantidade de dígitos (limitado até 10 dígitos), o Separador podendo ser ponto, hífen ou barra. Em um exercício, é possível colocar em uso uma configuração, tornando o plano de contas válido para utilização no exercício.
158.Possibilitar ao usuário cadastrar regras de documentos. O cadastro consiste em informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.
159.Possibilitar ao usuário interagir com os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. O usuário poderá filtrar os adiantamentos pelas etapas: "Concedido" e "Comprovado". Também poderá realizar filtros dos adiantamentos "a prestar contas", "encerrados" ou "todos".
160.Possibilitar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. Após o pagamento de um empenho de adiantamento ou de diária, esse adiantamento ficará disponível para prestação de contas no ambiente de adiantamentos. A prestação de contas do adiantamento é realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores.
161.Possibilitar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
162.Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro consiste em informar o Número, sua Data, seu Valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.
163.Possibilitar o usuário cadastrar incorporação de encargos na dívida, que consiste em acrescentar o valor dos encargos nas parcelas da dívida já cadastrada. O cadastro consiste em informar a Data da incorporação, seu Valor e sua Especificação (podendo pesquisar as últimas utilizadas).
164.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas. A pesquisa pode ser realizada pelo: Número da dívida, Descrição do credor, Especificação, Número do ato, Data do reconhecimento, Data da apresentação, Tipo da dívida. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Número da dívida, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do reconhecimento, Valor e identificador de dívida (se é dívida ou precatório).
165.Possibilitar ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, que consiste em adicionar um acréscimo no montante da dívida já cadastrada. O cadastro consiste em informar a Data de acréscimo, seu Valor e sua Especificação (podendo pesquisar as últimas utilizadas).
166.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão de dívidas/precatórios, através da listagem. É possível interagir com a visualização do histórico, que é toda a tramitação temporal da dívida/precatório, além de possibilitar a interação com filtros que possibilitam listar apenas as "Dívidas", "Precatórios", "Todos", ou apenas "Com saldo".
167.Possibilitar ao usuário cadastrar incorporações de juros na dívida já cadastrada, que

consiste em acrescentar o valor dos juros nas parcelas da dívida. O cadastro de Incorporação de juros é individual por dívida e consiste em informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação (podendo pesquisar as ultimas utilizadas).
168.Possibilitar ao usuário cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada. O cadastro consiste em informar a Data de cancelamento, seu Principal, Juros, Encargos e o Motivo (sendo possível informar os últimos motivos utilizados).
169.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios. A pesquisa por precatórios se dá por: Número, Descrição do credor, Especificação, Número do ato, Data do precatório e Tipo de precatório. Na listagem, as informações visíveis ao usuário são: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.
170.Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de precatórios que serão utilizados para classificar os precatórios propriamente ditos. O cadastro consiste em informar a Descrição, e seu Tipo, podendo o mesmo ser Ordinário ou Especial.
171.Possibilitar Ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios e da realização de Operações de crédito. O cadastro consiste em informar a Data de reconhecimento da Dívida, o Valor do principal; seu Número, o Tipo da dívida, seu Credor, seu Ato, sua Especificação (sendo possível inclusive pesquisar as mais recentes); as Parcelas que compõem a Dívida, com seus respectivos Vencimentos, Principal, Juros, Encargos e Marcadores vinculados caso possuam.
172.Possibilitar ao usuário visualizar a descrição, o tipo e complemento do tipo, do cadastro de tipo de dívida ao realizar o cadastro da dívida propriamente dita.
173.Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. O cadastro consiste em informar as Datas do Precatório e de sua Apresentação, seu Valor, Número de identificação, Tipo de precatório, a identificação do seu Credor, o ato relacionado ao precatório, sua especificação, a(s) parcela(s) que o compõe(m) com seu(s) respectivo(s) valor(es) e data(s) de vencimento.
174.Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
175.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através da listagem. A pesquisa das alterações orçamentárias da despesa pode ser realizada por: Número do organograma da despesa, Descrição do organograma da despesa, Número da despesa creditada, Número da natureza da despesa, Finalidade, Descrição da ação da despesa, Descrição da natureza da despesa, Motivo do crédito não informado, Motivo da origem não informada. Na listagem, as informações visíveis para o usuário são: Despesa, Organograma, Natureza da despesa, Origens, Valor do crédito, Data de conclusão da proposta, Data do envio ao legislativo, Data da sanção, Finalidade.
176.Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. As alterações devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas , Superávit financeiro

do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação. O cadastro consiste em informar o Crédito, a respectiva Despesa que será alterada, o Valor do crédito, a Fonte de recurso e seu Valor, o Tipo de crédito da alteração da despesa, sua Finalidade. Também deve informar a Origem que irá suprir o crédito e sua respectiva Despesa, seu Valor, sua Fonte de recurso e Valor, e um Motivo quando sua origem for não identificada.

177.Possibilitar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através da listagem. A pesquisa para os bloqueios e desbloqueios pode ser realizada por: Natureza da despesa, Número da natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição da ação da despesa e Finalidade do bloqueio. Na listagem, as informações visíveis aos usuários são: Número da despesa, Descrição da despesa, Natureza da despesa, Data do bloqueio, Número da solicitação de compras, Valor do bloqueio, Status do bloqueio e Total dos bloqueios pelos filtros realizados.

178.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios,*porém, para o tipo _desbloqueado_ não deverá permitir a exclusão pela listagem do ambiente*. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

179.Possibilitar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro consiste em informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

180.Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas que é o procedimento feito pelo executivo com objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, equilibrar a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos. O cadastro consiste em informar a Despesa bloqueada, a Solicitação de compras, o Processo administrativo, a Data do bloqueio, o Tipo de bloqueio, seu Valor, sua Finalidade e respectiva Fonte de recurso.

181.Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário.

182.Possibilitar ao usuário realizar a baixa das despesas extras, cujo objetivo é efetivar o pagamento da despesa extra. O preenchimento do cadastro consiste em informar sua Data, sua Transação financeira, seu Número do documento, sua Conta bancária, seu Recurso e seu Valor.

183.Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculadas a liquidações ou ordens de pagamentos, bem como a realização de seu cadastro de forma dinâmica. Possibilitar a emissão de relatório de despesas extras emitidas, liquidadas e pagas por fonte de recurso, por conta banco, por data emissão, data de pagamento, por credor e agrupamento de credor, por tipo de despesa extra, retenções, órgãos, unidades orçamentárias, indicação da conta bancária que efetuou o pagamento com possibilidade de agrupar por banco.

184.Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Credor, sua Especificação, sua Classificação, seu Valor, a Vinculação de suas origens, seu Vencimento, suas Retenções,

seus Comprovantes. Na baixa da Despesa extra deve ser informada a Transação financeira vinculada, o Número do documento, o Valor da baixa, sua Conta bancária, sua Fonte de recurso e o respectivo Valor da própria baixa
185.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar despesas extras por meio da listagem. A pesquisa por despesas extras pode ser realizada pelo: Número da despesa extra, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Classificação, por data de emissão ou ainda por valor emitido. Na listagem, as informações visíveis aos usuários são: Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data de Emissão, Valor, Status e o Totalizador dos valores das despesas extras por filtro.
186.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Despesas extras através da listagem. O usuário poderá realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Também poderá interagir com o histórico da despesa extra, onde além de visualizar todas as tramitações da despesa extra, poderá interagir com as mesmas, editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Existe a possibilidade de interação com os filtros das despesa extras na listagem, onde o usuário poderá selecionar quais despesas extras deseja visualizar, se "todas", "a pagar", ou "pagas".
187.Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra.
188.Possibilitar ao usuário realizar a anulação total da despesa extra. O preenchimento do cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor (sendo que o mesmo já é sugerido) e seu Motivo.
189.Possibilitar ao usuário cadastrar a anulação de Em liquidação. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor a anular e respectivo Motivo.
190.Possibilitar ao usuário cadastrar a anulação de empenhos. O cadastro consiste em informar seu Número, Data, Valor a anular e Motivo.
191.Possibilitar ao usuário cadastrar uma anulação de empenho complementar. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor a anular e Motivo.
192.Possibilitar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação. O cadastro consiste em informar o Número, sua Data, seu Valor a anular e o respectivo motivo.
193.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de "Em liquidação" que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor, seus Comprovantes vinculados e suas Retenções caso possuam.
194.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os empenhos através da listagem. A pesquisa por empenho pode ser realizada por: Nome do credor, CPF ou CNPJ do credor, Especificação do empenho, Número do empenho, número do em liquidação, número da liquidação, número do pagamento, número do comprovante, número da anulação de empenho, número da anulação do em liquidação, número da anulação da liquidação, número da anulação do pagamento, número da despesa, número do convênio, número da diária, número da dívida, número do precatório, Organogramas, Programas, Ações, Função, Subfunção, Conta bancária, Retenções, Identificador, Tipo, Por data de emissão, valores emitidos e *Natureza da despesa*. A pesquisa pode ser salva pelo usuário para utilização posterior. As informações da listagem visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Data do empenho, Valor, Especificação e estágio do empenho e total empenhado no rodapé da pagina.
195.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento,

adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do botão tramitar, o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar. Através do botão saldo do empenho e subempenho, o usuário poderá verificar o saldo individualizado do empenho e do subempenho, total empenhado e subempenhado, liquidado, pago, comprovado em liquidação, a comprovar e apagar, com projeção "infinita" ou até o fim do exercício financeiro. Através do botão histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Além disso, através do histórico poderá, anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Através da listagem, o usuário poderá interagir com as etapas do empenho, filtrando os empenhos por: Emitido, Em liquidação, Liquidado, Pago. Através da interação com o botão resumo geral, localizado no rodapé da página, o usuário tem uma visão ampla da situação dos empenhos da entidade, sendo possível identificar o total de valores inscritos em restos a pagar: Não processado, Processado, Não processado em liquidação; Empenhado, Liquidado, Pago, Emitidos, Comprovados, A pagar não liquidado, Anulados, Cancelados de restos, a pagar liquidado, Em liquidação, A Comprovar e A pagar.

196.Possibilitar ao usuário uma melhor visualização e manipulação a respeito dos subempenhos, como por exemplo, visualizar o subempenho apenas a partir do exercício de sua criação e manipulá-los apenas no exercício de sua criação. Possibilitar inclusão de subempenho sem a checagem de ordem cronológica.

197.Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, sendo possível interagir com registros de empenhos, anulação de empenhos, em liquidação, anulação de em liquidação, liquidação e anulação de liquidação.

198.Possibilitar ao usuário cadastrar a anulação de um subempenho. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor a Anular e o Motivo da anulação.

199.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender a sequência operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64, onde em seu art. 60 prevê que "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho". Também a partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário tem a possibilidade de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação".

200.Possibilitar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

201.Possibilitar ao usuário cadastrar a anulação de pagamento. O cadastro consiste em informar seu Número, sua Data, seu Valor total a anular, seu respectivo Motivo e sua Baixa.

202.Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior.

203.Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade registra todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária".

204.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento,

Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.
205.Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores.
206.Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.
207.Possibilitar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação, possibilitando utilizar histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho, inclusive buscando na Autorização de Fornecimento no módulo Contratos, os dados completos do histórico, com as quantidades, especificações dos produtos, marcas e valores totais dos produtos e total geral.
208.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação. Conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. O cadastro consiste em informar o Número, Data, Valor, Especificação; Comprovantes vinculados, respectivos Vencimentos, Retenções e Responsável caso possua. Validar na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor; bloquear a liquidação de notas fiscais já liquidadas anteriormente, inclusive de notas incluídas manualmente, em diferentes empenhos. Ao informar o documento fiscal na liquidação, o sistema deve realizar a busca automática da nota Danfe-e e/ou NFS-e e/ou DACT-e junto ao site da Receita Federal. No ato da liquidação nos empenhos globais as parcelas já liquidadas não devem mais constar para liquidar.
209.Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação, com geração de empenhos por lote (data de emissão da Autorização de Fornecimento).
210.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. O cadastro consiste em informar o seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa são sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, tipo da conta bancária, tipo de aplicação, Recurso e Valor.
211.Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos. A funcionalidade objetiva atender o cenário de resguardo de saldo não utilizado do empenho, objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada. Assim, utiliza-se a figura do subempenho para que não se destine saldo do empenho para outra finalidade que não seja da despesa que está por se realizar. Este ato portanto ocorre antes da realização da despesa (liquidação do empenho). Seu cadastro consiste em informar o número do empenho de referência, a sequência do subempenho, caso não queira a geração automática, a Data, o Valor, sua Conta bancária e Especificação.
212.Possibilitar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
213.Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação de empenhos, possibilitando a efetivação do empenho, anulação de empenho, em liquidação, anulação de em liquidação, liquidação e anulação de em liquidação.

214.Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação. Permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando manutenções dos registros antes da efetivação. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, rescisões, 13º salário, encargos etc). Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário automaticamente, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento mensalmente. Possibilitar importação da folha de pagamento com os textos dos históricos dos empenhos padronizado, com acesso a possíveis alterações de forma irrestrita, conforme a necessidade do usuário.
215.Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita aprovada na LOA (Lei Orçamentária Anual).
216.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Programação da despesa através da listagem. O usuário poderá realizar filtros da Programação financeira da despesa por: "A programar", "Programado" ou "Todos". Além disso, poderá realizar a programação financeira mensal da Meta financeira estipulada na LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo como opção, o rateio do valor por 12 meses.
217.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa através da listagem. A pesquisa da Programação da despesa pode ser realizada por: Número da despesa, Número da ação, Descrição da ação, Natureza da despesa, Número da natureza da despesa, Descrição do organograma e Número do organograma. Na listagem, as informações visíveis ao usuário são: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado e Detalhe por mês da programação pelo filtro realizado.
218.Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da receita, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada receita aprovada na LOA (Lei orçamentária Anual).
219.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Programação da receita através da listagem. O usuário poderá realizar filtros da Programação financeira da receita por: "A programar", "Programado" ou "Todos". Além disso, poderá realizar a Programação financeira mensal da Meta financeira estipulada na LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo como opção, o rateio do valor por 12 meses.
220.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da receita através da listagem. A pesquisa da Programação da receita pode ser realizada por: Descrição da natureza da receita, Número da natureza da receita, Descrição do organograma e Número do organograma. Na listagem, as informações visíveis ao usuário são: Natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Descrição do organograma e Número do organograma, valor da receita na LOA (lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da receita, Total programado e Detalhe por mês da programação pelo filtro realizado.
221.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentária da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção. Também é possível

visualizar no rodapé da página o totalizador dos valores exibidos na listagem.

222.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Também é possível realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado".

223.Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer ou não por opção do usuário por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro consiste em informar o ipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração(se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

224.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as arrecadações orçamentárias através da listagem. A pesquisa das arrecadações pode ser feita por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Número da conta bancária, Número da agência bancária, Número do documento, Especificação, Descrição da dedução da receita, Banco, período de arrecadação e identificador da receita. Na listagem, as informações visíveis ao usuário são: Transação, Tipo de conta, Data da arrecadação, Valor Líquido da arrecadação, Natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Valor bruto da arrecadação, Especificação, informação do tipo de arrecadação: se orçamentária ou extra, status da arrecadação (se anulada total ou parcial), informação do estágio da arrecadação (se está em elaboração) e a informação do Total arrecadado conforme aplicação dos filtros (rodapé da página). O relatório da arrecadação tributária e de receitas lançadas devem estar conciliado com a contabilização, a fim de verificar possíveis divergências na integração da arrecadação.

225.Possibilitar ao usuário interagir com as arrecadações através da listagem. O usuário poderá realizar filtros de arrecadações: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". É possível realizar operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Ainda na listagem, o usuário poderá interagir com o histórico da arrecadação, onde, além de visualizar todo a movimentação da arrecadação, poderá efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.

226.Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro consiste em informar a Data da arrecadação, sua Transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, o Número do documento, seu Valor, a Conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, sua Especificação, sua Receita extraorçamentária, o Valor da receita extraorçamentária, sua Fonte de recurso. Caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida.

227.Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação extraorçamentária. Seu cadastro consiste em informar a Data da anulação, o Valor a anular (total ou parcial), o Motivo da anulação, Valor da receita e recurso a anular.

228.Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária. Seu cadastro consiste em informar a Data da anulação, o Valor a anular (total ou parcial), o Motivo da anulação,

Valor da receita e recurso a anular.
229.Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da arrecadação, possibilitando a sua efetivação.
230.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de devoluções de receitas através da listagem. A pesquisa pelas devoluções de receita pode ser realizada por: Credor, CPF, CNPJ, Finalidade, Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Número da conta bancária da entidade, Número da agência bancária da entidade, banco e por períodos de pagamento. Na listagem as informações visíveis para o usuários são: Credor, Finalidade, Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Data da devolução, Data da baixa, Valor da devolução e Status da devolução.
231.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Devoluções de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita. O usuário ainda poderá interagir com os filtros da listagem, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar, se "todas", "pagas" ou "a pagar".
232.Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que consiste em determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro são sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária, tipo de conta bancária e tipo de aplicação.
233.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de devolução de receitas, com a possibilidade de seleção de transação financeira flexível e possibilidade de descrição da finalidade bem como *detalhamento de credor, e sua respectiva conta bancária*, bem como receitas que foram fato gerador da devolução. Deve ainda permitir um controle de baixa permitindo assim que devolução possa ser registrada para posterior efetivação. Seu objetivo consiste na devolução total ou parcial de receitas orçamentárias que foram recolhidas a maior ou indevidamente, as quais, em observância aos princípios constitucionais da capacidade contributiva e da vedação ao confisco, devem ser devolvidas.
234.Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos.
235.Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os lançamentos de receitas através da listagem. A pesquisa pode ser feita pelo: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita e Descrição do Lançamento. Na listagem as informações visíveis para o usuário são: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Também é possível visualizar o no rodapé da página, o total dos valores da listagem exibida.
236.Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64: "O lançamento da receita é ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta." Seu cadastro consiste em informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.
237.Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias das receitas que foram previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro consiste em informar a Data da arrecadação, sua Transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, o Número do documento, seu Valor Líquido, a Conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, sua

Especificação, sua Receita orçamentária, o Valor bruto da receita, sua Fonte de recurso. Caso possua Dedução vinculada também deverá ser informada, seu Valor e Fonte de recurso. Caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio, Dívida e se a receita foi lançada previamente ou não.
238.Possibilitar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), parametrizado para completa geração e envio informações orçamentárias.
239.Possibilitar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), parametrizado para completa geração e envio informações orçamentárias.
240.Permitir ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema.
241.Permitir que o cliente seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.
242.Permitir acessar outros sistemas de forma dinâmica partindo do atual logado pelo usuário por meio de uma janela de contexto que exiba outros sistemas.
243.Possibilitar ao usuário a possibilidade de poder alterar a entidade logada no sistema rapidamente.
244.Possibilitar ao usuário a geração de contas contábeis automáticas e suas respectivas equivalências para realização da escrituração contábil (de x para).
245.Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
246.Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
247.Anexos da Lei 4.320: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64).
248.Anexos da Lei 4.320: Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64).
249.Anexos da Lei 4.320: Anexo 18 - Demonstrativo de Fluxos de Caixa
250.Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios anuais obrigatórios Lei 4.320/86: AN-01- Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas AN-02- Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas AN-02- Receita segundo as Categorias Econômicas AN-06- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária AN-08- Dem. Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo AN-09- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções AN-15- Demonstração das Variações Patrimoniais AN-16- Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
251.Anexos da Lei 4.320: Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei4320/64 art.105).
252.Anexos da Lei 4.320: Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.
253.Possibilitar filtrar por "natureza de despesas" no relatório Relação de Restos a pagar.
254.Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: -Relatório de Arrecadações orçamentárias; -Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; -Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. -Relatório de empenhos à pagar.
255.Permitir um controle de custos dos gastos por item, tais como: despesas com energia elétrica, gasolina, papel, telefone, etc., conforme determina o artigo 50 Parágrafo 3º da

LRF.
256.Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios mensais
257.Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas
258.Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.
259.Permitir gerar comparativo por fonte de recurso, demonstrando as receitas e despesas.
260.Possibilitar a geração do arquivo Publicidade Relatório Fiscal para o e-Sfinge.
261.Anexos da Lei 4.320: Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64,art.103).
262.Emitir relatório gerencial de execução de créditos adicionais abertos por Excesso de Arrecadação por Destinação de Recursos, evidenciando possíveis divergências.
263.Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade.
264.Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade.
265.Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
266.Permitir a emissão de relatórios de empenhos emitidos, liquidados e pagos consolidando por entidade.
267.Permitir a geração automática do(s) arquivo(s) para envio do SIOPS do Ministério da Saúde, conforme leiaute disponibilizado pelo Ministério da Saúde
268.Permitir a emissão de extratos por: Empenho (nos modos: EMPENHADO, LIQUIDADO, A PAGAR, A LIQUIDAR E PAGO); Fornecedor; Dotação; Restos a pagar processado; Restos a pagar não processado.
269.Permitir a emissão de anexos em atendimento a Resolução do Tribunal de Contas.
270.Anexos da Lei 4.320: Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64).
271.Emitir relatório gerencial de execução de créditos adicionais abertos por Superávit Financeiro por Destinação de Recursos, evidenciando possíveis divergências.
272.Possuir um validador de dados possibilitando gerar relatórios para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para TCE, de forma a indicar os campos a serem preenchidos e /ou corrigidos.
273.Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
274.Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, através do envio de arquivos via web.
275.Permitir a emissão de relatórios para controle de bloqueios: - Emissão da nota de bloqueios/desbloqueio; - Relação de bloqueios de Dotação com Saldo.
276.Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
277.Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
278.Permitir personalizar o registro de bloqueio com informações complementares

conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
279. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.
280. Permitir personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
281. Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações de forma automática oriundas das solicitações de compras.
282. Permitir o controle do excesso de arrecadação apurado e utilizado em créditos adicionais
283. Realizar a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa
284. Possibilitar escriturar os identificadores das devoluções de receitas
285. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.
286. Possibilita a aplicação de críticas de usuários nas informações do cadastro do credor.
287. Possibilitar ao usuário realizar o Desmembramento de receitas, visando flexibilizar as sugestões de Desmembramento de recursos e Deduções de receitas.
288. Permitir o gerenciamento das notas de despesa extraorçamentárias e dos seus estornos totais ou parciais e o cancelamento da sua anulação.
289. Possibilitar reaproveitar o histórico das últimas despesas extras cadastradas por classificação
290. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento de despesa extra, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.
291. Possibilitar copiar despesas extras
292. Possibilitar o sistema contábil enviar notificações para o sistema de contratos acerca das interações de: Empenhos, Anulações de Empenhos, Liquidações, Anulações de Liquidações.
293. Controlar os saldos das dotações orçamentárias não permitindo realizar movimentações sem que exista saldo disponível. Atualmente o sistema possui duas verificações de saldo, checagem de saldo por dia e o saldo atual. O saldo das dotações orçamentárias por dia deve ser controlado independente da ordem cronológica.
294. Permitir a partir da ação do usuário criar desbloqueio automático na interação de empenhos oriundos do Compras/Contratos, antes mesmo de criar o empenho em questão.
295. Permitir a informação de vencimentos no cadastro de subempenhos.
296. Possibilitar ao usuário informar o contrato em empenhos que possuem identificador "Credor"
297. Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
298. Possibilitar a recepção do tipo de empenho via interação de sistemas
299. Possibilitar ao usuário a sugestão nos empenhos, dos mesmos marcadores da Despesa da LOA e Despesa não prevista na LOA.
300. Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.
301. Permitir a informação de vencimentos no cadastro de empenhos
302. Possibilitar que na interação de Empenhos do sistema Contábil com os Convênios seja sugerido o credor do convênio
303. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessário.

304.Possibilitar a sugestão do recurso na baixa do pagamento do empenho extra com o mesmo recurso informado no empenho. Se o recurso do empenho estiver desdobrado, considera-se o desdobramento.
305.Envia pagamentos para serem reconhecidos pela Tesouraria
306.Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento de empenho, desde que o parâmetro "Efetivar retenção" esteja como no pagamento ou individual por retenção.
307.Possibilitar ao usuário a utilização de validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.
308.Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
309.Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
310.Possibilitar o gerenciamento das rotinas disponíveis para execução
311.Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios
312.Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, selecionando o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, e-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), Descrição, Tamanho, Dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Deve possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
313.Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para a DIRF.
314.Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
315.Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
316.Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa.
317.Disponibilizar a data de cadastro da despesa extra na escrituração de documentos
318.Possibilitar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
319.Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos.
320.Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
321.Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência e de demais normas legais.
322.Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.
323.Possibilita a criação de relatórios e rotinas por meio de acesso externo as informações dos registros da escrituração de documentos. Permite o acesso as informações de identificação do documento de origem do registro escriturado, bem como o evento Contábil estimulador.
324.Possibilitar a emissão do relatório de Lançamentos de receita e suas anulações
325.Possibilitar a emissão do relatório de Alterações Orçamentárias

326.Possibilitar ao usuário efetuar a interação de empenhos do sistema contábil com o compras dispensando-o de informar o recurso
327.Possibilitar ao usuário efetuar a interação de Bloqueios/Desbloqueios do sistema contábil com o compras dispensando-o de informar o recurso
328.Possuir integração com o sistema de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão, amortização, baixas, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, conforme exigências da nova CASP.
329.Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, visando a disponibilização em tempo real, incluindo relatórios de gestão fiscal, execução orçamentária, balancetes, e demais relatórios com informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do município.
330.Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Tesouraria.
331.Possibilitar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros de Contas Bancárias, Despesas extras, Despesas e Receitas não previstas na LOA, podendo, conforme o caso, classificar, identificar ou organizar os cadastros supracitados, conforme sua necessidade.
332.Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), parametrizado para completa geração e envio de informações contábeis e fiscais, conforme padrão STN e em concordância com as normas legais.
333.Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
334.Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
335.Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
336.Possibilitar ao usuário cadastrar receitas extraorçamentárias, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro consiste em informar sua Descrição, Tipo e Recursos.
337.Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios, com geração e envio de informações contábeis e fiscais Sistema de Informações Contábeis e Fiscais Setor Público (Siconfi), concernente a RREO, RGF, DCA e outros relatórios conforme padrão STN, contendo: Anexo I - C - Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias Anexo I - D - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias Anexo I - E - Balanço Orçamentário - Despesas por Função Anexo I - F - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de restos a pagar Anexo I - G - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de restos a pagar por função Anexo I - HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial; Anexo I - AB - Balanço Patrimonial;
338.Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI: Resultantes da Execução Orçamentária ANEXO 1 - Balanco Orçamentário ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Gestão Fiscal ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL ANEXO 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI: DCA
339. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
340. Permitir que o usuário visualize as situações onde há um bloqueio vinculado ao empenho a ser criado na interação de empenhos oriundos do Compras/Contratos e a partir desta visualização possa indicar se deseja ou não desbloquear automaticamente o valor sendo empenhado.
341. Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo. O cadastro consiste em informar seu Número (Respeitando a formatação prévia da configuração de recursos), seu Tipo (Ordinário e Vinculado), sua Descrição e se trata de um Recurso de superávit financeiro (somente habilitado se na configuração de recursos estiver marcada a opção "Enumerar de forma distinta os recursos de superávit").
342. Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si. A efetivação da entidade proprietária depende de uma licença de uso do software. O cadastro consiste em informar a Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, e-mail, Site, Telefone, Horário de Funcionamento, Esfera de governo, Identificador de entidade, RPPS e Fuso horário.
343. Possibilitar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
344. Possibilitar ao usuário realizar a Prestação de contas para as Diárias concedidas.
345. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios anuais obrigatórios Lei 4.320/86: AN-01 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas AN-02 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas AN-02 - Receita segundo as Categorias Econômicas AN-06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária AN-08 - Dem. Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo AN-09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções AN-15 - Demonstração das Variações Patrimoniais AN-16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
346. Possibilitar a geração do arquivo Publicidade Relatório Fiscal para o e-Sfinge.
347. Anexos da Lei 4.320: Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103).

348. Anexos da Lei 4.320: Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64).
349. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento de despesa extra, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga. Ainda, no ato do empenhamento deverá haver possibilidade de inclusão de retenções antes do processo de liquidação da despesa.
350. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento de empenho, desde que o parâmetro "Efetivar retenção" esteja como no pagamento ou individual por retenção.
351. Possibilitar a retenção de salário maternidade diretamente no empenho dos encargos patronais por organograma e dotação orçamentária.
352. O sistema deverá atender o disposto no Decreto Federal n. 10.540 de 05/11/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no prazo previsto no Art. 18 do referido decreto.
353. Possuir cadastro das obras de propriedade do município, permitindo informar os dados da obra, sua localização, tipo da obra a ser realizada, conta de incorporação, valor, contrato e licitação, integrando com cadastro de obras para busca de CNO (Cadastro Nacional de Obras), no ato do empenho da despesa.
354. Emitir relatório da integridade da escrituração contábil com as disponibilidades de fontes de recursos (DFR's).
355. Parametrizar completa geração e envio informações Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Informações Fiscais (EFD
356. Reinf) integrado a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
357. DCTFWeb, conforme padrão Receita Federal do Brasil.
358. Parametrizar para completa geração e envio informações Módulo Inclusão de Tributos
359. MIT integrado a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
360. DCTFWeb, conforme padrão Receita Federal do Brasil.
361. Calcular automaticamente o valor do Imposto de Renda informado no ato da liquidação conforme o cadastro pessoa/fornecedor (natureza de rendimentos) com a tabela e itens do Anexo I da I.N. RFB n.º 1234/2002.
362. Possibilidade de inclusão no cadastro de credores de serviço a opção pelo Regime Compartilhado de Arrecadação, Cobrança e Fiscalização de Tributos
363. Simples Nacional, o qual no ato da liquidação a informação deverá ser integrada no comprovante nas retenções na fonte, caso de IRRF.
354 Atender as exigências legais obrigatórias que surgirem.

5.5.4.2. Planejamento e Orçamento

1. Permitir ao usuário a inclusão da configuração de assinaturas. A partir desta configuração é informado um grupo pré-definido, sendo possível vincular um ou mais assinantes a este grupo. Desta forma, os assinantes aparecerão em impressões de relatório, notas e qualquer documento passível de impressão.
2. Permitir a pesquisa de assinaturas previamente cadastradas ao informar a descrição do grupo de assinantes, nome do assinante e CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
3. Permitir a pesquisa das assinaturas previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição do grupo de assinatura, o nome ou CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, que possibilita ainda a edição, exclusão e até

mesmo realizar a cópia das assinaturas.
4. Permitir o registro de grupos de assinaturas ao informar a descrição que identificará um conjunto de assinantes, conforme necessidade do município.
5. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
6. Permitir a definição de quais colunas será exibido na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de atos, como o tipo de lei que o respectivo ato representa a natureza do texto jurídico, a data da publicação e início do vigor e situação do ato, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
7. Permitir a pesquisa de atos cadastrados ao informar o respectivo número e/ou a ementa, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
8. Permitir a pesquisa de fontes de divulgação cadastradas ao informar o nome e/ou o meio de comunicação utilizado na sua publicação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
9. Permitir o registro de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais de necessidade do município, ao informar o nome da fonte e o meio de comunicação utilizado, como por exemplo, o jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.
10. Permitir o registro da natureza de texto jurídico conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.
11. Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
12. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
13. Permitir visualizar e pesquisar audiência informando tema, tipo de audiência e/ou assunto, por meio de listagem; Possibilitar acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada); Permitir, ainda, a pesquisa das audiências previamente cadastradas ao informar o respectivo tema, o tipo de audiência e/ou assunto, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
14. Permitir a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
15. Permitir o registro de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes.
16. Permitir a pesquisa das orientações estratégicas de governo previamente cadastradas ao informar a denominação, a justificativa e/ou orientações, visualizando-as e ordenando as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

17. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
18. Permitir o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB. Esse registro da dedução tem a possibilidade de ser ativado para que fique disponível para utilização em um novo exercício.
19. Permitir a pesquisa de dedução da receita ao informar sua descrição e/ou tipo por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
20. Permitir o registro de endereços conforme o tipo, ou seja, se é logradouro, condomínio, loteamento, bairro, distrito, estado ou mesmo um município. Os domicílios disponíveis também podem provir dos endereços padrões previamente disponibilizados pelos Correios.
21. Possibilitar a realização de pesquisas de endereços, visualizando e ordenando as informações por meio da listagem. Tais pesquisas deverão ser realizadas a partir dos seguintes parâmetros mínimos: * Por logradouros, podendo informar o tipo, o nome, o CEP ou o município; * Por condomínios, podendo informar o nome, o logradouro, o número, o bairro ou o CEP; * Por loteamento, podendo informar o nome, o bairro, o município ou o distrito; * Por bairros, podendo informar o nome ou o município; * Por distrito, podendo informar o nome ou o Município; * Por estado, podendo informar o nome, a sigla, o código do IBGE ou o País; * Por municípios, podendo informar o nome, o estado, a sigla, o código do IBGE ou o código SIAFI.
22. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos registros de receitas e despesas das pelas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
23. Permitir registrar organizadores (marcadores) no sistema.
24. Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.
25. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.
26. Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nos registros de renúncias fiscais.
27. Permitir o registro dos tipos de responsáveis de acordo com a necessidade do responsável pelo cadastramento para utilização nos cadastros de responsáveis.
28. Permitir a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados ao informar a respectiva descrição, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem.
29. Permitir o registro dos tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nos registros de resultados nominais.

30. Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais as quais deverão ser informadas.
31. Permitir a pesquisa de unidades de medida cadastradas ao informar a respectiva abreviatura e descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
32. Permitir o registro de função e sub função no qual pertencem a uma configuração previamente criada, informando seu código e descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.
33. Permitir o registro da configuração de função e sub função conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e sub funções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
34. Permitir a pesquisa das funções e sub funções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
35. Permitir o registro de sub função no qual pertencem a uma configuração previamente criada, informando seu código e descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.
36. Permitir a pesquisa das subfunções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
37. Permitir os registros de localizadores por meio de uma descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais.
38. Permitir a pesquisa de localizadores cadastrados ao informar a respectiva descrição, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
39. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.
40. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o recurso terá, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 30 dígitos, respectivamente. Além disso, será necessário permitir a escolha de enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, ou seja, com o mesmo número para futura utilização na execução orçamentária, sem a necessidade de criação por parte dos usuários.
41. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de fontes de recursos, como a descrição e o tipo que o recurso representa, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
42. Permitir a pesquisa das fontes de recursos ao informar o número, descrição, tipo e/ou marcador, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

43.Possibilitar ao usuário o cadastro de entidades que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si. A efetivação da entidade proprietária depende de uma licença de uso do software, e seu registro consiste nas informações como a imagem do brasão, o nome, CNPJ, município, sigla, qual a natureza jurídica, endereço (número, complemento, bairro, CEP), e-mail, site, telefone, fax, horário de funcionamento, a esfera de governo, o identificador de entidade RPPS, bem como, o fuso horário.
44.Possibilitar ao usuário o cadastro de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.
45.Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que esse terá na configuração, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 16 dígitos, respectivamente, tal qual, colocar em uso uma configuração, tornando os organogramas válidos para utilização no exercício.
46.Permitir a pesquisa de organogramas cadastrados ao informar o respectivo número, descrição e/ou tipo de administração a qual pertence, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
47.Permitir o cadastramento das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.
48.Permitir a pesquisa das ações de governo ao informar o número, descrição e/ou finalidade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
49.Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
50.Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
51.Permitir a utilização de organizadores (marcadores) na natureza da receita. Estes organizadores deverão customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
52.Permitir o registro da natureza de despesa conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade deverá possibilitar identificar a finalidade dos gastos públicos nos registros que foram utilizadas.
53.Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
54.Permitir a pesquisa de naturezas das despesas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

55. Permitir o registro da configuração de natureza de despesa conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de despesa para utilizá-las no exercício.
56. Permitir o registro da natureza de receita conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade possibilita identificar a origem das receitas públicas nos registros que foram utilizadas.
57. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas naturezas da receita utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos deverão customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
58. Permitir a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
59. Permitir o registro da configuração de natureza de receita conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de receita para utilizá-las no exercício.
60. Permitir o registro de assinantes conforme necessidade do município ao informar um nome, ou seja, inseri-lo após a possibilidade de realizar consultas das pessoas previamente cadastradas por meio dos dados pessoais; o CPF, a função e algum dado complementar que desejar o registro.
61. Permitir a pesquisa de pessoas previamente cadastradas como assinantes ao informar o respectivo nome, CPF e função, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
62. Possibilitar a sugestão do endereço caso o CPF ou CNPJ do mesmo já estiver cadastrado no banco de dados. Desta forma, ao ser informado CPF ou CNPJ é sugerido de forma automática o endereço já registrado anteriormente.
63. Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s).
64. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Esses, podem pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.
65. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos recursos. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
66. Permitir realizar as alterações legais na LDO.
67. Permitir realizar as alterações legais no PPA.
68. Permitir as alterações nas parametrizações da LDO quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a

existência de dados das informações já parametrizadas, ou seja, os recursos, o organograma, bem como, a função e sub função, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não podendo ocorrer sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade da entidade e novas alterações.
69. Permitir as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, contiver nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deverá ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade desta entidade e novas alterações.
70. Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, contiver nos registros de despesas ou receitas a existência de dados das informações já parametrizadas, ou seja, os recursos, as metas anuais, o organograma, a função e sub função, bem como, a natureza da despesa, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade desta entidade e novas alterações.
71. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64: * Anexo 1 - demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas; * Anexo 2 - receita por categoria econômica; * Anexo 2 - natureza da despesa por categoria econômica; * Anexo 5 - funções e sub funções de governo; * Anexo 6 - programa de trabalho do governo; * Anexo 7 - programa de trabalho do governo (consolidação); * Anexo 8 - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os demais recursos; * Anexo 9 - demonstrativo da despesa por órgão e funções; * Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração * Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.
72. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
73. Permitir efetuar a reabertura da LOA para manutenções de necessidade do ente. Além disso, durante a manutenção deverão ser identificados os registros incluídos/excluídos ou alterados na listagem. Ao concluir a manutenção da LOA as receitas e despesas não deverão ser renumeradas conforme parâmetro, somente deverão ser incrementados os números na sequência (último +1).
74. Permitir ao usuário selecionar outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.
75. Permitir o registro da peça Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, ao informar o respectivo exercício, a parametrização com a composição de receita e despesa, indicando se no orçamento conterà o recurso, informar se a composição da receita serão detalhadas pelo organograma, e se das despesas, por função e subfunção, bem como, indicar se todas as naturezas de despesas registradas são apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento, como exemplo, o nível de modalidade. Permitir cadastrar vínculos para o LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo que essa tabela deverá constar no sistema de modo atualizado.
76. Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, ao informar o

respectivo exercício, a parametrização com a composição da receita, o organograma, indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas deverão ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento, como exemplo, o nível de modalidade; bem como, informar a geração de número reduzido para receitas e despesas, indicando como serão gerados tais números sequenciais para ordenação, a reinicialização da numeração sequencial de receitas e despesas (números), indicando se serão gerados por entidade ou mesmo se a numeração de receitas e despesas serão informadas manualmente.

77. Permitir ao usuário o acesso a outros sistemas sem a necessidade de logout do sistema e refazer login em outro.

78. Permitir o registro da peça Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterão o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento, projeto, atividade, operações especiais, modalidade de aplicação, elemento, por fonte de recursos ou só fonte de recursos, podendo optar livremente, ou seja, onde todas as naturezas de despesa registradas deverão ser apresentadas ou determinar um nível específico para elaboração do orçamento, como por exemplo em nível de modalidade. Permitir cadastrar vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo que essa tabela deverá constar no sistema de modo atualizado.

79. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, selecionando o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, e-mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Deve possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

80. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

81. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado como sendo área de texto, CNPJ, CPF, data, data/hora, e-mail, hora, inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

82. Permitir a elaboração ou construção de relatórios personalizados com base nos registros das funcionalidades, possibilitando sua configuração com a divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores.

83. Disponibilizar recursos para permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

84. Permitir, na LDO, o registro de expansões das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota etc., a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e

uma descrição. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1º: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

85. Permitir o registro dos tipos de compensação conforme a necessidade do usuário para utilização nos cadastros de expansão da despesa.

86. Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

87. Permitir a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição e número do programa, a descrição e número da ação, a descrição e número do organograma, bem como, o nome da entidade e o número da natureza da despesa, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. E por meio dessa possibilidade de pesquisa, deverá haver o retorno demonstrando os valores totalizados conforme os filtros de busca aplicados para a listagem, bem como, demonstrar nessa o status da meta fiscal, facilitando a identificação dos registros que estão programados ou a programar.

*A programar: deverá representar as despesas da LDO onde o valor da meta financeira (Ano 1) ou as projeções (Ano 2 e Ano 3) da despesa em questão não tiverem preenchimento no campo.

*Programado: deverá representar as despesas da LDO onde o valor da meta financeira da despesa em questão possuir todos os campos (Ano 1, Ano 2 e Ano 3) preenchidos com valor maior ou igual a zero.

88. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro é realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

89. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

90. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pela natureza da receita, o tipo, a descrição e/ou exercício, apresentado as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

91. Permitir a visualização mediante pesquisa dos resultados nominais previamente cadastrados ao informar o tipo do resultado, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
92. Permitir o registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
93. Permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados ao informar o tipo, a entidade ou detalhamento, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
94. Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total geral dos registros.
95. Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação. O cadastro consistirá em informar o Crédito, a respectiva Despesa que será alterada, o Valor do crédito, a Fonte de recurso e seu Valor, o Tipo de crédito da alteração da despesa, sua Finalidade. Também deve informar a Origem que irá suprir o crédito e sua respectiva Despesa, seu Valor, sua Fonte de recurso e Valor, e um Motivo quando sua origem for não identificada.
96. Possibilitar a pesquisa das alterações orçamentárias da despesa ao informar o número ou a descrição do organograma da despesa, o número da despesa creditada, o número ou a descrição da natureza da despesa, a finalidade, a descrição da ação da despesa, o motivo do crédito não informado ou da origem não informada, visualizando-as e ordenando-as por meio da despesa, organograma, natureza da despesa, origens, valor do crédito, data de conclusão da proposta, do envio ao legislativo ou da sanção, bem como, pela finalidade.
97. Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma. Todavia, ao realizar a etapa da sanção de uma proposta, dever-se á informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da sanção realizada.
98. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. Através do ambiente da listagem, podendo realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a

possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, bem como, aplicar filtros das alterações conforme as situações que se encontrarem, ou seja, se estão a sancionar, sancionado ou todas essas situações.
99.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. E por meio de algum ato autorizativo, essas alterações podem ocorrer ou não conforme a necessidade do município, informando assim, o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração, ou seja, se é aumentativo ou diminutivo, e o seu respectivo valor.
100.Possibilitar ao usuário pesquisar as alterações orçamentárias da receita, ao informar o número da natureza da receita, a descrição da natureza da receita, a finalidade ou o Ato autorizativo, visualizando todas essas informações por meio de listagem, bem como o tipo de alteração, o recurso da receita, situação que se encontra, ou seja, a sancionar ou sancionado, impacto da alteração e data da sanção. Também é possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.
101.Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.
102.Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
103.Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa.
104.Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.
105.Permitir registrar a origem e aplicação de recursos de alienação de ativos.
106.Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
107.Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando o projeto de lei e a lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção criação, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação, com possibilidade de inclusão de anexos e informações solicitadas pelo TCE/SC.o. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
108.Possibilitar ao usuário cadastrar as contas bancárias pertencentes à entidade. O cadastro consiste em informar seu Banco (conforme tabela FEBRABAN), sua Agência, seu Número e Dígito, sua Descrição, seu Organograma, seu Tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária, seu Responsável, além de efetuar o controle de vigência da conta, onde deve constar a Data Inicial e Final além dos seus motivos. Também é possível vincular Marcadores para personalizar o cadastro.
109.Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, sendo possível selecionar quem assinará determinado documento ou relatório. Grupo: conforme grupos de configuração de assinaturas e Assinantes: conforme registros de assinantes.
110.Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.

111.Possibilitar a criação de campos personalizados para os cadastros do sistema a partir de uma ferramenta de campos.
112.Possibilitar o gerenciamento das rotinas disponíveis para execução.
113.Possibilitar a criação de rotinas personalizados a partir de uma ferramenta de rotinas .
114.Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
115.Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
116.Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
117.Quando da criação de um novo Plano Plurianual é possibilitado copiar Plano Plurianual (PPA) já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA. Do PPA a ser copiado o ente deve definir as opções a serem copiadas: * Parametrização * Receitas * Despesas Após informado as opções acima o novo PPA estará disponível com as informações copiadas.
118.Permitir a utilização das fontes da Contabilidade para criação de rotinas e relatórios a partir dos sistemas/módulos/funcionalidades: * Planejamento * Tesouraria * Contábil * Compras * Contratos * Tributos
119.Demonstrar diferenças entre orçamento elaborado no PPA x LDO.
120.Permitir emitir relatório ou gerar rotinas por meio de um menu do sistema.
121.O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, é possível reenviar os documentos alterados para escrituração.
122.Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos municípios.
123.Permite acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema.
124.Permitir construir interações (validações, notificações, envio de e-mail) disparadas durante a operacionalização da funcionalidade.
125.Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado.
126.Permitir acessar outros sistemas de forma dinâmica partindo do atual logado pelo usuário por meio de uma janela de contexto que exiba outros sistemas.
127.Permitir realizar feedbacks das funcionalidades.
128.O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
129.Os cadastros Renúncias fiscais e tipos de renúncias fiscais devem possuir campos adicionais.

130. Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: * Descrição * Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente * Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro é realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.
131. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada.
132. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.
133. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
134. Disponibilizar layout para geração de arquivos de importação do PPA pelos órgãos da administração indireta e do Poder Legislativo;
135. Possibilitar ao usuário o cadastro dos tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro consistirá em informar os seguintes dados: * Descrição; * Natureza jurídica; * Tipos de administração; * Poder.
136. Permitir o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: * Data de envio ao legislativo; * Observações; Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver como enviado ao legislativo não deverá ser permitido que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.
137. Permitir identificar os registros de receitas e despesas da LDO com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.
138. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
139. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: * A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; * A visualização de uma receita existente na LDO e existente na LOA, mas com diferenças, permitindo atualizar na LOA de forma individual ou coletivamente, de acordo com a LDO; * A visualização de uma receita existente na LDO e existente na LOA, mas com diferenças, permitindo excluir de forma individual ou coletivamente, na LOA;
140. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando:

* Variável; * Método de cálculo (percentual ou valor); * Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.
141. Permitir o registro do cenário macroeconômico para LDO, ao informar as variáveis, o método de cálculo em valor ou percentual, os exercícios, sejam eles, atual e próximos dois exercícios subsequentes, bem como, a premissa utilizada para o respectivo cenário. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
142. Permite desfazer a sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.
143. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas da LDO. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
144. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. A função e sub função e os recursos, deverão ser informadas mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade.
145. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso, a natureza da despesa ou seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do: * total geral dos registros da listagem; * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado; * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.
146. Permitir o registro dos limites da LDO, ao informar qual o tipo de crédito, o tipo do valor em monetário ou percentual, o valor ou percentual autorizado, a base de cálculo da receita ou despesa, a origem do crédito orçamentário e a classificação em limite ou exclusão. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Art .99º, § 5º: Este registro é realizado em atendimento a CF/1988 Art .99º, § 5º que cita: Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

147. Permitir a pesquisa dos limites da LDO previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar o valor, o tipo de crédito, a base de cálculo, a origem do crédito orçamentário e a classificação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
148. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas da LDO. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
149. Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.
150. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita (por nível sintético ou analítico) ou o seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do: * total geral dos registros da listagem; * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado; * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.
151. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.
152. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
153. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.
154. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.
155. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

156. Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deverá ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

[...]

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

157. Permitir a visualização das despesas existentes na LDO e inseri-las na LOA de forma individual ou coletiva. E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças.

158. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas da LOA. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

159. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros.

160. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso, a natureza da despesa, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma, recurso, entidade, função, sub função e natureza da despesa, apresentando registros agrupados na listagem.

A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:

- * total geral dos registros da listagem;
- * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
- * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.

161. Permite o registro do envio ao legislativo da peça orçamentária após sua elaboração, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, possíveis observações, bem como, permitir o retorno ao executivo para alterações e nova sanção, assim como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sido enviada ao legislativo, garantindo a integridade dos registros.

162. Permitir identificar os registros de receitas e despesas da LOA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.

163. Permitir ao usuário o registro de limites da LOA, ao informar o tipo de crédito, o tipo do valor como monetário ou percentual, o valor ou percentual autorizado, a base de cálculo da receita ou despesa, a origem do crédito orçamentário, bem como, a classificação como limite ou exclusão. Este registro deverá ser realizado em atendimento a CF/1988 Art .99º, § 5º que cita:

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)_

164. Permitir a pesquisa dos limites da LOA previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar o valor, o tipo de crédito, a base de cálculo, a origem do crédito orçamentário e a classificação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

165. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.

166. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas da LOA. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

167. Permitir o registro de receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma é informado mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.

168. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:

- * total geral dos registros da listagem;
- * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
- * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.

169. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando as somente os relacionados a esses.

170. Permitir a realização de filtros rápidos nas receitas das peças orçamentárias, por meio da seleção da entidade conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as relacionadas a essa.

171. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado. Toda essa visualização é beneficiada ao possibilitar a efetuação de filtro e pesquisa por determinada entidade
172. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.
173. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
174. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.
175. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.
176. Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado é contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.
177. Permite que o usuário receba mensagens ou notificações de todas as interações que o sistema realizar, facilitando a percepção do término de qualquer processo inicializado, ou seja, seu status.
178. Permite desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.
179. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso ou a natureza da receita, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do: * total geral dos registros da listagem; * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado; * total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.
180. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas do PPA. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
181. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão

pendentes algumas informações, e logo preenchidas, é possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
182. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. A meta financeira anual, a função e sub função, a natureza da despesa e os recursos, deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade.
183. Permite o registro do envio ao legislativo da peça orçamentária após sua elaboração, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, possíveis observações, bem como, permitir o retorno ao executivo para alterações e nova sanção, assim como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sido enviada ao legislativo, garantindo a integridade dos registros.
184. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.
185. Permitir identificar os registros de receitas e despesas do PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.
186. Permitir após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de sancionada para em alteração, pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização é possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.
187. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas do PPA. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
188. Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadriennais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.
189. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, organograma, o recurso, a natureza da receita (por nível sintético ou analítico) ou o valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem para

possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do: * total geral dos registros da listagem; * total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado; * total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; * total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.
190. Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
191. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
192. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado. A visualização de valores no PPA também é possibilitada por meio do total geral e do detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios, ou seja, detalhamento anual.
193. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
194. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
195. Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. Tal registro é possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
196. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. O sistema em modo elaboração permite sancionar somente no primeiro ano do PPA, caso esteja em modo alteração o ano da sanção deve ser o mesmo do ano logado.
197. Permitir registrar tipos de riscos fiscais.
198. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: * Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos; * Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos; * Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas; * Projeto de Lei da LDO; * Discriminação das Despesas; * Discriminação das Receitas; * Planejamento das despesas;

* Receitas e Despesas por Fontes de Recursos; * Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas; * Relatório de Transferências Financeiras; * Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conserv. do Patrimônio Público Demonstrativos complementares: *Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE; *Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde; *Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal.
199. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: * Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos; * Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos; * Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas; * Discriminação das Despesas; * Discriminação das Receitas; * Planejamento das despesas; * Receitas e Despesas por Fontes de Recursos; * Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas; * Relatório de Transferências Financeiras; * Demonstrativos complementares: *Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE; *Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde; *Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal.
200. Permitir emitir relatórios gerenciais: * Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações * Anexo III - Compatibilização das origens com as destinações dos recursos * Anexo III - Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas * Planejamento das despesas do PPA * Projeto de Lei do PPA * Programação das Receitas * Relatório Resumo de Ações por Organograma * Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recurso * Resumo das Despesas por Fonte de Recurso * Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
201. Permitir ao usuário realizar o registro de cenários macroeconômicos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao informar uma variável, o método de cálculo em percentual ou valor, o percentual ou valor para o ano atual e para os próximos, bem como, informar detalhes das premissas utilizadas por meio de texto.
202. Permitir a visualização do saldo do orçamento por recursos, ou seja, total de receitas menos as despesas por recursos, durante a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado. Toda essa visualização é beneficiada ao possibilitar a efetuação de filtro e pesquisa por determinado recurso, bem como, de valores no PPA por meio do total geral e do detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios, ou seja, detalhamento anual.

203.Possibilitar ao usuário cadastrar metas físicas despesas do PPA, LDO e LOA agrupadas em mesma funcional programática, para serem demonstradas em relatórios ou gerar arquivos. Os relatórios, a serem emitidos em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101/2000 (LRF) e demais normas correlatas, consolidados ou não, devem informar os valores atualizados até a data da pesquisa, contendo: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Meta Financeira por Órgão e Unidade; Meta Física por Programa e Ação, com a possibilidade de emissão também individual; Programas; Programas Detalhados; Por função; Por subfunção; Por região; Por objetivo; Anexo PPA Analítico; Anexo PPA Sintético; Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro; Receita por Ano e Receita Global.
204.Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, por meio do envio de arquivos via web.
205.Permitir a organização da listagem de despesa do PPA, LDO e LOA por ação, entidade, função, subfunção e natureza da despesa.
206.Permitir anexar documentos da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.
207.Importar as ações e programas da LOA para cada novos projetos do PPA e LDO quando forem elaborados, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.
208.Importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.
209.Importar receitas e despesas da LOA anterior e da LDO, sendo que na importação da despesa deve permitir importar o valor realizado no ano anterior, bem como, a possibilidade da escolha de importar para a LOA em elaboração da LDO aprovada;
210.Quando da elaboração da LDO, PPA E LOA, ter a possibilidade de copiar a LOA em execução para dentro do Projeto de Lei da LDO para o ano seguinte; ter a possibilidade de copiar a LDO do ano seguinte para dentro do Projeto de Lei da LOA em elaboração; ter possibilidade de copiar a LDO do ano seguinte para dentro do PPA em elaboração do ano ou ano seguinte; ter a possibilidade de copiar somente o ano que pretendo do PPA para fazer a revisão anual do PPA e depois copiar para a LDO e LOA ou vice-versa entre eles.
211. Na importação da despesa do PPA, da LOA ou de PPA anterior, permitir importar só as dotações, as dotações e valores, com as metas físicas e financeiras e ainda determinadas dotações conforme escolha do usuário.
2112. Possibilitar na elaboração do PPA, da LDO e da LOA, a aplicação de índices de correção para atualização dos valores a ser orçamentados para cada ano, inclusive, com a possibilidade de atualização total da despesa como também por modalidade de aplicação.

5.5.4.3. Tesouraria

1.Possibilitar o gerenciamento dos rotinas disponíveis para execução.
2.Permitir a emissão de notas de pagamento.
3.Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
4.Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas a pagar, a partir de pesquisas com dados informados como o período da data de vencimento ou de emissão, ensejando maior visibilidade das mesmas, por meio de uma listagem, que o usuário necessitar.
5.Permitir ao usuário interagir com os registros das movimentações em dinheiro da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão do saldo inicial,

indicando o respectivo valor, a finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.
6.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de documentos a serem vinculados no extrato conciliação bancária por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.
7.Permitir ao usuário realizar a inclusão de contas bancárias, ao informar o banco, dados da agência, uma descrição, o organograma, bem como, o tipo, ou seja, se é corrente, poupança ou salário, objetivando o controle das movimentações e saldos por esse.
8.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, definindo os status a partir de anulações, onde informar-se a data e o motivos das mesmas.
9.Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de documentos vinculados no extrato da conciliação bancária cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
10.Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como os pagamentos de despesa extra e anulações, os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações. A partir desta visualização , o tesoureiro poderá realizar o reconhecimento destes documentos, Este procedimento é opcional e caso a entidade opte por não realizá-lo, as movimentações financeiras não realizadas pelo tesouraria passam a ser reconhecidas instantaneamente na sua criação.
11.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando a classificação a partir da baixa das mesmas, informando a data e o número do documento, apresentando a situação ou status igual a pago e facilitando assim, sua identificação.
12.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
13.Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.
14.Possibilitar ao usuário interagir com a configuração de organogramas cadastradas para utilização no exercício atual e/ou posteriores.
15.Possibilitar ao usuário cadastrar os credores da entidade, ao informar seu nome, seu CPF ou CNPJ, bem como, a data de inclusão
16.Possibilitar ao usuário realizar a visualização e ordenação das agências bancárias cadastradas por meio da listagem das mesmas, seja por nome, por número e o dígito da agência ou por banco, ensejando maior apresentação das informações que o usuário necessitar.
17.Permitir visualizar por meio de relatório a situação das contas bancárias em relação a conciliação: se ela está em elaboração, concluída ou pendente. Em relação as pendentes, também é possível identificar a conta ainda não conciliada possui movimentação no período.
18.Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de administração cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

19.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações extraorçamentárias por meio da listagem, realizando operações de anulações parciais ou totais das mesmas.
20.Possibilitar ao usuário a visualização de totalizadores do valor a pagar e valor pago por meio da seleção ou elaboração dos documentos a pagar.
21.Permitir controle do Tesouraria por entidades (multientidades)
22.Possibilitar ao usuário inserir os dados bancários nos cadastros de credores da entidade, ao informar o banco, agência, o número da conta e o tipo dessa, bem como, a data de abertura, encerramento e status, indicando ainda qual a conta bancária principal do respectivo credor.
23.Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a possibilidade de selecionar valores da movimentação financeira e itens do extrato bancário, conciliando-os parcialmente, mantendo assim, o valor restante para posterior processos conciliatórios futuros. Itens de pendências (originados em conciliações posteriores) também podem ser conciliados parcialmente.
24.O sistema permite a realização de filtro por tipo de aplicação no ambiente de gestão bancária.
25.Permitir a sugestão de recurso vinculado a natureza da receita informada na retenção orçamentária, facilitando a digitação. A sugestão é dada da seguinte forma: O sistema verifica se para a receita em questão há recursos informados. Caso existam são assumidos conforme o percentual indicado no cadastro de desmembramento de receita.
26.Possibilitar ao usuário o cadastros prévio das transações financeiras que complementar o cadastro de qualquer movimentação financeira da entidade, informando uma respectiva descrição, bem como, o tipo a que se refere, ou seja, se é cheque, dinheiro, débito automático, crédito bancário, bem patrimonial, ordem bancária, transferência ou uma obrigação.
27.Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a devolução de receita, despesas extras, empenhos ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento.
28.Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operações de emissões de notas dos mesmos.
29.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma a possibilitar o filtro por situação do tipo pagas ou a pagar, bem como, apresentar todas.
30.Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos organogramas cadastrados, ao informar o número do mesmo, a descrição, bem como, o tipo de administração a qual pertence, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa
31.Permitir a inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
32.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de contas bancárias por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
33.Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das devoluções de receitas cadastradas, ao informar o número ou descrição da natureza da receita, o credor, CPF ou CNPJ, o número da conta bancária ou da agência da entidade, bem como, a finalidade, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

34.Possibilitar ao usuário cadastrar os assinantes, ao informar o seu nome, CPF, função, bem como, algum complemento necessário. O assinante tem por função aparecer em relatórios, notas e qualquer documento passível de impressão.
35.Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas pagas, a partir de pesquisas com dados informados como o período da data de vencimento, de emissão ou de pagamento. Tal pesquisa também se permite realizar por tipo de documento, ou seja, empenho, subempenho ou despesa extra, devolução de receita, tal qual, por origem do pagamento, tesouraria ou contabilidade.
36.Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações. A partir desta visualização o tesoureiro poderá realizar o reconhecimento destes documentos. Este procedimento é opcional e caso a entidade opte por não realizá-lo, as movimentações financeiras não realizadas pelo tesouraria passam a ser reconhecidas instantaneamente na sua criação.
37.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de administração por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
38.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de organogramas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
39.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de assinantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
40.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
41.Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das agências bancárias cadastradas, ao informar o nome ou o número e o dígito das mesmas, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, por banco, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
42.Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de movimentação da conciliação bancária, ao informar uma descrição, bem como, o tipo que se refere tal movimento, ou seja, se é uma entrada não considerada pelo banco ou pela contabilidade, bem como, uma saída não considerada pelo banco ou pela contabilidade, objetivando assim, o vínculo ao processo de conciliação bancária.
43.Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato que foram descartados, bem como, reabri-los, caso objetiva-se ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.
44.Permitir um controle das operações financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
45.Possibilitar a criação de rotinas personalizados a partir de uma ferramenta de rotinas.
46.Permitir a nomeação ou descrição do pacote de pagamento para melhor reconhecimento após a baixa.
47.Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
48.Possibilitar ao usuário a pesquisa das deduções das receitas cadastradas, ao informar uma descrição, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo a que se refere tal dedução, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
49.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de conciliações bancárias por meio de

listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
50.Permitir a realização de pesquisa dos movimentos diários cadastrados, ao informar uma observação, bem como, buscá-los por meio de filtros.
51.Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
52.Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de devoluções de receitas, despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que foram pagos.
53.Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos tipos de responsáveis que complementar o cadastro de responsáveis, informando uma respectiva descrição.
54.Possibilitar ao usuário interagir com os registros das transferências bancárias da entidade, a partir de pesquisas com dados informados como o número ou descrição do recurso, a finalidade, a agência ou conta bancária de destino, bem como, da origem ou mesmo, o número do documento referente a transferência, ensejando maior visibilidade das mesmas por meio de uma listagem e conforme a necessidade.
55.Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização das movimentações bancárias já conciliadas, bem como, reabri-las, caso objetiva-se ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.
56.Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente em uma arrecadação, tendo como contrapartida uma única conta bancária.
57.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, administrando-os ao utilizar-se de filtros definidos pelos status em disponíveis, emitidos ou anulados.
58.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de ajustes bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
59.Caso o usuário opte por controlar movimentações diárias e não esteja adentrado a nenhuma movimentação: avisar ao acessar cadastros financeiros que uma movimentação diária deve ser selecionada.
60.Possibilitar que seja informado um ou mais responsáveis no cadastro de contas bancárias.
61.Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.
62.Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo
63.Possibilitar ao usuário a pesquisa de credores cadastrados, ao informar o nome, o tipo, física ou jurídica, bem como o CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, tal qual por data da inclusão e situação, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
64.Possibilitar ao usuário inserir os documentos nos cadastros de credores da entidade, ao informar sua naturalidade e nacionalidade, RG, o PIS/PASEP/NIT, bem como, a inscrição municipal e o município da inscrição.
65.Permitir vínculo das movimentações financeiras (movimentações em dinheiro e/ou

bancárias) com fontes de recursos, sendo possível realizar a gestão dos saldos das contas por fonte.
66. Permitir a visualização de todos os dados referentes a movimentações bancárias da entidade por período (anual, mensal ou diário) com o intuito da realização da gestão bancária: saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo final, bem como, visualizar esses dados agrupados por tipo de conta, ou seja, aplicação ou corrente.
67. Permitir a realização de aberturas de movimentos diários cadastrados, bem como, reaberturas quando os mesmos tiverem sido fechados.
68. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o recurso terá, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 30 dígitos, respectivamente. Além disso, permite-se a escolha de enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal.
69. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações por meio da listagem, filtrando-as em orçamentárias, extraorçamentárias, bem como, visualizar todas essas.
70. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das transações financeiras a serem vinculadas em qualquer movimentação financeira da entidade por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.
71. Permitir a inclusão dos ingressos financeiros de valores que são classificados como extraorçamentários pela entidade. Estes ingressos são transferências de outras entidades ou recebimentos para futuros pagamentos extraorçamentários. Tal cadastro é possibilitado ao informar o tipo da transação, número do documento, valor, conta bancária, tipo de conta (corrente ou aplicação e o tipo de aplicação), bem como, informar uma ou mais receitas extraorçamentárias previamente cadastradas.
72. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos recursos cadastrados, ao informar o número referente, descrição, o tipo (ordinário ou vinculado), bem como, o marcador, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
73. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato conciliados, bem como, reabri-los, caso objetiva-se ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.
74. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de depósitos bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
75. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de anulações de arrecadações orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de edição ou exclusões das mesmas, ou seja, das anulações.
76. Permitir a realização de fechamentos de movimentos diários cadastrados, bem como, reaberturas quando os mesmos tiverem sido fechados.
77. Não permitir que o usuário informe um cheque anulado ao realizar o pagamento.
78. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações das contas do ambiente de controle bancário por meio da listagem, visualizando informações detalhadas como o tipo, entrada ou saída, a data e o valor do movimento, o histórico, o valor por fonte de recurso, bem como, o saldo da conta após o respectivo movimento, ensejando maior

visibilidade das informações que o usuário necessitar.
79.Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de administração da entidade, ao informar uma descrição, a natureza jurídica, bem como, o tipo de administração, ou seja, se é direta ou indireta e o poder.
80.Possibilitar ao usuário a pesquisa das transações financeiras cadastradas, ao informar a descrição ou o respectivo tipo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
81.Permitir ao usuário interagir com os registros das conciliações bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas, ao possibilitar sua visualização por meio de listagem provindos de filtros que apresentam aquelas em situação de elaboração, concluídas ou todas, bem como, filtrá-las por período, banco, conta ou agência bancária, ensejando melhor visibilidade das informações conforme necessidade.
82.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamento efetuados por meio da listagem, realizando operações de exclusão de anulação dos mesmos, caso desfrute de saldo para tal processo de exclusão.
83.Proporcionar facilidades na inclusão de cheques (talão) por meio de um assistente, ao informar o número do cheque inicial do talão, bem como, o número final.
84.Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução
85.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações orçamentária e extraorçamentárias por meio da listagem, visualizando o histórico e exibindo dados desde a sua concepção até anulações realizadas, bem como, a data e o valor da movimentação.
86.Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
87.Permitir a inserção de registros individuais de itens para serem considerados em conjunto com os dados do extrato do banco importado na conciliação bancária da entidade, possibilitando informar a data, o valor, a transação do tipo cheque, movimentação bancária, entre outras, bem como, o número do documento e a descrição, objetivando assertividade de fidedignidade do processo conciliatório.
88.Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato ainda não conciliados, ou seja, pendentes, por meio de filtros ágeis para a pesquisa dos mesmos, bem como, realizar a devida conciliação, otimizando o processo conforme a necessidade.
89.Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão de saques bancários, indicando o respectivo valor, a conta bancária, a descrição da finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.
90.Permitir ao usuário a inclusão de grupos de configurações de assinaturas. A partir deste grupo é criada a configuração de assinaturas, de forma que os assinantes aparecerão em impressões de relatórios conforme esta configuração.
91.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de saldos iniciais bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
92.Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de aplicação, ao informar uma descrição, objetivando vinculá-los à operação de aplicação financeira para identificação da finalidade, como exemplo, cita-se títulos de emissão do Tesouro Nacional, fundos de investimentos etc.

93. Permitir a movimentação diária no Tesouraria sem necessidade de controle por abertura e fechamento de movimento. A decisão de utilização ou não controle por movimentação diária se dá por meio de parametrização realizada pelo usuário.
94. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operação de anulação parcial ou total dos mesmos ao informar valor a anular e motivo.
95. Permitir ao usuário realizar a inclusão de cheques, ao informar o número do cheque, a conta bancária, o número inicial e final, bem como, as observações necessárias e a quantidade.
96. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos grupos de configurações de assinaturas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
97. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de recursos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
98. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade, realizando o descarte de itens do extrato a conciliar
99. Permitir a emissão de nota de estorno de pagamento.
100. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.
101. Permitir ao usuário realizar transferências de valores financeiros entre contas bancárias, ao informar a data do registro, a fonte de recurso, o valor, a conta bancária de origem e de destino (e os tipos de conta e de aplicação correspondentes), bem como a finalidade e data de vencimento.
102. Permitir o acesso externo aos dados das movimentações bancárias realizadas, podendo ser detalhados por tipo de conta e tipo de aplicação para as movimentações que possuem a informação.
103. Permitir ao usuário criar, *copiar* e alterar as arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias de forma incremental, ou seja, nem todos os dados são obrigatórios e as informações pendentes de preenchimento podem ser informadas em momento posterior, ficando tais registros, com o status de em elaboração. Todavia, tal status não impede a gravação do registro, mas exigirá todas as informações no momento que se fizerem necessárias, onde a arrecadação será considerada como concluída.
104. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de movimentos de conciliação bancária cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa.
105. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos grupos de configuração de assinaturas cadastrados, ao informar a descrição do grupo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa.
106. Possibilitar ao usuário interagir com a configuração de recursos (que define máscaras e outras personalizações) cadastradas para utilização no exercício atual e/ou posteriores.
107. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operação de geração de ordem bancária a partir da seleção de um pacote de pagamento.
108. Permitir ao usuário realizar o cadastro de agências bancárias, ao informar seus dados, como o banco, conforme relação do Banco Central do Brasil, nome da agência, número, dígito e endereço.

109.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de aplicação financeira por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
110.Possibilitar a realização de pesquisas de endereços, visualizando e ordenando as informações por meio da listagem. Tais pesquisas podem ser realizadas: * Por logradouros, podendo informar o tipo, o nome, o CEP ou o município; * Por condomínios, podendo informar o nome, o logradouro, o número, o bairro ou o CEP; * Por loteamento, podendo informar o nome, o bairro, o município ou o distrito. * Por bairros, podendo informar o nome ou o município; * Por distrito, podendo informar o nome ou o Município; * Por estado, podendo informar o nome, a sigla, o código do IBGE ou o País; * Por municípios, podendo informar o nome, o estado, a sigla, o código do IBGE ou o código SIAFI.
111.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de agências bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
112.Permitir que sejam visualizados os dados de pagamentos já realizados, estes por sua vez são contemplados em saber a descrição, o tipo da transação, a data do pagamento, o credor, o valor efetivamente pago, bem como, o recurso.
113.Permitir realizar o registro de endereços, que pode ser do tipo: Logradouro Condomínio Loteamento Bairro Distrito Estado Município Além dos endereços inseridos pelo usuário, também existem os endereços padrões disponibilizados pelos Correios.
114.Possibilitar ao usuário interagir com os registros das transferências bancárias da entidade por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de transferências a partir das respectivas visualizações.
115.Permitir ao usuário visualizar as contas bancárias cadastradas, contemplando as informações do registro, como o banco, a descrição, a agência, o número e dígito, bem como, o organograma, tipo da conta, responsáveis e a vigência.
116.Permitir ao usuário realizar a customização e utilização de critérios para a realização da conciliação bancária da entidade. Desta forma, ao possuírem mesmas características pré-definidas, os movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados simultaneamente. Todavia, permite-se a conciliação manual, ou seja, sem a utilização destes critérios, havendo a necessidade de intervenção do usuário.
117.Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão de depósitos bancários, indicando o respectivo valor, a conta bancária, a descrição da finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.
118.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das deduções das receitas por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.
119.Possibilitar ao usuário interagir com os registros de devoluções de receitas por meio de uma listagem, filtrando-os por pagas, a pagar, bem como, visualizar todas.
120.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de movimentos diários por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
121.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
122.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das transações financeiras por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
123.Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de credores por meio da listagem,

realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
124. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros das contas bancárias. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento
125. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de anulações de arrecadações extraorçamentárias por meio da listagem, realizando operações de edição ou exclusões das mesmas, ou seja, das anulações.
126. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização das movimentações bancárias ainda não conciliadas, ou seja, pendentes, por meio de filtros ágeis para a pesquisa das mesmas, bem como, realizar a devida conciliação, otimizando o processo conforme a necessidade.
127. Possibilitar ao usuário inserir os dados pessoais nos cadastros de credores da entidade, ao informar o endereço, telefone, e-mail, bem como, a profissão que exerce.
128. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de documentos a serem vinculados no extrato da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
129. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das arrecadações cadastradas, ao informar o número ou descrição da natureza da receita, número da conta, da agência ou do documento, a especificação ou mesmo, a descrição da dedução da receita, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
130. Possibilitar ao usuário o cadastro de organogramas que representam a estrutura da entidade, ao informar o número, conforme a formatação da máscara pré-configurada, o tipo de administração, direta ou indireta, bem como, uma descrição.
131. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das deduções das receitas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
132. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas bancárias, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma apresentar os registros que tiveram ou não a conciliação bancária realizada, conforme necessidade.
133. Permitir controlar numeração de talonário de cheques na rotina de pagamento e na inclusão do cheque avulso.
134. Bloquear o pagamento de despesas com conta bancária não vinculada ao recurso do empenho.
135. Bloquear o pagamento de despesas quando não houver saldo na conta contábil, ou seja, antes de efetuar o pagamento deverá ser efetuado o resgate de aplicação financeira.

5.5.5. GESTÃO CEMITÉRIO

1. Estar totalmente integrado ao cadastro único de contribuintes.
2. Permitir o cadastramento de cemitérios registrando no mínimo Nome, observações e endereço do cemitério.
3. Permitir o cadastramento das capelas mortuárias informando a pessoa e responsável da capela.
4. Permitir o cadastramento de Funerárias, permitindo informar o nome e o tipo se privada ou pública.

5. Possibilitar cadastrar ossuário e relacionar endereço ao ossuário.
6. Possibilitar configurar e definir os campos de identificações que irá compor um lote e uma sepultura, possibilitando definir o tipo descritivo ou numérico.
7. Possibilitar o cadastramento de causa de mortes, estes devem ser possível relacionar a um sepultamento.
8. Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos lotes, permitindo controlar sua situação se Livre ou ocupado.
9. Permitir inserir anexos em um lote ou sepultura.
10. Na inclusão de um lote obrigar informar o identificador do lote exemplo quadra, inscrição, etc, carregar o campo do cemitério que este lote pertence, limites de sepulturas e proprietário do lote.
11. Permitir configurar e definir fórmulas de cálculo para geração automáticas das taxas de cemitério de aquisição de lote, taxa de sepultamento entre outras que poderão surgir.
12. Registrar o histórico dos lotes e sepulturas demonstrando a data/hora da alteração, campo Alterado/incluído, informação anterior, informação nova e usuário
13. Permitir cadastrar sepulturas relacionadas a um determinado lote. O sistema deverá validar a quantidade de sepulturas possíveis em um lote, não permitir inserir mais sepulturas do que o previsto no lote.
14. Permitir que o usuário cadastre informações adicionais nos lotes ou sepulturas sem intervenção técnica.
15. Possibilitar ativar ou desativar lotes ou sepulturas.
16. Permitir cadastrar lóculo (gavetas verticais) registrando o cemitério e proprietário
17. Possibilitar cadastrar e gerenciar os sepultamentos, permitindo agendar o sepultamento e acompanhar os sepultamentos sendo realizado. Na inclusão do agendamento permitir informar o tipo de sepultamento membro, normal de pessoa ou não reclamado (pessoa não identificada), registrar a data de falecimento, falecido, capela mortuária, funerária e causa da morte.
18. Permitir imprimir o comprovante de agendamento de sepultamento.
19. Possibilitar incluir um processo de velório sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data do velório, data do falecimento e causa da morte.
20. Permitir incluir uma cremação sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data da cremação, data do falecimento e causa da morte.
21. Possibilitar inserção de anexos no processo de velório, sepultamento e cremação.
22. Possibilitar transferir um sepultamento para no mínimo as seguintes opções Transferência para outro lote, Transferência para Ossuário, Exumação, mudança de cidade, mudança de cemitério, desapropriado, cremação ou outros. O sistema deverá bloquear a transferência caso não esteja sepultado.
23. Possuir uma única rotina de consulta de todos os sepultamentos, velórios e cremação cada um com seus status agendado, sepultado, cremado, desapropriado, exumado, transferido. Possibilitando filtrar por status, falecido, cemitério, funerária, causa da morte, data

de falecimento e data do sepultamento.

24. Dispor de relatório de sepultados permitindo filtrar por data inicial e final, funerária.

25. Permitir validar a existência de débitos para o declarante responsável na inclusão de um sepultamento.

26. Ao registrar e finalizar um sepultamento, o sistema deve inserir junto do nome do cadastro único do falecido a palavra espólio, e gravar a data de falecimento no cadastro único de contribuintes.

5.5.6. GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.5.6.1. Gestão da Educação

1. Permitir a criação de cenários
2. Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino
3. Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular
4. Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
5. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.
6. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
7. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.
8. Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização
9. Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera.
10. Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos.
11. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.
12. Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.
13. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
14. Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.
15. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final.
16. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete), quais disciplinas leciona.
17. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas,

definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula.
18. Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.
19. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
20. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação.
21. Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
22. Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar.
23. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios).
24. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.
25. Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
26. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma.
27. Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino.
28. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
29. Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
30. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino.
31. Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
32. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo.
33. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
34. Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.
35. Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
36. Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
37. Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento

de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino, informando a data da matrícula preenchida automaticamente, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno, em razão do Censo Escolar em relação a data de admissão do aluno.
38. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
39. Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
40. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
41. Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema.
42. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações.
43. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino.
44. Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
45. Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
46. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos.
47. Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
47. Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação.
49. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
50. Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
51. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
52. Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
53. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários.
54. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
55. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.
56. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para

matrículas da rede de ensino.
57. Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
58. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento.
59. Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino.
60. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora.
61. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
62. Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
63. Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
64. Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
65. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de rematricula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.
66. Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
67. Permitir a manutenção de cadastro de religiões.
68. Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.
69. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
70. Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.
71. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo.
72. Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo.
73. Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.
74. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.
75. Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.
76. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno.
77. Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do

aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.
78. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização.
79. Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.
80. Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
81. Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.
82. Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.
83. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
84. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.
85. Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.
86. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.
87. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
88. Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.
89. Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.
90. Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.
91. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
92. Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.
93. Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
94. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos.
95. Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
96. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.
97. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de

ensino
98. Na matrícula deverão constar os itens abaixo e os mesmos deverão sair na impressão da matrícula, já com a data da execução da mesma: Nome, data de nascimento, CPF do aluno, filiação 1 e 2, nacionalidade, município e estado de nascimento, cor/raça, peso, altura, cor do olhos, tipo sanguíneo, alergias, se faz uso de medicação, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e outras doenças, se possui plano de saúde, se tem altas habilidades/superdotação, se necessita de AEE, se há restrição alimentar de alimentos ou nutrientes, quantas crianças/adolescentes da casa estudam em escola pública, condições de moradia (situação do imóvel, tipo da moradia e condições de serviços da moradia (água encanada, energia elétrica, coleta de lixo e internet). Tais requisitos se justificam pelos critérios do Censo Escolar.
99. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos.
100. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
101. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos.
102. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.
103. Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.
104. Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma.
105. Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.
106. Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.
107. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
108. Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
109. Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.
110. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos.
111. Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
112. Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado.
113. Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.

114. Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
115. Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula.
116. Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
117. Possibilitar a realização de filtros das rematrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
118. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização.
119. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma.
120. Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
121. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
122. Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.
123. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
124. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.
125. Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
126. Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
127. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas.
128. Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
129. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
130. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse.
131. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula.
132. Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos.
133. Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a

possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
134. Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
135. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.
136. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
137. Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
138. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
139. Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
140. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos.
141. Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
142. Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.
143. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares.
144. Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.
145. Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.
146. Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático, conforme composição das matrizes e diretrizes curriculares por disciplina.
147. Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país"
148. Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
149. Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto.
150. Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino.
151. Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
152. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o

remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.
153. Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.
154. Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro.
155. Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.
156. Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.
157. Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro
158. Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.
159. Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.
160. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.
161. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.
162. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro
163. Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.
164. Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos/habilidades/attitudes.) de um ano letivo para o outro.
165. Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.
166. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
167. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
168. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
169. Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
170. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
171. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização.
172. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
173. Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).
174. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de

ensino.
175. Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP.
176. Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.
177. Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.
178. Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.
179. Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.
180. Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
181. Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino
182. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
183. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino.
184. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma.
185. Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
186. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos.
187. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.
188. Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5.
189. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos.
190. Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.
191. Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
192. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes, professores e segundo professor nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma.
193. Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.

194. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino.
195. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.
196. Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.
197. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
198. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
199. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
200. Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
201. Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
202. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
203. Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.
204. Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
205. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
206. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.
207. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
208. Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
209. Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo.
210. Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.
211. Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
212. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
213. Disponibilizar informações para o sistema de business intelligence, cujo público-alvo são os gestores municipais.
214. Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.
215. Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os

candidatos façam download.
216. Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino.
217. Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações.
218. Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
219. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
220. Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
221. Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
222. Permitir a manutenção e emissão de relatórios dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados, com número do CPF, NIS e filiação.
223. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
224. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis.
225. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas tu
Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
226. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez bem como a sua situação (concluído ou em andamento).
227. Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
228. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
229. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino.
230. Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos.
231. Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas são realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas.
232. Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
233. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
234. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.

235. Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas online a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.
236. Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.
237. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
238. Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
239. Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
240. Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.
241. Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
242. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
243. Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
244. Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
245. Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
246. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino.
247. Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m ² nas dependências físicas.
248. Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
249. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
250. Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
251. Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
252. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas.
253. Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
254. Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
255. Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.
256. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de

resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.
257. Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões.
258. Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.
259. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.
260. Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
261. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
263. Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
264. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
265. Permitir a manutenção dos objetos de conhecimento utilizados na rede de ensino.
266. Prover sugestão de descrição do instrumento de avaliação, considerando as informações utilizadas recentemente.
267. Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos
267. Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor. Permitir a inclusão do número do documento do benefício (NIS)
269. Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco, além da quantidade de pessoas que residem na mesma residência.
270. Possibilitar os dados da base dos alunos para o Censo Escolar, sem duplicidade de dados referente ao mesmo aluno, devendo a importação usar como base o CPF.
271. Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.
272. Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.
273. Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.

5.5.6.2. Professores:

1. Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.
2. Permitir aos professores o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede.
3. Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro pelo total de dias letivos com faltas no período avaliativo.
4. Permitir aos professores o registro de medições antropométricas de alunos.
5. Permitir o registro da recuperação paralela, possibilitando inclusive, a recuperação da média do período avaliativo.
6. Permitir aos professores acesso apenas em registros relacionados às suas respectivas turmas.
7. Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo.
8. Disponibilizar aos professores recursos para registrar suas aulas com integridade e de acordo com calendário escolar, inclusive considerando sábados, domingos e feriados letivos conforme necessidades da rede e estabelecimentos de ensino.
9. Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos.
10. Permitir aos professores o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
11. Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
12. Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos.
13. Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários.
14. Disponibilizar aos professores um ambiente centralizado para registros do diário de classe, possibilitando cadastrar a frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, otimizando assim a rotina dos usuários.
15. Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares e estagiários às funcionalidades, para apoiar e acompanhar as atividades dos professores.
16. Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas.
17. Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados nas aulas.
18. Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro em cada dia letivo do período avaliativo
19. Disponibilizar recurso de agenda eletrônica para organização e planejamento profissional aos professores, permitindo registrar as aulas a partir de seu quadro de horários previamente preparado por profissionais da secretaria escolar.
20. Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.

21. Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa dos alunos, para apoio às políticas educacionais e de saúde escolar vigentes.
22. Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes.
23. Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos.
24. Disponibilizar aos professores o armazenamento de documentos, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos.
25. Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
26. Permitir a configuração de turma que seja participante de Programas da Rede Municipal de Ensino.
27. Disponibilizar aos professores recursos para registrar frequência e desempenho escolar dos alunos, compartilhando com os profissionais da secretaria escolar, para atendimento às políticas educacionais vigentes.
28. Disponibilizar aos professores recursos para a realização do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, utilizando fórmulas de cálculo previamente personalizadas.
29. Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.
30. Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso às informações, apresentando automaticamente o contexto, bem como a última funcionalidade utilizada.
31. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
32. Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, permitindo registrar suas aulas com integridade e de acordo com o quadro de horários.
33. Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação básica, possibilitando inclusive, o registro por dia no período avaliativo.
34. Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos em período integral e frequentam apenas parte deste turno.
35. Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência.
36. Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e promovendo a confiança na tomada de decisão.
37. Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.
38. Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação a todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.
39. Possibilitar aos professores registrar instrumentos de avaliação
40. Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização

educacional, apresentando a quantidade total de aulas semanais previstas em seu quadro de horários.
41. Permitir aos professores realizar a cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra, otimizando assim sua rotina.
42. Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados.
43. Possibilitar aos professores registrar o desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio).
44. Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.
45. Dispor de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, com resultados a partir do primeiro período avaliativo.
46. Possuir relatório de evolução de risco de evasão por aluno.
47. Possuir relatório de evolução de risco de reprovação por aluno.
48. Possuir relatório de risco de reprovação por turma.
49. Possuir relatório de risco de evasão por turma.
50. Possuir relatório demonstrativo com informações da frequência escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.
51. Possuir relatório demonstrativo com as informações do diário de classe por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.

5.5.6.3. Acesso para os pais e alunos

1. Permitir acesso via dispositivos móveis para os estudantes, pais e responsáveis.
2. Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada.
3. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente centralizado para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
4. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando organização e acesso fácil às informações pertinentes ao desempenho do aluno durante os períodos avaliativos.
5. Disponibilizar aos pais, responsáveis, ou até mesmo aos alunos, recursos para otimizar a navegação entre as informações de um aluno e outro, possibilitando uma troca rápida de aluno sem necessidade de sair ou desconectar-se do ambiente do sistema.
6. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar informações relacionadas às aulas, tais como, planos de aula, frequência, desempenho e conteúdos registrados no sistema pelos professores, proporcionando eficácia e transparência no acesso à informações pertinentes ao aluno.
7. Permitir a secretaria da educação, bem como a secretaria escolar, realizar o controle de

acesso ao sistema por meio de permissões, dispensando assim, o cadastramento de usuário, senha ou utilização de e-mail pessoal dos alunos, pais ou até mesmo de responsáveis.
8.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar e imprimir o boletim escolar, possibilitando o acompanhamento constante e preciso da vida escolar do aluno.
9.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o percentual de frequência escolar do aluno, atendendo às exigências legais vigentes.
10.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para facilitar a visualização do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico, promovendo comparativos entre as disciplinas e evidenciando assim a performance do aluno em cada uma delas.
11.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o calendário escolar com seus dias letivos, eventos e feriados previstos, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
12.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar os registros de acompanhamentos pedagógicos, tais como ocorrências, avisos, lembretes aos pais, elogios entre outros, promovendo uma comunicação eficaz com redução de insumos.
13.Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização de uma agenda eletrônica, apresentando as aulas previstas no quadro de horários da turma em que o aluno frequenta, possibilitando assim, organizar a demanda escolar.
14.Disponibilizar aos pais e alunos a visualização dos registros do diário de classe, possibilitando consultar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, somente após a publicação realizada pelos professores, secretaria escolar, bem como pelos profissionais da secretaria de educação.
15.Permitir consultas de matrículas, frequência, boletim escolar, quadro de horários, aulas realizadas, acompanhamentos, eventos, avaliações e desempenho escolar para alunos da rede de ensino.
16.Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
17.Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
18.Permitir o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
19.Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
20.Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
21.Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
22.Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
23.Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
24.Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
25.Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
26.Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas

aulas.
27. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
28. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
29. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feed-back da sua utilização do sistema.
30. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

5.5.7. GESTÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEBSITE

5.5.7.1. Portal da Transparência

1. Atender às Leis Complementares nº 101/2000 (LRF) e nº 131/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da contratante.
2. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU, que dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet".
3. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
4. Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, empenhos, consulta de bens públicos que integram o patrimônio.
5. Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra.
6. Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na Lei nº 9.755/98.
7. Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos "arrecadados".
8. Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas.
9. Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado).
10. Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
11. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados, com dados do credor, datas, valores, textos e documentos anexados.
12. Publicar área de pessoal com a) A Relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação; b) Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento; c) Quantidade de funcionários por tipo de vínculo/regime de trabalho; d) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções e) Agentes cedidos ou recebidos por cessão, f) Quantidade de vagas ocupadas e desocupadas por cargo; g) Atos referentes a concursos públicos e processos seletivos; h) Gastos com diárias, ajudas de custos ou adiantamentos, pagos com verbas oriundas dos cofres públicos, nome,

cargo/função do beneficiário, valor total recebido, número de diárias usufruídas, período, motivo, local de destino e respectivo empenho; i) Quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.).
13. Imprimir as consultas em vários formatos, considerando PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros.
14. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar PDF das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.
15. Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos/Diárias realizados com visualização do respectivo empenho.
16. Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos.
17. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras
18. Consultar processos licitatórios por categorias, como pregão, concorrência pública e outras modalidades.
19.O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.
20. Permitir o cadastro de menus para facilitar na navegação, com opções de configuração do relacionamento.
21. Permitir a personalização da cor do tema do portal para adequá-lo às cores do brasão da entidade.
22.Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
23.Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações.
24.Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem.
25.Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão
26.Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas.
27.Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos.
28.Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos.
29.Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação.
30.Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
31.Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria.
32.Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.

33.Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência.
34.Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço do município.
35.Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso.
36.Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.
37.Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.
38.Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.
39.Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.
40.Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.
41.Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.
42.Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.
43.Disponibilizar acesso aos seguintes itens, e demais que surgirem conforme a demanda da Administração: institucional, matrículas, educação, editais de notificação, contas abertas, parcerias - Lei Federal n. 13.019/2014, licenças ambientais, legislação, Conselhos Municipais, Plano Diretor, Controle Interno, Contas Públicas, orientações normativas, perguntas frequentes, editais de licitação e de chamamento, Website, fale conosco, emendas parlamentares, pesquisa por meio de CPF/CNPJ - lista de credores (dívida ativa), empresas impedidas de participar em licitações, lista de espera/pacientes - seja consultas, cirurgias, agendamentos.
44.Realizar download relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros.
45.Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.
46.Consultar funcionários por tipo de contrato.
47.Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas.
48.Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão.
49.Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal.
50.Consultar informações com filtro de período da consulta.
51.Permitir que os usuários permissionados, possam gerenciar os conteúdos a serem disponibilizados, sendo de responsabilidade da contratada adequar as informações solicitadas pelo contratante sem custo adicional
52.As informações a serem apresentadas no portal serão advindas diretamente dos módulos contratados;
53.Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis.
54.Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade.

55. Permitir que os usuários administradores possam definir um ano para o início da exibição dos dados de cada consulta exibida no Portal da Transparência.
56. Permitir que os usuários administradores possam consultar as alterações realizadas nos parâmetros das consultas.
57. Permitir que os usuários administradores configurem a exibição das máscaras de CPF's e CNPJ's no Portal da Transparência.
58. Possibilitar que os usuários administradores gerenciem a exibição das consultas no Portal da Transparência, permitindo habilitar ou desabilitar a exibição de uma ou mais consultas quando necessário.
59. Disponibilizar as informações em tempo real e automático dos módulos para o portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados pelo usuário, em conformidade com o Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
60. Possibilita que usuário realize as consultas utilizando a consolidação de todas as entidades do município ou realize a filtragem de uma das entidades de seu interesse.
61. Permitir que as consulta de informações possuam filtros de Período.
62. Permitir que os usuários administradores possam efetuar a consulta de acessos às seções e páginas do Portal da Transparência.
63. Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do Portal da Transparência.
64. Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de termos técnicos e respectivos significados no glossário para exibição no Portal da Transparência.
65. Disponibilizar termos padrões no glossário, para facilitar o entendimento de termos técnicos utilizados no Portal da Transparência.
66. Permitir aos usuários administradores o acesso às informações dos processamentos de cargas de dados, para controle de eventuais inconsistências nos processos de envio de dados ao Portal da Transparência.
67. Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, afim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes.
68. Disponibilizar manual de navegação com as principais informações sobre a utilização do Portal da Transparência.
69. Permitir que os usuários administradores configurem uma notificação a ser exibida quando houver ausência de dados nas consultas do Portal da Transparência.
70. Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do Portal da Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes.
71. Notificar os usuários administradores sobre atraso de envio de dados atualizados ao Portal da Transparência, em respeito com o Decreto Federal n. 10.540/2020.
72. Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao Portal da Transparência.
73. Permitir que os usuários administradores possam parametrizar a exibição do cabeçalho e rodapé da página do Portal da Transparência.
74. Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sítios da web.
75. Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no Portal da

Transparência.
76. Permitir que a entidade divulgue relatórios opcionais no mínimo nos seguintes formatos de extensão: PDF, ODT, ODS e CSV.
77. Todas as informações contidas em cada módulo de sistema contratado deverá permitir a disponibilização dos dados de interesse da administração de forma automática, inclusive documentos em PDF assinados eletronicamente.

5.5.7.2. Website Institucional

1. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão.
2. Dispor de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei Federal n. 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.
4. Permitir o cadastro de categorias que possam ser utilizadas em cadastros posteriores.
5. Permitir o cadastro de notícias no website, com a opção de incluir imagens, serviços, links, categorias e páginas relacionadas.
6. Permitir filtrar com palavras chaves e período de pesquisa informações que interessem ao cidadão.
7. Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial.
8. O website deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.
9. Possuir cadastro de avisos no website, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link.
11. Permitir o cadastro de agenda, permitindo organizar os eventos da entidade.
12. Possuir cadastro de mídias para centralizar arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas.
13. Permitir o cadastro de banners, com configuração do local de exibição e relacionamento.
14. Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.
15. Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para acesso.
16. Permitir a personalização da cor do tema do website para adequá-lo às cores do brasão da entidade.
17. Disponibilizar área de acesso direto ao Módulo Protocolo, incluindo um atalho para login.
18. Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados.
19. Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do website.
20. Possuir cadastro de links úteis para disponibilizar informações relevantes aos cidadãos.
21. Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas, com filtro por período.
22. Permitir a criação de subsite relacionados ao Website da entidade, em que as

Secretarias/Departamentos podem disponibilizar informações específicas, com upload de arquivos em formatos PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros.
23. Possuir parametrizações para a página do subsite, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.
24. Permitir na personalização do subsite a adição de banners, menus e brasões específicos.
25. Dispor de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do site e subsite.
26. Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade.
27. Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório.
28. Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletter.
29. Exibir dados de endereço e contato da entidade no website.
30. Dispor de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade.
31. Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, eventos, entre outros.
32. Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.
33. Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website.
34. Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.
35. Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade.
36. Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.
37. Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade.
38. Possibilitar a definição de cor para o tema, com seleção entre uma paleta variada de cores.
39. Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a necessidade da entidade contratante.
40. Permitir que cada área seja composta por elementos, organizados para exibição no website conforme a necessidade da entidade contratante.
41. Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website.
42. Permitir a alteração de localização dos elementos no website.
43. Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.
42. Possibilidade de adicionar vídeos em diversos formatos.
43. O website deverá ser dividido em menus, contendo, ao menos os seguintes links, além de

outros que possam surgir conforme as necessidades, com acesso à ferramenta de Libras, sem instalação plugin, conforme abaixo elencado:

a) Top Menu: localizado na parte superior do site, de forma fixa e deverá conter, ao menos: página inicial; dados do município; órgãos de governo; carta de serviços; imprensa; contatos.

b) Menu superior: localizado na parte superior abaixo do top menu, contendo ao menos os seguintes links: Protocolo, concursos e processos seletivos, guias/taxas diversas, coleta de lixo, transporte público, horário postos, Procon, CND's, alvarás, NFS-e, consulta de viabilidade, acessos ao servidor, legislações, Ouvidoria, Portal da Transparência, Acesso à Informação, licitações, editais, chamamentos públicos, contratos, etc.

44. Deve dispor de Assistente Virtual automatizado com Inteligência Artificial (IA) voltado ao atendimento à população, com interação via conversação, onde seja capaz de utilização de métodos de inteligência artificial entender o que o cidadão deseja, direcionando para o melhor resultado, como por exemplo, a emissão de uma guia de pagamento de IPTU (Imposto Territorial Urbano), chegando ao ponto de emitir a guia, permitindo o pagamento.

45. Disponibilizar interface de conversação com a Assistente Virtual em área disponibilizada na página principal da entidade pública.

46. Tornar possível para o cidadão escrever algo na conversação que possibilita ser direcionado a alguma notícia, ou à serviços disponibilizados pela entidade pública ou até mesmo o desenrolar da conversa trazer o resultado esperado.

47. Possibilitar que o cidadão que utilizar o assistente, tenha acesso aos termos de uso, respeitando legislação ao que se refere à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5.8. GESTÃO DE OBRAS

1. Permitir enviar os dados das Obras para portal da transparência
2. Permitir configurar a integração de contratos e processo administrativo dos sistemas.
3. Permitir integrar processos administrativos conforme parametrização e identificar a entidade origem.
4. Permitir ao usuário o registro de exercícios
5. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
6. Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
7. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
8. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
9. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
10. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

11. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
12. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
13. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
14. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
15. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
16. Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica."
17. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
18. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
19. Possibilita concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato.
20. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.
21. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma.
22. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade.
23. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
24. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
25. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
26. Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza
27. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
28. Permitir ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
29. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
30. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios .
31. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato

administrativo e valor.
32. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
33. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
34. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
35. Permitir registrar as ART Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico.
36. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
37. Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
38. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
39. Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
40. Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.
41. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
42. Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
43. Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

5.5.9. ITENS COMPLEMENTARES

5.5.9.1. Implantação e Migração

5.5.9.1.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar um levantamento detalhado da estrutura de dados e sistemas atualmente em uso, que se fizerem relevantes para o processo de migração.

5.5.9.1.2. Esse levantamento incluirá a identificação dos sistemas legados, bases de dados ativas, formatos de armazenamento, volumes de informação, regras de negócio e requisitos para integração com o novo sistema.

5.5.9.1.3. O diagnóstico deverá contemplar aspectos técnicos, operacionais e de segurança, identificando possíveis inconsistências nos dados e propondo ações corretivas antes da migração.

5.5.9.1.4. O relatório de levantamento deve conter um mapeamento detalhado dos dados, identificando redundâncias, informações inconsistentes e registros passíveis de saneamento.

5.5.9.1.5. O processo de **migração de dados** deverá ser realizado de forma estruturada e segura, garantindo a integridade, consistência e completude das informações transferidas.

5.5.9.1.6. A empresa CONTRATADA será responsável por extrair, transformar e carregar os dados dos sistemas legados para o novo ambiente, obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) Garantir que todas as tabelas, campos e registros essenciais estejam devidamente migrados e validados;
- b) Realizar a conversão de formatos de arquivos, caso necessário, mantendo a conformidade com as exigências técnicas do novo sistema;
- c) Adotar mecanismos de auditoria para rastreabilidade e identificação de inconsistências durante o processo de migração;
- d) Garantir que todas as migrações sejam previamente testadas em ambiente controlado antes da homologação definitiva.

5.5.9.1.7. A CONTRATADA deverá conduzir o saneamento de dados, corrigindo informações inconsistentes, padronizando nomenclaturas e eliminando registros redundantes que possam comprometer a qualidade da nova base de dados. Este processo envolverá a análise de duplicidade de cadastros, validação de informações críticas e aplicação de regras de negócios, assegurando a qualidade e a conformidade dos dados migrados com as normativas de integridade e proteção de dados da administração pública.

5.5.9.1.8. A contratada deve migrar os dados pertinentes e disponíveis para os bancos de dados e arquivos designados do sistema, assumindo total responsabilidade pela abrangência, exatidão e integridade desse processo, no **prazo de 120 (cento e vinte dias), após a efetiva disponibilização dos dados pelo possuidor dos arquivos, considerando necessária a migração efetiva dos seguintes dados:**

- a. Informações históricas relativas ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira, e informações históricas relativo aos últimos 5 (cinco) anos.
- b. Informações pertinentes acerca de licitações e contratos vigentes e não vigentes relativo aos últimos 5 (cinco) anos.
- c. Informações históricas acerca da área de recursos humanos, da área de tributos, no que tange a administração do executivo fiscal municipal, área da educação, do cemitério, patrimônio, transparência e site.

5.5.9.1.9. É imperativo garantir a conformidade e a rastreabilidade dos dados migrados, assegurando que cada informação esteja precisa, completa e no formato correto, sem perdas ou corrupções, e que sua origem e histórico possam ser auditados. A não observância desses critérios críticos implicará na não aceitação da entrega.

5.5.9.1.10. A validação da base de dados migrada será realizada em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE e usuários-chave de cada sistema. Este processo incluirá a comparação entre dados originais e migrados, a execução de testes de integridade referencial e a validação funcional dos registros em ambiente de homologação.

5.5.9.1.11. Após a migração e validação da base de dados da área de Gestão de Pessoas, a empresa contratada deverá realizar, através de uma ferramenta um diagnóstico que verifica as inconsistências na base de dados da área de Gestão de Pessoas em relação aos leiautes do eSocial. A verificação deverá contemplar os campos obrigatórios e novas parametrizações exigidas pelo eSocial. Como resultado da verificação, a ferramenta deverá gerar um relatório de críticas e um plano de ação para corrigir as informações da base de dados.

5.5.9.1.12. Os pagamentos dos serviços de migração serão realizados de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável. Não haverá pagamento no caso de não haver migração de módulo.

5.5.9.1.13. A contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da contratante, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

5.5.9.1.14. A **implantação** do sistema deverá ser realizada de maneira escalonada, garantindo uma transição segura e minimizando impactos na operação. Considera-se obrigatória a realização das seguintes ações:

- a) Adequação de todos os relatórios, modelos, telas, layouts e documentos aos padrões de identidade visual institucional da CONTRATANTE;
- b) Configuração inicial das tabelas, cadastros e parâmetros necessários ao funcionamento adequado dos módulos contratados;
- c) Estruturação dos perfis de acesso e habilitações de usuários, conforme os níveis de responsabilidade e segregação de funções;
- d) Adequação das fórmulas e regras de cálculo para refletir integralmente os critérios e metodologias adotados pela CONTRATANTE;
- e) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5.5.9.1.15. O cronograma de implantação deverá prever uma fase inicial de testes em ambiente de homologação, seguida de uma fase de operação assistida e estabilização.

5.5.9.1.16. **Os serviços de implantação deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da contratante.**

5.5.9.1.17. A empresa deverá designar funcionários para acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto, e que tenham expertise para efetuar referido procedimento/atendimento.

5.5.9.1.18. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

5.5.9.1.19. A contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da contratante, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

5.5.9.1.20. A contratada e os membros da equipe deverão guardar sigilo sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5.5.9.1.21. A contratante deverá designar responsável pela validação dos módulos implantados após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

5.5.9.1.22. O encerramento do processo de migração e implantação será formalizado por meio de um relatório técnico detalhado contendo todas as etapas executadas, resultados das validações, ajustes realizados e recomendações para continuidade do uso do sistema.

5.5.10.1. Capacitação e Treinamento Durante a Implantação

5.5.10.1.1. A empresa contratada deverá realizar a capacitação inicial, durante toda a fase de implantação, para dar condições aos usuários internos de operar o sistema.

5.5.10.1.2. A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais, abrangendo os níveis funcional e gerencial, contendo: nome e objetivo de cada módulo, público-alvo, conteúdo programático, material didático, processo de avaliação e recursos utilizados, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição/especificações mínimas	Carga horária mínima	Número de usuários
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	24	100
02	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	16	20
03	GESTÃO TRIBUTÁRIA	16	40
04	GESTÃO CONTÁBIL	16	25
05	GESTÃO DE CEMITÉRIO	8	05
06	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	16	75
08	GESTÃO DE OBRAS	8	05

5.5.10.1.3. Os treinamentos serão realizados no Salão Nobre do Centro Administrativo do Município de São Miguel do Oeste/SC, em horário de expediente dos servidores, 07:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h. Serão utilizados nos treinamentos notebooks, computadores e data show, além de outros equipamentos que se fizerem necessários.

5.5.10.1.4. A capacitação será destinada a todos os setores da Administração Pública Municipal, que utilizam cada módulo, garantindo a utilização plena e eficiente da solução contratada.

5.5.10.1.5. As turmas será dimensionadas por área de aplicação, conforme item 5.5.10.1.2. deste Termo.

5.5.10.1.6. A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

5.5.10.1.7. A capacitação será executada dentro do período de implantação, de forma presencial, com carga horária e metodologia que assegurem o domínio total da operação e gerenciamento do sistema.

5.5.10.1.8. Os instrutores deverão possuir conhecimento técnico e boa didática. Caso constatada insuficiência, a contratante solicitará a substituição do funcionário, que deverá ocorrer em até **48 (quarenta e oito) horas**.

5.5.10.1.9. Quando existir a necessidade de capacitação de usuários externos (empresas, escritórios contábeis), deverá ser realizado na forma de palestras/capacitações presenciais ou remotas.

5.5.11.1. Treinamento e Capacitação Pós-Implantação

5.5.11.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar capacitação e treinamentos contínuos para os servidores, de forma modular e progressiva.

5.5.11.1.2. Deverão ser oferecidos treinamentos básicos para novos servidores, focados em introdução ao sistema, acesso e funcionalidades essenciais.

5.5.11.1.3. A contratação dos treinamentos será realizada mediante solicitação formal, com definição de escopo, carga horária e participantes, sendo consumidos conforme disponibilidade de unidades de hora técnica prevista no contrato.

5.5.11.1.4. Os treinamentos poderão ser realizados presencialmente ou de forma remota. a contratada deverá disponibilizar infraestrutura para treinamentos remotos, incluindo ambiente virtual e materiais didáticos digitais.

5.5.11.1.5. O faturamento será realizado com base no total de horas consumidas, conforme relatório de execução aprovado pelo fiscal do contrato.

5.5.12.1. Suporte Técnico e Manutenção

5.5.12.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para garantir o pleno funcionamento dos sistemas, abrangendo manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva.

5.5.12.1.2. O suporte técnico será disponibilizado para os seguintes serviços, sem consumo de horas do contrato (garantia):

- a) Orientação e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e uso;
- b) Atendimento remoto para solução de falhas ou defeitos de software;
- c) Manutenções e atualizações preventivas e corretivas, incluindo patches de segurança;
- d) Apoio à integração de dados e sistemas com plataformas da contratante;

5.5.12.1.3. Os seguintes serviços serão executados mediante consumo de horas técnicas, com autorização dos responsáveis do módulo, através de:

- a) Atendimento presencial solicitado para suporte técnico especializado;
- b) Suporte para parametrizações específicas não previstas nas funcionalidades padrão;
- c) Consultoria técnica para otimização de processos;
- d) Desenvolvimento de integrações adicionais ou novas soluções não previstas no escopo do contrato.

e) elaboração e configuração de relatórios para suprir as necessidades da contratante sempre que solicitado.

5.5.12.1.4. Para serviços com custo, a contratada deverá elaborar orçamento detalhado para aprovação prévia da contratante.

5.5.12.1.5. A empresa deverá adequar-se a todas alterações legislativas ou determinações do Tribunal de Contas do Estado que sobrevierem à assinatura do contrato, logo, não poderá haver cobrança de serviço através de chamado por esses motivos.

5.5.12.1.6. O suporte técnico remoto deverá ser via telefone, e-mail, whatsapp e portal de atendimento, com registro detalhado e número único de chamado. Todos os chamados devem ser disponibilizados em cópia à equipe de TI da Prefeitura.

5.5.12.1.6. O horário de atendimento remoto será de segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min.

5.5.12.1.7. A contratada deverá prestar suporte técnico aos usuários do sistema, observando os seguintes prazos:

5.5.12.1.7.1. A primeira resposta ao chamado (contato inicial com o usuário para registro e/ou início do atendimento) deverá ocorrer conforme dispõe o item "Níveis de Criticidade e Prazos para solução da contratada" deste Termo de Referência.

5.5.12.1.7.2. Fica vedado à contratada encerrar chamado técnico sem a devida solução do problema certificada pelo usuário, com exceção da solução ter sido apresentada no chamado e não haver resposta do contratante em **05 (cinco) dias**.

5.5.12.1.7.3. Deverá ser possibilitado que o usuário tenha acesso para reabrir o chamado para tratar do mesmo assunto, também para evitar que a contratante tenha que abrir novo chamado, inclusive quando a empresa encerrou-o sem a devida solução.

5.5.12.1.7.4. As solicitações de manutenções evolutivas ou adaptativas deverão ser formalizadas via Termo Descritivo, devendo a CONTRATADA apresentar proposta técnica em até 05 (cinco) dias úteis.

5.5.13.1. Manutenção Corretiva

5.5.13.1.1. Consiste no serviço de reparo de defeitos identificados nos sistemas, inclusive os destinados a suportar a integração com dados e com outros sistemas, e decorrentes do processo de migração, sem ônus adicionais.

5.5.13.1.2. A contratada se compromete a eliminar defeitos, erros ou falhas detectadas na solução, que impeçam o pleno funcionamento da mesma, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

5.5.13.1.3. Havendo a necessidade de manutenção corretiva, sendo a causa responsabilidade do contratante, será facultado à contratada a cobrança, desde que previamente diagnosticado, acordado e autorizada.

5.5.13.1.4. Os usuários da solução, ao detectarem algum problema no uso do sistema, estarão orientados a acionar o serviço de suporte técnico, através da ferramenta de chamados em uso pelo contratante.

5.5.13.1.5. Após a disponibilização da manutenção, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

5.5.14.1. Manutenção Adaptativa

5.5.14.1.1. Consiste no serviço de adaptação, parametrização ou desenvolvimento da solução, a fim de melhorar a usabilidade ou manter conformidade dos processos de negócio da Solução com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

5.5.14.1.2. O Contratante, ao diagnosticar a necessidade de uma Manutenção Adaptativa, registrará no sistema de chamados da contratada a solicitação.

5.5.14.1.3. Para as legislações federais e estaduais é de responsabilidade da contratada a análise e, elaboração de requisitos, para disponibilização na solução no prazo estabelecido na norma independente de solicitação do contratante.

5.5.14.1.4. O contratante, quando da necessidade de uma Manutenção Adaptativa relacionada à alteração na Legislação Municipal, requisitará a alteração da solução, e a contratada ajustará a solução para atender atualizações decorrentes de alterações da legislação, no prazo estabelecido pelo legislador.

5.5.14.1.5. Após a disponibilização da manutenção, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

5.5.15.1. Manutenção Evolutiva

5.5.15.1.1. Consiste no atendimento de demandas e adequações na Solução, não enquadradas em Manutenção Adaptativa, de forma a contemplar os ajustes necessários à sustentação da Solução, visando a implementação de novas funcionalidades na solução através de novas versões do software, que devem ser disponibilizadas à contratante, sempre que houver versão mais atualizada que a em uso, em todo o período do contrato, tratando-se, portanto, de serviço contemplado no preço da proposta adjudicada no período, sem nenhum tipo de custo adicional à contratante.

5.5.16.1.1. Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante

5.5.16.1.1.1. Manutenções preventivas, corretivas e evolutivas do Sistema, fornecimento e instalação de versões atualizadas ou das evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão Pública;

5.5.16.1.1.2. Atualização de versão de todos os sistemas, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas legislações;

5.5.16.1.1.3. Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;

5.5.16.1.1.4. Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;

5.5.16.1.1.5. Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;

5.5.16.1.1.6. Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de sistemas e a solução deste;

5.5.16.1.1.7. Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos sistemas utilizados.

5.5.17.1. Customizações adicionais

5.5.17.1.1. Consiste nas adequações do sistema para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública da Prefeitura Municipal (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos técnicos deste Termo de Referência, e, cujos não se enquadram em nenhuma das situações de manutenção relacionadas acima.

5.5.18.1. Técnico Residente

5.5.19.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar **01 (um) técnico residente** para atuar presencialmente na sede da contratante, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de expediente, garantindo suporte técnico especializado, capacitação de usuários e aprimoramento de processos.

5.5.19.1.2. A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata dos técnicos em caso de ausências prolongadas para evitar descontinuidade no atendimento, sendo que os dias em que houver a prestação do referido serviço, serão glosados no pagamento mensal à empresa.

5.5.19.1.3. O prazo para alocação do técnico residente será de 10 (dez) dias corridos a partir do envio da Autorização de Recebimento, que não será enviada até a contratada concluir a implantação do sistema.

5.5.19.1.4. A infraestrutura física (mobiliário e acesso à internet) será provida pela contratante. As ferramentas de TI específicas para o trabalho do técnico são de responsabilidade da contratada.

5.5.18.1.5. Todos os custos trabalhistas, encargos e benefícios do técnico residente são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem vínculo empregatício com o Município.

5.5.18.1.6. Atividades do Técnico Residente:

- a) Gerenciamento de cadastros e acessos;
- b) Capacitação e treinamento contínuo de usuários;
- c) Elaboração de layouts de relatórios e documentos;
- d) Esclarecimento de dúvidas e parametrizações gerais;
- e) Orientação aos usuários quanto à correta utilização do sistema;
- f) Auxiliar na comunicação de chamados e demandas pendentes, de todos os módulos do sistema, entre o contratante e contratado;

- g) Realizar todas as parametrizações gerais do sistema;
- h) Reportar ao fiscal de contrato quais chamados do sistema encontram-se em situação de atrasos de prazos ou aguardando retorno de solicitações, informando o prazo de expectativa para conclusão da pendência;
- l) Realizar atendimento de servidores e contribuintes, quanto for o caso, em situações relacionadas a pendências de resolução por parte da empresa.

5.5.19.1. Acordo de Nível de Serviço (SLA) e Conformidade Legal

5.5.19.1.1. O sistema deverá estar em estrita conformidade com a Instrução Normativa n. 28/2021 e n. 35/2024, além da Resolução n. 289/2025 do TCE/SC, com possibilidade da programação de agendamento, com avisos automáticos e orientações quanto a inconsistências/erros no envio.

5.5.19.1.2. Em caso do TCE/SC impor penalidade de multa aos gestores em virtude do descumprimento Resolução n. 289/2025 do TCE/SC, e for constatado que a infração originou-se por falha da contratada, referido valor deverá ser indenizado pela empresa, respeitado o devido processo legal.

5.5.19.1.3. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade mínima mensal de 95%.

5.5.20.1. Níveis de Criticidade e Prazos para solução da contratada

a) **Crítica**: Indisponibilidade total do sistema ou falha na remessa de dados obrigatórios do e-Sfinge: Início em até 2 (duas) horas úteis; Solução em até 6 (seis) horas úteis.

b) **Alta**: Falha em módulos essenciais (gestão administrativa, recursos humanos e tributação), sem a paralisação total : Início em até 4 (quatro) horas úteis; Solução em até 03 (três) dias úteis.

c) **Média**: Erros parciais que não prejudicam uso total do sistema: Início em até 8 (oito) horas úteis; Solução em até 05 (cinco) dias úteis.

d) **Baixa**: Ajustes estéticos/customização/melhoria: Início em até 05 (cinco) dias úteis; Solução em até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se acatado pela municipalidade.

5.5.21.1. Penalidades pelo descumprimento em face da contratada dos prazos supracitados, respeitado o devido processo legal

a) Descumprimento pontual: multa de 0,5% do valor mensal do módulo contratado por ocorrência;

b) Reincidência (3 ocorrências em 30 dias): multa de 2% do valor mensal do módulo contratado;

c) Indisponibilidade total de sistema maior do que 24 (vinte e quatro) horas: multa de 5% do valor mensal do contrato.

5.5.21.1.1. Propriedade dos Dados: Os dados e documentos são de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada a comercialização ou uso por terceiros.

5.6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

5.6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;
- b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- e) responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados e parâmetros nos sistemas em nível de usuário, além de atualizar as fórmulas de cálculo, indicadores, estatística, alíquotas, multas, medidas, padrões, preceitos, critérios, fundamentos, entre outros critérios, quando necessário;
- f) responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- g) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;
- h) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados, bem como para treinamento via internet de usuários;
- i) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- j) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- k) durante a vigência do contrato, não ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso ou manipulação do banco de dados;
- l) Zelar pela segurança dos softwares que compõem a solução, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

5.6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação

federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

d) efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

e) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

f) avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

g) executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

h) com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) Ou comunidade (quando software livre);

i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

l) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

m) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

n) Garantir que os dados e informações do contratante residam exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

o) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

p) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

q) realizar a atualização/upgrades ou releases constantes da solução de ERP, com melhorias tecnológicas, atualizações e incremento de requisitos de forma permanente, sem impactar em novos custos de aquisição por parte do Município, garantindo ainda que tais upgrades na solução não inviabilizem a integração com os diversos módulos de softwares;

r) indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;

s) responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

t) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

u) A contratada deverá garantir que o sistema objeto desta contratação esteja integralmente em conformidade com a Instrução Normativa n. 28/2021 e n. 35/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, assegurando o atendimento a todos os requisitos técnicos, funcionais e de integridade das informações exigidos para os sistemas de gestão pública e para a remessa de dados ao TCE/SC, em conformidade com os padrões do e-Sfinge e demais sistemas de controle externo, de modo a assegurar a qualidade, a tempestividade e a devida responsabilização pelo serviço prestado. O contratado responde solidariamente por multas coercitivas aplicadas pelo TCESC (Resolução TC-289/2025), quando apurada sua responsabilidade por falhas técnicas no sistema que impeçam envio tempestivo de dados via e-Sfinge, não disponibilização de módulos de integração conforme especificações técnicas, atraso na correção de inconsistências que gerem bloqueio de remessas, falha na capacitação para uso correto dos sistemas fiscais, respeitado o devido processo legal.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser retificados com notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O **pagamento** será efetuado em até o **dia 10 (dez) de cada mês**, do recebimento dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.6. O pagamento pelo conjunto de serviços relacionadas à implantação e à migração de dados será realizado em parcela única, após a conclusão de cada item, conforme critérios de aceite definidos neste Termo de Referência, em prazo **não superior a 30 (trinta) dias** contados do respectivo atesto. Com referência à migração e à implantação, caso a vencedora do certame for a atual prestadora dos serviços, estes itens não serão pagos, pois não haverá necessidade de migração de dados, ademais, somente haverá pagamento da implantação para novos módulos a serem implantados e de forma proporcional ao valor do referido módulo em relação ao total do item.

7.7. Os serviços técnicos sob demanda, remunerados por hora técnica ou outro critério variável previsto contratualmente, serão pagos em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento dos serviços pela contratante e a quantidade efetivamente utilizada.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.1.2. Qualificação Técnica

- a) Apresentar certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para desempenho na prestação de serviços objeto da licitação.
- b) Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.081.599,05 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

9.3. O preço de referência deste procedimento justifica-se em pesquisa de preços realizada com base no nosso último contrato de locação de sistema e nos contratos e contratações de outros municípios de Santa Catarina, disponíveis nos respectivos portais de transparência.

9.4. Quanto à estimativa de valor para os itens de implantação, diagnóstico, configuração, habilitação e treinamento de usuários, bem como migração de dados, observou-se que os municípios pesquisados não realizaram a individualização desses custos, optando por contratações com valores globais. Diante disso, adotou-se a divisão proporcional dos valores, atribuindo-se 40% ao conjunto de atividades relacionadas à implantação e 60% à migração de dados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Gestão/Unidade: 03.001. Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

10.1.2. Funcional/ ação: 04.122.0021.2.023 - Administração geral dos bens e serviços da unidade

10.1.3. Dotação: 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.1.4. Recurso: 0080 - Outros recursos não vinculados

10.2. Gestão/Unidade: 03.011. Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas/Tributação, Fiscalização e Controle da Dívida Ativa

10.2.2. Funcional/ ação: 04.129.0030.2.020 - Administração geral dos bens e serviços de responsabilidade do órgão

10.2.3. Dotação: 45 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.2.4. Recurso: 0080 - Outros recursos não vinculados

10.3.1. Gestão/Unidade: 03.012. Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas/Divisão de Contabilidade

10.3.2. Funcional/ ação: 04.124.0032.2.022 - Administração geral dos bens e serviços e serviços da unidade

10.3.3. Dotação: 48 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.3.4. Recurso: 0080 - Outros recursos não vinculados

10.4.1. Gestão/Unidade: 08.002. Secretaria Municipal de Urbanismo/Divisão de Cemitérios

10.4.2. Funcional/ ação: 08.244.0444.2.169 - Administração geral dos bens e serviços de Cemitério Municipal

10.4.3. Dotação: 126 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.4.4. Recurso: 0080 - Outros recursos não vinculados

10.5.1. Gestão/Unidade: 10.001. Secretaria Municipal de Planejamento

10.5.2. Funcional/ ação: 04.121.0040.2.053 - Administração geral dos bens e serviços do Planejamento

10.5.3. Dotação: 142 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.5.4. Recurso: 0080 - Outros recursos não vinculados

10.6.1. Gestão/Unidade: 05.001. Secretaria Municipal de Educação/Administração

10.6.2. Funcional/ ação: 12.122.0021.2.025 - Administração geral dos bens e serviços da unidade

10.6.3. Dotação: 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.6.4. Recurso: 1001 - Receitas e transferências de impostos

10.6.1. Gestão/Unidade: 05.001. Secretaria Municipal de Educação/Administração

10.6.2. Funcional/ ação: 12.122.0021.2.025 - Administração geral dos bens e serviços da unidade

10.6.3. Dotação: 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10.6.4. Recurso: 1001 - Receitas e transferências de impostos

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

CELONI DONADA BALKE

Secretária Adjunta de Administração

VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI

Procurador-Geral

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202 ____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2026**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pelo **Sr. VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI**, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 23/2026 de 16 de abril de 2026**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 48/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ENTIDADES MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R\$ (.....), conforme as autorizações de fornecimento que passarão a ser integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Dos Recursos financeiros:

3.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números abaixo:

3.2. Da dotação orçamentária:

3.2.1. Organograma: 05 – **Secretaria Municipal de Educação.**

3.2.1.1. Unidade: 001 – **Administração.**

3.2.1.1.1. Funcional: 12.122.0021.2.025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNIDADE.

3.2.1.1.1.1. Dotação: **(56)** 3.3.90.00.00.00.00.00.1001 – EDUCAÇÃO - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. - Valor: R\$ (.....).

3.2.2. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

3.2.2.1. Unidade: 011 – **Tributação, Fiscalização e Controle da Dívida Ativa.**

3.2.2.1.1. Funcional: 04.129.0030.2.020 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

3.2.2.1.1.1. Dotação: **(45)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ (.....).

3.2.3. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

3.2.3.1. Unidade: 012 – **Divisão de Contabilidade.**

3.2.3.1.1. Funcional: 04.124.0032.2.022 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNIDADE.

3.2.3.1.1.1. Dotação: **(48)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ (.....).

3.2.4. Organograma: 03 – **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

3.2.4.1. Unidade: 001 – **Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.**

3.2.4.1.1. Funcional: 04.122.0021.2.013 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

3.2.4.1.1.1. Dotação: **(19)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ (.....).

3.2.5. Organograma: 08 – **Secretaria Municipal de Urbanismo.**

3.2.5.1. Unidade: 002 – **Divisão de Cemitérios.**

3.2.5.1.1. Funcional: 08.244.0444.2.169 – ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO MUNICIPAL.

3.2.5.1.1.1. Dotação: **(126)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ (.....).

3.2.6. Organograma: 10 – **Secretaria Municipal de Planejamento.**

3.2.6.1. Unidade: 001 – **Planejamento.**

3.2.6.1.1. Funcional: 04.121.0040.2.053 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO PLANEJAMENTO.

3.2.6.1.1.1. Dotação: **(142)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. - Valor: R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **pagamento** será efetuado em até o **dia 10 (dez) de cada mês**, do recebimento dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

4.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

4.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

4.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

4.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

5.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

5.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.4 do presente Edital.

6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

9.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

9.3. O **prazo máximo para a entrega do** objeto da licitação é **conforme estabelecido no Termo de Referência**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

10.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

10.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

10.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

10.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

10.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

10.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

10.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.

10.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

10.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

18.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

11.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

11.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

11.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

11.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

11.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome:

CPF:

Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura